



Faculdade de Direito da Universidade do Porto

Mestrado em Criminologia

**Violência familiar:
um estudo qualitativo dos crimes contra familiares**

Maria Margarida Eirô Frutuoso

Abril 2005

Dissertação apresentada para a obtenção do grau de Mestre em Criminologia, pela Faculdade de Direito da Universidade do Porto, orientada pela Professora Doutora Cristina Queirós (FPCEUP).

UNIVERSIDADE DO PORTO FACULDADE DE DIREITO BIBLIOTECA	
REG. 16390	DATA 2006/05/30
COTA TM/343.9/FRU/VIC	

Resumo

Este trabalho tem como objecto de estudo a violência familiar, sendo um estudo qualitativo dos crimes contra familiares, por consanguinidade ou afinidade, ou entre aqueles que estabeleceram relações baseadas no afecto e na sexualidade (ex: relações extra-conjugais).

Na primeira parte (enquadramento teórico) abordámos alguns conceitos próximos e/ou associados à violência (ex: emoções, conflito, poder, agressão) e referimos algumas perspectivas familiares da violência (histórica, biológica, psicológica e sociológico-criminológica). Partindo de noções e conceitos existentes sobre violência(s), procurámos fazer a sua desconstrução, com o objectivo de conseguir a sua reconstrução lógica e de criar uma definição de violência, bem como a sua integração nos conceitos de crime e de desviância. Abordámos também os conceitos de família, optando pelo conceito de família sistémica, e com base na nossa definição de violência, chegámos a uma definição de violência familiar.

Na segunda parte (estudo empírico) definimos a metodologia utilizada para a recolha de dados (particularmente, o referencial teórico adoptado, a Teoria do Sujeito Autopoietico) e efectuámos o estudo qualitativo de cinco casos de homicídio, utilizando quer a análise documental quer a realização de entrevistas em profundidade.

Após a análise detalhada de cada um dos casos, as conclusões salientam a necessidade de reformular as definições de violência e violência familiar, bem como a sugestão de alargar o campo de aplicação da Teoria do Sujeito Autopoietico a dois sujeitos autopoieticos (o sujeito-transgressor e o sujeito-vítima), envolvidos num processo de interacção que apresenta como desfecho o crime de homicídio.

Abstract

The object of this work is the study of the familiar violence, being a qualitative study of the crimes against familiars, relatives relationship by blood or relationship by marriage, or those who had a relationship established on affection and on sexuality (eg: extra-conjugal relationships).

In the first part (the theoritical study) we approach some concepts associated to violence (eg: emotions, conflicts, power, aggression) and we referred some familiar points of view about violence (historical, biologist, psychological and sociological-criminal). From these concepts and notions about violence, we create a definition of violence, as well as its integration in the concepts of crime and of deviation.. We also approach the concepts of family, choosing the concept of systematical family and we discovered a definition of familiar violence.

In second part (empirical study) we define the used methodology so that we could gather data (specially, the adopted theorycal reference, the Theory of the Autopoietic Subject) and we accomplished a qualitative study of five cases of homicide, using the documentary analysis or doing deep interviews.

After a particularized analysis of each case, we conclude that there is a necessity of remodelling the definitions of violence and familiar violence, as well as the suggestion of widening the appliance of the Theory of the Autopoietic Subject to two autopoietic subjects (the transgressor and the victim), envolved in a process of interaction, which introduces the crime of homicide as a final conclusion.

Résumé

Ce travail a pour objet d'étude la victime familiale et constitue une étude qualitative des crimes contre les familiaux, par consanguinité ou affinité, ou entre ceux qui ont établi des relations prenant pour base l'affection ou la sexualité (par exemple : les relations extraconjugales).

Dans la première partie (encadrement théorique), nous avons abordé quelques concepts proches et/ou associés à la violence (par exemple : émotions, conflits, pouvoir, agression) et nous avons rapporté quelques perspectives familiales de la violence (historique, biologique, psychologique et sociologique-criminologique). En partant de certains concepts et notions existants sur la (les) violence(s), nous avons essayé de les démonter avec l'objectif de parvenir à sa reconstruction logique et de créer une définition de violence, telle que son intégration dans les concepts de crime et de déviance. Nous avons aussi abordé les concepts de famille, en optant par le concept de famille systémique et fondé sur notre définition de violence familiale.

Dans la deuxième partie (l'étude empirique), nous avons défini la méthodologie utilisée pour le recueil de données (en particulier, le référentiel théorique adopté. La Théorie du Sujet Autopoiétique) et nous avons effectué l'étude qualitative de cinq cas d'homicides, en utilisant soit l'analyse documentaire soit la réalisation d'entrevues en profondeur.

Après l'analyse détaillée de chacun des cas, les conclusions indiquent le besoin de formuler de nouveau les définitions de violence et de violence familiale, aussi bien que la suggestion d'élargir le champ d'application de la Théorie du Sujet Autopoiétique (le sujet transgresseur et le sujet victime), engagés dans un procès d'interaction qui présente comme dénouement le crime d'homicide.

ÍNDICE

Introdução	8
Parte A - A(s) violência(s): um fenómeno de sempre e de todos os lugares	12
Capítulo I - A(s) violências: perspectivas disciplinares e procura de uma definição	13
1. Introdução	14
2. Conceitos associados/próximos	15
2.1. As emoções	15
2.2. O(s) conflitos(s)	19
2.3. O(s) poder(es)	21
2.4. A agressão	24
3. Perspectivas disciplinares	28
3.1. Perspectiva histórica	28
3.2. Perspectiva biológica	34
3.3. Perspectiva psicológica	39
3.4. Perspectiva sociológico-criminológica	47
4. O conceito de violência	55
4.1. Em busca de uma definição	55
4.2. A sua relação com os conceitos de crime e de desviância	65
5. Conclusões	68
Capítulo II - A violência familiar	70
1. Introdução	71
2. O conceito de família	71
3. A violência familiar	75
3.1. Em busca de uma definição	75
3.2. Espaços /territórios de perpretação: a casa/lar enquanto território específico	79
3.3. Factores associados: o (ab)uso de álcool e outras drogas	87
3.4. Estudos realizados	89
4. Conclusões	93

Parte B – Um estudo qualitativo dos crimes violentos contra familiares	96
Capítulo III - Metodologia	97
1. Introdução	98
2. Definição e delimitação do objecto de estudo	99
3. Objectivos	100
4. Enquadramento teórico da metodologia	101
4.1. Perspectivas	102
4.1.1. A perspectiva interaccionista	102
4.1.2. A perspectiva sistémico-comunicacional	104
4.2. A fenomenologia e a etnometodologia	109
4.3. O método biográfico	110
4.3.1. Génese e processo evolutivo	111
4.3.2. Aplicação na Criminologia	113
4.3.3. Técnicas de recolha e análise de dados	116
5. As fases da recolha de dados	118
5.1. Fase exploratória	118
5.2. Construção de grelhas de recolha	118
5.3. Levantamento de casos	119
5.4. Critérios de selecção dos casos	131
Capítulo IV - Análise e discussão dos dados	132
1. Caracterização da primeira amostra/consulta documental	133
2. Caracterização da amostra final/entrevista	147
3. Conclusões preliminares	178
Conclusões	182
Bibliografia	200

Introdução

O presente trabalho constitui a dissertação do II Mestrado em Criminologia, da Faculdade de Direito da Universidade do Porto. O seu objecto de estudo não parte do zero, mas de um trabalho já iniciado, em Junho de 1994, no âmbito de um curso de pós-graduação em Criminologia, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, intitulado “O Espaço Doméstico: Local Específico de Ocorrência de Crimes Específicos” (Eirô, 1994). Nessa altura, uma certa informação veiculada pelos *mass-media*, a própria experiência profissional, bem como alguns referenciais teóricos (tal como a criminologia ambiental) constituíram pontos de partida para a escolha e mesmo designação daquele tema.

Nesta sequência, aquando da frequência do I Mestrado em Criminologia da Faculdade de Direito, apresentámos em 1998 um projecto de investigação, subordinado ao tema da violência conjugal. Tendo tido como grande referencial teórico a Teoria do Sujeito Autopoiético (Agra, 1990, 1991), desenvolvida no paradigma sistémico-comunicacional e, como pano de fundo, o sistema social (ideologias, valores, crenças, representações e aspirações) e a instituição familiar (na qual os sujeitos/actores se integram e interagem), o principal objectivo do nosso projecto de investigação, consistia em conhecer, através das trajectórias de vida dos sujeitos, a lógica do fenómeno da violência conjugal, fundamentalmente de um ponto de vista processual e estrutural, conhecendo as suas mudanças de estado no tempo e as configurações e topologias que vêm assumindo.

Não obstante, tendo em conta que a família vem sendo considerada, por um lado, a célula-base (ou mãe) da sociedade, depositando-se nela as saídas/soluções dos problemas sociais, e que, por outro lado, está, cada vez mais, associada à ocorrência de comportamentos violentos, julgámos pertinente estender o nosso objecto e objectivo(s) de estudo à violência familiar (e não só à conjugal), procurando interrogar a família, enquanto contexto e espaço de violência, envolvendo sujeitos/actores, familiares entre si (por consanguinidade ou afinidade), que vêm interagindo, ao longo do tempo.

Por motivos de saúde, após a recolha de dados, interrompemos a realização deste trabalho. Contudo, aquando da abertura do II Mestrado em Criminologia em 2002, decidimos retomar o interesse e motivação pelo referido objecto e objectivo de estudo, e do estudo

realizado se dá conta neste trabalho. Assim, iremos, na primeira desta dissertação (Parte A – A(s) violência(s): um fenómeno de sempre e de todos os lugares), designadamente no capítulo I, abordar referenciais teóricos sobre a violência ou a ela ligados, isto é conceitos próximos e/ou associados (tais como, as emoções, o(s) conflito(s), o(s) poder(es), a agressão), algumas perspectivas disciplinares da violência (histórica, biológica, psicológica e sociológico-criminológica) e, partindo de noções e conceitos existentes sobre violência(s), procurar fazer a sua desconstrução, com o objectivo de conseguir a sua reconstrução lógica, tentando, desta forma, criar uma definição de violência. Procuraremos integrar essa definição nos conceitos de crime e de desviância, em ordem à integração do objecto de estudo nesses conceitos. No capítulo II, após a abordagem de alguns conceitos de família e da opção por um determinado conceito (o de família sistémica) e com base na nossa própria definição de violência, tentaremos encontrar uma definição de violência familiar.

Na segunda parte (Parte B – Um estudo qualitativo crimes violentos contra familiares), no capítulo III, que respeita à metodologia, começaremos por definir e delimitar o nosso objecto de estudo, os objectivos a que nos propusemos, o enquadramento teórico que sustentará a metodologia adoptada (tal como a Teoria do Sujeito Autopoiético) e, ainda, as técnicas e as fases de recolha de dados, entre as quais a fase exploratória, a de levantamento de casos e a da selecção de casos, na qual definimos os critérios subjacentes a essa mesma selecção e chegámos à amostra dos casos a que nos propusemos analisar, isto é à amostra inicial. No capítulo IV encetaremos a análise e discussão dos casos estudados, com base na consulta documental (respectivos “dossiers”), através da correspondente grelha de análise de conteúdo, que construímos e preenchemos e a qual nos permitirá efectuar a primeira caracterização dos casos referidos anteriormente. De seguida e após a conclusão do processo que nos permitiu chegar à amostra definitiva (ou seja, após termos averiguado quais os sujeitos dispostos a participar/colaborar no nosso trabalho), aprofundaremos a primeira caracterização dos casos que constituem a amostra definitiva e o seu estudo, servindo-nos dos resultados da entrevista em profundidade (mais especificamente, dos apontamentos escritos após a entrevista e da respectiva grelha de análise de conteúdo, entretanto, construída e preenchida), retirando, no final desse mesmo capítulo, as respectivas conclusões preliminares.

Finalmente, apresentaremos as principais conclusões extraídas do trabalho, nas quais, salientaremos o facto deste estudo servir para confirmar ou modificar a definição por nós encontrada de violência e de violência familiar e de tentar alargar a Teoria do Sujeito Autopoiético a uma relação inter-activa entre, pelo menos, dois sujeitos (o sujeito-transgressor e o sujeito-vítima), objectivo não contemplado naqueles que foram inicialmente traçados (não, por nunca termos ponderado tal hipótese, mas sim, porque não nos parecia possível, senão mesmo, impossível, dado o fenómeno-crime da nossa amostra ter ficado restringido ao homicídio consumado e, por conseguinte, as vítimas já não estarem vivas). Nesta sequência, este trabalho poderá permitir para alargar o campo de aplicação da Teoria do Sujeito Autopoiético, na medida em que procura envolver, não só “o sujeito autopoiético” mas, dois sujeitos autopoiéticos em interacção, pelo que julgamos poder constituir um prenúncio de uma possível teoria da interacção entre sujeitos autopoiéticos, a desenvolver num outro trabalho de investigação.

PARTE A

A(s) violência(s): um fenómeno de sempre e de todos os lugares

Capítulo I

A(s) violência(s): perspectivas disciplinares e procura de uma definição

1. Introdução

O termo violência é empregue, em termos de senso comum, de forma ambígua e difusa, traduzindo diversas e complexas realidades. Mesmo em obras de carácter científico que abordam este tema, parte-se, por vezes, do termo violência sem qualquer definição prévia.

Embora saibamos tratar-se de um conceito não unívoco, assumindo diferentes significados ao longo dos tempos e dos diversos contextos sócio-culturais, torna-se, pois, necessário precisar a violência, tornando-a objecto de abstracção e de conceito, em suma, definindo-a.

Para tal, vamos, neste capítulo, em primeiro lugar, abordar alguns conceitos que lhe estão associados e/ou são próximos, como é o caso das emoções, do(s) conflito(s), do(s) poder(es), da agressão.

Passaremos, depois, a abordar as diversas perspectivas disciplinares da violência, destacando a histórica, a biológica, a psicológica e a sociológico-criminológica.

De seguida, tentaremos, através do recurso à via etimológica da palavra e de um certo exercício de abstracção, retermo-nos na sua forma, para tentar despi-la dos referidos conceitos que lhe estão associados e/ou próximos, esvaziando assim o seu conteúdo (ou pelo menos grande parte deste), com vista a uma primeira definição.

Procuraremos, então, integrar essa primeira definição de violência nas reflexões/conclusões que retiraremos da abordagem das diversas perspectivas disciplinares que desenvolveremos em torno do fenómeno da violência, em ordem a uma reformulação da definição/conceito de violência.

Por último, integraremos este novo conceito nos conceitos de crime e de desviância, retirando daí as correspondentes conclusões.

2. Conceitos associados/próximos

Da exploração bibliográfica que efectuámos em torno do tema da violência, e particularmente da violência familiar, encontrámos, com uma certa frequência, o emprego de alguns termos, tais como emoções, conflito(s), poder(es) e agressão, para designar fenómenos que lhe estão associados e/ou são próximos. Passaremos a abordar cada um destes conceitos, estabelecendo ligação entre estes e os conceitos de violência.

2.1. As emoções

De acordo com a perspectiva clássica da psicologia, têm sido encaradas como manifestações da afectividade (a par dos sentimentos e das paixões), constituindo esta uma das dimensões do psiquismo dos sujeitos (para além do intelecto e da vontade), sendo definidas como fenómenos afectivos, que se processam de forma súbita, surgindo de forma intensa, mas desaparecendo rapidamente.

Numa perspectiva menos simplista, certos autores definiram as emoções como “uma desorganização afectiva” (Pierre-Janet in Rodrigues et al., 1989, p.19) ou como “uma reacção de mobilização energética com finalidade de adaptação” (Cannon in Rodrigues et al., 1989, p.19), que desencadeiam alterações no equilíbrio fisiológico, desempenhando, a aprendizagem, um papel importante nesse processo.

Sendo consideradas como fenómenos afectivos bruscos, intensos, energéticos, geradores de desequilíbrio e de desorganização afectiva, parecem, concomitantemente, desempenhar uma função adaptativa positiva, sendo susceptíveis de interferência no processo da aprendizagem.

Contudo, autores fenomenologistas¹ acreditavam que os recém-nascidos revelavam já comportamentos emocionais, que designaram de emoções primárias.

Autores ditos clássicos (como p. e. Lopez) definiram as emoções primárias como “emoções que podem ser provocadas ou observadas em qualquer recém-nascido normal e nos

¹ A fenomenologia, introduzida nos finais do século XIX por Husserl, como reacção sobretudo ao psicologismo e ao pragmatismo, traduz uma nova etapa do pensamento filosófico acerca do conhecimento, consistindo basicamente no estudo dos fenómenos tal como eles são, tal como nos aparecem à consciência “tecida” com o mundo, revelando uma intencionalidade, materializada no sujeito em relação à situação, ao mundo que o rodeia; trata-se da “coisa em si mesma”, a coisa que se percebe, em que se pensa, de que se fala, que se nos apresenta, sem pressupostos, sem juízos ontológicos e sem colocar hipóteses.

animais superiores" (Lopez in Rodrigues et al., 1989, p. 82), tendo identificado, como emoção básica, a angústia, a partir da qual, logo no início da vida, se desenvolveriam outras emoções, tais como o medo, a cólera, o prazer (que poderia ir desde o bem-estar até à euforia) e a disforia (desprazer, tendente à auto-eliminação).

Os defensores da teoria diferencial (Tomkins e Izard, in Rodrigues et al., 1989) apresentam uma perspectiva bastante complexa das emoções humanas, identificando onze emoções primárias, de acordo com as seguintes particularidades: "ter um substrato neuronal específico inatamente determinado"; "ter uma expressão facial característica ou expressão neuro-muscular típica"; "ter características subjectivas ou fenoménicas distintas para cada uma delas" (Rodrigues et al., 1989, p. 84). Essas emoções primárias podem, segundo as suas finalidades de adaptação, ser agrupadas em quatro categorias: "emoções de tonalidade agradável e de finalidade adaptativa e positiva (o interesse e a alegria)"; "emoções que surgem em situações de expectativa, com tonalidade que pode ir do ligeiramente agradável ao desagradável (a surpresa e a angústia)"; "emoções de tonalidade desagradável, mas de finalidade adaptativa positiva (...) e constituem a chamada tríade de hostilidade (a cólera, o nojo e o desprezo)"; "emoções também de tonalidade desagradável, mas de finalidade adaptativa em situações negativas, constituindo aquilo que também poderíamos chamar de tríade de autoculpabilização (o medo, a vergonha e a culpa)" (Rodrigues et al., 1989, p. 84). Posteriormente acrescentaram a tristeza, emoção de tonalidade negativa. O interesse, a alegria, a surpresa, a angústia, a cólera, o nojo, o desprezo, o medo, a vergonha, a culpa e a tristeza constituem, pois, as referidas onze emoções primárias.

Destas emoções, a cólera e o medo são as que se encontram mais próximas dos comportamentos agressivos e/ou violentos, pois (embora introspectivamente opostas) quando associadas, podem conduzir a uma actividade violenta (luta) ou à fuga. Contudo, outras emoções, tais como o desprezo e a vergonha, podem estar relacionadas com aqueles comportamentos.

A cólera é considerada uma das emoções mais negativas e mais quentes, que resulta, geralmente, da imposição de uma restrição física e/ou psicológica ou de qualquer ameaça ao alcance de uma dada finalidade e conduz à mobilização da energia necessária, por parte do sujeito encolerizado, conferindo-lhe sentimentos de coragem, confiança e poder, necessários

tanto à luta como à defesa da integridade física e/ou psicológica do sujeito, revestindo-se, assim, em ambas as situações, de uma função adaptativa. Ela é, geralmente, expressa por palavras, acompanhadas de mímica, podendo mesmo, no plano da interacção directa entre os sujeitos, causar pavor, pelo que (de modo a conservar a sua função adaptativa e a evitar a destruição) exige a aprendizagem do seu controlo voluntário, logo aquando da socialização da criança.

O medo parece resultar da percepção de um perigo real ou imaginado e é despertado por um aumento de intensidade brusca e rápida da estimulação neuronal, levando à mobilização da energia conducente à fuga ou luta (pelo que se reveste de uma função adaptativa) ou, ainda, à imobilização. Quando, no caso de perigo imaginado, derive de “apreensão, incerteza, sentimento de insegurança ou de um desastre eminente” pode causar medo de intensidade muito forte, cuja experimentação “tende a arquivar na memória experiências inesquecíveis passíveis de serem revividas, através da evocação activa ou de sonhos” (Izard in Rodrigues et al., 1989, p. 87). É, aliás, este, o processo que está na base das designadas fobias.

O desprezo “é despertado por todas as situações em que o indivíduo subjectivamente se aperceba de uma necessidade de se sentir superior (mais forte, mais inteligente, mais civilizado)” (Rodrigues et al., 1989, p. 87). Sendo considerada a emoção “mais fria” da tríade da hostilidade, na medida em que “as perturbações desorganizativas emocionais se fazem sentir com menos intensidade (...) leva a que quem a sinta tenda a despersonalizar o ou os indivíduos que são objecto do desprezo”, pelo que poderá assumir uma “função adaptativa que consiste em tender a preparar o indivíduo para fazer face eficazmente a adversários perigosos, tais como pessoa, grupos de pessoas, ou condições como degradação, opressão, crime, guerra” (Rodrigues et al., 1989, p. 87).

Sendo, aliás, “a emoção mais associada aos preconceitos, sejam estes raciais, culturais, sociais, etc, implicando mais o distanciamento do que a agressividade”, e apesar de se constituir, assim, “dentro da tríade da hostilidade, é a emoção mais benigna em termos de consequências para os outros indivíduos”, pode, dada a sua intensidade, “fazer o indivíduo ultrapassar esse distanciamento e destruir o objecto do seu desprezo” (Queirós, 1997, p. 226), traduzindo, por conseguinte, uma manifestação de superioridade, que pode, inclusive, conduzir

à agressão e à destruição. Acresce que “o desprezo ao remeter para uma dimensão moral e cognitiva, quando desencadeia agressão esta é calculada e previamente trabalhada, podendo ser menos intensa do que a cólera, mas bastante mais perigosa pelo seu planeamento” (Queirós, 1997, p. 226).

Uma outra emoção, associada muitas das vezes às emoções anteriormente referidas, é a vergonha. Segundo Peristiany (1965), a *verecundia*, palavra latina que deu origem à palavra portuguesa vergonha, “manifesta-se não só por castidade ou pudícia, pelo rubor que sobe ao rosto quando se assiste a conversas ou actos menos honestos, mas também pelo respeito aos pais e pelos mais velhos, que leva a evitar certos actos na sua presença; pela modéstia, recato e respeito perante as leis e quem as representa. Em casos raros a *verecundia* pode roçar a timidez” e, acrescenta o autor, a vergonha “dá-nos a base sobre a qual poderemos viver honradamente” (Peristiany, 1965, p. 68). Segundo Queirós (1997, p. 230), trata-se da “mais reflexiva de todas as emoções, pois constitui uma experiência de si próprio através de si próprio, tendo o indivíduo consciência que está a ser alvo de atenções”, a qual ocorre “apenas em situações com significado para o indivíduo, podendo ser desencadeada de inúmeras formas, remetendo contudo estas para a sensação de inadequação do comportamento do indivíduo”.

A vergonha desempenha uma função adaptativa, de coesão interna e social, pois, não só “consiste na perservação da integridade do *Eu*, pois desenvolvendo esta emoção o auto-respeito e a auto-estima, torna o conceito de si próprio menos vulnerável à vergonha”, mas tem também “uma função preservadora das normas sociais, pois *centrifuga* os indivíduos em desacordo com os valores genericamente aceites” (Rodrigues et al., 1989, p. 87 e 88). Por outro lado, ela é susceptível de ser sentida tanto pelo sujeito que experimenta a cólera ou o medo como por aquele que é objecto de desprezo.

Muito próxima da vergonha, parece estar a humilhação, que assume, correntemente, o significado de vergonha e também de submissão, rebaixamento, vexame. Lourenço et al. (1997) consideram, aliás, a humilhação como uma forma de violência psicológica/moral.

Tais emoções -cólera, medo, desprezo e vergonha -poderão estar, pois, na base de um processo de agressão ou de violência (não pretendemos, para já, fazer qualquer distinção entre estes dois conceitos), podendo traduzir as referidas necessidades de luta ou de defesa da

integridade física e/ou psicológica, o que, por sua vez, pressupõe a existência de conflituosidade entre os próprios indivíduos. Nesta sequência, passaremos a abordar o conceito de conflito ou conflitos.

2.2. O(s) conflito(s)

O termo conflito é geralmente utilizado enquanto manifestação de antagonismo aberto de interesses materiais e/ou simbólicos, no interior do próprio sujeito ou entre dois sujeitos ou actores, ou entre grupos e organizações, ou mesmo entre sociedades globais, podendo, o nível de análise do conflito, variar, assim, entre o micro, médio e macrossocial, respectivamente.

Ao nível mais micro (o da intraindividualidade) e numa perspectiva mais clássica, o conflito é encarado como manifestação simultânea de dois ou mais impulsos, tendências, desejos ou interesses antagónicos entre si, vivenciados por um sujeito.

Segundo De Greef (1974), o acto de escolher uma determinada atitude entre várias, tem sempre por detrás a influência de factores afectivos, ainda que interfiram também factores racionais. Quando a carga afectiva é praticamente nula e os factores racionais máximos, existe uma grande possibilidade de escolha e vice-versa, ou seja, quando a carga afectiva é grande e os factores racionais mínimos, a possibilidade de escolha é mínima, isto é, a polarização do acto de escolher está em função da polarização afectiva. Explicita o autor que, ao longo da vida intelectual e moral de um sujeito, processa-se, ininterruptamente, uma série de decisões, não lógicas nem razoáveis, mas em consonância com as variações dos seus interesses ou (re)valorizações afectivas², sendo estes que determinam o processo psíquico inerente às escolhas, às decisões.

Assim, quanto menos importância um sujeito atribui a uma coisa, quanto menos pesa os seus prós e contras, quanto mais deixa correr as coisas por si e quanto mais estas fluem sem entraves e sem dificuldades, mais ele fica com a impressão de que está a agir com grande ou total liberdade. Contudo, segundo o autor, essa liberdade do sujeito é ilusória, dado que este é influenciado por tais interesses e (re)valorizações afectivas, que condicionam essa liberdade. É

² Estão subjacentes aos actos humanos (mesmo os mais banais), influenciando-os e determinando-os, justificando, assim, a existência de um determinismo interno no processo psíquico que conduz a esses actos.

graças a esta ilusão, prossegue o autor, que nos actos mais banais, isto é, nos actos que parecem decorrer de forma mais espontânea, que o sujeito toma hábitos mais tirânicos, exprimindo-se de forma mais completa, e demonstrando como mais sofre o jogo da sua vida inconsciente.

É neste contexto de determinismo interno ou psíquico que o autor explica o surgimento do conflito, bastando que para tal ocorram obstáculos internos e/ou externos aos desejos e às decisões sentidas pelo próprio sujeito como naturais ou espontâneas, mas, no fundo, determinadas por esse processo psíquico, o das (re)valorizações afectivas do sujeito. O conflito é, assim, determinado pelo sujeito, intrínseco a ele próprio, manifestando-se, desde logo, ao nível da intraindividualidade (conflito interno), podendo aquele, no entanto, escapar a esse determinismo interno se se remeter conscientemente ao conjunto de regras fixas e de leis morais existentes fora dele, isto é, na sociedade, assumindo assim o social uma função positiva e resolutória do conflito interno.

Já na perspectiva interaccionista, o conflito manifesta-se, ao nível da interindividualidade, quer sob a forma da díade (entre dois sujeitos ou actores), quer particularmente sob a forma da tríade (entre três actores, sendo esta forma similar à da organização social), podendo assumir uma função positiva de adaptação à mudança.

Segundo Simmel (um dos mentores do interaccionismo simbólico, conjuntamente com Cooley e Mead), nas primeiras décadas do século XX, o homem é, simultânea e irredutivelmente, ser social e indivíduo, afirmando (ao contrário de De Greef) existir um conflito insolúvel entre o todo social, a sociedade, que impõe aos indivíduos que a compõem uma função unilateral e parcial, e os indivíduos que, cada um por si, aspiram a formar um todo, enunciando, assim, o primeiro postulado sobre a teoria do conflito que sustenta, isto é, "o conflito tem um papel estruturante central na interacção social" (in Marc & Picard, sem data, p. 213). O seu segundo postulado sustenta que é em torno da relação hierárquica, e por ela, que as organizações e as instituições se preservam, sendo aquela, por isso, o elemento constituinte destas, isto é, a relação hierárquica é o elemento constituinte das organizações e instituições. No seu terceiro postulado, distinguindo a díade da tríade, defende que esta é a unidade mínima da interacção social, pois, ao sofrer a influência de um terceiro sujeito ou actor (presente ou não), permite que "o que é observado nas relações entre três agentes pode

ser estendido a toda a forma de organização social mais complexa” (Marc & Picard, sem data, p. 213). Defende ainda que, por sua vez, a tríade (mais concretamente o terceiro actor) pode desempenhar três funções: a de mediador, “articulando-se à volta do desejo de privilegiar o grupo enquanto entidade, mais do que os indivíduos”, a de *tertius gaudens* “cujo objectivo é virar um conflito entre os outros dois membros em seu proveito” e a de déspota “que utiliza o conflito para assegurar o seu próprio poder” (Marc & Picard, sem data, p. 213).

A tríade é definida, assim, como “um sistema social que inclui três elementos, ligados entre si por uma relação durável” (Caplow in Marc & Picard, sem data, p. 214), “cuja característica essencial é (...) uma tendência para se dividir e formar uma coalição de dois contra um”, tendo “por objectivo a mestria do poder (a sua conquista e manutenção) e a sua formação depende da combinação de dois critérios: a repartição das forças entre os elementos e a situação para que evoluem” (Marc & Picard, sem data, p. 214), associando-se, assim, o conceito de conflito ao conceito de poder ou poderes, o qual passaremos a analisar no ponto seguinte.

Em conclusão, o conflito poderá assumir diversas formas, sendo susceptível de surgir em diferentes contextos, intra e interindividuais, o que nos remete para a pluralidade do conceito.

2.3. O(s) poder(es)

De um ponto de vista corrente, poder é, entre outras coisas, autoridade, governo de um Estado, domínio, força ou influência, posse, jurisdição, abundância, força militar, virtude, eficácia, recursos, capacidade, meios.

Tais sinónimos reflectem a concepção jurídico-política do poder que tem dominado desde o século XVIII, nas sociedades ocidentais, segunda a qual, o poder é lei, é a força da lei, é um direito que se adquire através dessa força, que permite a dominância do Estado ou do aparelho de Estado sobre os cidadãos, um poder central, que se exerce de forma descendente, do nível macro para o micros social, descendo ao concreto, ao particular. Tal concepção, na medida em que o poder advém da lei, conota o poder com a repressão, o que explica a representação negativa que se faz daquele, e assume um carácter essencialmente político.

processando-se segundo uma operação de ordem jurídica, mas de base económica, pois esse poder político tem por trás a dominância económica, sobre os bens, a riqueza.

Opondo-se à formulação de uma teoria do poder, propondo, antes, uma análise genealógica dos poderes, Foucault (1981) critica a concepção do poder anteriormente descrita, afirmando que o poder não existe enquanto algo unitário e global, na medida em que não é um objecto, uma coisa, mas sim, uma prática social, uma relação, ou melhor, um feixe ou rede de relações, aberto mas complexo, sujeito a mecanismos de retroacção, que se exerce sobretudo de uma forma ascendente, partindo da periferia, do específico, do concreto, do mais particular, do molecular, para o centro, estendendo-se assim do micro para o macros social, ou seja, micros ou sub-poderes, propondo, pois, uma análise microfísica das relações de força ou de poder, uma análise das formas como os poderes se exercem concretamente, com detalhe para as técnicas e tácticas que emprega, para a sua mecânica.

Por outro lado, Foucault (1981, p. 8) afirma que o poder não tem só efeitos negativos (por exemplo, de exclusão, de censura, de repressão), realçando o papel positivo que desempenha, ao constituir-se como uma rede produtiva e transformadora, que “permeia, produz coisas, induz ao prazer, forma saber, produz discurso”, atravessando todo o corpo social e humano, para aperfeiçoá-los. Segundo o autor, a disciplina é uma técnica, um dispositivo, um instrumento de poder, um tipo específico de poder (o “poder disciplinar”), que ao agir, ao controlar e subjugar o corpo humano, produz o seu comportamento, produz individualidade (sendo o indivíduo, por conseguinte, efeito ou produto do poder, mas também, do saber), impõe-lhe uma “relação de docilidade e utilidade”, produz o tipo de homem necessário à preservação do sistema social que integra, assumindo, assim, positividade.

De acordo com a perspectiva inter accionista, o poder apresenta-se também como um tipo específico de relação, um determinado fenómeno relacional, que se estabelece entre dois, três ou vários agentes (indivíduo, grupo, norma), tendo por base o processo da influência (e este, por sua vez, o de troca psicológica) e da negociação. Embora seja visto por alguns autores (French & Raven in Marc & Picard, sem data, p.212) de forma diádica (entre uma fonte de influência e um alvo), “na realidade muitas situações põem em relação vários agentes e oferecem assim a possibilidade de interacções mais complexas, implicando fenómenos de alianças e de coalições”.

A virilidade e o virilismo são noções susceptíveis de serem relacionadas com o poder. Em termos correntes, a primeira traduz uma qualidade ou estado próprio do homem (no masculino) adulto. Também em psicologia é sinónimo de qualidade do homem (no masculino) adulto, de masculinidade, apelando, concomitantemente, à idade adulta e ao sexo masculino, sendo, por outro lado, o virilismo encarado como o desenvolvimento de uma característica secundária masculina numa mulher (Chaplin, 1981).

Segundo Vaquinhas (1995), nos finais do século XIX/princípios do século XX, no nosso país, no meio rural, “ Sinónimo de força e poder, o desafio e a violência a que este inevitavelmente conduzia, integrava-se num capital masculino” e, por outro lado, a virilidade “identificava-se com força física, coragem, valentia”, sendo, um homem (no masculino), definido pela sua “coragem e temeridade” (Vaquinhas, 1995, p. 422). O desafio, o poder e a violência, bem como o culto da virilidade que lhes está subjacente, expressavam, pois, modelos comportamentais masculinos e estes, por sua vez, integravam-se na cultura comunitária rural da época.

Também Fatela (1989), a propósito do jogo do pau enquanto factor regulador da violência (dimensão lúdica da violência), refere que Oliveira escreve, num seu conhecido artigo: “O jogo do pau e o complexo belicoso em que ele se integra (...) parece-nos resultar de fundas tendências do homem, em que a agressividade não se dissocia de um ludismo basilar (...).E, ao mesmo tempo que respondiam a uma necessidade de autovalorização, exprimem com toda a nitidez um mundo de valores viris essenciais, criando desse modo um domínio exclusivo de que as mulheres eram excluídas e que talvez mesmo se lhes opunha, e que era a própria afirmação masculina.” (Oliveira in Fatela, 1989, p. 133). Fatela (1989, p. 133) contextualiza aquele jogo, bem como a cultura do desafio, numa sociedade em que “em que o homem tende a demonstrar constantemente a sua superioridade sobre os outros, sem visar destruí-los apesar de ser logicamente, este o seu desenlace”.

Num processo de interacção social (interpessoal, intra e inter familiar e intra e inter comunitário), a virilidade ou o virilismo podem estar, pois, subjacentes a uma manifestação de poder no masculino - o machismo - e, concomitantemente, poderá conduzir à assunção de comportamentos agressivos e/ou violentos.

Também o poder nos remete para vários contextos culturais e sociais, assumindo diferentes formas, pelo que se trata de um conceito no plural.

2.4. A agressão

De um ponto de vista corrente, agredir quer dizer atacar, assaltar, ferir, sendo a agressão o acto de agredir, de atacar. A agressividade, por seu turno, está mais relacionada com a qualidade do que é agressivo, com a combatividade.

Em psicologia, a agressão é definida como “ataque, acção hostil contra uma pessoa ou uma coisa” ou, no seu sentido freudiano, como “manifestação consciente ou projecção do instinto mórbido de morte ou tânato”. Já na perspectiva de Adler, é vista como “manifestação do desejo do poder sobre os outros” ou, de acordo com a teoria da frustração-agressão (Dollard et al., 1939, in Glória, 1981), como “qualquer reacção a uma frustração” ou como “procura intrusiva ou corajosa de objectos pessoais”. Por sua vez, na perspectiva de Murray, é uma “necessidade de atacar ou prejudicar os outros, de amesquinhar, ofender, ridicularizar ou acusar maldosamente, de castigar severamente ou entregar-se ao sadismo”, podendo a agressividade traduzir-se numa “tendência habitual para manifestar hostilidade” ou em “auto-afirmação, forte diligência em alcançar os fins próprios” ou ainda em “domínio social, especialmente quando levado ao extremo” (in Chaplin, 1981, p. 17).

Tendo como referência estas diferentes definições de agressão e de agressividade, torna-se necessário abordar as principais teorias que elas encerram, embora não distinguindo, para já, um conceito do outro.

As primeiras concepções da agressão humana são “instintivistas”, baseando-a no mecanismo de funcionamento do instinto humano, sendo este geralmente definido como uma força interna, um impulso ou uma propensão, que origina uma determinada acção ou comportamento, em ordem a objectivos predefinidos, como, por exemplo, o instinto de sobrevivência, o instinto maternal e o instinto sexual.

As concepções instintivistas remetem a agressão para um mecanismo motor, para uma reacção motora automaticamente determinada, na medida em que, segundo aquelas, cada instinto em si causaria determinados tipos de comportamento, o que levou os instintivistas a elaborarem listas enormes de instintos e de comportamentos correspondentes.

Contudo, sendo o instinto humano independente da inteligência e das capacidades intelectuais, estas detêm um poder de controlo sobre os instintos, podendo exercer sobre eles um efeito de inibição ou de modificação, o que põe em causa o mecanicismo motor do instinto inerente àquelas concepções.

Freud, numa primeira fase, dá uma grande importância aos instintos sexuais (a libido), afirmando estar presente, em todos os seres humanos, uma força libidinosa, que, quando convenientemente direccionada, ajuda os indivíduos a atingir os seus objectivos. Neste contexto, perspectiva a agressão como uma reacção à frustração, que impede a concretização da tendência libidinosa (Palermo, 1994).

Numa fase posterior, reduz os instintos a dois, o da vida (*eros*) e o da morte (*thanatos*), que se constituem como duas forças opostas, cujo jogo é central nas vidas humanas. Assim, o autor passa a perspectivar a agressão como uma pulsão constante enraizada no organismo humano, que, quando dirigida contra os outros (hetero-destruição), se constitui num desvio da agressão primária contra o eu (instinto de morte ou *thanatos*) ou, quando não é possível tal desvio, dada a repressão das relações interpessoais, pode ser mesmo dirigida contra o próprio (autodestruição ou auto-aniquilação), acreditando, por conseguinte, na existência de uma natureza humana violenta. É assim que Freud dá o primeiro passo para o ultrapassar das concepções instintivistas, passando de uma concepção fisiologista da agressão para uma concepção biológica (Freud citado por Fromm, 1975). No entanto, a sua teoria, bem como a de Lorenz (que analisaremos mais à frente), têm em comum, com os designados instintivistas, a concepção do instinto em termos mecanicistas, obedecendo a um esquema hidráulico, na medida em que o aumento da tensão subjacente à pulsão faz com que esta se manifeste. Por esta razão estes autores são considerados neo-instintivistas.

Dollard e colaboradores (1939, in Glória, 1981) sustentam na sua obra *Frustration and Agression*, a tese central de que o comportamento agressivo de um sujeito é sempre resultado de frustrações sofridas anteriormente por esse mesmo sujeito. Contudo, mais tarde, num artigo publicado em 1941, reconhecem que nem todas as frustrações conduzem à agressão, isto é, um indivíduo pode experimentar frustrações e não vir, consequentemente, a manifestar comportamentos agressivos.

O conceito de frustração, utilizado por estes autores, traduz-se na existência de um ou mais obstáculos à acção de um sujeito, quando este tenta alcançar um certo fim. Por sua vez, o estado de frustração é aferido segundo três parâmetros, um interno e dois externos, consistindo, o primeiro, no desejo manifesto pelo sujeito em alcançar o fim que pretende e, os outros dois, no número e na importância dos obstáculos que se lhe colocam na concretização desse mesmo fim. Assim, o estado de frustração “determina (...) a intensidade da tendência do indivíduo para cometer actos agressivos”, sendo “esta tendência (...) tanto mais forte quanto os desejos mais intensos do indivíduo tenham sofrido previamente frustrações mais numerosas e mais completas” e, por sua vez, quanto mais forte for essa tendência, relativamente às outras “tendências para efectuar reacções incompatíveis com a conduta agressiva”, mais essa mesma tendência poderá vir a traduzir-se em agressões de facto (Glória, 1981, p. 266).

Para os mesmos autores, o conceito de agressão consiste em “qualquer forma de procedimento cujo fim seja prejudicar um outro indivíduo” (Glória, 1981, p. 266), sendo, por conseguinte, aquele conceito aferido a partir da finalidade visada pelo sujeito, ou seja, do prejuízo ou dano para outrem. Assim sendo, não basta que uma acção cause prejuízo a alguém, para ser considerada uma conduta agressiva, será preciso que, cumulativamente, esse prejuízo constitua a finalidade do seu autor.

Pese embora a hipótese frustração-agressão constituir ainda uma posição teórica importante (designadamente no campo da criminologia), todas as experiências efectuadas, por vários autores (todos citados in Glória, 1981: Sears e Sears, em 1940; McClelland e Apicella, em 1945; Hanner e Brown, em 1955; Gegard e Walters, em 1960; Buss, em 1961, 1963 e 1966; Burnstein e Worchel, em 1962; Mallik e McCandless, em 1966, Kuhn, Madsen e Becker, em 1967; Gentry, em 1970; Taylor e Pisano, em 1971) concluem que “a frustração, entendida no sentido de obstáculo posto à acção dos indivíduos (...) não suscita nestes uma tendência para agir de modo mais agressivo que indivíduos que não sofreram frustrações” (Glória, 1981, p. 273).

Lorenz (1992), darwinista assumido, biologista, defensor, por conseguinte, das causas naturais e dos processos biológicos na explicação dos fenómenos ou dos comportamentos animais (onde o ser humano é incluído), na sua obra *Das sogenannte Böse. Zur Naturgeschichte der Aggression* (cuja tradução literal para o português será “ O assim

chamado Mal. Para uma História Natural da Agressão”), sustenta que a agressão resulta da produção espontânea e da acumulação endógena de energia, que necessita de ser descarregada, constituindo-se como um fenómeno natural, em prol da evolução e da adaptação das espécies, regulado por mecanismos filogenéticos.

Segundo ele, quer a agressão inter específica (entre espécies) quer a agressão intra específica (no âmbito da mesma espécie) prosseguem o mesmo interesse e a mesma função, a da conservação das espécies. Todavia, subjazem-lhes motivos diferentes, estando estes, apesar da diversidade dos contextos naturais da sua expressão, no caso da agressão inter específica, mais ligados à satisfação imediata de necessidades de sobrevivência e, no caso da agressão intra específica, baseada na concorrência, mais ligados à evolução e adaptação natural da própria espécie.

Perspectivando a agressão intra específica como a “agressão” (no sentido estrito da palavra), vê a agressividade como um instinto de combate, quer no animal quer no ser humano, dirigido contra o seu próprio semelhante, que, como qualquer outro instinto, contribui para a conservação da vida e da espécie, encontrando-se, assim, a agressão ao serviço da vida (e não da morte, como, segundo Lorenz, Freud pretendia), assumindo aquela, por conseguinte, uma função positiva.

Entre as diversas funções que o comportamento agressivo em geral pode preencher, destaca as seguintes: “ a repartição de seres vivos semelhantes no espaço vital disponível, a selecção efectuada pelos combates entre rivais e a defesa da prole”, acrescentando ainda a função do “ mecanismo de interacção democrática das pulsões dentro de um organismo “ (Lorenz, 1992, p. 54). Segundo Lorenz, existem, na espécie humana, “falhas de funcionamento da agressão” (Lorenz, 1992, p. 10), ou seja, esta, muitas das vezes, não desempenha a sua grande função (a da conservação da vida e da espécie), constituindo o comportamento delinquente um efeito disso mesmo.

Contudo, sustenta que quando os “obstáculos” ligados ao “orgulho”, essa má qualidade humana (isto é, a não assunção de que o homem é produto de uma evolução natural, ou seja, a descendência da espécie humana; a aversão em admitir que o comportamento humano tem uma causalidade natural e a herança, pelo menos nas culturas ocidentais, da filosofia idealista e da subsequente visão do mundo subdividido em dois, um exterior ao

homem, o das coisas, e o outro, o interior, o do pensamento e da razão), que impedem muitos homens de se conhecerem a si mesmos e a reconhecerem que o comportamento humano se pauta por causas naturais ou “leis da natureza” forem eliminados, então, será possível perspectivar o futuro da espécie humana com optimismo, o que, aliás, ele faz no final da obra anteriormente citada (Lorenz, 1992, p. 231).

Queirós (1977) estabelece a distinção entre os conceitos de agressividade e de agressão, nos seguintes moldes: “a agressividade é uma motivação de sobrevivência que visa proteger o indivíduo e a espécie, ocorrendo entre indivíduos da mesma espécie, e traduzindo-se num conjunto de comportamentos designados por agressivos. Estes remetem para uma tendência para a acção no sentido do ataque ao estímulo desencadeador da agressividade, embora nem sempre sejam concretizados. No caso de o serem fala-se então em agressão, sendo este o comportamento real e concreto de ataque, ou seja, uma acção intencional e dirigida para um alvo específico” (Queirós, 1997, p. 233).

Assim, o conceito de agressão traduzir-se-á na concretização da agressividade intra específica, materializada na acção, designadamente de ataque, dirigida com intencionalidade, visando a finalidade de proteger o indivíduo e a espécie, para um alvo concreto, específico, que é percepcionado como ameaça à sobrevivência desse mesmo indivíduo e da sua espécie.

Vimos, pois, que as diferentes emoções (particularmente algumas delas, tais como a cólera e o medo), os diferentes conflitos, os diferentes poderes e a agressão poderão estar na base dos comportamentos agressivos e/ou violentos, constituindo-se todos eles conceitos próximos e/ou associados, particularmente o de agressão. Mas, então, o que distingue a agressão da violência? Como poderemos definir a violência? É o que vamos tentar efectuar, depois de abordarmos as diversas perspectivas disciplinares da violência.

3. Perspectivas disciplinares

3.1. Perspectiva histórica

Os fenómenos da violência e da consequente vitimação sempre existiram desde os tempos mais imemoriais da humanidade, embora alguns períodos históricos se caracterizem pela assunção de uma violência muito mais forte, muito mais intensa, do que outros. A sua expressão, percepção e significado, pela sociedade e pelas pessoas, foi variando, em função do

tempo e do espaço, isto é, em função de normas, valores e códigos de conduta específicos de determinadas realidades sociais. Daí que o conceito de violência não seja universal, mas sim multifacetado, tornando-se necessário conhecer a expressão deste fenómeno ao longo do tempo e dos diferentes contextos culturais.

Por outro lado, em qualquer período histórico, a violência foi sempre sentida pela sociedade e pelas pessoas como a pior coisa possível. Contudo, os factos históricos que relatam a violência (a violência real) constituem-se num fenómeno diferente do da representação social que dela se faz.

A perspectiva da evolução histórica da violência, da sua manifestação no tempo e no espaço, leva-nos a concluir que não é um fenómeno de facto dos nossos dias, nem tão só do nosso século, mas de todos os tempos, desde o do Homem dito primitivo, para não parar de aumentar e de se complexar até ao século XVIII, altura em que começa a diminuir e a assumir novas formas, menos sanguinárias e mais simbólicas, até aos nossos dias.

Todavia, a representação social que, actualmente, se tem da violência, não corresponde a este processo evolutivo no sentido da sua diminuição, a partir do referido século. Tal parece dever-se fundamentalmente à repercussão dos *mass-media* na opinião pública, ao oportunismo político, que, na altura das campanhas eleitorais, recorre estrategicamente ao pretenso recrudescimento da violência e ainda ao chamado paradoxo de Tocqueville: quanto mais um fenómeno desagradável diminui, mais ele se torna insuportável, existindo, por isso mesmo, hoje em dia, uma cada vez menor tolerância à violência.

A violência manifesta-se, pois, desde o tempo do Homem dito primitivo (pelo menos a partir do seu antepassado já geneticamente idêntico ao Homem dos nossos dias), assumindo nessa altura um carácter altamente impulsivo, brutal e sanguinário (as lutas ou guerras pela sobrevivência e o canibalismo). Naquele estado de evolução, o Homem vivia de uma forma rudimentar, reagindo, espontânea e realisticamente, aos diversos estímulos sensoriais que o rodeavam. É o estado-natureza.

Com a linguagem e o emergir da razão, o diálogo surge, o Homem aprende a reprimir e a controlar os seus impulsos e, conseqüentemente, a mudar o seu comportamento, assumindo, gradualmente, os comportamentos violentos um carácter mais sócio-cultural e

simbólico (por exemplo, o sacrifício de humanos para apaziguar a ira dos deuses, que eram encarados como seres coléricos, à semelhança dos próprios homens).

Para além dos testemunhos arqueológicos, a Bíblia (particularmente o Velho Testamento, onde a violência é tema central), poemas épicos (por exemplo, a *Iliada* e a *Odisseia* de Homero), fábulas, lendas, contos de fadas e diversa mitologia, simbolizam bem o carácter violento do comportamento humano, pois tais narrações estão repletas de homicídios, particularmente cometidos sobre familiares, tais como fratricídios, alguns deles miméticos (entre gémeos), parricídios, infanticídios, assassinatos de esposos e amantes, todos com grande crueldade, sob um pano de fundo mesclado de sentimentos negativos (ódio, cólera, medo, desconfiança, vingança) e da necessidade, senão mesmo ânsia, de domínio/poder (económico-social, religioso e político).

Reportando-nos à cultura ocidental, na Roma antiga (por volta do século IV AC), as lutas das tribos pela sobrevivência (nesta época muito centralizada na procura de alimento) eram constantes. Roma era, na altura, pouco mais do que o núcleo que constituía a cidade-Estado. Mas a necessidade de expansão territorial, por parte do camponês romano, e a sua avidez, renovadas em cada nova conquista, permitiram um grande processo evolutivo, que culmina na elevação de Roma a potência mundial, criando a Roma imperialista (cerca do século I AC).

Ora, apesar de inicialmente a população romana, formada na sua totalidade por camponeses, ter sido pacífica, praticando uma economia comunal (a terra era trabalhada em comum e os seus proventos proporcionavam à tribo o necessário à sua sobrevivência), a invasão e a expansão territoriais que protagonizou fez-se à custa da luta homem a homem (corpo a corpo), dos que pereceram e dos vencidos (os chamados "obedientes"), que ficavam a mercê dos vencedores, podendo estes cortar-lhes as cabeças, convertê-los em escravos ou, na melhor das hipóteses, tolerar a sua presença. Por outro lado e à medida que a organização da sociedade romana se complexava e hierarquizava, assistiu-se também a lutas sociais internas, entre as diferentes castas sociais e/ou na mesma casta ou família, como, por exemplo, Nero Cláudio que matou vários familiares (o seu cunhado Britânico, a sua mãe Agripina, a sua primeira esposa Otávia, o seu professor Séneca), tendo inclusivamente pedido que o matassem, a ele próprio, ou ainda Bruto que assassinou o seu pai adoptivo, Júlio César. A

conquista e a expansão territoriais e o imperialismo romanos processaram-se, portanto, através da materialização de actos sanguinários e mortíferos, em suma, actos de violência extrema.

Durante a Idade Média, os costumes são rudes, a exaltação dos sentimentos frequentes e a violência faz parte do modo de vida, constituindo-se mesmo num princípio de sobrevivência. Bandos (de quatro ou cinco malfcitores, sendo, por vezes, familiares entre si) atacam as aldeias, assaltam as casas e os seus habitantes, levando os seus haveres e/ou assassinando mesmo os que reagem. Nas tabernas, as brigas e as consequentes agressões físicas, por vezes culminando com o homicídio, são constantes.

Do outro lado, ou seja, o do poder da Igreja e da Justiça, a tortura física é aplicada correntemente, sendo uma forma de imposição de força, um modo, uma técnica de governar. Com a Inquisição, e à custa da necessidade moral de perseguir o Mal, a tortura aperfeiçoa-se, tecniza-se, institucionaliza-se. Os pecadores são perseguidos, humilhados, mutilados, queimados vivos e, por vezes, os seus próprios cadáveres profanados. Vigora a chamada Lei de Talião: "Olho por olho, dente por dente", o que, aplicado à violência de sangue, poderá ser lido como "Diz-se que o sangue quer sangue" (Shakespeare, citado por Chesnais, 1981, p. 37). As penas têm sobretudo a finalidade da punição, sendo materializadas em castigos físicos, nas formas de suplicios, açoites, amputação de um órgão ou membro (orelha, mão, língua, entre outros), na frequente execução capital (através da roda ou do esquartejamento ou da forca), geralmente precedida de suplicios horríveis.

Três critérios estão subjacentes a estas penas-suplício: 1) a quantidade ou graduação calculada do sofrimento; 2) ser marcante para a vítima do suplício; 3) a ostentação, através do visionamento, por parte da população, da aplicação das penas, do poder da Justiça, a Justiça-espectáculo. Por vezes, são aplicadas penas que visam a reabilitação do condenado (a repreensão, a admoestação, a multa, a condenação a trabalhos forçados), mas, muitas das vezes, são acompanhadas de penas acessórias, ligadas ao sofrimento (açoites, roda).

No século XVIII, designado de século das Luzes, a corrente filosófica do humanismo racionalista (Montesquieu, Voltaire, Rousseau) acarretou, principalmente, a civilização dos costumes e o princípio do respeito pela dignidade humana. Do ponto de vista da corrente da História da Criminalidade, na Europa, o percurso fez-se da violência física, predominante até ao século XVIII, para, nos tempos que se lhe seguem, o furto, isto é, da criminalidade contra a

integridade física e mesmo de sangue (ofensas corporais e homicídio) para a criminalidade de ataque à propriedade ou criminalidade patrimonial (o furto), passando a criminalidade a assumir a tradição humanista daquele século." Todavia, nas zonas rurais, particularmente nas mais montanhosas e isoladas, os costumes e os valores tradicionais foram permanecendo e a violência de sangue foi persistindo.

Durante todo o Antigo Regime e até finais do século XVIII e inícios do século XIX, as pessoas viam o crime como traição à comunidade e ao seu representante legal (o rei), como manifestação do diabo, do pecado e da própria loucura (aliás, durante esse período de tempo, nunca ninguém se interrogou sobre o crime, sobre o que é crime e sobre o porquê é que as pessoas cometem crimes), tendo-se processado, a partir dessa altura e de forma gradual, a designada Reforma Legal da Escola Clássica (Beccaria e Bentham, são os autores mais representativos desta escola), a qual consistiu, basicamente, na codificação e sistematização da Lei Criminal, na criação da polícia e das prisões e na introdução do princípio da utilidade nas questões criminais, com relevo para a análise custo-benefício moral e económico (é a aplicação do positivismo de Comte às questões criminais e ao sistema de Justiça). A pena de prisão, segundo Foucault (1977a), passa a substituir (através da introdução da disciplina e da vigilância, como dispositivos, mecanismos, técnicas de normalização e regularização) as penas-suplício e o conseqüente sofrimento físico e a pôr termo, em virtude do carácter fechado ao exterior das prisões, à Justiça-espectáculo.

O século XX é marcado essencialmente pelas duas Grandes Guerras Mundiais (a primeira, entre 1914 a 1918, e a segunda, entre 1939 a 1948) e pelo exercício de violência colectiva, do Estado contra os cidadãos, inerente aos regimes políticos do fascismo (Península Ibérica e Itália), nazismo e o conseqüente genocídio do povo judeu (na Alemanha, com expansão por quase toda a Europa e inclusive outros continentes), o comunismo dos designados, na altura, países do Leste da Europa (particularmente o estalinista, na antiga União Soviética) e mesmo dos regimes ditos democráticos (utilização da Bomba Atómica, por parte dos americanos, em Hiroshima), mas também de grupos de cidadãos contra o Estado, como o terrorismo político (as Brigadas Vermelhas, na Itália; as Brigadas *Badermeinhof*, na Alemanha; o IRA, na Irlanda; a ETA, na região basca da Espanha; as Brigadas FP 25, em Portugal) e ainda por grupos de cidadãos contra outros grupos de cidadãos, por todo o mundo,

tendo por pano de fundo questões racistas e o neonazismo (o movimento dos *Ku Klux Klan*, nos Estados Unidos da América; o dos *Skin-head*; o dos *Hooligans*, no desporto futebolístico).

Segundo Chesnais (1981), os Estados Unidos da América são dos países considerados mais violentos. Apesar da Guerra da Secessão, entre 1861 e 1865 (que acarretou, ela própria, uma grande violência sanguinária), ter permitido abolir a escravatura, o Sul dos EUA, de tradição escravagista, continuou a ser palco de numerosos episódios de violência inter racial, tendo, o movimento dos *Ku Klux Klan*, tido aí grande expressão, sucedendo que, mesmo decorridos 50 anos após aquela guerra, as taxas de homicídio são duas vezes e meia mais altas nos Estados do Sul do que nos Estados do Norte. O autor refere ainda que entre 1960 e 1972 se verificaram taxas muito altas de homicídio, tendo, a crise dos valores sociais e, particularmente, da família e da moral puritana (o aumento das relações sexuais pré e extra maritais, o aumento do número de divórcios, a constituição do isolamento matrimonial como fenómeno social), a falta de sucesso de grandes projectos de erradicação da pobreza, de assimilação de guetos e minorias étnicas, o culto da força e do machismo, o culto das armas de fogo e a insuficiente legislação que regule o seu uso, constituído factores que contribuíram para tal. Segundo o mesmo autor, a partir dos anos 80, não só a violência se expande, de forma mais uniforme, por todo o território dos EUA, mas também já não se trata, em grande parte, de violências inter raciais, mas sim intra raciais, ocorrendo com maior frequência na comunidade de cor (metade das vítimas são pessoas negras). Faz notar, por outro lado, que, apesar dos homens correrem maior risco de se tornarem vítimas de homicídio (quatro vezes mais), a mulher negra encontra-se numa situação de maior risco do que o homem branco e ainda que se trata, antes de tudo, de violência familiar, que, na sua maior parte, se traduz em “mortes impulsivas”.

Em Portugal, a designada violência de sangue enquadra-se num contexto cultural diferente do que acabamos de descrever. Segundo Fatela (1989), na primeira metade do séc. XX, este tipo de violência e de criminalidade (ofensas corporais, homicídios) assume ainda uma forte componente cultural, encontrando-se ligada a valores económicos, sociais e morais (como a propriedade privada e a posse da terra, das águas e dos caminhos, a família, a herança, a honra e a vingança), constituindo, a mulher, a casa, a terra e a comunidade, “territórios” de expressão de conflituosidades intra familiares, inter familiares e intercomunitárias. Por outro

lado, o autor refere a existência, no país, de “focos” ou “territórios” geográficos de violência sanguinária, tais como o Nordeste Transmontano e as Beiras.

Santos e colaboradores (1996, p. 310), ao analisarem a evolução da criminalidade arguida de 1942 a 1993, no nosso país, concluem que, em termos absolutos, “a estrutura da criminalidade arguida transforma-se profundamente nestes 50 anos. Os crimes contra as pessoas e contra a propriedade reduzem o seu peso a unicamente 43,1%” em 1993, enquanto que em 1942 era de “94,3%, dominando a criminalidade arguida”. Não obstante, segundo os mesmos autores, e comparando, desta feita, a população arguida por 10 mil habitantes, durante o mesmo período, “a diferença em relação a 1942 reside sobretudo na relativa perda de importância dos crimes contra as pessoas (10,8% em 1993)”, contra 54, 9% em 1942 (Santos et al., 1996, p. 312).

Por outro lado, referindo-se à “distribuição regional da criminalidade arguida (média 1989-1993)”, e tendo em conta a população arguida por 10 mil habitantes, assinalam o facto de serem as regiões da Beira Interior Norte e de Trás-os-Montes, ambas “sensivelmente com a mesma estrutura de criminalidade” e “de cariz predominantemente rural” (Santos et al., 1996, p. 314), onde o crime contra a integridade física atinge o valor percentual mais elevado, o que corrobora a tese da existência de “focos” ou “territórios” geográficos de violência sanguinária no nosso país, defendida por Fatela (1989).

Em suma, as manifestações de violência não só remontam aos tempos primórdios da civilização humana (persistindo, aliás, ao longo dos tempos), mas também assumiram, primeiramente, um carácter físico, intenso e mesmo extremo (sanguinário e/ou, mesmo, mortífero), o que nos remete, por sua vez, para o fenómeno da violência física e, logicamente, para a perspectiva teórica que se segue.

3.2. Perspectiva biológica

Dentro desta perspectiva, as primeiras concepções sobre a delinquência e o delincente (particularmente o designado delincente perigoso) assumiram um carácter bio-antropológico (no sentido da antropologia física) e foram principalmente protagonizadas por Lombroso (1876, in Mannheim, 1984), um dos três representantes da escola positiva italiana (sendo os outros, Ferri e Garofalo), e a sua teoria do criminoso inato.

Segundo este autor, a criminalidade é um fenómeno essencialmente atávico³. Por seu turno, o criminoso é representado como um ser reconhecido exteriormente, através de determinados caracteres/traços/estigmas, assumindo um comportamento característico do Homem dito primitivo, não susceptível de adaptação ao meio, ao qual o criminoso regredia. Este consistia, por conseguinte, numa espécie de criatura sub humana, com tendência natural ou inata para o crime e que quanto mais acentuada fosse a sua degenerescência biológica e moral, tanto mais o seu comportamento assumia um carácter de delinquente perigoso. A identificação dos criminosos passava, pois, pela identificação desses caracteres, procurados sobretudo nos crânios dos próprios.

A teoria lombrosiana conduziu a outras teorias e escolas (como, por exemplo, a frenológica⁴), que a secundaram, tendo, por outro lado, suscitado acérrimas críticas. Assim, Goring (1913 in Mannheim, 1984) defendeu que a teoria lombrosiana é falsa, na medida em que não é possível identificar os criminosos pelo crânio. Também Durkheim (1893, 1895, 1896, in Mannheim, 1984) criticou Lombroso, afirmando que este esqueceu completamente os factores sociais do crime e até o próprio Lombroso foi reconhecendo que a sua teoria não explicava o conjunto dos fenómenos criminais, chegando a reconhecer que, numa primeira fase, ela só explicaria 75 a 80% dos casos e a admitir mesmo, já nos finais da sua vida, unicamente valer para cerca de 35% dos criminosos. De referir, não obstante, o legado que tal teoria deixou à criminologia: um método objectivo, na medida em que tinha em vista os factos, um quadro teórico, embora assente no determinismo, e uma noção de causalidade, caracterizada por um conjunto de causas associadas.

Sheldon (1930, 1949, 1950, in Mannheim, 1984), na sua teoria bio topológica do crime, defendeu ser no plasma germinativo que se localizam as causas do crime, advogando, conjuntamente com Hooton (1939, in Mannheim, 1984), e enquanto política criminal, o eugenismo⁵.

³ O atavismo consistia no reaparecimento, num indivíduo, de caracteres, que pertenciam a gerações antepassadas, que tinham já deixado de se manifestar.

⁴ Segundo a frenologia, a conformação e as protuberâncias do cérebro constituíam indicadores das faculdades ou aptidões dos indivíduos, sendo possível identificar os criminosos através da configuração do seu crânio.

⁵ Trata-se da aplicação racional das leis da génética à reprodução humana, com o objectivo de obter melhorias nas estirpes, tanto do ponto de vista físico como mental (biologismo puro).

As designadas teorias bio antropológicas de transição são protagonizadas pelos Glueck (1950, in Mannheim, 1984), que, influenciados pelo trabalho de Sheldon, estabeleceram uma ligação entre uma certa tipologia física e temperamental dos indivíduos e a delinquência, defendendo que os indivíduos de predominância mesomórfica (tipo atlético, com bom desenvolvimento muscular) exibem um claro “potencial de delinquência”, o que encerra a ideia de que quanto maior é a energia e a tendência para a acção de um indivíduo, mais débeis são os seus mecanismos de inibição, perspectivando a delinquência como a expressão directa e simples ou espontânea de uma natureza originária. Contudo, os referidos autores defendem que também os indivíduos de predominância ectomórfica (corpo comprido, ossudo, magro e sensíveis) e endomórfica (os obesos) são susceptíveis de delinquir, desde que haja um ambiente ou situação adequada ao desenvolvimento do seu potencial de delinquência, assumindo a sua delinquência uma forma de resposta reactiva ou compensatória, portanto indirecta, do seu estado de sensibilidade ou obesidade, respectivamente. As teses sustentadas pelos Glueck estão já relativamente próximas das modernas teorias bio antropológicas que defendem, por um lado, que a compreensão dos aspectos biológicos é essencial para uma melhor e mais completa compreensão do comportamento humano, tanto anti-social e criminal, como pró-social e que, por outro lado, as variáveis bio-antropológicas funcionam em interacção com as variáveis sociológicas ou ambientais.

Shah e Roth (1974, in Mannheim, 1984) advogam um modelo de interacção entre um organismo vivo e o seu meio ambiente, defendendo que as variáveis orgânicas se constituem como factores, traduzíveis em predisposições e capacidades de resposta diferenciada em função dos estímulos do meio ambiente, psicológicos, fisiológicos, bioquímicos, genéticos e outros. Estes outros podem ser de natureza constitucional (quando se registam alterações do corpo pela experiência de vida), congénita (adquirida no útero materno), inata (através da mutação e segregação dos genes) e hereditária (traduzida pela herança genética, isto é, pelo contributo previsível a partir dos progenitores).

De acordo com tal perspectiva não existe, por conseguinte, qualquer ligação exclusiva de causalidade entre factores bio antropológicos e o crime. Aliás, as mais modernas teorias bio-antropológicas recusam uma explicação de tipo causal, determinista e reducionista, quer biológica quer sociológica, e defendem o pensamento probabilístico ou mesmo sistémico,

susceptíveis de integrar aspectos bio-psico-sociais, reclamando, por conseguinte, uma bio psico sociologia do crime, que ainda estará por fazer (Marques Teixeira, 2000).

Mas os comportamentos violentos são abordados pela biologia através, essencialmente, do conceito de agressão. As primeiras concepções de agressão foram protagonizadas pelos instintivistas (James, 1890; McDougall, 1913 e outros, in From, 1975).

James (1890, in From, 1975) remetia a agressão a um mecanismo motor, a uma reacção motora automaticamente determinada pelo instinto da agressividade, na medida em que, segundo ele, cada instinto em si causaria, por um mecanismo de reacção motora automática, determinados tipos de comportamento, identificando diversos instintos: imitação, rivalidade, combatividade, simpatia, construtivismo, sociabilidade, caça, medo, possessibilidade, cleptomania, modéstia, amor, ciúme, entre outros. Contudo, James não ignorou a existência da aprendizagem nesse processo.

McDougall (1932, in From, 1975) partilhava de uma concepção de instinto mais elaborada do que a anterior, na medida em que não o reduzia a um mecanismo motor, a uma força automaticamente determinada. O autor perspectivava o instinto à semelhança de um conjunto ou núcleo composto por partes (a cognitiva, a motora e a central), sendo esta última constituída por uma propensão, um desejo, uma energia, capaz de funcionar de forma autónoma relativamente às outras partes. Tal propensão energética, quando retida, poderia, em determinadas circunstâncias, transbordar, recorrendo, o autor à analogia de um gás, contido num recipiente, que não pára de sair. Contudo, McDougall reconhecia a influência modelante da experiência e da cultura. A teoria instintivista de McDougall constitui uma espécie de ponte de passagem para a teoria freudiana, inspirando, mesmo, o modelo de energia hidráulica da autoria de Lorenz, como veremos mais à frente.

Freud (in in From, 1975), numa primeira fase, separa todos os instintos em duas categorias, a dos instintos sexuais ou a da sexualidade (a libido) e a do instinto de conservação e, numa fase posterior (a partir dos anos 20), defendeu a existência de uma dicotomia entre o instinto de de vida (*Eros*), que tende a conservar a matéria viva, e o instinto de morte (*thanatos*), que tende, por sua vez, a dissolver essa matéria e a conduzi-la ao seu estado mais primitivo, o estado orgânico. Este último instinto, segundo o autor, poderia ser dirigido contra o organismo do próprio ou o dos outros, tratando-se, assim, respectivamente, de auto e hetero-

destruição. É neste contexto que o autor encara a agressividade como uma manifestação de uma pulsão constante, enraizada no próprio organismo humano, também ela, auto ou hetero-destrutiva. Freud ultrapassa, assim, a concepção fisiológica da agressão, iniciando, ao mesmo tempo, uma nova concepção, a biológica.

Mas é sem dúvida Lorenz (1992) quem melhor explana a concepção biológica da agressão, através do seu modelo teórico de análise, o modelo de energia hidráulica. Segundo o autor, tal como um certo líquido contido num recipiente, munido de válvulas, tende, por força da sua acumulação, a atingir um certo limiar de pressão que o obrigará a sair ou a escapar através dessas válvulas, também o acumular de força, de energia e tensão, subjacentes aos instintos, tendem a aumentar a pressão e, conseqüentemente, a que os comportamentos instintivos se manifestem, como, por exemplo, a agressão. Seria, pois, tal força que daria energia aos comportamentos agressivos, sendo estes tanto mais agressivos quanto maior for essa força, essa energia, constituindo assim a própria agressão uma força, uma energia inata nos seres humanos.

Note-se, no entanto, que as concepções de Freud ou de Lorenz, embora de natureza biológica, são ambas mecanicistas, reduzindo a agressão a um efeito ou produto de mecânica hidráulica, do modo de funcionar das pulsões ou dos instintos. Daí que ambos sejam apelidados de neo-instintivistas. Contudo, Lorenz admitiu que a agressão, apesar de ser filogeneticamente determinada no organismo humano, pode manifestar-se sob o efeito ou a pressão de factores ambientais, através da reacção do ser humano aos estímulos externos.

Por outro lado, tal modelo é também criticado pelo seu simplismo (no entanto, muitos têm sido os seguidores de Lorenz, como, segundo Palermo (1994), os estudantes de Kruijt, que ao estudarem os galos lutadores descobriram que estes, em situação de isolamento, revelavam um comportamento instintivo agressivo, interrogando-se se os seres humanos, em situação análoga, não manifestarão tendência para atacar ou agredir), na medida em que não dá conta da dinâmica dos comportamentos agressivos, nem da natureza das emoções e sentimentos que lhes estão subjacentes, importando, agora, integrar conhecimentos da área da psicologia, para uma compreensão mais abrangente do fenómeno da violência humana. É o que nos propomos fazer de seguida.

3.3. Perspectiva psicológica

Neste ponto abordaremos as diferentes perspectivas da psicologia da agressividade, dado que este conceito se encontra intrinsecamente associado ao da violência, bem como algumas perspectivas da designada psicologia criminal, uma vez que se trata do capítulo da criminologia que encerra a perspectiva psicológica.

Segundo alguns autores, como por exemplo Caneghem (1978) e Michaud (1989), a psicologia da agressividade abrange diferentes perspectivas de análise, tais como a psicologia geral da agressividade, a abordagem clínica e estatística e a psicologia social. A psicologia geral da agressividade engloba, por sua vez, as teorias mecanicistas, behavioristas e neo-behavioristas, as teorias cognitivas e o *modeling behavior* (teorias assentes em modelos de aprendizagem da agressão) e as teorias dinâmicas da frustração - agressão.

De acordo com as teorias mecanicistas, a agressividade constitui-se numa reacção a um ou mais estímulos, adquirida através de mecanismos de condicionamento, pressupondo, por conseguinte, a existência de estímulos susceptíveis de desencadear agressividade.

A maior parte desses estímulos são aprendidos a partir de situações precedentes, tratando-se da aprendizagem mais fácil de adquirir e também da mais duradoura no tempo.

Tais características colocam problemas às teorias do condicionamento, particularmente ao nível das terapias do comportamento, pois tornam impossível o processo de (des) ou (re)condicionamento, quer por falta de reforço quer por suscitação de um estímulo mais forte do que aquele que conduz à agressão, levando a concluir que se trata, não de uma mera associação do estímulo a curto prazo, mas de uma reorganização a longo termo dos sistemas de defesa da personalidade dos sujeitos (Caneghem, 1978).

Segundo as teorias cognitivas e o *modeling behavior*, a agressividade aprende-se através da imitação de modelos com grande significado afectivo, operando-se, por sua vez, tal processo através das experiências vividas, como agradáveis ou desagradáveis, pelo próprio sujeito, que as selecciona e lhes atribui significado.

Baseando-se a noção de imitação destas teorias na simpatia, no desejo e na admiração (Guilhaume in Caneghem, 1978), tais modelos cognitivistas não poderão explicar todas as formas de aprendizagem da agressividade.

Sucedee, também, que não só os mecanismos inerentes à interiorização dos modelos agressivos afectam a personalidade dos sujeitos no seu todo (pelo que aquela não se faz através da imitação, mas sim através de um processo de identificação ao agressor), mas também são os modelos considerados fortes ou possantes (os veiculados pelos órgãos de informação e vividos como expressão duma elite, por exemplo, a classe dirigente) os mais interiorizados. Daí que os pais que protagonizam cenas violentas, entre si e/ou entre si e os filhos, bem como os “heróis” de espectáculos violentos transmitidos pelos *mass-media*, designadamente a televisão, possam constituírem-se modelos negativos, e mesmo perigosos, para as crianças que, não dispondo de um apoio de retaguarda, poderão fazer a introspecção da força dessas personagens e, mais tarde, a projecção da sua malvadez em potenciais vítimas.

A experimentação sublinha a subordinação das funções biológicas e afectivas dos sujeitos a uma semântica (e não somente a uma mecânica), destacando o papel das modificações cognitivas e semânticas nas aprendizagens afectivas e, por conseguinte, na aprendizagem da agressividade.

De acordo com os cognitivistas neo-behavioristas, a aprendizagem duma atitude agressiva é comandada pela informação externa e passa por uma desordem/perturbação dos “espaços semânticos”, aos quais estão subordinados os reflexos glandulares e psicossociais dos sujeitos. Mas estas desordens/perturbações semânticas traduzem também profundas modificações da personalidade pela súbita reactivação de fantasmas originais (bate-se ou mata-se uma criança) e mobilização de defesas passionais, neuróticas, psicóticas, contra a culpabilidade.

Segundo Dollard (1939, in Glória, 1981) bem como Lewin (1935, in Glória, 1981), os estímulos e os modelos que levam à agressão só têm efeito sobre os sujeitos cujo sistema de motivações (necessidades, desejos e aspirações insatisfeitos) conduzam a tal.

Vimos já no ponto 2.4 deste trabalho, a propósito da abordagem do conceito de agressão, que Dollard e colaboradores sustentam a tese central de que o comportamento agressivo de um sujeito é sempre resultado de frustrações sofridas anteriormente por esse mesmo sujeito e que reconhecem que nem todas as frustrações conduzem à agressão, isto é, um indivíduo pode vivenciar frustrações e não vir a manifestar comportamentos agressivos. Referimos também no mesmo ponto que o conceito de frustração utilizado por estes autores

traduz-se na existência de um ou mais obstáculos, externos e internos, à acção de um sujeito quando este tenta alcançar um certo fim. Por sua vez, o estado de frustração é aferido segundo três parâmetros, um interno e os restantes externos, consistindo o primeiro no desejo manifesto pelo sujeito em alcançar o fim que pretende e os outros dois no número e na importância dos obstáculos que se lhe colocam na concretização desse mesmo fim. Assim, o estado de frustração “ determina (...) a intensidade da tendência do indivíduo para cometer actos agressivos”, sendo “ esta tendência (...) tanto mais forte quanto desejos mais intensos do indivíduo tenham sofrido previamente frustrações mais numerosas e mais completas” e, por sua vez, quanto mais forte for essa tendência, relativamente às outras “tendências para efectuar reacções incompatíveis com a conduta agressiva”, mais essa mesma tendência poderá vir a traduzir-se em agressões de facto (Glória, 1981, p. 266). Mais, vimos como este é aferido a partir da finalidade visada pelo sujeito, de causar prejuízo ou dano para outrem e que, assim sendo, não basta que uma acção cause prejuízo a alguém, para ser considerada uma conduta agressiva, será preciso que, cumulativamente, esse prejuízo constitua a finalidade do seu autor.

Referimos, também no mesmo ponto, que, pese embora a hipótese frustração-agressão constituir ainda uma posição teórica importante, designadamente no campo da criminologia, aquela suscitou a realização de várias experiências, consideradas mais ou menos rigorosas, levadas a cabo por vários autores, cujas conclusões vão no sentido da “frustração, entendida enquanto obstáculo posto à acção dos indivíduos (...) não suscita nestes uma tendência para agir de modo mais agressivo que indivíduos que não sofreram frustrações” (Glória, 1981. p. 273).

No quadro da chamada psicologia criminal, Dias e Andrade (1992) destacam, no âmbito das teorias que designam de psico-dinâmicas, a teoria do condicionamento de Eysenck e as criminologias psicanalíticas.

Segundo a teoria do condicionamento de Eysenck (1977, 1989, 1990, in Dias & Andrade, 1992), a propensão para o crime é universal, mas geralmente contrariada pela consciência; esta é perspectivada como um sistema de respostas condicionadas, adquirido durante a infância e a adolescência, sendo a aprendizagem social reduzida ao modelo pavloviano do condicionamento e a socialização encarada como um processo de aquisição de respostas condicionadas, ou seja, a génese da consciência; por outro lado, torna-se previsível

que a consciência surja subdesenvolvida, dada a fraqueza congénita dos mecanismos pessoais de que depende a elaboração de respostas condicionadas (variáveis ligadas à personalidade).

De acordo com a mesma teoria, a personalidade define-se pela posição do indivíduo em relação a quatro eixos: 1) instável/emotividade; 2) estável/estabilidade; 3) introvertido/introversão e 4) extrovertido/extroversão; em torno dos quais o autor elabora uma classificação dimensional, encerrando a personalidade três dimensões: 1) o “psicoticismo” ou estado psicótico, que engloba altos níveis de emotividade e de extroversão; 2) a “extroversão”, adoptando o autor o conceito de Jung, ou seja, orientação predominante da energia psíquica para o exterior e 3) o “neuroticismo” ou estado neurótico, que engloba altos níveis de emotividade e de introversão; e uma classificação categorial, assente em quatro tipos: 1) o “melancólico”, que, situando-se entre a emotividade e a introversão, reúne atributos do instável e do introvertido, caracterizando-se de “taciturno, ansioso, rígido, desapaixonado, pessimista, reservado, pouco sociável e sossegado”; 2) o “fleumático”, que, situando-se entre a introversão e a estabilidade, reúne qualidades do introvertido e do estável, caracterizando-se de “passivo, cuidadoso, pensativo, sereno, controlado, seguro, tranquilo e calmo” (o introvertido típico); o “sanguíneo”, que, situando-se entre a estabilidade e a extroversão, reúne atributos do estável e do extrovertido, caracterizando-se de “sociável, dinâmico, falador, compreensivo, natural, alegre, despreocupado e condutor” (o extrovertido típico) e 4) o “colérico”, que, situando-se entre a extroversão e a emotividade, reúne qualidades do extrovertido e do instável, caracterizando-se de “irritável, agitado, agressivo, excitável, inconstante, impulsivo, optimista e activo” (Dias & Andrade, 1992, p.215). Assim, e pese embora a crítica que poderá ser feita ao estabelecimento de qualquer tipologia e particularmente à possibilidade daquela predizer os comportamentos, serão, em princípio, os indivíduos do tipo colérico, no estado psicótico, que assumirão os comportamentos agressivos e/ou violentos.

Segundo a referida teoria, a criminalidade em geral está correlacionada com altos níveis das três referidas dimensões, embora certos tipos de crimes possam estar correlacionados de forma diferente, como acontece, por exemplo, com os crimes em função da idade dos seus autores: os praticados por delinquentes mais novos estarão correlacionados com níveis mais altos de extroversão do que de neuroticismo, enquanto que os praticados por delinquentes mais velhos estarão correlacionados com níveis mais altos de neuroticismo do

que de extroversão e os crimes praticados por todos os grupos de idade, com níveis mais altos de psicoticismo.

Por outro lado, as pessoas extrovertidas tendem a condicionar-se mais dificilmente do que as pessoas introvertidas, conduzindo a extroversão a formas anti-sociais de comportamento e mesmo ao crime; acresce que a alta ansiedade e a alta emotividade (patentes no estado neurótico) estimulam fortemente as tendências extrovertidas ou introvertidas, favorecendo ou contrariando a conduta social, registando-se, complementarmente, o que o autor designou de “lei sequencial temporal”: as consequências de uma acção determinam, ou não, a sua prática futura em função de aspectos quantitativos e da proximidade temporal, isto é, quanto mais próxima do tempo estiver uma consequência da acção que a origina, mais poderosa será a sua influência e vice-versa.

Esta teoria encerra a ideia de que os criminosos devem ser tratados e não punidos, defendendo a cura em vez do castigo, pelo que, em termos de soluções/respostas, apontam as terapias do comportamento, em vez das penas, na medida em que as primeiras (as terapias) permitirão (des) e (re)condicionar o comportamento delinquente, levando à adopção de condutas socialmente desejáveis ou toleradas, enquanto que as segundas (as penas) reforçam as tendências criminosas, convertendo os delinquentes em neuróticos, e ainda a ideia de que os seres humanos são muito diferentes uns dos outros, assumindo a individualidade um valor sagrado, pelo que defendem, dentro das referidas terapias, uma terapêutica diferenciada, fazendo a apologia da aplicação de medidas mais fortes e mais imediatas para os extrovertidos, dado que estes tendem a (des) e (re)condicionarem-se mais dificilmente. Tratando-se de uma das teorias do condicionamento, as críticas anteriormente apontadas para as terapias do comportamento são aqui inteiramente válidas.

Segundo Dias & Andrade (1992), as criminologias psicanalíticas assumem as suas primeiras manifestações nas obras dos fundadores da psicanálise, Freud, Adler e Jung, a partir dos meados dos anos 20. Apesar de existirem diferentes criminologias psicanalíticas, obedecendo a múltiplas linhas de pensamento psicanalítico, todas sustentam em comum, em termos de teoria/tese geral do crime, os seguintes postulados:

- o ser humano é, por natureza, um “ser a-social”, um “animal selvagem”, pelo que a própria natureza humana é em si própria violenta, sendo, por outro lado, durante a infância que se modela a personalidade e, por conseguinte, o comportamento delinquente;

- o crime traduz o preço pago pela domesticação desse animal selvagem - o ser humano -, pelo que a causa do crime é, em última análise, social; este tem a sua génese na perda ou afrouxamento do poder inibitório do super-ego em relação ao ego, que fica, assim, livre para obedecer às exigências do infra-ego, e tem por função dar satisfação, geralmente de forma simbólica, aos instintos libidinosos, constituindo, a criminalidade assente em processos neuróticos, tema central;

- há uma tensão permanente dentro de cada ser humano, que o torna um delinquente em estado de latência, existindo, por conseguinte, uma criminalidade latente ao nível do inconsciente, mas também ao nível consciente, sendo, a este nível, expressa por fantasias, que podem permanecer em estado passivo ou tornarem-se activas, dando lugar à criminalidade real;

- esta pode, por sua vez, resultar não só do estado consciente (crime consciente), mas também de uma situação de negligência (crime negligente) ou simbólica (crime simbólico).

Não obstante a rejeição da ideia do delinquente nato, registam-se semelhanças entre as criminologias psicanalíticas, designadamente a freudiana, e a criminologia lombrosiana: ambas têm como património cultural comum o positivismo e darwinismo e o atavismo como explicação do crime, pois, nas primeiras, o delinquente ou criminoso representa um certo regresso ao homem primitivo, não relativamente às formas antropológicas, mas sim à estrutura psíquica. Quando, por exemplo, a criminologia freudiana estabelece ligação entre o complexo de Édipo e a repetição do parricídio (crime original da espécie humana), cai numa espécie de lombrosianismo psicológico.

Em termos de soluções/respostas, as criminologias psicanalíticas advogam que o crime em si não é uma doença, mas antes um sintoma de doença que radica em equilíbrios patológicos ou desequilíbrios das diferentes tensões intra-psíquicas, pelo que é o criminoso e não o crime que deve ser punido, defendendo, inclusivamente, a abolição do Direito Penal e a substituição das penas pelo tratamento psíquico do delinquente, através do recurso à psicanálise, e a aplicação da justiça (criminal) pelos psicanalistas (mais do que pelos juízes).

As críticas a estas teorias assentam no facto destas estarem imbuídas do espírito totalitarista que se viveu na Europa, após a 1ª Guerra Mundial (1914 a 1918) - a Itália fascista, de Mussolini, a Alemanha nazi, de Hitler, e a Rússia comunista, de Staline - e na defesa do Direito Penal, considerado imprescindível enquanto sistema de controlo social.

No âmbito da psicologia social experimental, foram realizados estudos e experiências sobre os conflitos, sua evolução e sua resolução, uns, com carácter mais descritivo, centrados no processo de evolução dos conflitos, outros, com carácter mais explicativo, indagando das causas dessa evolução, quer no sentido da concorrência quer no sentido da cooperação, e outros, ainda, com carácter mais praxeológico, criando condições favoráveis à resolução dos conflitos.

Alguns destes estudos contemplam variáveis pessoais, cognitivas e situacionais, considerando alguns autores (Scodel e Shubik in Caneghem, 1978) que as variáveis determinantes são estas últimas e outros (Faucheux e Moscovici in Caneghem, 1978) que são as cognitivas (centradas na imagem de si próprio e na imagem do outro). Na realidade, as relações raramente são simétricas e isoláveis da comunidade onde se inserem, reflectindo os seus códigos de conduta e a própria hierarquização social.

Os resultados/conclusões de tais experiências vão no sentido de que a maioria faz espontaneamente uma escolha competitiva (centrada em si próprio) e que as relações que se iniciam na base de uma atitude desfavorável, como, por exemplo, a desconfiança ou mesmo a hostilidade, fazem, geralmente, uma evolução mais positiva, tornando-se mais consistentes, do que as que se iniciam na base de uma atitude favorável, como, por exemplo, a confiança.

As experiências de Zimbardo, realizadas em 1972 (in Fromm, 1975), bem como as de Milgram, publicadas em 1974 (in Caneghem, 1978), permitem concluir que as relações agressivas, traduzidas em situações de conflito total (duais), “podem aviltar-se de duas maneiras, as quais constituem duas patologias aparentemente opostas mas muitas vezes ligadas em alternância: a maneira sado-masoquista, caracterizada por um hiper-envolvimento afectivo na percepção do outro; ou a maneira esquizo-paranóide, com falta de envolvimento afectivo quase total”, que os criminologistas designam de “falta de envolvimento afectivo criminógeno do ponto de vista das vítimas” (Caneghem, 1978, p. 210).

Num dos estudos desenvolvidos, vinte e quatro estudantes, psíquica e moralmente estáveis, foram recrutados para participarem voluntariamente numa experiência de vida numa prisão, tendo sido divididos arbitrariamente em dois grupos: o dos que receberam o papel de guardas prisionais; o dos que receberam o papel de reclusos. Os do primeiro grupo desempenharam de forma bastante séria o seu papel junto dos do segundo grupo, tendo uns agido de forma dura mas justa, outros ultrapassado os limites da dureza considerada necessária e outros ainda se mostrado mesmo cruéis, revelando um certo sadismo; os do segundo grupo manifestaram, logo nos primeiros dias, um estado depressivo, acompanhado de passividade, ligada, por sua vez, à ambiguidade do seu estatuto (tinham sido presos por polícias verdadeiros, mas na realidade não se encontravam de facto reclusos), não tendo nenhum deles usado do direito de abandonarem a prisão a qualquer momento, tendo todos aguardado pela decisão da colocação em liberdade, por parte da comissão competente, revelando, por conseguinte, um certo masoquismo/vitimação. A realidade é diversa, pois os presos, porque não vivenciam qualquer ambiguidade relativamente à sua situação de reclusão, sabendo bem porque estão nessa situação, desenvolvem defesas que lhes permitem evitar esse processo de masoquismo/vitimação. A experiência de Zimbardo permite, pois, concluir que não só a personalidade, mas também as relações sociais podem ser alteradas por uma situação social.

Em termos de resultados, as experiências de Milgram vão no mesmo sentido, embora consigam ir ainda mais longe. No âmbito de um suposto estudo sobre a memória, o autor recrutou quarenta homens, dos 20 aos 50 anos, pertencendo a diferentes meios sociais, para, sob a orientação de um experimentador-universitário, e no desempenho do papel de professor, administrar choques eléctricos de 15 a 450 volts em supostos alunos-cobaias, caso estes cometessem um erro de memória; os executores dos choques eléctricos não conseguem visionar os alunos-cobaias, que não sofrem qualquer choque eléctrico, ouvindo aqueles somente os seus gritos. Os resultados são surpreendentes: nenhum sujeito se recusou a cooperar na experiência, nenhum parou antes dos 300 volts e 26 deles (60%) chegou mesmo ao fim, isto é, até aos 450 volts, embora se manifestassem incomodados com a situação, tentando justificarem-se. Estas experiências foram retomadas na Europa (Itália, Alemanha), África do Sul e Austrália com resultados idênticos. De concluir, pois, que há uma percentagem bastante alta de indivíduos que obedecem e se submetem quase cegamente à autoridade,

estando sobretudo concentrados em executar bem as tarefas para as quais estão a ser pagos, podendo, as circunstâncias da vida, transformar qualquer cidadão pacato num torturador e o que levou Milgram a concluir pela existência de uma obediência destruidora nos seres humanos.

À luz desta tese, poderá ser explicado o envolvimento, e mesmo participação directa, de cidadãos alemães, tidos como “bons chefes de família”, no extermínio do povo judeu. Tal, em ordem a uma melhor compreensão e a uma certa lógica dos fenómenos inerentes ao comportamento humano, remete-nos para a necessária integração do fenómeno da violência individual no da violência colectiva, sendo este último analisado sobretudo no campo disciplinar da sociologia, e também no da criminologia, onde, sendo centrado na componente social do comportamento violento do ser humano, o sujeito e o objecto da acção violenta são quase sempre um grupo, uma classe, uma etnia, um povo, uma nação.

Dado os dois campos disciplinares referidos estarem, não só numa primeira fase mas também ao longo dos tempos, tão interligados e mesmo intrínsecos, entendemos integrá-las numa única perspectiva, a qual passaremos a abordar já de seguida.

3.4. Perspectiva sociológico-criminológica

Abordaremos, em primeiro lugar, Ferri (1878, in Mannheim, 1984), representante da perspectiva sociológica da escola positiva italiana, que se distinguiu, entre outras coisas, pela importância dada ao elemento social, o que sustentou, em parte, a sua teoria multifactorial do crime, isto é, o crime não tinha uma causa única, mas sim um conjunto de causas, que, embora interligadas, eram susceptíveis de identificação - individuais ou antropológicas, físicas ou naturais e sociais. Na compreensão desse fenómeno colocou, pois, a tónica no factor social ou, mais especificamente, nas modificações sociais: eram mais estas, do que as físicas, climáticas ou antropológicas, que explicavam o crime. Indicador do relevo dado ao elemento social, é o facto de na sua teoria da imputabilidade, publicada em 1878, ter proposto a substituição do termo responsabilidade criminal pelo de responsabilidade social. Embora enfermando do determinismo positivista, a sua teoria é já anunciadora de um postulado determinista não endógeno, ou melhor, exógeno, pois as causas ou factores do crime estão também, e sobretudo,

nos elementos exteriores ao próprio indivíduo, designadamente nos aspectos políticos, económicos e sociais.

No quadro desta perspectiva da escola positiva italiana, não só se descobriu a correlação entre certas variáveis não espacialmente dependentes e o fenómeno do crime – por exemplo, o sexo (os homens atingiam taxas muito mais altas de criminalidade do que as mulheres); a idade (o crime encontrava-se mais associado à juventude, alcançando o ponto máximo na adolescência ou início da idade adulta) –, como também muitas das suas descobertas recaíram em variáveis espacialmente dependentes – por exemplo, a cidade, o campo, certos bairros dentro da cidade –, ganhando uma certa consistência a geografia do crime e do criminoso, a geografia dos alvos (Brantingham & Brantingham, 1981).

Merece também particular menção a escola franco-belga e as descobertas fundamentais que os seus principais protagonistas (Guerry, 1833 e Quetelet, 1842, in Brantingham & Brantingham, 1981) efectuaram, antecipando-se, sobretudo pela abordagem ecológica e cartográfica (Escola de Chicago), da qual falaremos um pouco mais à frente.

Assim, e segundo Brantingham & Brantingham (1981), as suas descobertas assentaram basicamente nos seguintes aspectos:

- os crimes não eram homogeneamente distribuídos através dos diversos departamentos do país (alguns lugares tinham taxas muito altas, outros muito baixas e a maioria situava-se entre os dois extremos);

- os padrões do crime violento e do crime contra a propriedade diferiam substancialmente, de acordo com a variável espacial: as cifras dos crimes contra a propriedade eram mais altas nos departamentos industrializados e urbanizados, enquanto que as dos crimes violentos eram mais altas nos departamentos rurais;

- estes padrões gerais eram estáveis no tempo;

- comparando o fenómeno do crime ou da criminalidade, nos diversos países da Europa, concluíram que as diferenças principais não residiam nas leis desses países, mas sim na variável espacial. Esta tornava-se, assim, tanto ao nível nacional como multinacional, um facto a requerer explanação.

Estudos anglo-saxónicos vieram corroborar esta tese, tendo numa segunda etapa, situada sensivelmente entre 1851 e 1916, enveredado num sentido diferente, que consistiu na

análise de crimes a níveis muito mais altos de agregação. Merecem aqui referência os estudos efectuados por Mayhew (1862, in Brantingham & Brantingham, 1981), sobretudo pela conclusão da existência de áreas de persistência criminal (bairros situados dentro de Londres, popularmente conhecidos por *rookeries*), espacialmente posicionados para tomar vantagens, do ponto de vista do transgressor, quer no que respeita aos objectos do crime quer no que respeita à qualidade do policiamento.

Acresce ainda que comparando, de acordo com a variável espacial, os dados do crime com outros dados respeitantes aos habitantes dessas áreas, crime e outros fenómenos ou problemas – alta densidade populacional, pobreza, falta de instrução – parecem estar associados, sugerindo-se, assim, uma certa etiologia criminal. As questões criminais encontram-se centradas no autor do crime, pondo-se em prática uma investigação descritiva, que realçava factos e regularidades empíricas, a carecerem de um verdadeiro quadro teórico explicativo.

A criminologia americana, designadamente a Escola de Chicago, iniciou-se na universidade desta cidade, a partir dos anos 20, e teve como cenário histórico o desenvolvimento do capitalismo, o recrudescimento da industrialização e a consequente formação e desenvolvimento das grandes cidades, receptoras de frequentes movimentos migratórios que originaram a constituição de guetos⁶.

O princípio ecológico, oriundo da biologia, passa a ser aplicado aos problemas humanos e sociais, dando origem ao modelo da ecologia humana e social, que assenta no postulado do equilíbrio entre a comunidade humana e o ambiente natural e concreto. Com base em tal modelo, os espaços urbanos são analisados e decompostos em zonas e áreas naturais, constituindo, estas, unidades mais reduzidas do que aquelas.

Adaptando o modelo da ecologia humana e social à criminologia, a Escola de Chicago encarou o crime como um fenómeno natural ligado a uma área natural.

Os trabalhos de pesquisa de Thomas, Park e Burgess (1916, 1918, 1921, 1929, in Dias & Andrade, 1992) pioneiros da referida escola, reflectem duas grandes linhas de orientação teórica e metodológica: a perspectiva epidemiológica ou sociológica e a perspectiva

⁶ Comunidades étnicas tendencialmente estanques, situadas nas áreas intersticiais das grandes cidades, que constituíam palco de um progressivo aumento do crime e da insegurança.

psico-sociológica. A primeira estuda o crime enquanto fenómeno sociológico e estatístico, dando relevo à recolha de dados estatísticos e de instrumentos cartográficos, enquanto que a segunda se debruça sobre a experiência individual do delinquente e das suas respostas às pressões ambientais, privilegiando os estudos biográficos individuais. A obra de Thomas é ela própria expressão das duas linhas de orientação referidas, ao preocupar-se, por um lado, com os aspectos sociológicos de natureza estatística e abstracta e, por outro lado, com os aspectos que respeitam à experiência individual concreta, recorrendo aos “documentos pessoais dos imigrantes como fonte de dados empíricos” (Dias & Andrade, 1992, p. 273). De realçar o conceito de desorganização social, conceito chave na Escola de Chicago, introduzido por Thomas. Segundo este, a desorganização social era significado de “afrouxamento da influência das regras sociais de conduta existentes sobre os membros individuais do grupo” (Dias & Andrade, 1992, p. 273).

Segundo Dias e Andrade (1992, p. 274) o significado do conceito de desorganização social encerra uma perspectiva institucional, do grupo ou da comunidade, traduzida na “impossibilidade de definir e impor modelos colectivos de acção” e uma perspectiva individual, à qual “corresponde uma condição de total liberdade para a expressão das suas inclinações” Referem ainda os mesmos autores que segundo Thomas “a desorganização social não passa de uma fase de um processo dinâmico de mudança, alternando, por isso, com fases de organização social”.

A obra de Park, Burgess (1915, 1929, in Dias & Andrade, 1992) e dos seus colaboradores (Makenzie e outros) foi direccionada para os aspectos sociológico-estatísticos. A eles se deve a criação do modelo da ecologia humana e social, já referido anteriormente, a efectuação, com base neste suporte teórico, de uma série de pesquisas empíricas em torno de vários problemas – sócio-ecológicos, económicos, sanitários e psiquiátricos entre outros – e ainda a designada teoria do desenvolvimento da cidade por zonas concêntricas ou modelo zonal ou teoria da forma urbana ou modelo radial. O modelo zonal parte da hipótese de que uma cidade se desenvolve de um centro ou parte central (zona de negócios, zona comercial e administrativa) para a periferia ou exterior, numa série de zonas concêntricas, ou circuitos, divididos em segmentos ou áreas naturais bem definidas, resultantes da combinação do espaço físico com a competição económica e contendo uma população diferenciada, quer sócio-

economicamente quer em termos de costumes. De notar que os resultados dos estudos levados a cabo, por exemplo na cidade de Chicago, viriam confirmar a hipótese zonal.

De acordo com tal modelo, baseado, por conseguinte, na ideia de competição social ou conflito, perante os raros recursos espaciais de uma cidade, cujo desenvolvimento se processa de uma forma radialmente estruturada, as taxas de residência do delinquente seriam mais altas no centro da cidade e baixariam com a crescente distância para a periferia (Brantingham & Brantingham, 1981). Recorrendo ao método de pesquisa e à teoria ou modelo da forma urbana da Escola de Chicago, Shaw (1930, 1931, 1938) e Mckay (1969) realizaram uma série de estudos in (Brantingham & Brantingham, 1981) que obedeceram a dois tipos de preocupações:

- a preocupação fenomenológica, patente na busca de áreas de delinquência, determinadas a partir da distribuição da criminalidade, sobretudo da delinquência juvenil, pelas diferentes áreas da cidade;

- a preocupação teórico-ecológica, ao procurar uma explicação para essa distribuição ecológica do crime.

Dessas pesquisas retiraram a conclusão de que essas áreas de delinquência se encontravam invariavelmente ligadas à degradação física, à segregação económica, étnica e racial e à doença e ainda que, apesar da constante mobilidade da população dessas áreas, as suas taxas de criminalidade perdurassem constantes. Estavam, assim, excluídas de aplicação do crime, não só as variáveis raça, etnia ou nacionalidade mas também a ideia de que as áreas de delinquência eram em si mesmas criminógenas.

No quadro da sociologia da delinquência da Escola de Chicago, Thrasher (1936, in (Mannheim, 1984, p. 490) é o pioneiro no estudo do *gang*, definindo-o como “um fenómeno que radicava principalmente nas necessidades específicas de uma juventude desprivilegiada que vive nas áreas intersticiais das grandes cidades, de natureza espontânea, não premeditado, “a formação natural de uma multidão de rapazes que se encontram a um canto da rua”, desenvolvendo lentamente uma consciência e tradição comuns, ligados a um certo território, encontrando rapidamente alguns elementos hostis, em especial *gangs* rivais, o que leva ao conflito e, através deste, a uma mais forte integração, solidariedade e lealdade para com os chefes escolhidos”. Acresce que, segundo aquele autor, os *gangs* não se dedicavam a

actividades delinquentes, sendo, no entanto, muitas vezes remetidos para condutas anti-sociais, devido a conflitos travados com *gangs* vizinhos ou devido à falta de resposta da comunidade face às suas necessidades. Visão diferente é-nos dada, relativamente a este aspecto, por Yablonsky (1969, in Mannheim, 1984, p. 491), na sua obra *The Violent Gang*, que consiste num estudo, por conseguinte mais actualizado, sobre os *gangs* de Nova Iorque, ao fazer referência a “um absurdo recurso à violência, brutalidade, como fim em si próprio ou para provarem a si próprios, como uma espécie de afirmação existencial que estão vivos. De referir que as actividades delituosas praticadas pelos *gangs* consistiam basicamente em roubos, destruição das propriedades públicas e privadas, insultos e ataques físicos a polícias, a magistrados e a membros de outros *gangs*.”

É na estrutura da vida comunitária, nas relações de vizinhança, na existência dos *slums* (bairros de lata), na desorganização social, na existência de *gangs* de jovens delinquentes, cuja integração no grupo marca geralmente o início de uma carreira delincente, na tradição delincente (isto é, na passagem aos mais novos, pelos mais velhos, da experiência delincente, proporcionando-lhes o apoio moral e os recursos materiais e humanos necessários a uma carreira delincente com sucesso), que os referidos autores vão fundamentar a existência dessas áreas.

A área de delinquência passa a ser vista como uma área de conflito de culturas, encerrando tal perspectiva uma certa mudança progressiva na explicação do crime: factores mais estruturais, ligados ao sistema social em geral, passam a ser privilegiados. É o prenúncio das chamadas teorias dos conflitos de culturas e de sub-culturas (grosso modo, forma de expressão cultural alternativa à cultura dominante), integráveis na sociologia da delinquência culturalista, e das teorias da anomia, enquadráveis, por sua vez, na sociologia da delinquência funcionalista. “A explicação do crime passou cada vez mais a buscar-se na divergência entre a cultura dominante (ideologicamente igualitária) e a estrutura sócio-económica de classes, que reparte desigualmente as oportunidades de acesso” (Dias & Andrade, 1992, p. 282). Daí a(s) sub-cultura(s) do conflito, da *lower-class* de Miller (1958), da classe média e a *youth culture* de Parsons (1942) e a(s) própria(s) sub-cultura(s) delincente(s).

Merece-nos aqui referência Cohen (1958, Dias & Andrade, 1992, p. 293) e a sua obra *Delinquent Boys: The Culture of the Gang*, por nela expor a sua teoria explicativo-genética da

sub-cultura delinquente, considerada uma teoria geral da sub-cultura, pelo carácter alargado da sua tese: “o crime resulta da identificação dos jovens das classes trabalhadoras com os valores e as regras de conduta da subcultura delinquente” e “esta representa a resposta colectiva às experiências de frustração nas tentativas de aquisição de *status* no contexto da sociedade respeitável e da sua cultura” sendo notória nesta transcrição a combinação de factores sociológicos com factores psicológicos, na explicação do crime. Cohen (1955, in Herpin, 1982, p. 116) caracteriza a sub-cultura delinquente como 1) “não utilitária”, na medida em que as actividades delituosas valem por si mesmas, constituindo fonte de “glória”, “proeza” e “satisfação”, não visando fins utilitários; 2) “maldosa”, na medida em que os delitos são praticados pelo “simples prazer” e, por último, 3) “negativista”, na medida em que “toma como fonte a cultura dominante, mas inverte o seu sentido”, constituindo um sistema de valores próprio (oposto ou simplesmente diferente ou ainda à margem do sistema de valores e dos padrões de comportamento vigentes na sociedade dominante), que identifica com as classes trabalhadoras ou populares.

De referir também Cloward e Ohlin (1960) e a sua obra *Delinquency and Opportunity*, a qual, baseando-se no conceito de anomia de Merton (1957) e este, por sua vez, no conceito de anomia de Durkheim (1893, 1897), nos remete para a versão criminologista das teorias sociológicas funcionalistas da anomia de Merton e Parsons, ao mesmo tempo que nos apresenta o crime como uma solução colectiva e sub-cultural (Herpin, 1982). Segundo Durkheim, a anomia é uma das características fundamentais da sociedade industrial moderna (isto é, da sociedade industrial capitalista em vias de desenvolvimento), que consiste num afrouxamento das regras sociais, das normas sociais, dos “freios” morais, das forças, da pressão/coacção que a sociedade exerce sobre os seus membros em face da ambição desenfreada de bens materiais e símbolos de prestígio social. Por sua vez, Merton, distinguindo, em termos operacionais, do meio social fundamental, a estrutura cultural (“conjunto organizado dos valores normativos que governam o comportamento” dos membros de uma sociedade ou de um grupo) da estrutura social (“conjunto organizado das relações sociais, nas quais os membros de uma sociedade ou de um grupo estão diferentemente implicados”), e partindo da concepção durkheimiana de anomia define esta como “uma ruptura (*breack-down*) na estrutura cultural, que se produz quando há uma distinção aguda entre as

normas e os fins culturais, por um lado, e as capacidades socialmente estruturadas dos membros do grupo para a elas se conformarem, por outro” (Herpin, 1982, p. 125). Assim, será da conjugação entre os valores que a estrutura cultural veicula e da posição que os indivíduos ocupam na estrutura social, que lhes permitirá viver, ou não, em consonância com tais valores, que resultam as condições favoráveis ao comportamento desviante, pelo que este será protagonizado, em princípio, por indivíduos pertencentes às classes mais desfavorecidas.

Cloward e Ohlin (1960, in Herpin, 1982, p. 127) consideram que a delinquência, que se traduz num subsistema de papéis que se integra no sistema social global, não é um fenómeno individual, conforme perspectivava Merton, mas sim um fenómeno colectivo, na medida em que “é sob forma colectiva que se elaboram os modos de ajustamentos ilegais” e sub-cultural, na medida em que “as diversas sub-culturas delinquentes são as formas socialmente realizadas (...) da infracção adolescente à regra”. Note-se que, segundo estes dois autores, não existe “a subcultura delinquente” (tal como a concebeu Cohen), mas sim uma diversidade de sub-culturas delinquentes, como, por exemplo, a conflitual, a criminal, a retratista.

Wolfgang & Ferracuti (1967, in Palermo, 1994) introduzem o conceito de sub-cultura da violência. Segundo eles, há grupos -países, cidades, comunidades- que aderem a sistemas de valores particulares, os quais obrigam a respostas estandardizadas de violência a determinadas situações sub-culturalmente definidas como desafios intoleráveis aos respectivos códigos de honra, constituindo os sistemas de valores desses grupos uma sub-cultura delinquente. Defendem, pois, a ideia de que o comportamento anti-social ou delinquente é aprendido numa mini-cultura, que não só é, muitas vezes, bastante diferente da cultura dominante, mas também onde, por vezes, a própria violência se constitui como um valor em si, referindo que a experiência negra tem promovido o desenvolvimento de uma sub-cultura da violência no interior das áreas-gueto citadinas, requerendo, o conjunto dos membros dessa subcultura, o uso da força física, de violência física, como solução para as lutas do dia-a-dia.

Matza (1957, in Palermo, 1994) põe em causa o conceito de sub-cultura delinquente, sustentando que não existe um sistema de valores delinquentes (como segundo Cohen) ou um sistema de papeis (de acordo com Cloward e Ohlin) que se oponham à cultura dominante, introduzindo o conceito de subcultura da delinquência, que se afere pela integração do

fenómeno na sociedade global e não pelo estabelecimento das suas diferenças. Por outro lado, introduz o conceito de reacção societal, ao referir que é a reacção da sociedade e das suas instituições que prescreve que certos actos são delituosos, rotulando os seus autores de delinquentes e tornando-os de facto com o tempo em delinquentes. A sua análise da delinquência vai, por conseguinte, desembocar na análise do sistema judicial e das suas instituições, inaugurando a designada sociologia da delinquência interaccionista.

É, aliás, no quadro do interaccionismo sociológico e criminologista, que a violência perpetrada pelas instituições, designadamente pelas “instituições totais” (Goffman, 1992)⁷, tais como conventos, hospitais psiquiátricos, polícias, prisões, exércitos, internatos (a violência institucional), é analisada.

Depois de descrevermos as perspectivas disciplinares, importa, agora, abordar o próprio conceito de violência, tentando uma sua definição, com o objectivo de se efectuar a reconstrução lógica do nosso objecto de estudo, a violência familiar.

4. O conceito de violência(s)

4.1. Em busca de uma definição

No discurso contemporâneo, o termo violência é utilizado de forma genérica, vaga e imprecisa, referenciando múltiplas e variadas situações, pelo que se impõe a necessidade da sua definição, pese embora as tentativas de definição por parte de alguns autores (Guerra, 1985; Michaud, 1986).

Segundo Michaud (1986), “há violência quando, numa situação de interacção, um ou vários actores agem de maneira directa ou indirectamente, maciça ou esparsa, causando danos a uma ou várias pessoas em graus variáveis, seja em sua integridade física, seja em sua integridade moral, em suas posses, ou em suas participações simbólicas e culturais” (Michaud, 1986, p. 10).

⁷ Aquelas cujo “*seu fechamento* ou seu carácter total é simbolizado pela barreira à relação social com o mundo externo e por proibições à saída que muitas vezes estão incluídas no esquema físico - por exemplo portas fechadas, paredes altas, arame farpado, fossos, água, florestas ou pântanos” (Goffman, 1992, p. 16).

Segundo Guerra (1985, p. 15), o termo violência tem sido utilizado em diversas ciências (Físicas, Direito, Moral, Filosofia) para se “referir a situações de força (sobretudo de precedência exterior à pessoa que a sofre) que se opõem à espontaneidade, à naturalidade, à responsabilidade jurídica, à liberdade moral etc”, ou a “força material, activa, vertida para o exterior e causa de prejuízo físico. Implica a relação energia física - prejuízo físico” podendo também “ser empregue para designar aquele fenómeno em que uma pessoa impõe o seu poder a outra através de meios persuasivos, abatendo a resistência do que a ela se opõem. Aí o carácter de confrontação física não está presente, mas se evidencia um tipo de violência denominada psicológica”.

Propomo-nos agora, e conforme já referimos anteriormente, tentar encontrar uma definição o mais “naturalística” possível de violência. Para tal teremos de nos afastar do objecto socialmente construído, tentando esvaziá-lo do seu conteúdo, tanto quanto possível⁸, para nos retermos na observação da sua forma.

O recurso à via etimológica da palavra e um certo exercício de abstracção poderão constituir meios capazes de alcançar tal propósito.

Violência vem da palavra latina *violentia*, que é composta ou formada a partir da palavra *vis*, que quer dizer força, vigor, potência. Aliás, os dicionários correntes atribuem-lhe, entre outros, os sinónimos de força, intensidade, ímpeto, irascibilidade, acção violenta, crueldade, prepotência, tirania, coacção. Subjacente à palavra força está, pois, a ideia de quantidade, carga ou intensidade física. Força traduzirá, assim, uma acção carregada ou impregnada de intensidade física. O exercício dessa força física, sobre um alvo, produz, na medida da sua intensidade, um certo aperto, pressão, constrangimento. Na essência da palavra violência parece estar, pois, uma acção física que se exerce com intensidade (força física intensa, forte ou mesmo muito forte), provocando aperto, pressão, constrangimento físico.

Impõe-se-nos referir que o próprio exercício de abstracção e a subsequente reflexão a que nos propomos, leva-nos, de seguida, ao recurso da descrição, embora de forma compartimentada e linear (sujeito-agente/autor de uma dada acção ---- > sujeito-agido/alvo dessa mesma acção; natureza e grau da intencionalidade do sujeito-agente/autor ---- > grau da

⁸ Possivelmente, nunca o conseguiremos fazer por completo, na medida em que somos também seres sociais, partilhando, portanto, dos valores e representações da sociedade em que vivemos.

intensidade do acto/acção em si mesma ---- > natureza e grau dos efeitos produzidos/reacção sujeito-agido/alvo), de alguns hipotéticos exemplos.

Contudo, temos presente não só que o sujeito-agente/autor pode coincidir com o sujeito-agido/alvo, tratando-se do mesmo indivíduo e de atitudes e de acções intra-pessoais, mas também a ocorrência, diversificada e em retroacção, das situações de interacção, entre pelo menos dois sujeitos autónomos (a qual poderá conduzir à expressão de conflitos, micro-poderes, agressão, destruição, violências), o processo que aquelas implicam, o espaço/território onde ocorrem e o contexto sócio-cultural no qual se integram.

Se, num acesso de cólera, exercermos uma força física intensa, sob a forma, por exemplo, de um murro, sobre nós próprios ou sobre um outro sujeito, provocando naturalmente aperto/pressão/constrangimento/sofrimento (à primeira vista, meramente físicos), então, estaremos a usar de violência (pelo menos, física).

Mas, qualquer aperto/pressão/constrangimento/sofrimento produzido sobre nós próprios ou sobre um outro sujeito resultará numa acção violenta?

O sujeito que, na assunção de determinados comportamentos, face à contradição (ou contradições) que experimenta entre a expressão afectiva das suas atitudes (emoções, sentimentos, preferências) e a expressão cognitiva das mesmas (opiniões, crenças, valores), fazendo prevalecer esta expressão sobre aquela, auto-controlando-se, através da repressão da primeira, estará a violentar-se a si próprio? Não, necessariamente, dependendo, no entanto, directamente, e sobretudo da intensidade, da força/pressão/constrangimento sobre os seus próprios afectos, do aprisionamento destes, isto é, do grau do auto-aprisionamento. Por outro lado, o homem ou a mulher que aperta, naturalmente, nos seus braços, a mulher, o homem, o filho que ama, não comete um acto violento, mas sim, pelo contrário, um gesto ou acto de ternura. É que aquele aperto está impregnado de uma intencionalidade positiva, e esta é apreendida, pelo sujeito apertado, como tal, provocando como efeito/reacção sensações, emoções, sentimentos agradáveis.

Mas se aquele aperto, dado após um longo período de separação física, com grande intensidade emocional e física, carregado da mesma, ou de uma mais forte, intenção positiva e assim percebido pelo sujeito-apertado, tivesse como consequência, eventualmente, umas costelas partidas para este, tal consistiria num acto violento ou num mero acidente? Cremos

que dados os efeitos danosos (grande sofrimento físico) provocados no sujeito-alvo, tal acto, embora de carácter accidental, tornou-se, na prática, violento ou mesmo muito violento.

Por outro lado, se exercêssemos uma força física intensa sobre uma pequena pedra calcária, a ponto de a desfazer em bocados ou mesmo a reduzir a pó, tal, só por si, consistiria num acto violento? À primeira vista, não, parecendo tratar-se, meramente, de um acto de destruição. Mas se a esse mesmo acto tivesse correspondido uma descarga emocional, decorrente de um acesso de cólera contra um outro sujeito, e se, eventualmente, a mesma pedra constituísse um objecto de estimação desse outro sujeito e se, com a prática desse mesmo acto, quiséssemos atingir, ainda que só simbolicamente, esse sujeito, este, ao percepçionar os actos descritos como tais e na medida em que fora atingido nos seus sentimentos, estaria a ser sujeito-alvo ou objecto de violência simbólica e/ou psicológica.

Quando, numa situação de interacção e a um dado momento, uma acção é exercida, por um sujeito-agente/autor (sujeito da acção) contra um sujeito-agido/alvo (objecto dessa acção), com uma carga emocional mais ou menos negativa, ou mesmo positiva, e um certo grau de intensidade/força física, provocando no sujeito-alvo aperto, constrangimento, pressão ou sofrimento (físico e/ou psicológico) ou mesmo que o acto constitua, aparentemente, mera destruição, mas com o objectivo de afectar, ainda que simbolicamente, alguém (violência simbólica e, eventualmente, psicológica), tratar-se-ão, sem dúvida, de acções, mais ou menos, violentas.

Mas será necessário que uma intencionalidade negativa subjacente a determinada acção/reacção acarrete a produção de um efeito negativo doloroso ou destrutivo, no corpo físico, material ou simbólico do agido ou na afectividade deste?

Se, com a intenção de matar, não conseguimos atingir, com o disparo de um ou mais tiros, um outro indivíduo, porque este se encontra munido de um colete à prova de balas ou simplesmente, e ao contrário do que julgávamos, a arma não está carregada, não se produzindo, portanto, o efeito pretendido (a morte), tais actos, pela plenitude da carga negativa que os animou, não deixariam de constituir actos violentos. Contudo, uma hipotética situação contrária parece também constituir um acto violento ou mesmo muito violento, isto é, se manipulamos uma arma, na presença de outras pessoas, com o pressuposto de que não está carregada, e disparamos, atingindo mortalmente uma dessas pessoas, então, e apesar de não

termos tido a intenção de matar, o efeito da morte tornou esse acto muito violento, ainda que accidental. Defende-se então que: um acto para ser violento pode depender do exercício de uma intencionalidade negativa e/ou de uma certa intensidade e/ou qualidade dos efeitos desse mesmo acto.

Pode ser agente ou sujeito-autor de actos violentos, não só um indivíduo, mas também um grupo, uma classe ou um estrato social, uma instituição, uma etnia, um povo, uma nação, podendo tratar-se, respectivamente, tanto de violência individual como de violência colectiva ou social, e ainda, relativamente a ambas, tanto de violência criminalizada, ou não; pode ser agido ou objecto de actos violentos, um indivíduo, mesmo o próprio autor, um grupo, uma classe ou um estrato social, uma instituição, uma etnia, um povo, uma nação.

Nesta sequência, lembramos a sabotagem e a destruição de máquinas, protagonizadas, de forma ingénua, por operários, como reacção à miséria e à crise económicas, decorrentes da primeira revolução industrial inglesa, sobretudo durante a segunda década do século XIX (Nunes, 1975, in Sorel, 1950), tratando-se, por conseguinte, de uma violência essencialmente simbólica⁹, destrutiva das máquinas, propriedade da classe capitalista nascente; e, mais recentemente, o saque e, em grande parte, a destruição, a avaliar pelos relatos e imagens da comunicação social, ocorridos no Iraque, no contexto da guerra anglo-americana contra este país e este povo, no Museu de Bagdad, na Biblioteca Nacional do Iraque, na Escola de Estudos Islâmicos, no museu de Mossul (a terceira maior cidade iraquiana), tratando-se, em grande parte, de uma violência de reacção simbólica, simbólico-material, destrutiva de parte significativa do património histórico da própria humanidade.

Então e para já, definimos que a violência poderá ser toda a acção exercida, numa situação de interacção, ou mesmo intra-individual, e num determinado momento, directa ou indirectamente, por um sujeito-agente (um indivíduo, um grupo, uma classe/estrato/elite social, uma instituição, uma etnia, um povo, uma nação), com um certo grau de força/intensidade física, e/ou psicológica e/ou simbólica, sobre um sujeito-agido (um indivíduo, ou mesmo o próprio, um grupo, uma classe/estrato/elite social, uma instituição, uma

⁹ A este propósito, salientamos a célebre distinção de Sorel (1950) entre força e violência, conotando, a primeira, com os actos autoritários (o poder instituído) e, a última, com os actos de revolta e a luta de classes - por exemplo as lutas sindicais, as greves - (o poder revolucionário), que conduz, segundo o autor, ao desenvolvimento histórico.

etnia, um povo, uma nação), capaz de provocar neste, no mínimo, aperto doloroso/sofrimento físico e/ou psicológico e/ou simbólico, ou material-simbólico, ou, no máximo, a própria morte ou destruição, independentemente da qualidade da intenção (negativa ou positiva), por parte do sujeito-agente e ainda que sobre ele próprio. Acresce que, sendo o indivíduo um ser bio-psico-social, a violência física exercida, numa situação de intra ou interacção (entre pelo menos dois sujeitos), e num dado momento, é quase sempre (salvo em situações-limite, dado o carácter extremamente súbito e fulminante do efeito, como, por exemplo, em alguns suicídios e homicídios) acompanhada de violência psicológica, isto é, a violência física é quase sempre, simultaneamente, psicológica, pois envolve emoções, sentimentos e afectos, tanto por parte do sujeito-agente, ou mesmo sujeito-agente e, concomitantemente, agido, como por parte do sujeito-agido.

Ficou, para já e intencionalmente, de fora desta definição o aspecto sexual da violência, o qual passaremos a abordar, de seguida. O que se designa por violência sexual será uma sub-forma específica de violência física e simultaneamente psicológica/moral? Ou, para além disso e dada a sua especificidade (afecção da sexualidade do ser humano, esfera carregada de privacidade e de intimidade), deverá constituir uma categoria autónoma?

A violência sexual é tida e tratada por grande parte dos autores (Chesnais, 1981; Guerra, 1985; Silva, 1995; Lourenço et al., 1997) como uma forma de violência autónoma às outras formas, designadamente da violência física e psicológica/moral.

Segundo Guerra (1985, p.15), no quadro da violência perpetrada pelos pais contra os filhos, a violência sexual tem lugar “quando a coação se exerce tendo em vista obter participação em práticas eróticas”, remetendo a violência física para “quando a coação se processa através de os maus-tratos corporais (...) ou negligência em termos de cuidados básicos” e a violência psicológica para “quando a coação é feita através de ameaças, humilhações, privação emocional”.

Silva (1995) refere que, segundo a Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres adoptada pelas Nações Unidas em 20 Dezembro de 1993, este tipo de violência (contra as mulheres) assume as formas de violência física, sexual e psicológica, quer no contexto familiar quer no da colectividade, traduzindo-se a violência sexual em actos como as

servícias sexuais, a violação (inclusivamente a violação conjugal ou marital, isto é, ocorrida durante o processo relacional entre o casal), as mutilações genitais e o assédio sexual.

Lourenço e colaboradores (1997, p. 61) distinguem, entre as diversas formas de violência, a violência sexual, cujos actos consistem basicamente no assédio sexual, atentado ao pudor, exibicionismo e ultraje ao pudor, violação e genocídio, apontando, o seu estudo, a prática desta forma de violência para os espaços públicos, pese embora considerarem que “as diversas formas de violência constituem manifestações de um mesmo fenómeno e situam-se sobre um *continuum*, introduzindo a ideia de continuidade na passagem de uma forma à outra”, podendo “uma forma de violência (...) levar a outra e (...) várias formas (...) coexistir”.

Chesnais (1981), ao fazer a história da violação, afirma que esta tem sido tema tabu, não só nos diversos campos científicos (sociologia, história, e mesmo na psicanálise e na criminologia, nos trabalhos ditos clássicos), mas também nos relatórios sobre a violência elaborados em diversos países, interrogando-se se tal será reflexo de uma dominação e conivência masculina, designadamente na escrita pública, ou de uma doença social. Segundo o autor, a violação é tida pela mulher como uma das mais graves manifestações de violência que ela própria pode sofrer, e que, em contrapartida, nos homens está mais associada à ideia de prazer sexual do que à de agressão ou à de violência. Por outro lado, refere que ela é percepcionada pelo violador como um acto não violento, porque, segundo aquele, a mulher o deseja, sendo necessário que haja lugar a agressão física (como forma de reacção da vítima e/ou como forma de exercício de força/pressão por parte do autor sobre a vítima, “mulher batida”), para que aquele possa admitir a existência de violência. Quer dizer, na violação, não só o acto do coito em si mesmo não é percepcionado pelo violador como violência (sexual), como também este não admite sequer a existência de pressão ou violência psicológica sobre a vítima, tornando-se necessário que haja lugar a agressão física para que exista violação. Por isso (isto é, porque, no espírito do violador, a mulher consente e até deseja tal acto, não oferece resistência física, nem foi “batida”), grande parte dos violadores admite ter existido o acto sexual pelo qual é acusado de violação, mas não a existência desta, não experienciando qualquer sentimento de culpa face ao sucedido.

A violência sexual, encarada como uma forma autónoma de violência, leva-nos, então, a redefinir a violência como toda a acção exercida, numa situação de interacção, ou

mesmo intra-pessoal, num determinado momento, directa ou indirectamente, por um sujeito-agente (um indivíduo, um grupo, uma classe/estrato/elite social, uma instituição, uma etnia, um povo, uma nação), com um certo grau de intensidade física, e/ou psicológica e/ou simbólica, sobre um sujeito-agido (um indivíduo, ou mesmo o próprio, um grupo, uma classe/estrato/elite social, uma instituição, uma etnia, um povo, uma nação), capaz de provocar neste, no mínimo, aperto doloroso/sofrimento físico, e/ou psicológico, e/ou simbólico, e/ou sexual ou, no máximo, a própria morte, independentemente da qualidade da intenção (negativa ou positiva), por parte do sujeito-agente e ainda que sobre ele próprio)¹⁰ aperto doloroso (sofrimento físico e/ou sexual ou, no máximo, a própria morte, independentemente da qualidade da intenção (negativa ou positiva), por parte do sujeito-agente.

Acresce que sendo o indivíduo um ser bio-psico-social, a violência física e/ou sexual exercida, numa situação de intra ou interacção (entre, pelo menos, dois sujeitos), num dado momento, é quase sempre (salvo em situações-limite, dado o carácter extremamente súbito e fulminante do efeito, como, por exemplo, em alguns suicídios e homicídios) acompanhada de violência psicológica. Isto é, a violência física é quase sempre simultaneamente psicológica, bem como a violência sexual, pois envolvem emoções, sentimentos e afectos (tanto por parte do sujeito-agente, ou mesmo sujeito-agente e, concomitantemente, agido, como por parte do sujeito-agido) e, no caso da última (a violência sexual), afectam a esfera de maior privacidade e intimidade da integridade (total) do sujeito-alvo.

Nesta sequência, parece-nos, agora, oportuno clarificar o que distingue a agressão da(s) violência(s), questão já anteriormente formulada. O conceito de agressão é, sem dúvida, o conceito mais próximo do de violência(s), sendo sobretudo utilizado nos campos disciplinares da biologia e da psicologia.

¹⁰ É de notar que os animais domésticos são, por vezes, objecto de actos de malvadez, por parte dos seres humanos, vítimas de maus tratos físicos, sexuais ("bestialidade") e/ou mesmo a própria morte, geralmente por envenenamento (com longo e forte sofrimento físico) ou a tiro ou ainda enterrados vivos.

Segundo Lorenz (1992), e como já referimos no ponto 2.4 deste trabalho, pese embora o facto de tanto a agressão inter-específica como a intra-específica prosseguirem o mesmo interesse, a mesma função (ou seja, a da conservação das espécies), é a agressão intra-específica (na medida em que se encontra mais ligada à concorrência, à evolução e à adaptação natural da própria espécie) que equivale à agressão propriamente dita, no sentido, por conseguinte, estrito da palavra, traduzindo uma manifestação comportamental bio-psicológica do ser humano. O sujeito da agressão é geralmente o indivíduo ou o grupo.

O conceito de violência é geralmente utilizado na sociologia, mais comumente sob a forma de violência colectiva, institucional ou social, sendo centrado na componente social do comportamento violento do ser humano e este, por sua vez, no grupo, na instituição, na comunidade. O sujeito da acção violenta é quase sempre o grupo, a classe/estrato/elite social, uma etnia, um povo, uma nação e o objecto dessa mesma acção também. O grupo, a classe/estrato/elite social, uma etnia, um povo, uma nação e até mesmo, em última análise, a própria humanidade.

Vimos, por outro lado, aquando da abordagem da perspectiva histórica da violência (ponto 3.1 deste trabalho), que a violência é um fenómeno que ocorre desde os tempos mais remotos da humanidade, desde o homem dito primitivo até aos nossos dias, ou seja, um fenómeno de sempre e de todos os lugares, embora assumindo uma expressão diferente, em função do tempo e do espaço (no tempo do homem dito primitivo, de carácter altamente impulsivo, brutal e sanguinário, integrando-se no conceito da agressão, sobretudo física, para passar a aumentar e a complexar-se até ao século XVIII, começando, a partir daqui e até aos nossos dias, a diminuir e a assumir novas formas, menos sanguinárias e concomitantemente mais sócio-culturais, mais simbólicas e psicológicas), à excepção da violência bélica, que se aperfeiçoou nos meios/dispositivos (como, por exemplo, as armas de destruição maciça, o armamento nuclear, as armas químicas) de destruição, de eliminação, de erradicação.

Os conceitos de agressão e de violência colectiva ou social não se encaixam inteiramente um no outro. Toda a violência, inclusive a violência social, pressupõe a manifestação de acções agressivas, por parte dos sujeitos, mas nem todas as acções agressivas pressupõem o uso da violência. A diferença é sobretudo de graduação da quantidade ou de intensidade, mas também de natureza ou qualidade. Assim, se acometidos por alguma cólera,

esbofetemos, ligeira ou moderadamente, alguém, o acto da bofetada constitui-se agressivo, mas não necessariamente violento. Mas, se num acesso de cólera, esmurramos, batemos, pontapeamos alguém, a ponto de o deixar inanimado, usamos, sem dúvida, de uma certa força, de uma certa quantidade e intensidade na força praticada, usamos de violência. A diferença entre estas duas situações é sobretudo de quantidade, de medida, de intensidade e não de natureza, pois ambas são de natureza essencialmente física, mas também psicológica.

Mas, se com o intuito de humilhar alguém, agimos como se não notássemos a sua presença, apesar da pessoa em questão se encontrar perfeitamente ao alcance do nosso olhar, não parece adequado afirmar que tal acto se constitui numa agressão, mas, antes, num acto de uma certa pressão ou violência psicológica. A diferença entre os dois conceitos é também, pois, de natureza ou qualidade.

Por outro lado, quer a agressão, quer a(s) violência(s) são formas de exercício de poder, pressupondo a existência de conflitos (intra e interpessoais, de grupo, familiares, sociais), podendo ter como função a manutenção de um determinado *statu quo*, de um estatuto (de predominância de um estado sobre outro, de um grupo sobre outro, de um ser humano sobre outro ser humano, do homem relativamente à mulher ou vice-versa, dos pais relativamente aos filhos ou vice-versa), de uma ordem, organização e coesão sociais ou mesmo a subversão destas, constituindo-se, assim, como factor de desenvolvimento histórico.

Acresce ainda que determinadas emoções e sentimentos (cólera, medo, desprezo, vergonha/humilhação), bem como determinados valores (pátria, família, honra, virilidade/machismo) poderão estar subjacentes à expressão da(s) violência(s).

Parece, pois, poder dizer-se que esta(s) assumirá(ão), grosso modo, dois grandes tipos - individual, podendo esta ser exercida sobre o próprio sujeito que a pratica, e colectiva - e cinco grandes formas - físico-psicológica, psicológica, sexual-físico-psicológica, simbólica e material - e até mesmo algumas sub-formas - como, por exemplo, a simbólica-psicológica, a simbólico-material -, concluindo-se, por consequência, não existir uma única violência, mas várias violências, podendo estas fazer parte de um mesmo fenómeno ou mesmo coexistirem.

No âmbito da violência individual, englobamos as ofensas corporais, os maus tratos físicos e psicológicos, o assédio sexual, o atentado ao pudor, o genocídio, a violação, o homicídio (consumado ou na forma tentada), ou mesmo o suicídio. Já dentro da violência

colectiva, incluímos as rixas, as chacinas, o genocídio, as guerras (civis, entre certos povos ou estados e até mesmo guerras mundiais), o terrorismo (do Estado contra os cidadãos e vice-versa e ainda de cidadãos contra cidadãos), as intervenções da chamada “polícia de choque” e as intervenções de grupos racistas (os *skin-head*, os *hooligans*), formas de violência materializadas em actos ou factos susceptíveis de serem integrados nos conceitos de crime e de desviância, os quais passaremos a abordar.

Por último, importa referir que, embora venha sendo sentida, ao longo dos tempos, como a pior coisa possível, foi tendo uma percepção e um significado, uma representação social também, longitudinalmente, diferente, constituindo a violência real um fenómeno com expressão diferente do da representação da violência. Enquanto que o primeiro vem, ao longo dos tempos, diminuindo, o segundo, paradoxalmente, vem aumentando, sobretudo fruto dos efeitos dos *mass-media* na opinião pública e do oportunismo político, que ocorre, particularmente, aquando das campanhas políticas, parecendo, por outro lado, verificar-se o designado paradoxo de Tocqueville, que já referimos no ponto 3.1.

4.2. A sua relação com os conceitos de crime e de desviância

O que é que se pode classificar de crime? Ou melhor, o que deve constituir um problema criminal ou criminológico? Sabemos que o conceito de crime não é unívoco, existindo diversas interpretações ou concepções do crime, daquilo que pode constituir um crime, o que, por sua vez, parece estar relacionado com o que em cada momento se quer saber sobre o crime. Assim, poderemos efectuar uma certa sequência histórico-evolutiva sobre essa multiplicidade de conceitos, a qual traduzir-se-á nas concepções jurídico-penal e sociológico-criminológico do crime.

A concepção jurídico-penal é não só a primeira a vigorar, mas também a que tem dominado, em termos de senso comum, de instâncias sociais de controlo e ainda na criminologia clássica, baseada no positivismo de Comte. Segundo aquela, crime é só o que a lei criminal dita e define como tal, o que pressupõe a pré-existência da norma legal face ao comportamento delinquente.

Pese embora as vantagens (relativas) da precisão e da consistência, inerentes a esta concepção, a mesma tem como grande desvantagem deixar de fora todo o comportamento tido

socialmente como desviante aos padrões ou normas sociais de conduta vigentes num dado momento, numa certa sociedade, mas não tipificado pela lei como crime, sendo a violência criminalizada, ou seja, a que está tipificada nos códigos penais como crime, a que interessa estudar.

De acordo com as perspectivas etiológicas do crime¹¹ interessa sobretudo saber “porque é que o crime acontece”, isto é, quais são suas “causas”, tornando-se irrelevante a questão de “o que é crime”, “como é que ele se opera, processa”.

Segundo a perspectiva sociológico-criminológica (abordada no ponto 3.4 deste trabalho, a propósito do fenómeno da violência), o conceito sociológico de desviância desenvolve-se como reacção ao conceito de crime.

Relativamente ao postulado da pré-existência da norma face ao comportamento delinquent, é Sutherland que, nos anos 40 (in Manbheim, 1984), aprofundando o pensamento durkheimiano sobre o crime e associando a cultura criminal ao estudo da cultura social global, o questiona seriamente, ao descobrir outras violações às normas sociais e morais, que não as meramente punidas pela lei criminal, como a *white-collar crime*¹², ou seja, outras formas de criminalidade. Mais tarde, nas décadas de 60 e 70, a teoria interaccionista ou *labeling approach*, ao encarar a delinquência como um processo interactivo, resultante do mecanismo de reacção social ao fenómeno da delinquência, contribuiu para o derrube definitivo do referido postulado, pois, de acordo com aquela, será, antes, o comportamento desviante ou delinquent que, fruto dessa reacção social, dita a norma legal.

Esta perspectiva, sustentada na crítica e rejeição da criminologia clássica (etiológico-explicativa), introduziu uma autêntica revolução teórico-prática, neste campo disciplinar, ao deslocar as questões centrais do “agente/delinquent” para as “audiências”, da “acção/crime” para a “reacção social” (ou seja, para o sistema de controlo social), ao formular (em vez da questão tradicional “porque é que as pessoas cometem crimes”) novas questões, tais como:

¹¹ Correspondem às primeiras tentativas de explicação do fenómeno criminal, que predominaram nas décadas de 40 e 50 e que se revestiram de diferentes vertentes - biológica, psicológica e sociológica.

¹² Expressão utilizada para designar as práticas imorais e anti-sociais, cracterísticas dos meios economicamente elevados, do chamado mundo do negócio.

“porque é que determinadas pessoas são tratadas como criminosas”, “quais os critérios de selecção que operam a estigmatização de certas pessoas como criminosas e qual a fonte da sua legitimidade”, “quais as consequências da estigmatização, do ponto de vista de uma carreira delinvente”, permitindo, assim, “o corte epistemológico da criminologia (noção de epistemologia de Bachelard)” e “a reconstrução lógica do objecto da criminologia” (Agra & Matos, 1996, p. 27).

Em conformidade, o seu tema fundamental consiste no processo de interacção social, no termo do qual um indivíduo é estigmatizado como delinvente (encerrando, pois, uma perspectiva dinâmica e diacrónica), o seu principal objecto de estudo reside nas instâncias sociais de reacção e controlo e a sua tese fundamental é sustentada na convicção de que são os grupos sociais que criam a desviância, ao elaborar as normas, cuja violação constitui a própria desviância, e ao aplicar tais normas a indivíduos, estigmatizando-os como desviantes ou mesmo delinquentes.

O conceito de desviância, por um lado, permitiu, assim, alargar “a lógica da transgressão das normas legais, mesmo àqueles que no geral escapam ao sistema (*white-collar crime*)” e estudar “a construção da desviância nas interacções sociais” (Agra & Matos, 1996, p. 27), enquadrando-se, por outro lado, na fenomenologia da intersubjectividade, na medida em que o comportamento desviante se esgota no quadro das significações dos sujeitos (com suspensão dos juízos ontológicos), sendo o crime tido como uma “construção social” que se opera na interacção estabelecida entre o desviante e as instituições de controlo, que a etnometodologia estuda.

É neste quadro dos comportamentos desviantes, do interaccionismo, isto é, da interacção social que os sujeitos estabelecem entre si, da fenomenologia transposta para o mundo dos sujeitos, para as construções feitas pelos próprios sujeitos na designada cena social, ou seja, para as construções sociais, da etnometodologia, do estudo da intersubjectividade dos sujeitos, no seu quotidiano, procurando-se fazer a racionalidade da intersubjectividade, que pretendemos integrar o nosso objecto de estudo (a violência familiar) ancorados pela Teoria do Sujeito Autopoiético (teoria que desenvolveremos mais à frente, no capítulo III deste trabalho).

5. Conclusões

Em suma e recapitulando, a violência é um fenómeno de sempre e de todos os lugares (dos diferentes contextos sócio-culturais), assumindo, ao longo do tempo, uma expressão, percepção e significado diferentes. A violência é um fenómeno que ocorre desde os tempos mais remotos da humanidade, desde o homem dito primitivo até aos nossos dias, embora assumindo uma expressão diferente, em função do tempo e do espaço. Assim, no tempo do homem dito primitivo, era de carácter altamente impulsivo, brutal e sanguinário, integrando-se no conceito da agressão, sobretudo física, para passar a aumentar e a complexar-se até ao século XVIII. A partir daqui, e até aos nossos dias, tende a diminuir e a assumir novas formas, menos sanguinárias e concomitantemente mais sócio-culturais, simbólicas e psicológicas.

Embora venha sendo sentida, ao longo dos tempos, como a pior coisa possível, foi tendo uma percepção e um significado, uma representação social também, longitudinalmente, diferente, constituindo a violência real um fenómeno com expressão diferente da representação da violência. Enquanto que o primeiro vem, ao longo dos tempos, diminuindo, o segundo, paradoxalmente, vem aumentando, sobretudo fruto dos efeitos dos *mass-media* na opinião pública e do oportunismo político, que ocorre, particularmente, aquando das campanhas políticas, o que se traduz numa cada vez menor tolerância à(s) violência(s).

Pode ser definida como toda a acção exercida, numa situação de interacção, ou mesmo intra-individual, num determinado momento, directa ou indirectamente, por um sujeito-agente (um indivíduo, um grupo, uma classe/estrato/elite social, uma instituição, uma etnia, um povo, uma nação), com um certo grau de intensidade física, e/ou psicológica e/ou simbólica, sobre um sujeito-agido (um indivíduo, ou mesmo o próprio sujeito-agente, um grupo, uma classe/estrato/elite social, uma instituição, uma etnia, um povo, uma nação), capaz de provocar neste, no mínimo, aperto doloroso/sofrimento físico, e/ou psicológico e/ou simbólico, e/ou sexual ou, no máximo, a própria morte, independentemente da qualidade da intenção (negativa ou positiva) por parte do sujeito-agente e ainda que sobre ele mesmo. Acresce que sendo o indivíduo um ser bio-psico-social, a violência física exercida, numa situação de intra ou interacção (entre, pelo menos, dois sujeitos), num dado momento, é quase sempre (salvo em situações-limite, dado o carácter extremamente súbito e fulminante do(s) efeito(s), como, por exemplo, em alguns suicídios e homicídios) acompanhada de violência

psicológica, isto é, a violência física é quase sempre simultaneamente psicológica, tal como a violência sexual, pois envolvem emoções, sentimentos e afectos (tanto por parte do sujeito-agente como por parte do sujeito-agido) e, no caso da última (a violência sexual), a esfera da maior privacidade e intimidade da integridade (total) do sujeito-alvo.

Ela assume, grosso modo, dois grandes tipos - individual, podendo esta ser exercida sobre o próprio sujeito-agente, e colectiva - e cinco grandes formas -físico-psicológica, psicológica, sexual-físico-psicológica, simbólica e material- e até mesmo algumas sub-formas - como, por exemplo, a simbólico-psicológica, a ético-psicológica e a simbólico-material -, concluindo-se, por consequência, não existir uma única violência, mas várias violências, podendo estas fazer parte de um mesmo fenómeno ou mesmo coexistirem.

Dentro da violência individual, englobamos as ofensas corporais, os maus tratos físicos e psicológicos, o assédio sexual, o atentado ao pudor, o genocídio, a violação, o homicídio, o suicídio. Já dentro da violência colectiva, incluimos as rixas, as chacinas, o genocídio, as guerras, o terrorismo, as intervenções da chamada “polícia de choque” e as intervenções de grupos racistas, formas de violência materializadas em actos ou factos susceptíveis de serem integrados nos conceitos de crime e de desviância, já explanados no pont

Analisado o conceito de violência, centramo-nos agora na violência familiar, que abordaremos no capítulo seguinte.

Capítulo II

A violência familiar

5. A violência familiar: a violência doméstica

1. Introdução

Neste capítulo abordaremos, em primeiro lugar, os diferentes conceitos de família, acabando por fazer a nossa opção pela abordagem sistémica, designadamente sistémico-comunicacional, de família.

Seguidamente, constataremos que a família vem sendo considerada, sobretudo após os anos 60-70, pela comunidade científica, tanto nos EUA como na Europa Ocidental, como um núcleo violento, senão mesmo o núcleo, no qual o exercício de violência (privada) tem sido mais intenso (mais forte ou pesada e frequente).

Tentaremos, depois, aplicar, ao sistema família, a definição por nós encontrada de violência, para, desta forma, encontrarmos uma definição de violência familiar, imprescindível ao trabalho de investigação que levamos a cabo, cujo objecto é, aliás, esse mesmo (a própria violência familiar).

Após a tentativa de diferenciarmos a violência familiar da violência doméstica, passaremos a abordar os espaços/territórios de perpetração da primeira, inclusivamente a casalar, enquanto território específico.

Constituindo-se, o (ab)uso de álcool e outras drogas, factores associados ao fenómeno da(s) violência(s) familiar, tais temas serão, nessa qualidade, tratados neste capítulo, embora sem a intenção de os aprofundar, pois, só por si, são susceptíveis de se tornarem objectos de estudo autónomos.

Por último, e depois da abordagem de alguns estudos realizados em torno do nosso objecto de trabalho, retiraremos as conclusões que se impõem.

2. O conceito de família

Após um estudo aprofundado de culturas comparadas, que envolveu 250 sociedades, Murdock (Murdock in Worsley, 1983, p.167) conclui pela seguinte definição genérica de família: “grupo social que se caracteriza por residência comum, cooperação económica e reprodução. Inclui adultos de ambos os sexos, pelo menos dois dos quais mantêm uma relação sexual socialmente aceite e um ou mais filhos dos adultos que vivem em coabitação sexual, deles próprios ou adoptados”. Define ainda o que designa por núcleo familiar como: “um homem e uma mulher, casados, com a sua prole, embora, em casos especiais, uma ou mais

pessoas possam viver com eles”, considerando o referido núcleo “como sendo um agrupamento social, humano e universal”.

Os critérios subjacentes à definição genérica de família de Murdock - residência comum, cooperação económica e reprodução - nem sempre estiveram presentes ao longo do tempo, parecendo estar cada vez menos presentes nas sociedades contemporâneas, onde, com relativa frequência, por razões ligadas ao trabalho, e mais concretamente à localização deste, a residência muitas das vezes não é comum, a cooperação económica nem sempre se verifica (existindo mesmo casais que mantêm individualmente a sua independência económica) e a reprodução, por vezes, não se verifica, quer por razões de esterilidade do casal (que, quando não opta pela adoção, não deixa, no entanto, de permanecer enquanto casal) quer, mesmo, por opção de modo de vida do mesmo.

Estudos mais recentes levados a cabo por alguns sociólogos (Saraceno, 1997) e, particularmente, por historiadores sociais (Ariès, 1978; Flandrin, 1995) revelam que a família vem apresentando ao longo do tempo, e mesmo num dado momento histórico, diferentes estruturas de relações e de papéis, assumindo também diferentes sentidos, significados e representações.

Segundo Ariès (1978), o sentimento de família surge somente nos séculos XVI-XVII, associado ao sentimento de infância, sendo ambos desconhecidos da Idade Média.

De acordo com Flandrin (1995), durante aqueles séculos e até meados do século XVIII, quer em Inglaterra quer em França, a noção de família encontrava-se dividida em torno de duas ideias centrais (a de residência comum e a de parentesco), sendo, a primeira ideia, mais forte no primeiro país e, a segunda, no último.

Não obstante, em ambos os países referidos, na segunda metade do século XVIII, “fosse qual fosse o meio social em questão, contavam-se como membros da família tanto os parentes que residiam na casa como os criados, na medida em que dependiam todos de um mesmo chefe de família” (Flandrin, 1995, p.13), o que é indicador de que o critério de residência comum bem como o de dependência económica se sobrepõem ao de parentesco.

Aliás, segundo o mesmo autor, o “sentido de parentesco próximo só surge em França nos finais do século XVII (mais concretamente a partir de 1680) e é ao longo do século XVIII que, ao mesmo tempo que se opera uma redução nos membros da família, se agregam as duas

ideias (residência comum e parentesco próximo). A tal fenómeno não terão sido alheios a ideologia do iluminismo, que “milita a favor da intimidade familiar, que apresenta a família como uma *sociedade natural* e que faz dela o lugar privilegiado da felicidade” (Flandrin, 1995, p.17), e a revolução industrial em curso na altura, que, entre outras consequências, deslocou a mão-de-obra concentrada no lar (manufatura) para o novo centro de produção - a fábrica - (maquinofactura), acarretando, assim, a redução do número de indivíduos do lar.

Não obstante, as famílias, particularmente as das classes trabalhadoras, mantêm-se enquanto unidades económicas, passando, no entanto, de unidades de produção e consumo para unidades exclusivas de consumo. Ao mesmo tempo, processa-se uma divisão hierárquica do trabalho por sexos, no sentido de, ao homem e marido, competir a responsabilidade económica e o exercício da autoridade daí decorrente, e, à mulher, a administração do lar e as tarefas domésticas. Não obstante, tal divisão do trabalho na família não parece ser válida na sociedade camponesa, onde “os aspectos materiais da vida dos campos, os métodos de trabalho, condicionavam uma certa igualdade entre os cônjuges” (Vaquinhas, 1995, p. 452).

É preciso, pois, esperar até ao século XIX para que, em torno do conceito de família, esteja subjacente a reunião das ideias de residência comum e de parentesco próximo. A noção que se tem hoje em dia, em termos de senso comum, de família - pai, mãe e seus filhos, vivendo debaixo do mesmo tecto e praticando uma economia doméstica comum -, e que parece corresponder à definição de família em sentido estrito de Murdock (conceito de núcleo familiar), é, pois, na cultura ocidental relativamente recente, datando de há pouco mais de um século.

O carácter universal que Murdock atribui à família, designadamente ao núcleo familiar, parece não se verificar, pois têm existido excepções àquele conceito, como, por exemplo, o caso Nayar (Mencher e Gough in Worsley, 1983, p. 168), o da família da Índia Ocidental (Greenfield in Worsley, 1983, p. 168), o Tally S. Corner (Liebow in Worsley, 1983, p. 168 e 189 a 192), os Kibbutz israelitas (Spiros & Talmon in Worsley, 1983, p. 168), as comunidades “utópicas” na América do século XIX (Nordhof in Worsley, 1983, p. 168) e outros.

Segundo Saraceno (1997, p. 46) existem, na sociedade contemporânea, vários tipos de estrutura de família ou várias geografias familiares -famílias unipessoais, famílias alargadas

e múltiplas, famílias com um único progenitor e as convivências e as comunidades-, “produzidas (...) pelo complexo entrelaçado entre modelos culturais, relações de produção predominantes, recursos disponíveis” e correspondendo a “experiências familiares e individuais diversificadas”.

Contrariamente à perspectiva estática que as definições de família de Murdock encerram, encarando a família como uma unidade social fixa, parada no tempo, a família é uma unidade social dinâmica, perpassada pelo tempo e, portanto, sujeita a mudança, sendo esta resultante, por um lado, da própria mudança que se opera nos indivíduos que a compõem, em virtude de estarem sujeitos ao seu próprio ciclo de vida (desde o nascimento até à morte), e, por outro lado, das transformações económicas, sociais e políticas que se operam na sociedade em que a família se integra. A família é, pois, um processo.

Por outro lado, dadas as diferentes estruturas de relações e de papéis que a família, ao longo do tempo, vem assumindo, bem como os diferentes sentidos, significados e representações da mesma, será de concluir pela pluralidade do conceito de família, isto é, pela existência de diferentes famílias (de diferentes formas/estruturas/geografias de família) e não da família, no singular (isto é, uma única forma de família).

O estudo/análise das famílias pode ser efectuado de acordo com várias perspectivas teóricas (funcionalista, estruturalista, interaccionista, sistémica), sendo esta última, e mais concretamente a sistémico-comunicacional, aquela por nós adoptada.

Assim, definimos a família como um sistema, ou seja, como um todo, com qualidades próprias, organizado de forma complexa, como uma estrutura, onde os seus elementos, ao longo do tempo, vão interagindo, de forma retroactiva, uns com os outros; um sistema dinâmico de interacções e relações entre os diversos sujeitos-actores envolvidos, num tempo, num contexto/espço (a família e o lar), numa história, um processo, a partir da qual as acções ganham sentido e significado para os sujeitos.

Um sistema aberto, permeável ao mundo exterior, com quem também estabelece interacções, e que lhe permite alimentar-se a si próprio, autoproduzir-se, autoorganizar-se e autonomizar-se, criando uma identidade própria. Por sua vez, os subgrupos que compõem uma família - por exemplo, o casal, os irmãos, pai e filhos, mãe e filhos - serão vistos também como subsistemas que integram o sistema família, ou seja, com todas as características de um

sistema, e onde o indivíduo, a unidade mais pequena desses sistemas, é também ele próprio um sistema, uma estrutura composta de subsistemas também complexos e autoorganizados, que interagem entre si.

Tendo definido o que entendemos por família, veremos como nesta se processa(m) a(s) violência(s).

3. A violência familiar

3.1. Em busca de uma definição

Se a ideologia iluminista do século XVIII e a filosofia humanista do século XIX conceberam a família como “o lugar privilegiado da felicidade” (Flandrin, 1995, p. 17), o lugar de afeição e de refúgio às tensões e conflitos sociais, particularmente do trabalho, é um facto que, tal como afirma Chesnais (1981), ela é o lugar do paradoxo, pois tem sido, ao longo do tempo, também palco do que hoje designamos de violência familiar e/ou violência doméstica.

Lourenço & Lisboa (1992a, p. 17), vendo a violência “como uma agressão, contra a integridade da pessoa, por meios físicos ou psicológicos, assumindo o seu significado em função de um complexo processo de construção socialmente determinado”, definem a família como um meio violento. Outros autores (Gelles, 1974 e Fattah, 1996) percebem, também, “a família como um núcleo de violência”, chegando a afirmar que, “em privado, é talvez a instituição social mais violenta da sociedade”.

Pese embora o facto dos crimes enquadrados na violência doméstica se integrarem de forma substancial nas chamadas cifras negras (dados a menor visibilidade do fenómeno, as relações de parentesco, o cuidado com a própria imagem e o receio de represálias por parte do agressor), segundo Chesnais (1981), as estatísticas dos séculos XIX e XX, quer nos EUA quer nos países da Europa Ocidental, vêm revelando que o fenómeno é universal, ou seja, é de sempre e de todos os lugares, e que a violência doméstica se destaca, pelo seu número, do conjunto das restantes formas de violência. A natureza deste tipo de violência é referenciada, nos trabalhos e estudos realizados em torno deste tema, geralmente como física, sexual e psicológica.

Retomando a definição de violência por nós encontrada e o conceito de família por nós adoptado, definimos violência familiar como toda a acção exercida, numa situação de

interacção, num determinado momento, directa ou indirectamente, por um sujeito/agente (ou um grupo/subsistema familiar), com um certo grau de intensidade física, e/ou psicológica e/ou simbólica, sobre ele próprio ou um sujeito-agido/alvo (um indivíduo ou um grupo de indivíduos, entre os quais existem laços de parentesco ou afinidade, isto é, um subsistema familiar), capaz de provocar nele próprio ou em outro familiar ou grupo de familiares, no mínimo, aperto doloroso/sofrimento físico, e/ou psicológico e/ou simbólico, e/ou sexual ou, no máximo, a própria morte, independentemente da qualidade da intenção (negativa ou positiva), por parte do sujeito-agente.

Acresce que, sendo o indivíduo um ser bio-psico-social, a violência física exercida, sobre o próprio sujeito/agente (o qual, ao mesmo tempo, é agido), ou numa situação de interacção entre, pelo menos, dois sujeitos, num dado momento, é quase sempre (salvo em situações-limite, dado o carácter extremamente súbito e fulminante do(s) efeito(s), como, por exemplo, em alguns suicídios e homicídios) acompanhada de violência psicológica, isto é, a violência física é quase sempre simultaneamente psicológica, tal como a violência sexual, pois envolvem emoções, sentimentos e afectos (tanto por parte do sujeito-agente como por parte do sujeito-agido) e, no caso da última (a violência sexual), a esfera da maior privacidade e intimidade da integridade (total) do sujeito-alvo, com a agravante de, neste caso, ser exercida por um sujeito-agente investido de (micro)poder e, relativamente ao qual, o sujeito-agido/vítima depende afectiva e, muitas das vezes, economicamente.

Ela assume, grosso modo, três grandes tipos:

- intraindividual: quando é exercida pelo sujeito-agente sobre ele próprio (o qual é, simultaneamente, agido);
- interindividual: quando é exercida por um sujeito-agente sobre um outro sujeito-agido/familiar (ou afim) do primeiro;
- de grupo: quando exercida por mais de um sujeito-agente sobre um familiar ou afim/agido ou, mesmo um outro grupo de familiares ou afins/agidos.

Tem também cinco grandes formas: físico-psicológica, psicológica, sexual-físico-psicológica, simbólica, e material. E tem mesmo, algumas sub-formas: simbólico-psicológica, ético-psicológica e simbólico-material.

Por consequência, podemos concluir não existir um único tipo, nem uma única forma (e sub-forma) de violência familiar, mas várias formas deste género de violência, podendo estas fazer parte de um mesmo fenómeno ou mesmo coexistirem.

No quadro da violência intraindividual englobamos os maus tratos físicos (por exemplo, a auto-mutilação) e o suicídio; na interindividual, incluímos as injúrias, as ofensas corporais, os maus tratos físicos e psicológicos, o assédio sexual, o atentado ao pudor, a violação, o homicídio. Já dentro da violência de grupo, englobamos, para além das anteriormente citadas, as rixas e chacinas, todas elas formas de violência materializadas em actos ou factos susceptíveis de serem integrados nos conceitos de crime e de desviância, já explanados no ponto anterior (ponto 4.2 do capítulo I).

No âmbito dos tipos e formas de violência familiar descritos, as mais comuns parecem ser as exercidas entre cônjuges ou companheiros, de pais para filhos, de padrastos para enteados, de filhos para pais, entre irmãos, sendo, no entanto, as mais veiculadas, a violência conjugal ou marital (marido ou companheiro que bate na mulher) e a paternal (pai que bate nos filhos).

Relativamente à violência conjugal, Vaquinhãs (1995, p. 452) adverte que, nos campos de Coimbra, Montemor-o-Velho e Penacova, no período de 1858 a 1918, entre o casal “as agressões eram recíprocas e homens e mulheres participavam da mesma cultura de violência”, embora, “casos de maus tratos masculinos são, no entanto, raros, e, de uma forma geral, a mulher era mais vítima da violência conjugal do que agressora”. Nessa altura, grande parte da violência conjugal integrava-se no que a autora designa por violências pedagógicas ou correctivas, pelo que, e apesar de serem “oficialmente reprovados pelos princípios jurídicos, que condenavam os maridos que se arrogavam o direito de fazer justiça pelas suas próprias mãos nas respectivas esposas”, raramente era apresentada queixa formal, acabando tais práticas por serem aceites. Prossegue a autora “Em geral a mulher não apresentava queixa logo às primeiras ofensas, aceitando-as como parte integrante de violências correctivas que ela própria empregava no seu companheiro, cônjuge ou amante, como forma de protecção ou instrumento de afirmação do seu estatuto”.

A propósito da violência parental (a exercida pelos pais - pai e mãe - sobre os filhos), é de referir que as crianças foram vistas durante muito tempo como propriedade dos seus pais,

recaíndo sobre elas o chamado poder paternal (exercido geralmente pelo pai, quando se encontra presente no núcleo familiar).

Bater nos filhos para corrigir, para educar, era visto, até há relativamente pouco tempo, como natural, como normal. Segundo Vaquinhos (1995) “durante quase todo o século XIX vingou a ideia de uma autoridade quase absoluta do *pater familias* sobre os filhos” (Vaquinhos, 1995, p.459), tendo tal ideia ou princípio, acrescentamos nós, vigorado para além do fim da primeira metade do século XX, até, pelo menos, aos anos 60 (altura a partir da qual, com a contribuição do movimento feminista, se ganha uma outra sensibilidade e consciência acerca do fenómeno). Aceitar a autoridade dos pais, obedecer-lhes, ser submisso, era a reacção que se esperava da criança.

Julgamos pertinente interrogarmo-nos se a violência familiar e a violência doméstica serão o mesmo fenómeno. Dado que a família é vulgarmente associada ao grupo doméstico, e mais concretamente ao casal e à sua prole, identifica-se, em termos de senso comum, a violência familiar à violência doméstica e vice-versa. Por outro lado, do trabalho de exploração bibliográfica, por nós efectuado, em torno deste tema, constatámos o emprego frequente das duas expressões de forma indiferenciada e equivalente.

Consideramos necessário efectuar uma certa distinção entre ambas, pois, de acordo a nossa própria reflexão, pode não se tratar do mesmo fenómeno. Assim, e recorrendo à via etimológica das duas expressões, a violência familiar caracteriza-se pelo facto de entre o sujeito-agente/autor de uma dada acção violenta e o sujeitoagido/alvo ou vítima, dessa mesma acção, existirem laços de parentesco (por consanguinidade ou por afinidade). A violência doméstica, por seu turno, caracteriza-se pelo facto de ser perpetrada no espaço doméstico, por membros do grupo doméstico, existindo (ou não) entre eles laços de parentesco.

A primeira pode ocorrer não só no contexto/espaço doméstico, assumindo, neste caso um carácter privado, mas também noutros contextos/espacos -trabalho, rua, bares e outros espaços públicos, revestindo-se, nestes casos, de um carácter público. A última pode ocorrer entre familiares ou não¹³, mas no espaço habitacional propriamente dito ou no seu contexto envolvente, isto é, no espaço doméstico, assumindo, esta, um carácter, por excelência, privado.

¹³ Ou mesmo sobre um animal doméstico.

Por conseguinte, julgamos poder concluir que a violência familiar não é necessariamente violência doméstica e esta não ocorre exclusivamente entre familiares, isto é, apesar de poderem ser coincidentes, nem toda a violência familiar é doméstica e nem toda a violência doméstica é familiar.

Assim, a família/o lar, mas também outros sistemas sociais emergentes, tais como as escolas, os abrigos, as casas de correcção, os colégios, os hospitais, as prisões, os conventos, a rua e outros, constituíram-se espaços/territórios de assunção ou exercício de autoridade, de poder, de punição, cuja intensidade e natureza/qualidade levar-nos-á a falar, hoje em dia, em espaços/territórios de perpetração de violência(s). São este tipo de espaços/territórios e suas formas que passaremos a abordar no ponto que se segue.

3.2. Espaços/territórios de perpetração: a casa-lar enquanto território específico

Os trabalhos de Hall (1986) deram origem a uma nova disciplina, a proxémica, que o próprio autor define como o “conjunto das observações e das teorias referentes ao uso do espaço pelo homem”. Ao nível da organização micro-cultural, aquele onde se situa a maior parte das observações proxémicas, Hall (1966) cita mais dois níveis de organização: o infra-cultural, que se refere ao comportamento e está enraizado no passado biológico do ser humano, e o pré-cultural, que é fisiológico e pertence essencialmente ao presente. O mesmo autor salienta, por outro lado, três aspectos organizacionais do espaço: uma organização rígida ou fixa, uma organização semi-rígida ou semi-fixa e uma organização informal. Vejamos cada um deles.

O espaço de organização fixa inclui aspectos materiais (neles se integrando, por exemplo, os edificios construídos pelo homem, bem como o seu modo de agrupamento e mesmo a sua partição interna) e estruturas ocultas e interiorizadas, com influência nas movimentações do homem no meio ambiente (os referidos elementos materiais são resultantes de um processo histórico e cultural).

Os espaços de organização semi-fixa são caracterizados por uma certa flexibilidade ou pela sua relativa capacidade de mudança (Sangrador, 1986), constituindo seus exemplos uma qualquer sala de espera, o próprio mobiliário ou decoração. Este tipo de espaço pode ser sociópeto ou sociófugo, conforme proporcione, respectivamente, o contacto entre os

indivíduos ou o seu afastamento. Assim, a sala de espera de uma estação dos caminhos-de -- ferro com a disposição numa linha unidireccional das suas cadeiras será sociófuga, enquanto que a esplanada de um café, com as cadeiras em círculo à volta das mesas, será sociópeta.

O espaço informal compreende as distâncias que observamos nos nossos contactos com outros. É informal porque tais distâncias, escapam, geralmente à nossa consciência.

Estes espaços variam de cultura para cultura, podendo, por exemplo, um espaço sociófugo numa dada cultura ser sociópeto noutra.

O espaço informal remete-nos para a questão das distâncias no ser humano, não sendo, no entanto, nosso propósito fazer a sua abordagem por uma questão de selecção imperiosa de matérias.

Relativamente ao conceito de espaço, importa ainda referir que este ganha significado para o indivíduo em função de determinados acontecimentos que aí ocorreram, de determinadas experiências, existindo, por isso, um valor simbólico do espaço. Assim, a percepção do espaço pode diferir de indivíduo para indivíduo, tratando-se, por conseguinte, de uma categoria construída.

O sentimento de espaço está, assim, relacionado com o sentimento do eu (identificação psicológica do sujeito com o espaço), estabelecendo-se um vínculo pessoal-lugar: união de atitudes, sentimentos, expectativas, envolvimento, comportamentos de um indivíduo/sujeito ou grupo de indivíduos/sujeitos ao seu ou aos seus locais de residência. É nesta medida que se pode falar de espaço pessoal ou personalizado.

Por outro lado, a percepção do espaço faz-se, desde tenra idade, sem que disso se tenha consciência (a percepção não traduz necessariamente uma tomada de consciência) e de acordo com determinados modelos perceptuais, próprios de uma dada cultura, que tendem a tornarem-se fixos (certos aspectos da personalidade podem mesmo ser dificultados ou favorecidos pelo sistema cultural). O espaço pessoal ou personalizado está, assim, estritamente relacionado com o espaço social e cultural.

O território/territorialidade, noção introduzida por Howard (1920, in Soczka, 1988, p. 313), tornou-se um conceito-chave na etologia e foi “estendido até ao próprio homem com matizes várias do ponto de vista teórico”. Hall (1966) define-o como “um sistema de comportamentos fundamentais para todos os organismos vivos, incluindo o homem”. Todavia,

“ao contrário do que tem sido defendido por alguns autores, a territorialidade não é um fenómeno universal nas espécies animais, e, dentro da mesma espécie, os comportamentos agonístico-territoriais podem emergir ou não, consoante as condições ecológicas” (Soczka, 1988, p.314).

Os conceitos de territorialidade animal e humana têm andado associados, na medida em que não só o segundo foi resultado da extensão do primeiro, mas também porque cada um deles tem sido objecto de definição em função do outro, ou melhor das particularidades ou destrições que caracterizam um e outro.

Sem pretendermos desenvolver muito esta questão e baseando-nos em Brown (1987, in Soczka, 1988), diremos que as diferenças mais acentuadas que se procuram estabelecer entre os dois conceitos têm consistido na base biológica e na ligação da defesa agressiva à territorialidade, como características exclusivas dos animais, enquanto, no ser humano, assumem maior relevo os mecanismos adquiridos.

Com o desenvolvimento da sociobiologia (nos anos 70) e dos estudos experimentais da territorialidade animal gerou-se uma visão mais aprofundada e complexa da territorialidade que permitiu concluir que, por um lado, a base biológica não é só própria dos animais, mas também do ser humano e que, por outro lado, apresentando-se ambas como um mecanismo adaptativo, que procura responder ou reagir às condições ambientais, ele é muito menos biológico (e programado) e muito mais flexível, quer nuns quer noutros.

Não obstante, e conforme assinala Soczka (1988) a propósito dos efeitos da sobredensidade populacional¹⁴, nos animais e no fenómeno do *crowding*¹⁵, no caso humano “nós não somos ratos, nem coelhos, e a territorialidade humana é um fenómeno cultural e cognitivo-emocional” (Soczka, 1988, p. 319). Afirma ainda Soczka (1988) que a territorialidade humana se exerce em função dos contextos ambientais e sociais concretos, remetendo-nos para a distinção entre territórios primários, territórios secundários e territórios terciários.

¹⁴ Esta é objectivamente mensurável, medindo o número de indivíduos por unidade de superfície.

¹⁵ Percepção do apinhamento ou sobreconcentração, tratando-se de um sentimento subjectivo da sobreconcentração populacional.

“Os territórios primários constituem um espaço limitado de que um sujeito ou um grupo limitado de sujeitos se apropria e identifica como espaço próprio (por exemplo, a casa de cada um, o gabinete de trabalho no emprego). Os territórios secundários, que são espaços colectivamente apropriados por um grupo de indivíduos ou grupos (famílias, por exemplo) e identificados como espaços territoriais de grupo; e territórios terciários, que são espaços abertos, colectivos e sem propriedade ou apropriação por indivíduos ou grupos (uma auto-estrada, um jardim público” (Altman, in Soczka, 1988, p. 317).

Neste contexto, Taylor e colaboradores (1980, p. 954) afirmam que o território é também “local-específico” e que “os comportamentos territoriais revelados num local particular estão crucialmente dependentes das actuais características físicas do local e das características apreendidas ou do significado local”. Consequentemente, acrescenta “o território não pode ser investigado sem referência específica a locais particulares”.

Segundo Lourenço e colaboradores (1997), os espaços de perpetração da violência são o doméstico, o do trabalho e o público, estando, o primeiro, associado ao exercício de violência física e psicológica, o segundo, ao da discriminação sócio-cultural e, o último, ao da violência sexual.

Segundo Fatela (1989, p. 85), “Em torno da tripla conflituosidade geradora de homicídio “intrafamiliar, interfamiliar e intercomunitária” existem, no nosso país, três espaços de perpetração de violência - “a casa, a terra e a comunidade - que estabelecem entre si laços íntimos e profundos”. Acrescenta o mesmo autor que “A “casa” e a “terra” incarnam (...) os valores associados à mulher, à propriedade e à herança enquanto causas determinantes do homicídio em Portugal”. Por outro lado, “a casa, sede da família “nuclear”, é uma espécie de entidade mítica que, de certo modo se confunde, com a família: é ela que torna possível a existência de várias gerações que são elos de uma extensa cadeia”.

Taylor e colaboradores (1980, p. 954) referem que a pertença, investimento ou apropriação do território “é mais forte nos espaços que se situam mais próximos de casa (...) porque estes locais são mais centrais no dia-a-dia do indivíduo” e que, dentro da mesma lógica, “a casa é o lugar mais central de todos”.

Por sua vez Tognoli (1987) refere que a casa, o lar, traduz um lugar físico e simultaneamente um conceito cognitivo. No entanto, adianta o autor que pesquisas sobre a

casa revelam menos importância no físico e espacial e maior relevo nos aspectos sociais, cognitivos/culturais e comportamentais, dando ênfase à casa como local de segurança, conforto e símbolo de um lugar de saída e retorno. Nesta perspectiva também ele se refere à casa como um lugar central da existência humana. Ligada a esta característica está uma das seis componentes do lar que o autor salienta – “centralidade, enraizamento e ligação afectiva” –, sendo as restantes cinco, as seguintes: “continuidade, unidade e ordem”, “privacidade, refúgio e posse/domínio”, “identidade própria e diferenças de género”, “afinidades sociais e familiares”, “contexto sócio-cultural”. “Estes aspectos são respeitantes a um “conceito ideal de casa/lar que emerge como um produto de ajustamento e optimização de fins através da satisfação de certas necessidades” (Tognoli, 1987, p. 657).

Segundo Soczka (1988), neste contexto, a casa, fruto de circunstâncias, por exemplo, de alienação, realojamento forçado (acresce, frequentemente, que a construção desses novos alojamentos não tem em conta componentes psicológicas, sociológicas e ambientais, inerentes aos locais de proveniência das populações visadas), amontoamento e *stress* doméstico, referidas pelo autor, poder-se-á tornar um elemento organizador cognitivo-emocional negativo, que, e sem esquecer a existência de mecanismos de adaptação, ajustamento e optimização, poderá contribuir para a ocorrência, intra-paredes, de desregulações comportamentais subsequentes. É de referir que a adaptação é definida como “um meio quantitativo na distribuição das respostas valorativas ou afectivas, ao longo de um estímulo contínuo, como uma função de exposição continuada a um estímulo”, enquanto o ajustamento consiste numa “mudança no comportamento que tenha o efeito de modificar as condições de estímulo relativamente às quais o indivíduo está exposto, sendo a intenção básica neutralizar os aspectos negativos do estado de afecto” (Wholwill in Tognoli, 1987, p. 656). Por sua vez, a optimização traduz-se numa “extensão necessária à teoria da adaptação porque acentua um modelo cíclico e de *feed-back*, incorporando elementos cognitivos e comportamentais, nos quais os indivíduos procuram satisfazer as necessidades pelo estabelecimento de metas e planos” (Stokols in Tognoli, 1987, p.656).

Quer como espaço de organização física, na medida em que, enquanto edifício, apresenta um carácter duradouro e dificilmente modificável, quer como espaço de organização semi-fixa no que respeita ao seu interior, permitindo facilmente a alteração de mobiliário e

outro equipamento, a casa interfere no comportamento dos indivíduos, favorecendo ou dificultando a interacção pessoal, de grupo ou social, influenciando nos padrões de amizade, na maior ou menor privacidade.

Para além do seu modo de agrupamento, material de construção, partição interna corresponderem a estruturas próprias, determinadas pela cultura¹⁶, a casa, ao longo da história, veio assumindo diferentes características.

Ariès e Duby (1990) salientam a mudança/evolução operada, sobretudo a partir dos anos 50, no espaço doméstico e na família. Mudanças quantitativas, traduzidas essencialmente num maior espaço para viver e na introdução de certas infra-estruturas e indicadores de conforto – água canalizada, esgotos, chuveiro, banheira, etc. – acarretaram mudanças qualitativas que se traduziram, por sua vez, numa outra apropriação do espaço, numa outra forma de estar, de viver.

O alargamento do espaço doméstico, feito essencialmente através do aumento de divisões (as casas populares, na altura, eram, geralmente, compostas de uma só divisão que cumpria todas as funções inerentes à habitação, enquanto que os lares burgueses sempre usufruíram de um espaço maior e vida privada muito maior, caracterizando-se o espaço doméstico de forma diferente em função das classes ou estratos sociais), proporcionou uma especialização funcional – introdução da cozinha, enquanto espaço próprio para confeccionar refeições, do(s) quarto(s) para o casal e para dormir; da casa-de-banho para o banho e satisfação de outras necessidades – que, por sua vez, permitiu o direito a cada membro da família (indivíduo/sujeito) à sua própria vida privada.

A vivência familiar passa a concentrar-se em momentos precisos (por exemplo, o momento das refeições) e em lugares precisos (por exemplo, a sala), ao mesmo tempo que é possível a cada elemento da família apropriar-se de um espaço próprio ou privado (por exemplo, o quarto individual).

É que, até então, a vida privada estava restringida à vida familiar, passando, a partir daí, a existir uma vida privada individual.

¹⁶ Segundo Galhano e Oliveira (1992), a casa característica ou popular transmontana, agrupada num tipo de povoamento concentrado, de pedra, em granito, de rés-de-chão e andar separados, destinando-se, o primeiro, a arrumos e lojas de gado e, o último, à habitação, com varandas e escada exterior, é exemplo de uma cultura própria.

Sucedem, muitas vezes, que o espaço doméstico de que as famílias mais desfavorecidas dispõem não só não contempla a existência desse espaço pessoal, personalizado, como se trata mesmo de um espaço superlotado (à área habitacional já por si reduzida acresce a existência de proles numerosas - 6 a 8 filhos e mais) onde amontoamento, promiscuidade, *stress* doméstico, serão muito prováveis ou quase inevitáveis.

Assumiria aqui particular importância a percepção que os membros das famílias em causa fazem do seu próprio espaço doméstico, bem como os significados de que esse espaço é dotado para cada um deles, especialmente no que respeita ao autor e ao ofendido/vítima.

Possivelmente decorreria daí o emergir de um “estado negativo, perturbador e disruptivo”, através da expressão de sentimentos de “isolamento, alienação, deslocação, stress/tensão” e mesmo das designadas “patologias de residência”¹⁷ e provavelmente, ao mesmo tempo, o desejo positivo de mudar de casa, como resposta motivacional com vista à “adaptação” e à “optimização” (Tognoli, 1987, p. 657).

Tal motivação é também enquadrável nas chamadas teorias da dissonância e congruência cognitiva, de acordo com as quais, perante a avaliação negativa da relação sujeito - local de residência, os indivíduos procurarão realizar uma relação o mais harmoniosa possível.

Certos autores (Gelles, 1974; Chesnais, 1981; Fattah, 1996; Lourenço e al., 1997) perspectivam o lar como contexto/espaço de relações familiares onde ocorre grande violência, cometida por sujeitos muito próximas da vítima.

O lar, enquanto espaço de ocorrência de violência familiar, deverá, pois, ser visto, não como lugar meramente físico, mas como um sistema complexo de relações ordenadas com esse lugar, existindo uma ordem que orienta os sujeitos/actores no tempo, no espaço e na sociedade, ou seja, lar enquanto ordem, identidade e conexão/relacionamento com as pessoas (dimensão sócio-cultural/simbolização e representação da sociedade), o passado e o futuro (dimensão temporal) e o próprio lugar (dimensão espacial).

Sucedem, porém, que, muitas das vezes, tais reacções negativas têm como antecedentes determinadas condições ambientais – por exemplo, “estilo arquitectónico, densidade social ou física, carência económica ou o estabelecimento de um particular posicionamento dos papéis

domésticos” – que, mantendo-se como um estímulo (negativo) contínuo, muito provavelmente impossibilitará o atingir de um completo estado de adaptação ou optimização, por parte dos indivíduos (Tognoli, 1987), desencadeando, mesmo, a assunção de comportamentos delinquentes e de sentimentos de medo e insegurança, que lhe estão associados. É o caso da urbanização de Van Dyke, em Nova Iorque, que acabou, ao fim de vinte anos, por ser demolida, face aos frequentes actos de criminalidade e vandalismo e ao medo e insegurança subsequentes, a qual, juntamente com a urbanização de Brownsville, situada na mesma cidade, foi objecto de estudo de Newman (1972, in Soczka, 1988), no seu livro *Defensible Space: Crime Prevention through Urban Design*. Newman estudou e comparou as duas urbanizações, que se encontravam separadas por uma única rua, com características físicas muito diferentes, consistindo, grosso modo, nas seguintes:

- a urbanização de Van Dyke, “projecto grande e monolítico, onde 87% dos edifícios eram torres com 14 pisos (...), cada qual albergando perto de 6.000 pessoas.” e onde “cada edifício (...) está implantado em independência dos outros com várias áreas abertas separando cada uma delas dos edifícios vizinhos. No centro, existe uma grande área aberta, utilizada para parque de recreio e estacionamento de automóveis. Devido ao seu traçado, esta grande área aberta está completamente separada e não relacionada com os edifícios circundantes. Nenhum dos edifícios (...) tem acessos directos para a rua. A entrada requer que os residentes abandonem a rua pública e caminhem por vias laterais que dão acesso a áreas internas do edifício, inacessíveis ao olhar do transeunte” (Newman in Soczka, 1988, p. 331).

- “a urbanização de Brownsville, composta por edifícios de 3 a 6 pisos (...) parece mais pequena devido à disposição das unidades em conglomerados de edifícios mais pequenos e diversificados. Dir-se-ia que as casas e a maneira como estão situadas no espaço dividem todo o projecto em zonas mais reduzidas e utilizáveis. As áreas livres foram humanizadas através da sua relação com os edifícios residenciais individualizados” (Newman in Soczka, 1988, p. 331).

Estas duas urbanizações foram ocupadas por populações pertencentes a estratos sócio-económicos, culturais, étnicos e demográficos idênticos. Contudo, a expressão de fenómenos de criminalidade e vandalismo (Soczka, 1988), é sobretudo quantitativamente

¹⁷ Isto é, “mal geral de saúde, depressão e doença mental”

diferente, de uma para a outra, apresentando Van Dyke (construída em 1955) taxas muito mais elevadas do que Brownsville (construída em 1947). Tratando-se de populações sociológica e psicologicamente homogêneas “as diferenças constatadas (...) são atribuíveis às próprias características dos traçados dos projectos: Brownsville permite, facilita e encoraja a apropriação secundária dos territórios pela comunidade de vizinhança, enquanto Van Dyke impede e inibe essa apropriação” (Soczka, 1988, p. 332).

É a partir desta constatação, que “Newman desenvolveu o conceito de *espaço defensável*, definindo “quatro condições para a sua existência: a) a capacidade do ambiente físico criar zonas de influência territorial, como tal percebidas pelos residentes; b) a capacidade do projecto urbano influenciar a percepção de uma identidade colectiva dos residentes; c) a capacidade do projecto proporcionar a acção vigilante dos residentes; d) a justaposição de “zonas de segurança” na área abrangida pelo projecto (e conotação das áreas adjacentes como seguras ou inseguras” (Soczka, 1988, p. 332).

Determinadas condições ambientais (tal como o estilo ou projecto arquitectónico dos bairros residenciais) parecem estar, pois, associadas à assunção de comportamentos desviantes e de criminalidade, bem como, de forma colateral, à expressão de sentimentos de medo e de insegurança.

Por vezes, e adicionalmente, constituem-se também factores associados a esse tipo de fenómenos, particularmente no caso da violência familiar e doméstica, o (ab)uso de álcool e outras drogas, razão pela qual passaremos a abordá-los no ponto que se segue.

3.3. Factores associados: o (ab)uso de álcool e outras drogas

Palermo (1994) defende que uma maioria dos delinquentes violentos apresenta uma grande incapacidade de funcionar de forma autónoma, devido à adicção de drogas e álcool, encontrando-se, por vezes, esta copulada com o que designa de doença mental¹⁸. Segundo aquele autor, um estudo levado a cabo pelo *Bureau of Justice Statistics*, nos EUA, em 1991, sobre o estado dos internados numa prisão, apontou que 61% dos reclusos violentos

¹⁸ A este propósito, queremos assinalar que, embora reconheçamos que a problemática da saúde/doença mental possa estar também associada, relacionada, com a da assunção de comportamentos violentos, não é nosso objectivo, dados os limites que o nosso próprio objecto de estudo, necessariamente, nos impõe, abordar esta questão, a qual, no entanto, de modo algum, esquecemos.

defenderam que, quer eles próprios quer as vítimas, estavam sob a influência do álcool ou outras drogas, aquando da prática do(s) crime(s) violento(s). Por outro lado, o mesmo estudo indicou o uso do álcool e outras drogas como um dos factores intervenientes, entre outros (tais como, o ambiente familiar, a origem, a etnia, a raça, a pertença a um *gang*), no cometimento do(s) crime(s) violento(s). Num outro estudo, citado pelo mesmo autor, também efectuado no mesmo país e no mesmo ano, desta feita, acerca de um grupo de internados numa “casa de correcção”, tendo a sua maioria corroborado a mesma ideia, ao perceberem, como causa da prática daquele tipo de crimes, a adicção de drogas, entre outras causas (tais como, a falta de papéis-modelo positivos, a educação (sub)padronizada e a decadência da moralidade). Os internados do primeiro estudo referido (reclusos) defenderam ainda o uso cada vez maior da cocaína em detrimento da marijuana, quando comparado com o ano de 1986. Aliás, Palermo (1994), sustenta o escape no uso de álcool e drogas, como um dos co-factores intervenientes na confusão existencial de muitos desses jovens violentos.

Negreiros (1998, p. 176) coloca quer os fenómenos de delinquência e agressão quer os do uso de álcool e drogas, ao mesmo nível, designadamente o da assunção “(ou ausência) de certas competências sociais¹⁹ com certos padrões de uso de álcool e drogas” e ainda a “valorização crescente das competências sociais enquanto meio de produção da saúde mental do indivíduo”. A propósito da aprendizagem das competências sociais, segundo o mesmo autor, Pentz e Tolan (1983, in Negreiros, 1998, p.176) concluíram que “no âmbito dos estudos que os autores definem como estando centrados na modificação de comportamentos associados ao consumo de álcool e drogas, 27% focalizaram-se em comportamentos delinquentes, 14% em comportamentos agressivos e 12% em perturbações emocionais”, verificando-se que a percentagem referente, especificamente, aos comportamentos ditos agressivos é relativamente diminuta. Todavia, “diversas investigações (...) sugerem: (a) a existência de uma correlação negativa entre o uso de drogas e outros comportamentos desviantes e a aquisição de certas competências sociais”. Por outro lado, sustenta o autor que, segundo Goldstein et al. (1978) se admite “que uma aquisição tardia de competências sociais durante a adolescência poderá ser responsável pelo desenvolvimento de certos problemas que

¹⁹ “O conceito de competências sociais (...) seria assim genericamente definido como a capacidade de lidar eficazmente com as relações interpessoais “ (Argyle in Negreiros, 1998, p. 173).

aparecem associados ao uso de drogas (e.g. delinquência, agressividade, insucesso escolar)". No entanto, assinala ainda o autor que "os jovens que foram identificados como assertivos²⁰ e/ou agressivos foram os que, no conjunto dos sujeitos que participaram na intervenção preventiva, evidenciaram os níveis menos elevados de consumo de drogas, em termos de frequência e quantidade (Negreiros, 1998, p.178).

Daí que, embora em termos de senso comum se relacione o (ab)uso de álcool e outras drogas directa e consequentemente com a manifestação de fenómenos de violência, tanto colectiva como mais privada (como é o caso da violência familiar e/ou doméstica), os dois fenómenos não estão necessariamente relacionados em termos de causa ---> efeito.

Veremos, de seguida, o que alguns estudos, entretanto, realizados, nesse âmbito específico (o da violência familiar e/ou doméstica) nos relatam.

3.4. Estudos realizados

Com o objectivo expresso de, por um lado, saber quando e como a violência familiar e/ou doméstica se constituiu objecto de problematização social e, por outro lado, conhecer o que sobre este tema se tem produzido, particularmente no nosso país, realizámos um trabalho exploratório que nos permitiu concluir que as publicações portuguesas à volta deste tema surgem somente no início da década de 90. São exemplo disso, Lourenço & Lisboa (1992a, 1992b), Silva (1995) e Lourenço e colaboradores (1997).

Pese embora outras leituras por nós efectuadas à volta deste tema, limitar-nos-emos, à análise das publicações anteriormente referidas, por versarem o fenómeno da violência doméstica e/ou familiar, os tipos e formas que assume, o estatuto do agressor e o da vítima, o espaço de perpetração dessa violência, a emergência da sua problematização social e as suas representações, isto é, por se cingirem directamente ao nosso objecto de estudo.

Lourenço & Lisboa (1992a) realizaram o primeiro estudo em Portugal sobre as representações sociais da violência. Após uma breve retrospectiva histórica da violência (onde demarcam a sua origem social, a natureza socialmente construída da sua definição, a mudança

²⁰ A assertividade é uma competência social específica positiva, a qual permite/possibilita agir socialmente de forma mais independente e responsável, designadamente neutralizando as influências negativas dos grupos de pares ou companheiros, pois existe uma "forte correlação entre o uso de drogas pelo adolescente e o uso de drogas pelo grupo de amigos" (Negreiros, 1998, p.180).

no tempo do seu significado), definem a violência “como uma agressão, contra a integridade da pessoa, por meios físicos ou psicológicos, assumindo o seu significado em função de um complexo processo de construção socialmente determinado”. Ela é também vista como “uma transgressão ao sistema de normas e de valores que se reportam em cada momento, social e historicamente definido, à integridade da pessoa”, sendo o significado da violência aferido não só pela “natureza da força e do agente agressor”, mas também pelos “efeitos de quem sofre, isto é, da vítima”. A família é aí definida, pelos mesmos autores, como “um meio violento e de uma violência que se exerce essencialmente pelo homem em relação à mulher e pelos pais em relação aos filhos, particularmente menores”, sendo a violência familiar restringida neste estudo às formas de violência paternal (“pai que bate no filho”) e de violência conjugal, ou mais concretamente, marital, na medida em que é protagonizada pelo marido (“marido que bate na mulher”). Estas duas formas (ou actos) foram percebidas, pelos inquiridos nesse estudo, como frequentes (integrando as quatro mais frequentes). Contudo, o primeiro acto (“pai que bate no filho”) cai dentro dos padrões considerados normais (só 17,3% consideraram ser “muito violento” e 34,2%, “pouco violento”); quanto ao segundo (“marido que bate na mulher”), mais de metade (50,5%) consideraram-no “muito violento”, o que, na opinião dos autores, parece constituir um dado muito recente da sociedade portuguesa, sobretudo por essa percentagem descer somente para 41,3% entre os inquiridos-homens e subir apenas para 58,2%, entre os inquiridos-mulheres.

A violação, vista como um “atentado à integridade física e psicológica da vítima”, foi percebida como um acto “muito violento” (um dos dois actos considerados mais violentos), o que, na opinião dos autores, seria susceptível de ser relacionado com a violência doméstica, dado que um número significativo de casos ocorre no interior da família.

Continuando os estudos, Lourenço & Lisboa (1992b) analisam a evolução da criminalidade no nosso país, entre 1984 e 1992, e o aumento do crime e do sentimento de insegurança em Portugal, que, segundo os autores, tal evolução expressa. Sobre a definição de violência, apenas acrescentam que esta varia no tempo e no espaço,” relacionando cada acto transgressor à sociedade”, não permitindo aferir um conceito autónomo de violência, reduzindo-o ao de agressão.

Mais recentemente, Silva (1995) centra-se no tema da violência contra as mulheres, e em particular, na violência conjugal, que assume a forma, quase exclusiva, de violência marital: “violência conjugal contra a esposa”, “violência contra a mulher no casal”, “fenómeno da esposa agredida”. Contudo, a autora admite a extensão do conceito de agressão física no casal “de forma a incluir as agressões mútuas que têm de facto lugar entre o homem e a mulher”, defendendo, no entanto, justificar-se “continuar a falar de esposa agredida na medida em que os casos de violência grave são usualmente contra as mulheres”.

A autora não parte de um conceito de violência, sendo a única definição existente a da “violência contra as mulheres”, adoptada, em 20 de Dezembro de 1993, pela Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres, das Nações Unidas - “todos os actos de violência dirigidos contra o sexo feminino e provocando ou podendo-lhes provocar prejuízos ou sofrimentos físicos, sexuais ou psicológicos, considerando-se incluída a ameaça de tais actos, o constrangimento ou privação arbitrária da liberdade, quer seja na vida pública ou na vida privada”.

Contudo, ao longo da obra em questão, está implícito um conceito de violência assente na “opressão”, na “agressão”, na “emotividade”, dirigida, sobretudo, contra a integridade física da mulher (mas também contra a sua integridade psicológica).

Segundo a autora, para a emergência da problematização social da violência do homem sobre a mulher, terá contribuído, de forma particular, o movimento feminista, surgido nos anos 60, assistindo-se na década de 70, na Europa Ocidental, a toda uma denúncia daquela forma de violência, levada a cabo por aquele movimento e materializada através dos *mass-media*, de manifestações de rua e de diversas publicações.

Num outro estudo, Lourenço e colaboradores (1997) têm por objecto central a violência contra as mulheres, sendo, no entanto, dado um certo ênfase à violência doméstica e designadamente à violência conjugal.

A referência explícita ao conceito de violência traduz-se na transgressão das normas e valores socialmente vigentes, no seu carácter “dinâmico”, salientando a “variação temporal e espacial e a extensão do seu significado”. Por outro lado, o conceito de violência apresenta-se coincidente ao de agressão, sendo os tipos e formas que assume, os seguintes:

- *discriminação sócio-cultural*: acesso ao emprego em geral, acesso aos postos de chefia, outras formas;

- *violência psicológica/moral*: atemorizar, isolamento relativamente ao exterior, perda de auto-estima e auto-confiança, humilhação, injúrias e difamação;

- *violência física*: agressão física, sequestro, tentativa de homicídio;

- *violência sexual*: assédio sexual, atentado ao pudor, exibicionismo e ultraje ao pudor, violação, lenocínio.

Os espaços de perpetração da violência são o doméstico, o do trabalho e o público, estando o primeiro associado ao exercício de violência física e psicológica, o segundo ao da discriminação sócio-cultural e o último ao da violência sexual.

A casa é vista como contexto/espço de relações familiares onde ocorre grande violência (sobretudo física e psicológica), contra as mulheres, cometida por indivíduos ou sujeitos muito próximas das vítimas (o próprio marido ou o companheiro). Não obstante, o alvo de violências no espaço doméstico não se restringe à mulher, estendendo-se às crianças e aos idosos, sendo os seus protagonistas, não só os homens mas também as mulheres. Contudo, segundo os autores, muitos estudos têm revelado que a violência praticada pelas mulheres “é muito mais contida e episódica que a dos homens” e que assume sobretudo a forma psicológica, sendo, no entanto, na maioria dos casos, os homens os agressores e as mulheres as vítimas.

Hoff, num curso sobre violência doméstica, que decorreu em Lisboa em 1997, alertou para o facto de estudos mais recentes revelarem que também as mulheres são autoras de actos violentos sobre os seus maridos ou companheiros, embora, se tente justificar tais situações como reacção ao exercício, por parte destes, ao longo de anos, de opressão ou agressão (física, psicológica e sexual) sobre essas mulheres. Aliás, segundo a formadora, numa recente investigação, levada a cabo nos EUA, com o objectivo de apoiar as mulheres e as crianças “batidas”, constituiu uma grande surpresa o facto do número de mulheres “batidas” ser sensivelmente o mesmo do dos homens “batidos”.

4. Conclusões

A percepção de família, enquanto núcleo próprio (família conjugal ou nuclear), ao qual estão subjacentes as ideias de residência comum e de parentesco próximo (um casal e a sua prole), é relativamente recente, remontando ao século XIX.

Partimos de uma concepção sistémico-comunucacional de família, isto é, como um sistema, como um todo, com qualidades próprias, organizado de forma complexa, como uma estrutura, onde os seus elementos, ao longo do tempo, vão interagindo, de forma retroactiva, uns com os outros; um sistema dinâmico de interacções e relações entre os diversos sujeitos-actores envolvidos, num tempo, num contexto/espço (a família e o lar), numa história, um processo, a partir do qual as acções ganham sentido e significado para os sujeitos.

A referência explícita ao conceito de violência familiar e/ou doméstica, quando existe, é feita essencialmente em termos de agressão e/ou agressividade, geralmente do tipo físico, psicológico e sexual, o mesmo acontecendo com o conceito implícito de violência familiar e/ou doméstica.

Assim, tornou-se imprescindível, ao nosso trabalho de investigação, encontrar uma definição de violência familiar (partindo da definição de violência, por nós elaborada anteriormente), a qual, definimos como toda a acção exercida, numa situação de interacção, num determinado momento, directa ou indirectamente, por um sujeito-agente (ou um grupo/subsistema familiar), com um certo grau de intensidade física, e/ou psicológica e/ou simbólica, sobre ele próprio ou um sujeito-agido/alvo (um indivíduo ou um grupo de indivíduos, entre os quais existem laços de parentesco ou afinidade, isto é, um subsistema familiar), capaz de provocar nele próprio ou em outro familiar ou grupo de familiares, no mínimo, aperto doloroso/sofrimento físico, e/ou psicológico e/ou simbólico, e/ou sexual ou, no máximo, a própria morte, independentemente da qualidade da intenção (negativa ou positiva), por parte do sujeito-agente.

Nem sempre as formas referentes àqueles tipos de violência são explícitas e, menos ainda, os actos correspondentes a essas formas, tratando-se sobretudo de uma violência individual, respeitante a actos perpetrados por um indivíduo sobre outro, sendo a violência abordada raramente enquadrada ou contextualizada no sistema intraindividual, no de interacções e dinâmica de grupos, no institucional ou societal.

Assim, definimos também que a violência familiar assume, grosso modo, três grandes tipos -1) intraindividual, quando é exercida pelo sujeito-agente sobre ele próprio, (simultaneamente agido); 2) interindividual, quando é exercida por um sujeito-agente sobre um outro sujeito-agido/familiar (ou afim) do primeiro; 3) grupal, quando exercida por um, ou mais, sujeito(s)-agente(s) sobre outro grupo de familiares ou afins-agidos)-; cinco grandes formas - físico-psicológica, psicológica, sexual-físico-psicológica, simbólica e material - e até mesmo algumas sub-formas - a simbólico-psicológica, a ético-psicológica e a simbólico-material-, concluindo-se, por consequência, não existir uma única forma de violência familiar, mas várias formas de violência familiar, podendo estas constituir parte integrante de um processo inerente a um dado fenómeno ou mesmo coexistirem no tempo.

No âmbito da violência intraindividual englobamos os maus tratos físicos (auto-mutilação, por exemplo) e o suicídio; na interindividual, incluímos as injúrias, as ofensas corporais, os maus tratos físicos e psicológicos, o assédio sexual, o atentado ao pudor, a violação, o homicídio. Já no quadro da violência de grupo, englobamos, para além das anteriormente citadas, as rixas e chacinas, todas elas formas de violência materializadas em actos ou factos susceptíveis de serem integrados nos conceitos de crime e de desviância.

No entanto, a violência familiar e/ou doméstica, enquanto objecto de problematização social, quer na Europa Ocidental quer nos EUA, é relativamente recente, mais concretamente desde os finais dos anos 60/inícios dos anos 70, emergindo essencialmente do papel desempenhado pelo movimento feminista e pela comunicação social.

No quadro da violência familiar e/ou doméstica interindividual, vulgarmente, o homem é o agressor, a mulher é a vítima e sobre ela é exercida violência física, psicológica e sexual; entre o homem e a mulher existe uma relação familiar, adquirida através de um vínculo afectivo e contratual, sendo marido/companheiro e mulher/companheira; no entanto, admite-se que também a mulher possa ser protagonizadora de violência, embora exercendo-a de forma mais esporádica, menos grave, mais do tipo psicológico e sendo justificada na sequência de opressão e agressão infligida, de forma continuada, pelo marido ou companheiro.

No âmbito dos tipos e formas de violência familiar por nós descritos, as mais comuns parecem ser as exercidas, independentemente dos sexos e da natureza, mais privada ou mais pública, dos espaços/contextos, entre cônjuges ou companheiros, de pais para filhos, de filhos

para pais, de padrastos para enteados, de enteados para padrastos, entre irmãos, sendo, no entanto, as mais divulgadas, a violência conjugal ou marital (marido ou companheiro que bate na mulher) e a paternal (pai que bate no filho ou nos filhos).

O espaço onde tais violências ocorrem é, geralmente, o doméstico, mas poderá ocorrer também em espaços públicos, tais como o local de trabalho, a escola, a rua, os jardins públicos, os bares e discotecas e outros espaços recreativos e de lazer.

Por último, quer a existência (ou não) de uma relação de parentesco ou de afinidade entre os sujeitos envolvidos, quer a natureza do alvo atingido (ser humano ou, mesmo, animal doméstico) quer ainda a natureza dos espaços de perpetração (mais privados, como o doméstico, ou mesmo públicos), levaram-nos a fazer uma certa distinção entre a violência familiar e a violência doméstica.

Assim, a violência familiar caracteriza-se pelo facto de entre o sujeito-agente/autor de uma dada acção violenta e o sujeito-agido/alvo ou vítima dessa mesma acção existirem laços de parentesco (por consanguinidade ou por afinidade). A violência doméstica, por seu turno, caracteriza-se pelo facto de ser perpetrada no espaço doméstico, por membros do grupo doméstico. A primeira pode ocorrer não só no contexto/espaço doméstico, assumindo, neste caso um carácter privado, mas também noutros contextos/espaços (local de trabalho, escola, rua, bares, discotecas), revestindo-se, nestes casos de um carácter público. A última pode ocorrer entre familiares ou não (até mesmo sobre um animal doméstico), mas no espaço habitacional propriamente dito ou no seu contexto envolvente, isto é, no espaço doméstico, assumindo esta, sim, um carácter, por excelência, privado.

Por conseguinte, julgamos poder concluir que a violência familiar não é necessariamente violência doméstica e esta não ocorre necessariamente entre familiares, isto é, apesar de poderem ser coincidentes, nem toda a violência familiar é doméstica e nem toda a violência doméstica é familiar.

Tendo efectuado o enquadramento teórico do trabalho, descrevemos seguidamente o estudo empírico efectuado.

PARTE B

Um estudo qualitativo dos crimes violentos contra familiares

Capítulo III

Metodologia

1. Introdução

Primeiramente vamos dar conta da definição e delimitação do nosso objecto de estudo/investigação, bem como dos objectivos que lhe corresponderão.

Partindo dos referidos objecto e objectivos, passaremos a abordar o enquadramento/racional teórico, que sustentará o trabalho de investigação a que nos propusemos, designadamente o paradigma interaccionista, o paradigma sistémico-comunicacional, a Teoria do Sujeito Autopoiético, a fenomenologia, a etnometodologia, o método biográfico e a sua aplicação na criminologia e, ainda, as respectivas técnicas de recolha de dados.

Seguidamente, daremos conta do processo de recolha da dados efectuado (fase exploratória, construção de instrumentos, levantamento de casos) para definir os critérios de selecção de casos, de modo a determinar os próprios sujeitos-alvo do nosso trabalho entre os indivíduos em acompanhamento na área penal, pela Equipa do Instituto de Reinserção Social (IRS) de Vila Real, no ano 2000, os quais cometeram facto(s)-crime(s), enquadráveis no fenómeno da violência familiar.

Seleccionados os casos proceder-se-á à sua primeira caracterização, efectuada com base na recolha de informação obtida através da consulta de cada um dos respectivos *dossiers*, a qual nos permitirá encontrar variáveis, categorias e indicadores a explorar, em função do objecto de estudo.

Na sequência de duas primeiras curtas-entrevistas, as quais serviram para aferir da receptividade de cada sujeito, à partida seleccionado, para participar/colaborar no nosso trabalho (num total de 7, aderiram 5), encetámos uma terceira entrevista, desta feita, em extensão, longitudinalmente e em profundidade, na qual tentámos explorar todas as variáveis, categorias e indicadores a analisar, e a qual nos irá permitir efectuar uma caracterização mais profunda e, consequentemente, qualitativa dos sujeitos em estudo e do fenómeno da violência familiar a eles subjacente.

Após a análise e discussão dos dados recolhidos, retiraremos as respectivas conclusões.

2. Definição e delimitação do objecto de estudo

O nosso objecto de estudo incidirá na violência familiar, isto é, nos comportamentos violentos ocorridos entre indivíduos/sujeitos que estabelecem entre si relações de parentesco ou de afinidade (parecendo tratar-se, na família nuclear dos nossos dias, mais comumente, de cônjuges ou companheiros, relações extra-conjugais, pais e filhos, padrinhos e afilhados, padrastrós e enteados e irmãos), quer num contexto mais privado (o espaço familiar ou o que o circunda) quer num contexto mais público, como o semi-público (por exemplo, o local de trabalho e área abrangente), ou como o declaradamente público (por exemplo, os bares ou a rua).

No nosso objecto de estudo (a violência familiar) caberão, à partida, todo o tipo de relacionamento e contextos/espacos referidos.

Utilizando o paradigma sistémico e sistémico-comunicacional, e nomeadamente a Teoria do Sujeito Autopoiético, a família será tida como um sistema, ou seja, como um todo com qualidades próprias, organizado de forma complexa, uma estrutura, onde os seus elementos, ao longo do tempo, vão interagindo, de forma retroactiva, uns com os outros; um sistema dinâmico de interacções e relações entre os diversos sujeitos/actores envolvidos, num tempo, num contexto/espaco (como, por exemplo, a casa-lar), numa história, a partir da qual as acções ganham sentido e significado para os sujeitos; um sistema aberto, permeável ao mundo exterior, com quem também estabelece interacções, e que lhe permite alimentar-se a si próprio, autoproduzir-se, autoorganizar-se e autonomizar-se, criando uma identidade própria.

Por sua vez, o casal será visto também como um (sub)sistema que integra o sistema família, isto é, com todas as características de um sistema, onde o indivíduo, a unidade mais pequena desses sistemas, é também ele próprio um sistema, uma estrutura composta de (sub)sistemas também complexos e autoorganizados, que interagem entre si e que, na maioria das vezes, são interdependentes.

A casa-lar, enquanto espaco privado de ocorrência de violência familiar, será tido, não como lugar meramente físico, mas como um sistema igualmente complexo de relações ordenadas com esse lugar, existindo uma ordem que orienta os sujeitos/actores no tempo, no espaco e na sociedade, ou seja, o lar enquanto ordem, identidade e conexão/relacionamento

com os sujeitos/actores (dimensão sócio-cultural/simbolização e representação da sociedade), com o passado e com o futuro (dimensão temporal) e o próprio lugar (dimensão espacial).

3. Objectivos

Tendo por pano de fundo o sistema social (ideologias, valores, crenças, representações, aspirações) e a instituição familiar em que os sujeitos/actores se integram, o nosso objectivo principal consiste em conhecer, através das suas trajectórias de vida, a lógica do fenómeno da violência familiar, fundamentalmente de um ponto de vista processual e estrutural, conhecendo as suas mudanças de estado no tempo e as configurações e topologias (espaço) que assumem. Assim, e à luz da Teoria do Sujeito Autopoiético, pretendemos conhecer mais especificamente o seguinte:

- **Relativamente às situações e actos de violência cometidos:**

- como se processam, qual a sua génese e processo evolutivo;
- o que está em jogo nessas situações e qual a lógica que as sustém;
- que reacções, latentes e manifestas, essas situações desencadeiam e que efeitos (mecanismo de retroacção) produzem;
- que tipo e formas assumem;
- que interpretações, sentido e significação são atribuídos pelos sujeitos-actores envolvidos.

- **Relativamente ao estatuto sócio-jurídico dos sujeitos-actores:**

- tratando-se de um processo inter-relacional e interactivo, em retroacção (e não determinista causal), quem é “transgressor” e “vítima”; ou melhor, aquele que, ontem, foi “transgressor” será, hoje, “vítima”, ou vice-versa; serão concomitantemente transgressor e vítima (como se tratasse de duas faces do mesmo fenómeno, isto é, de um epifenómeno).

- **Relativamente às definições por nós encontradas de violência e de violência familiar, na PARTE A do nosso trabalho:**

- poderemos (ou não), confirmá-las através dos casos em análise/estudo.

- **Relativamente aos sujeitos-actores/familiares ou afins entre si:**

- em que níveis ou planos de “posição de significação existencial” (PSE) e “transgressiva” (PST) se vêm encontrando cada um dos sujeitos-actores e como é que os níveis de ambos vêm interagindo entre si.

4. Enquadramento teórico da metodologia

Segundo Kuhn (1970), o termo paradigma reúne dois sentidos diferentes, mas complementares: por um lado, designa todo o conjunto de crenças, valores e técnicas que são comuns aos membros de um dado grupo ou comunidade (dimensão normativa) e, por outro lado, enquanto um elemento isolado desse conjunto, traduz “as soluções concretas de quebra-cabeças” ou de enigmas que, utilizadas como “modelos ou exemplos”, podem substituir as regras na “ciência normal”; é neste último sentido que empregamos o termo paradigma, enquanto base de soluções para os enigmas, que subsistem e que neles passamos a integrar as perspectivas interaccionista e sistémico-comunicacional, as quais serão abordadas nos pontos 4.1.1 e 4.1.2 deste trabalho.

Assim, nos finais dos anos 1969 vigoram, na criminologia três paradigmas: o da etiologia do comportamento criminal; o do acto criminal e o da criminalidade como fenómeno colectivo. São, simultaneamente, concorrentes e complementares, na medida em que o primeiro e o segundo são de natureza psicossociológica e o seu domínio de aplicação é microsociológico, enquanto que o terceiro é de natureza sócio-cultural e o seu domínio de aplicação é macrosociológico.

O primeiro paradigma tem, como elemento central, o sujeito que transgride e as causas que o levaram a delinquir e, como finalidade, cercar/bloquear as condições inerentes ao acto de transgressão. São seus representantes (segundo Mannheim, 1984 e Dias & Andrade, 1992) Glueck (1950), nos EUA, Di Tullio (1967), em Itália, Pinatel (1975), em França, e Goppinger (1986), na Alemanha.

O segundo tem, como elemento central, o acto criminal, isto é de afrontamento entre, por um lado, o transgressor e, por outro lado a vítima e as forças de ordem. Os seus representantes (segundo Mannheim, 1984 e Dias & Andrade, 1992) reportam-se a Shaw e Mckay (1942) e à Escola de Chicago, nos EUA e a Hawley (1950) e à Escola da Ecologia Social.

O terceiro coloca, como tema central, o controlo social, enquanto mecanismo de reacção social ao fenómeno criminal, levantando a questão de quem define o comportamento de delinquente, e estudando as relações entre as variações dos movimentos da criminalidade e as transformações ocorridas na organização sócio-económica, nas normas que presidem à integração ou desintegração social, e na organização sócio-judiciária do controlo social. Este último paradigma encerra duas tradições: a primeira, de concepção Durkheimiana, levanta questões como patologia *versus* normalidade, desvio *versus* anomia, sendo seus representantes (segundo Mannheim, 1984 e Dias & Andrade, 1992) Sutherland (1941), Cloward e Ohlin (1960) e o conceito de subcultura delinquente, Cressey (1872) e Sellin (1985); a segunda tradição traduz-se na corrente interaccionista e coloca a questão da importância dos mecanismos de reprodução da delinquência pela organização do poder na sociedade, tendo, como autores, seus representantes, Goffman (1992) e Becker (1963, in Dias & Andrade, 1992), este último considerado o fundador da perspectiva criminológica em questão, a qual passamos a abordar de seguida.

4.1. Perspectivas

4.1.1. A perspectiva interaccionista

Esta corrente influenciou vários campos disciplinares, tais como a Psicologia Social (onde tem permanecido como um ponto de vista dominante), a Psicologia Clínica (com aplicação nas terapias familiares) a Sociologia (na medida em que, à perspectiva macrosocial, sucede a microsocial e o regresso à expressão “actor”), a Antropologia Social (na medida em que estuda as relações sociais, as quais podem ser apreendidas através do estabelecimento quotidiano de interações sociais), a Criminologia (campo onde o *labeling approach*, introduz uma verdadeira revolução, quer na teoria quer na prática, porque critica e rejeita a explicação

causal determinista da criminalidade para introduzir a explicação processual do referido fenómeno, deslocando, as questões centrais, do sujeito delinquente para os outros e/ou para as audiências, do acto/acção-crime para a reacção social e para o sistema de controlo social),

A sua tese fundamental consiste, pois, na defesa de que são as estruturas/organizações sociais, os grupos sociais, que criam o fenómeno da delinquência, ao reagir à violação das normas sociais vigentes (teorias da reacção social) e, ao aplicar estas normas a pessoas particulares, estigmatizando-as como delinquentes.

Goffman (1992) estuda as organizações sociais, introduzindo o conceito de instituição total, e o processo que conduz ao “estigma” e à “manipulação da identidade deteriorada”, defendendo que a identidade tem uma natureza dinâmica e um carácter plural, existindo, por conseguinte, várias identidades e, paralelamente, várias audiências.

Becker (1963, in Dias & Andrade, 1992), nos seus estudos da sociologia da desviância, partindo deste conceito (o qual, como já vimos no ponto 4.2 do capítulo I deste trabalho, é bem mais alargado do que o de delinquência, abrangendo, todos os processos através dos quais a sociedade diferencia os comportamentos não enquadráveis nas normas sociais vigentes, catalogando-os de desviantes), opõe, ao sistema de acção, o sistema de reacção, bem como, ao delinquente (*bad actor*), o homem normal (*powerful reactor*), resultando deste mecanismo a designada estigmatização.

Esta ideia foi desenvolvida da seguinte forma: “uma unidade de acção desencadeada por um sujeito A actua como estímulo de uma unidade resposta noutro sujeito B” e *vice-versa* (Maisonneuve, citado por Marc e Picard, s.d., p. 8), isto é, a unidade resposta do sujeito B ao primeiro estímulo desencadeado pelo sujeito A, constitui, por sua vez, um estímulo de uma unidade resposta do sujeito A, tratando-se, por conseguinte, de uma acção mútua, em reciprocidade, em *feed-back*, em círculo, correspondendo aos termos “acção”, “reacção” e “pró-acção” (Agra, 1998), ao longo de um certo *continuum* no tempo, o que pressupõe “um estado”, “uma mudança” ou “transição” para outro estado, “sucessão”, “regra”, “lei” e duração no tempo, isto é, pressupondo a existência de um processo (Agra, 1996) de interacção social.

É de notar, pois, que, pese embora a aplicação macrosociológica do paradigma da criminalidade como fenómeno colectivo, esta sua segunda tradição (a corrente ou perspectiva interaccionista) desce à pessoa singular, ao sujeito em si mesmo e ao processo de interacção

social entre, pelo menos, dois sujeitos, pelo que o seu campo de aplicação passa também a ser o microssociológico. É, aliás, este, o campo de aplicação subjacente ao presente trabalho, o qual recebe a influência da perspectiva interaccionista e do seu conceito de processo de interacção social, este, por sua vez, em inter-ligação com a abordagem sistémica e a Cibernética, mais precisamente, pela ideia de "um processo circular (formado de anéis de retroacção)" (Marc e Picard, s.d., p.8), influência que passaremos a abordar no ponto seguinte.

4.1.2. A perspectiva sistémico-comunicacional

De acordo com Durand (1992), existem duas sistémicas: a primeira, designada de teoria geral dos sistemas, emerge nos anos 50, nos EUA, a partir do estruturalismo, da cibernética e da teoria da informação, tendo-se estendido, progressivamente, às ciências humanas e sociais com a designação de sistémica, centrando-se nos conceitos de "estrutura", "informação", "regulação" e "totalidade"; a segunda, surge nos anos 70 e 80, e integra mais dois conceitos fundamentais: "comunicação" e "autonomia ou auto-organização". Entre 1940 e 1960 assiste-se, sobretudo nos EUA (fora deste país, só a partir dos anos 1960 e 1970), à emergência de novos conceitos e noções, em variados campos disciplinares das ciências e das técnicas.

Segundo Durand (1992), Bertalanffy em 1944 introduz a expressão "teoria do sistema geral" e cria a "Sociedade para o Estudo dos Sistemas Gerais" em 1954, enquanto Wiener em 1948 introduz a Cibernética, situando-se, nas obras destes dois autores, os principais fundamentos da abordagem sistémica, a qual, por sua vez, tem a sua génese na concepção globalista dos pitagóricos (seguidores de Pitágoras) e de Heraclito. Às noções de sistema como "um conjunto de unidades com inter-relações mútuas" (Bertalanffy, citado por Durand, 1992, p.13) e como "uma totalidade organizada por elementos solidários, que podem definir-se apenas uns em relação aos outros, em função do seu lugar nesta totalidade." (Saussure, citado por Durand, 1992, p. 13), acrescem algumas definições complementares, tais como "conjunto de elementos em interacção dinâmica, organizado em função de um fim" (Rosnay, citado por Durand, 1992, p.13), "objecto complexo, formado por componentes distintos, ligados entre si por um certo numero de relações" (Ladrière, citado por Durand, 1992, p.13) e, ainda, como

“unidade global organizada por inter-relações entre elementos, acções ou indivíduos” (Morin, citado por Durand, 1992, p.14).

Poderemos, agora, falar do conceito de sistema como uma totalidade (um todo não redutível às suas partes), organizada, através de inter-acções dinâmicas, mútuas/recíprocas (isto é em retroacção ou *feed-back*), e de inter-relações entre os seus componentes (elementos, acções e indivíduos), e complexa, atendendo, particularmente, a causas relativas “ao número e às características dos seus elementos e sobretudo das suas ligações”, às “provenientes da incerteza e dos acasos do meio envolvente” e as “devidas às relações ambíguas entre determinismo e acaso aparente, entre ordem e desordem, relações evidenciadas por numerosos trabalhos científicos”(Durand, 1992, p.16).

Por um lado, um sistema pode ser visto de um ponto de vista estrutural, comportando como componentes (Durand, 1992, p. 17): “- uma fronteira, mais ou menos permeável, separando o sistema do seu meio”(tais como a membrana de uma célula do nosso corpo, um grupo social, a família e os seus (sub)sistemas (familiares) e, mesmo, o próprio sujeito, segundo Agra e a sua Teoria do Sujeito Autopoietico (1991, 1996); “- os elementos que podem ser identificados, enumerados e classificados, são mais ou menos heterogéneos” (tais como as moléculas no meio celular, os edifícios ou os seres humanos); “- uma rede de ligação, de transporte e de comunicação, que veicule tanto as matérias (...), como a energia, assim como a informação; “- os reservatórios nos quais são armazenados os materiais, a energia, os produtos, a informação ou o dinheiro”, consistindo a sua função no ajustamento necessário ao bom funcionamento de um sistema. Por outro lado, pode também ser visto de um ponto de vista funcional, contemplando como componentes: “- fluxos” de natureza material, energética e informacional; “- centros de decisão que recebem as informações e as transformam em acções, agindo sobre os débitos dos diferentes fluxos; “- canais de retroacção que têm como objectivo informar os decisores do que se passa a jusante e logo de permitir a tomada de decisões com conhecimento de causa; - os prazos de resposta que permitem proceder aos ajustamentos no tempo necessário ao bom funcionamento do sistema”(Durand, 1992, p.17)

Opondo-se à abordagem racionalista clássica (com a sua génese na visão analítica aristotélica, no racionalismo de Descartes ou cartesiano, que conduziram à concepção analítica da ciência, a qual, por sua vez, entre outras coisas, apela à divisão, o mais parcelar possível, de

cada dificuldade a estudar, e à ordenação do pensamento, partindo do conhecimento dos objectos mais simples até chegar ao conhecimento dos mais complexos), a abordagem sistémica revoluciona a concepção do próprio pensamento científico. Enquanto que os princípios da primeira consistem no das evidências, no reducionismo, na causalidade linear e na exaustividade, os da segunda são: o da pertinência relativamente ao investigador; o globalista, em relação ao meio que rodeia o próprio sistema; os teleológicos, pois, assentam na procura do comportamento do sistema e o de agregação, perante uma representação simplificadora.

É nesta concepção que nos situaremos ao longo do nosso trabalho, analisando o nosso objecto de estudo (o fenómeno da violência familiar), s de um ponto de vista sistémico-comunicacional, centrados, particularmente sob o aspecto estrutural.

A **Teoria do Sujeito Autopoiético** insere-se nesta perspectiva e parece ser a mais adequada ao objecto e objectivos deste trabalho, pois a a violência familiar será centralizado nos sujeitos, enquanto elementos do (sub)sistema casal, sujeitos em acção, actantes e, portanto, actores.

Sujeitos de um processo interactivo, que, enquanto “processo”, se desenrola através de sucessões reguladas de estados no tempo e no contexto/espaco (família e lar) e que, enquanto “interactivo”, se traduz no estabelecimento de relações e de interacções, as quais se pautam por lógicas de significação e de poder, intrínsecas aos sujeitos, influenciando o exercício de maior ou menor poder na maior ou menor determinação subjacente a essas interacções.

O nosso objecto de estudo será, pois, abordado como um processo, um *continuum*, no tempo e no espaço, que situaremos, não na perspectiva do determinismo causal, mas entre o determinismo e o indeterminismo.

Assim, e na medida em que a Teoria do Sujeito Autopoiético, segundo o seu próprio autor (Agra, 1990, 1991, 1993, 1994, 1996), parte da individualidade ou dos sujeitos e da sua autonomia (e não da lógica dos objectos, que toma o relevo de determinações causais), do pressuposto de que o saber é de natureza sistémico-organizacional e do conceito de organização autopoiética, que permite ultrapassar a questão do determinismo/indeterminismo, vamos procurar aplicar esta teoria ao nosso objecto de estudo.

De acordo com Agra, a Teoria do Sujeito Autopoiético enquadra-se no paradigma sistémico-comunicacional, encarando o próprio indivíduo/sujeito como uma estrutura, um sistema (composto, também ele, de sistemas: o sistema da personalidade, o sistema etoético ou de acção e o sistema de significação) e simultaneamente como um processo.

O sistema de personalidade é um sistema complexo e auto-organizador, composto de sete sub-sistemas ou estratos (*neuropsicológico, psicossensorial, expressivo, afectivo, cognitivo, experiencial e político*), que se auto-estruturam segundo uma determinada ordem hierárquica, desenvolvendo-se uns a partir de outros, com base nas “relações de serviço” que prestam entre si, revelando, do inferior para o superior, uma progressiva autonomia e concomitante perda de dependência. Contudo, o último estrato referido é independente dos outros e tem por função dirigir os diversos estratos, ou melhor, as variadas e complexas ligações que eles estabelecem entre si, permitindo, assim, dar integração à personalidade e manter o sistema. Ele é formal, constituindo o dispositivo central, a estrutura do sistema psíquico. Este, por sua vez, situa-se entre a biologia do comportamento e a psicologia do mesmo, ocupando o vazio ou o espaço do jogo interactivo entre aquilo que no “sujeito psicológico” é “corpo biológico” (“a montante” do processo/ estrutura-sujeito) e aquilo que é “corpo social” (“a juzante” do mesmo).

O sistema etoético ou de acção, faz parte integrante do sistema psíquico, sendo um sistema complexo constituído por diversos estratos ou actos:

- o *psicobiológico* ou *etológico*: estabelece ligação directa ao sistema nervoso;
- o *simbólico-expressivo*: expressa a simbolização da experiência que se adquire na interacção entre o sistema e o meio, o mundo;
- o *afectivo*: patente na interacção e na relação entre o sujeito e o outro;
- o *cognitivo*: é o acto de raciocínio;
- o *crítico*: pressupõe uma certa distância e descentração da experiência vivida através dos diversos actos.

Embora estes estratos mantenham uma certa autonomia entre eles, podendo funcionar independentemente uns dos outros, estão interligados por “relações de serviço”, segundo uma escala estratificada e hierarquizada.

O sistema etoético, dada a natureza das relações intrínsecas à sua estrutura organizacional, é dotado de um conjunto de “processos endocausais”, alimentando-se uns aos outros, de acordo com uma lógica própria, criando-se a si próprio, e por isso autopoietico e não-determinado, quer biologicamente quer socialmente. Daí que permita ultrapassar a questão determinismo/indeterminismo. A sua natureza é material e dinâmica, correspondendo ao conteúdo, à materialização, do sistema de personalidade, que, conforme já foi referido, é de natureza formal.

Os seus estádios genealógicos ou níveis de acção são quatro:

- o *etológico*: é o mais simples, traduzindo-se nos costumes e hábitos; corresponde ao “acto substância ou fazer”;

- o *etológico-ético*: traduz aquele que, na medida em que o sujeito se volta para si próprio, para conhecer as regras e circunstâncias dos seus actos, permite adquirir “saber sobre o seu fazer”;

- o *ético-etológico*: emerge do anterior, pois que é, através do “saber sobre o seu fazer”, que resulta o poder de que o sujeito passa a ser detentor;

- o *ético*: corresponde ao “acto-projecto”, ou seja, o acto que se tornou “objecto de uma política geral do fazer” e passou a estar inscrito num dado projecto.

O sistema de personalidade e o sistema etoético coexistem paralelamente, sendo o primeiro, enquanto forma/estrutura e dispositivo central, que define as condições de possibilidade do segundo. Da interacção entre os dois sistemas, da sua relação circular e complementar, emerge o sistema de significação, que permite a integração da personalidade à acção.

O sistema de significação engloba quatro níveis ou planos de posição de significação existencial:

- o *ontológico*: emerge das interacções entre o estádio etológico e os níveis neuropsicológico e psicossensorial, sendo o mundo interpretado pelo sujeito através dos factos;

- o *deontológico*: resulta das relações entre o estádio etológico-ético e os níveis expressivo e afectivo, percebendo o sujeito que os actos têm efeito no mundo e vice-versa;

- o *lógico*: emerge das interacções entre o estádio ético-etológico e os níveis cognitivo

e experiencial, constituindo os actos “uma procura de coerência lógica” do sujeito para com o mundo, correspondendo ao estar bem consigo próprio;

- o *teleológico*: resulta das relações entre o estágio ético e os níveis experiencial e político, sendo aqui o sujeito simultaneamente produto e produtor das circunstâncias, e por conseguinte, “agido e actor”, fruto de determinação e também de indeterminação, mas particularmente autoprodutor de si mesmo, exercendo “poder e saber” sobre si próprio, dando “destino ao seu destino”, ou seja, “sujeito autopoietico”.

No quadro desta teoria, a transgressão surge como um processo bastante complexo, com quatro posições de significação transgressiva:

- a *substantiva*: corresponde ao “plano de significação ontológico”, traduzindo a transgressão o “fatalismo etológico do ser”, o produto ou determinação das forças biológicas e sociais, que se impõem ao próprio sujeito;

- a *solidária*: corresponde ao “plano de significação deontológico”, emergindo a transgressão do processo de identificação e aculturação do sujeito com um grupo ou associação que inscreve o acto de transgredir nas suas normas;

- a *solitária*: corresponde ao “plano de significação lógico”, traduzindo a transgressão um esforço de coerência do sujeito consigo próprio, a sua capacidade de autodeterminação;

- a *projectiva*: corresponde ao “plano de significação teleológico”, constituindo o acto de transgressão a possibilidade de mudança das circunstâncias e de criação de “uma nova forma de experiência existencial”; é a mais complexa.

4.2. A fenomenologia e a etnometodologia

A fenomenologia, introduzida, nos finais do século XIX, inícios do século XX, por Husserl como reacção sobretudo ao psicologismo e ao pragmatismo, traduz uma nova etapa do pensamento filosófico acerca do conhecimento e consiste basicamente no estudo dos fenómenos tal como eles são, tal como nos aparecem à consciência “tecida” com o mundo, revelando uma intencionalidade, materializada no sujeito em relação à situação, ao mundo que o rodeia; trata-se da “coisa em si mesma”, a coisa que se percebe, em quem se pensa, de que se fala, que se nos apresenta, sem pressupostos, sem juízos ontológicos e sem colocar hipóteses.

Schutz, nos anos 60, efectuou a adopção dos métodos da fenomenologia para a sociologia, passando esta a ter como objecto de estudo também o mundo dos sujeitos, as construções feitas pelos sujeitos na designada cena social, as “construções sociais”, o que conduziu à realização de estudos baseados em unidades pequenas (micro-análises) e ao emprego de técnicas e instrumentos adequados a este tipo de estudos, como, por exemplo, a observação-participante.

O termo etnometodologia foi introduzido por Garfinkel, na década de 60, traduzindo “a versão criminológica da fenomenologia sociológica” (Dias & Andrade, 1992, p. 49). Tem como objectivo fundamental o “penetrar nas situações normais de interacção, de modo a descobrir as regras e os rituais que os participantes assumem-como-garantidos” (Denzin, in Dias & Andrade, 1992, p. 54), consistindo no estudo da intersubjectividade dos sujeitos, da forma como é, de facto, vivido o quotidiano dos sujeitos pelos próprios, procurando-se fazer a racionalidade da intersubjectividade.

As técnicas utilizadas pela etnometodologia têm de permitir, portanto, o acesso às construções sociais e às representações dos sujeitos-actores, que possibilitam o fluir da sua vida quotidiana, sendo aquelas geralmente constituídas por estatísticas, a amostragem, os *self-reported studies*, inquéritos de vitimação, inquéritos sociais.

4.3. O método biográfico

Como o seu próprio nome indica, consiste basicamente na (re)construção de biografias. “Bio” quer dizer vida e “grafia”, emprego de sinais escritos para expressar ideias. Assim, etimologicamente, biografia é a descrição escrita da vida de alguém, ou seja, a sua narração, a sua história de vida. Mas a vida será uma história?

Segundo Pineau e Le Grand (1993), “a história, etimologicamente, é uma procura, uma construção, un “tissage” de sentido a partir de factos temporais” e nesta medida “querer fazer uma história de vida é querer aceder à historicidade”.

A história (entendida aqui não como um campo disciplinar) é a descrição, estudo ou construção do passado, seja qual for a natureza desse passado, é biografia.

A biografia é, pois, uma descrição longitudinal dos factos mais significativos, do percurso de vida de um indivíduo, visando (re)construir a sua história de vida de uma forma

objectiva; caso seja realizada pelo próprio indivíduo, assume a forma de autobiografia e, caso seja (re)construída por outrem, de heterobiografia.

Vários são os campos de aplicação do método biográfico ou das histórias de vida, como o ético e religioso, o literário, histórico, o antropológico, o sociológico, o psicológico, o educacional, o criminológico.

4.3.1. Gênese e processo evolutivo

As biografias ou histórias de vida estão longe de ser um acontecimento novo. A sua forma embrionária reporta-se mesmo à era antes de Cristo e, ao longo das diversas épocas históricas, foram surgindo formas múltiplas e cada vez mais elaboradas, primeiramente autobiográficas e *a posteriori* também heterobiográficas, em diversos domínios.

Na cultura grega, no século V AC, surge a expressão “bios”, para corresponder a uma necessidade de construção de identidade nacional própria, face a outros povos. É Sócrates e os seus seguidores que, no século seguinte (século IV AC), vão desenvolver o “bios”, com base em factos individuais.

Também em Roma, embora mais tarde (no século II AC), as autobiografias e as biografias são adoptadas e desenvolvidas no século II AC. e no século I AC, respectivamente.

As *Confissões* de Santo Agostinho, no ano 400 AC, constituem, na era antiga, um marco na história das histórias de vida, assim como, mais tarde (em 1782), as *Confissões* de Rousseau marcam a era moderna.

Nestas confissões, os autores não se limitam ao reconhecimento das suas vidas, com os seus limites, ao passado, mas analisam também o presente (e mesmo o futuro), efectuando uma desmultiplicação das dimensões do presente, aquilo que Gusdorf citado por Pineau e Le Grande (1993) chama de “vector temporal incoactivo”, ou seja, nem puramente retrospectiva, nem projectivo, mas incoactivo, trabalhando sobre os começos, as géneses e os nascimentos.

Durante a época medieval, de assinalar o aparecimento, no século XII, de certas palavras como “história”, com o sentido de representação figurada, “crónicas”, como o livro que fala do tempo, e genealogia, como ciência das origens.

No século XIV surgem o “jornal”, no sentido de relações de acontecimentos quotidianos, e as “memórias”, como registo escrito da memória, desenvolvendo-se ambas no

século XVI, no ponto de intersecção entre a história colectiva e oficial dos factos importantes e a história de vida individual. “Souvenirs”, lembranças, é outro termo análogo aplicado na altura. Cria-se a prática de escrever a vida privada quotidiana. As “efemérides”, relatos de acontecimentos quotidianos, datam deste período, bem como o hábito de ler o jornal. Também ao longo do mesmo século, a religião contribui para o desenvolvimento da consciência individual dos fiéis, através do “exame de consciência”, fomentando o desenvolvimento das expressões religiosas subjectivas.

Nos séculos XVII e XVIII assiste-se a um recrudescimento dos escritos religiosos sobre o “eu”, contemporâneos das já citadas *Confissões* de Rousseau, sendo, nos séculos XVIII e XIX, que, na Europa, se atinge o expoente máximo de confissões, memórias, “souvenirs”, vidas, histórias de vida. Todavia, é só por volta do ano de 1800 que surge o termo de autobiografia. Sendo nesta época a literatura um campo crucial, é no âmbito das obras literárias que a autobiografia se desenvolve.

Mais tarde, em meados do século XX, assistimos a uma democratização e universalização do emprego da autobiografia, passando esta a incidir sobre o quotidiano, não só de personalidades e de factos sociais importantes, mas também das vivências do cidadão comum, dando conta do seu sentir, do sentido que ele dá aos acontecimentos que vem vivenciando, das suas significações, dos seus valores, desejos, etc. É nesta sequência e contexto que surgem termos não literários das autobiografias, as histórias de vida e relatos de vida.

Por outro lado, não só as autobiografias se estendem a outros domínios, por exemplo, às ciências humanas e sociais, mas também o autor da biografia nem sempre é o único autor, dando lugar a géneros mistos, ou o autor é mesmo um outro indivíduo, que não o visado pela biografia, originando a heterobiografia.

O objecto e o objectivo das histórias de vida, são, portanto, a expressão da vida global em dois subconjuntos: o “pessoal” (confissões, jornais íntimos, cartas, correspondências, livros de família, ensaios, canções) e o “temporal” (genealogias, memórias, jornais de viagem, efemérides, anais, crónicas, histórias). A intersectar estes dois subconjuntos fica uma nova dimensão, a do espaço/tempo de pesquisa de sentido, o sentido da vida.

Estas formas de expressão são trabalhadas articulando cinco tipos de factores: os *media*, os actores/autores, o objecto/vida, os objectivos a prosseguir (como a comunicação social, o conhecimento de si ou dos outros, a autopoiesis/autocriação de si próprio) e, por último, a temporalidade, traduzida em tempos múltiplos, como o tempo passado narrado, que pode ser curto (desde um instante a um mês), médio (um ano) e longo (vários anos); o tempo presente de narração, que é próximo e quase simultâneo do tempo narrado e o tempo distante ou retrospectivo, fazendo intervir a memória e/ou documentos.

4.3.2. Aplicação na Criminologia

Vários são os campos de aplicação do método biográfico ou das histórias de vida, desde o ético e religioso, ao literário, ao histórico, ao antropológico e sociológico, ao psicológico e à educação e formação, à criminologia e até ao serviço social.

As autobiografias e as heterobiografias, ou simplesmente histórias ou relatos de vida, vão ser adoptadas, como método de trabalho, nos diferentes campos disciplinares das ciências humanas e sociais:

- na História, tanto na forma mais antiga de biografias *post-mortem*, como, em tempos mais recentes, na forma de história oral;
- na etnografia, particularmente na etnologia rural ou na antropologia, quer na forma de histórias de vida cruzadas quer na forma de etnobiografia, onde, tal como um espelho, ela reflecte a imagem do actor ou autor e do seu meio envolvente; ambas são geralmente combinadas com outras formas de abordagem no terreno;
- na sociologia, onde se afirmou como metodologia qualitativa crucial, ligada sobretudo a estudos longitudinais, de orientação diacrónica, como os realizados, nos anos 70, por Bertaux, sobre a mobilidade social, e particularmente sobre as carreiras e as trajectórias profissionais e sociais, materializados na sua obra “Destins Personnels et Structure de Classe- Pour une critique de l’anthroponomie politique”, publicada em França, em 1977;
- na psicologia e na psicanálise, sobretudo na psicopatologia, com os trabalhos de anamnese (história de vida e em particular de doença) , na terapia familiar, na psicologia do trabalho, com os balanços profissionais, e, nos anos 90, em pesquisas no “psi”;

- em outros campos, como a literatura, um dos primórdios da sua aplicação, e a linguística e ainda a educação e a formação de adultos.

Os primeiros autores a recorrer a documentos pessoais para o estudo da delinquência foram Healy, psiquiatra, e Shaw, sociólogo, tendo, o primeiro, estudado o delinquente individual e, o último, a delinquência juvenil (in Mannheim, 1984).

“The Individual Delinquent”, publicado em 1915, por Healy, baseia-se num estudo de 1000 reincidentes, com idade média entre os 15 e os 16 anos, no âmbito do qual foram realizadas 100 biografias, baseadas em fontes documentais, que foram combinadas com alguns dados estatísticos, pese embora a posição crítica do autor face a estes últimos. Noutra obra sua e da sua colaboradora Bronner, “Delinquents and Criminals”, publicada nos anos 30, Healy baseia-se em casos típicos ilustrativos das carreiras criminais. Todavia, as suas biografias são curtas e pouco aprofundadas, tendo o valor das suas obras consistido mais na novidade do método adoptado, neste tipo de estudos, do que nas suas conclusões.

Influenciado pela obra de Thomas e Znaniecki, “The Polish Peasant in Europe and America”, publicada em 5 volumes, de 1918 a 1921 (os referidos autores consideravam os factos sociais como algo que combina valores colectivos e atitudes individuais), Shaw, nas suas obras “The Jack-Roller” e “The Natural History of a Delinquent Career”, publicadas em Chicago em 1930 e 1931, respectivamente, dedicou-se ao estudo de biografias de delinquentes contadas pelos próprios, no decurso de uma longa série de entrevistas gravadas estenograficamente, com o objectivo de compreender as significações atribuídas pelos próprios às suas vivências e situações.

Estas histórias de vida foram combinadas com outro material (por exemplo, entrevistas com parentes e amigos e documentos oficiais), em ordem ao controlo e ao complemento dos dados recolhidos nas histórias de vida. Para além disto, é de notar que Shaw prolongou os contactos com os actores/relatores, ao longo de anos, 6 e mesmo 16 anos, no caso de cinco irmãos delinquentes cujas histórias de vida fundamentaram a sua obra “Brothers in Crime”, publicada em co-autoria (Burgess, entre outros), em Chicago em 1938.

O grande interesse desta obra recai sobre o facto de os autores descreverem as carreiras delinquentes destes irmãos como típicas das relações entre a delinquência e os conflitos de cultura, no seio de famílias pobres, imigrantes nos E.U.A., apesar da grande

diferença de personalidades entre eles. Segundo os autores, para as carreiras delinquentes daqueles irmãos concorreram muito mais os factores sociais do que os factores ligados à personalidade.

Sutherland, na sua obra "The Professional Thief, by a Professional Thief", publicada em Chicago, em 1937 (in Mannheim, 1984), descreve a vida, entre o período de 1905 a 1925, relatada por um ladrão, representativo da sua classe. Sutherland defende nesta obra que os ladrões profissionais formam um grupo, com todas as características de um qualquer outro grupo, ao qual, inclusivamente, ninguém poderá pertencer se não for um ladrão profissional e onde furtar ou roubar é considerada uma actividade normal, sem lugar a juízos de reprovação.

Segundo este autor, para quem a criminalidade é um processo sócio-cultural que tem por base os conflitos sociais que conduzem à "desorganização social", o comportamento criminal está implicado (tal como o comportamento normal), no sistema social associacional, isto é, em grupos, claque, uniões (mais ou menos duráveis e submetidos a uma dada escala de valores), desenvolvendo-se a personalidade criminal nesse sistema (o dos "malfeitores"), através dos mesmos processos de base (como a aprendizagem da socialização) que caracterizam a integração das personalidades numa qualquer cultura. Os delinquentes são membros de associações ou de grupos que os integram como membros "normais" de uma sociedade e participam, de forma mais ou menos estreita, nessa cultura criminal, sendo, nessa medida, que cada um joga um papel no futuro da personalidade criminal.

Nos estudos biográficos de casos individuais, a informação é geralmente obtida através de entrevistas, artigos de jornais, autobiografias, histórias de vida, observação-participante e a crítica recai frequentemente sobre a falta de representatividade desses estudos e sobre a possibilidade dos mesmos serem influenciados pelas concepções teóricas dos seus autores. Relativamente à primeira crítica, a questão do número é irrelevante, na medida em que é objectivo desses estudos conhecer o mais qualitativa e profundamente possível o campo da intersubjectividade dos sujeitos, pelo que, inclusivamente, só uma única história de vida, bastante investida no tempo e em profundidade, poderá permitir retirar conclusões pertinentes ou mesmo mais seguras em função desse mesmo objectivo; quanto à segunda crítica, será de perguntar qual o estudo realizado que não acabe por reflectir a concepção teórica do seu autor, pois é a partir de tal ou tais concepções que esses estudos ganham lógica e coerência.

4.3.3. Técnicas de recolha e análise de dados

As entrevistas, quer na forma semi-directiva quer na forma aberta, teriam constituído um procedimento básico à operacionalidade das biografias, de forma a permitir um espaço de comunicação aberto e flexível (formulando-se perguntas relativamente abertas, embora direccionadas aos objectivos do estudo), prevendo-se a sua utilização tanto na fase de preparação do próprio método biográfico, como já na de recolha de dados para a (re)construção das biografias. Contudo, acabámos por não fazer qualquer biografia, atentos, e apesar do número baixo de casos a estudar, não só os motivos graves de saúde que, entretanto, surgiram durante a realização do trabalho, mas também, particularmente numa fase posterior (aquando do decurso do II Mestrado em Criminologia), a existência de algumas dificuldades em contactar os sujeitos em estudo.

Como alternativa às biografias, tencionámos efectuar biogramas, enquanto “instrumentos que permitem visualizar e articular, de forma clara e objectiva, o trajecto individual aos níveis seguintes: familiar, escolar, profissional, intervenção jurídico-penal, percurso desviante e delinquente”, em ordem à “tradução gráfica da biografia reconstruída” (Agra & Matos, 1996).

Com vista à preparação das entrevistas em profundidade, a realizar para a construção dos biogramas, era também nossa intenção, efectuar biogramas provisórios, com o objectivo de os devolver aos sujeitos-actores inquiridos, para melhor direccionar/orientar e aprofundar as referidas entrevistas. Contudo, acabámos por não fazer qualquer biograma (nem tão pouco os provisórios), pelas razões já anteriormente expostas.

A análise de conteúdo, enquanto um conjunto de processos e de instrumentos técnicos, que se aplicam aos discursos (escritos e orais), para, através da sua interpretação, se obter um conhecimento referente a um objecto (exterior ao próprio discurso, mas intrínseco ao sujeito relator), foi uma técnica ou um instrumento que se privilegiou, na interpretação e análise da informação recolhida.

Tratando-se de uma arte de interpretar, uma hermenêutica, que nos revela o não-manifesto, o oculto, o implícito contido nos discursos, constituiu-se, pois, um instrumento capaz de dar conta dos processos subjectivos contidos nos discursos e de revelar o sentido e os

significados atribuídos pelos sujeitos-actores às situações. Daí que se tivesse adequado aos objectivos do nosso trabalho.

Por outro lado, incidindo sobre as mensagens, ela foi utilizada para analisar os vários documentos constantes dos “dossiers”, referentes aos casos que foram objecto do nosso estudo, bem como o discurso utilizado pelos sujeitos no relato dos seus trajectos de vida.

Partindo do geral para o particular, retirando, assim, ilações, inferindo, deduzindo, ela permitiu tratar de forma mais ou menos metódica e rigorosa as informações de natureza mais complexa e profunda, adequando-se, assim, ao estudo intensivo que pretendemos realizar.

À partida, seria susceptível de aplicação três grandes tipos de análise: as *temáticas*, as *formais* e as *estruturais*.

Segundo Quivy & Campenhoudt (1992), as análises *temáticas* “são as que tentam principalmente revelar as representações sociais ou os juízos dos locutores, a partir de um exame de certos elementos constitutivos do discurso; as *formais* “são as que incidem principalmente sobre as formas e encadeamento do discurso” e as *estruturais* “são as que põem a tónica sobre a maneira como os elementos da mensagem estão dispostos (...) tentam revelar aspectos subjacentes implícitos da mensagem”. Atentos os objectivos do nosso projecto de investigação, aplicámos a análise temática, particularmente na variante da *análise de avaliação* porque “incide sobre os juízos formulados pelo locutor”, dando conta dos diferentes juízos, sua frequência, sua intensidade e sua direcção (positivo ou negativo), e, também dentro das análises formais, a versão da *análise da expressão*, porque “incide sobre a forma da comunicação cujas características... facultam uma informação sobre o estado de espírito do locutores e suas tendências ideológicas”.

Dado que só nos foi possível pôr em prática uma única entrevista em profundidade (pelos motivos anteriormente referidos), não nos foi possível empregar as análises estruturais, tanto a variante *análise estrutural propriamente dita*, na medida em que tenta, “...quer descobrir uma ordem oculta do funcionamento do discurso, quer elaborar um modelo operatório abstracto, construído pelo investigador, para estruturar o discurso e o tornar inteligível”, como a variante de *análise de co-ocorrência*, porque “examina as associações de temas nas sequências da comunicação”, partindo do “princípio de que as co-ocorrências entre temas informam o investigador acerca de estruturas mentais e ideológicas ou acerca de

preocupações latentes” (Quivy & Campenhoudt, 1992), o que, a ter-se colocado em prática, teria constituído, sem dúvida, uma mais-valia, em ordem às conclusões do nosso trabalho de investigação.

5. As fases da recolha de dados

5.1. Fase exploratória

À partida, constituíram critérios de selecção, entre os casos em acompanhamento na área penal pela Equipa do Instituto de Reinserção Social (IRS) de Vila Real (V. Real), em função sobretudo da definição/delimitação do objecto de estudo, indivíduos do sexo masculino ou feminino, tendo cometido, pelo menos, um crime violento -ofensas corporais, maus tratos físicos e/ou psíquicos, violação, homicídio na forma tentada ou consumado- contra as familiares ou afins, tais como, pai/mãe, irmão(a), mulher/homem, filho(a), neto(a), sobrinho(a), sogro(a).

Com o objectivo de determinar os critérios de selecção e chegar, assim, à nossa amostra (casos a trabalhar), esta fase passou, cronologicamente, pelos seguintes momentos:

- um primeiro levantamento de casos, efectuado em Setembro e Outubro de 1977 (no âmbito do I Mestrado em Criminologia), o qual nos permitiu elaborar um estudo-piloto, a fim de avaliar o peso relativo que assume, à partida, o tipo de factos-crime, enquadráveis nos casos a estudar;

- concepção e a aplicação de uma grelha, a qual integrou as seguintes variáveis: sexo, data de nascimento/idade, natureza e tipo de crime, relação de parentesco ou afim (no caso dos crimes contra as pessoas), medida penal, de flexibilização da pena, de segurança e tutelar e ainda um espaço para observações, a fim de efectuarmos um segundo levantamento de casos.

- um segundo levantamento de casos, efectuado em Setembro de 2000 (e ainda no âmbito do I Mestrado em Criminologia), o qual nos permitiu encontrar os critérios de selecção dos sujeitos/casos a analisar e chegar à nossa amostra.

5.2 Construção de grelhas de recolha

Encontrados os critérios de selecção dos casos e chegados à amostra a trabalhar, partimos para a construção dos seguintes instrumentos:

- construção de uma grelha de análise de conteúdo da consulta documental (“dossiers”), referente aos casos escolhidos;
- construção de um guião da entrevista em profundidade;
- construção de uma grelha de análise de conteúdo da referida entrevista;
- complementação, reportada ao final de Dezembro de 2004, da grelha de análise de conteúdo da consulta documental (“dossiers”), referente aos casos escolhidos, de modo a actualizar o percurso de vida dos sujeitos/casos em estudo.

Caso este mesmo nosso estudo venha a ser continuado, no âmbito de um outro trabalho de investigação, tencionámos prosseguir com a aplicação dos seguintes instrumentos:

- construção de biogramas provisórios, com base nos conteúdos resultantes dos instrumentos citados anteriormente, e sua devolução aos sujeitos-actores para recolha do seu *feed-back*, em termos de opiniões/juízos;
- construção de um guião de uma segunda entrevista em profundidade, efectuado com base nos biogramas provisórios e nos seus *feed-back*;
- construção de grelhas de análise de conteúdo sobre esta última entrevista.

5.3. Levantamentos de casos

Em Setembro e Outubro de 1997, efectuámos, a título de **estudo piloto**, um levantamento de casos, na área penal, referente a indivíduos a cumprir medidas e penas, acompanhados, à data de 1 de Setembro de 1997, pela Equipa do IRS de V. Real, de modo a conhecer-se a realidade da equipa, quanto à natureza e tipos de crime dos casos em questão, e, particularmente, quanto aos crimes contra as pessoas praticados em familiares. As conclusões, julgadas pertinentes, em função do nosso objecto de estudo, foram as seguintes:

- do universo total de casos na área penal (154), os referentes a crimes contra as pessoas assumem, logo à partida, um peso significativo -40,3%;
- no total de casos de condenados, a percentagem respeitante a crimes contra as pessoas torna-se ainda mais significativa -46,8%;
- distribuídos os casos pelos outros tipos de crime, designadamente crimes por tráfico e/ou consumo de estupefacientes, crimes contra o património e a propriedade e outros, os

crimes contra as pessoas assumem o maior peso, 46,8% contra, respectivamente, 26,1%, 19,8% e 7,2%;

- apesar da tendência assinalada por Santos e colaboradores (1996), para os crimes contra as pessoas virem a diminuir, os dados referidos anteriormente parecem corroborar a chamada “variância regional”, de que nos fala o mesmo autor; ou seja, a referida tendência verifica-se sobretudo nos grandes meios urbanos, situados no litoral do país, ficando a descoberto de tal tendência os meios rurais, situados no interior do mesmo;

- indicador ainda da referida “variância regional”, parece ser o facto da maioria dos casos de crimes contra as pessoas ter praticado os delitos dentro da área geográfica do Círculo Judicial de V. Real, enquanto que a maioria do total dos casos foi julgada fora daquele círculo;

- o “forte índice de condenação”, verificado nos crimes contra as pessoas, parece manifestar-se no facto da maioria dos casos daquele tipo de crime respeitar ao homicídio (24 contra os 8 restantes), encontrando-se os indivíduos, referentes a esses casos, reclusos ou em cumprimento de liberdade condicional;

- os casos de crime contra as pessoas cometidos contra familiares ou afins assumem um peso significativo -42,3%,

- por último, parece revestir-se de um carácter simbólico o facto de existir um único caso de crimes de maus tratos a cônjuges e filhos menores, na medida em que se julga ser um tipo de acto transgressivo onde se registam maiores “cifras negras”, dadas a relação de parentesco ou afim entre o autor e a vítima e a diminuta visibilidade deste tipo de casos, por, muitas das vezes, ocorrerem dentro de casa.

Em Setembro de 2000, isto é, decorridos sensivelmente 3 anos, efectuámos um novo levantamento de casos em execução de medidas nas áreas penal, de segurança e tutelar educativa em acompanhamento pela Equipa do IRS de V. Real, com vista à selecção dos casos a trabalhar e **para aferir os critérios de selecção dos mesmos**

Tal levantamento implicou, em termos de instrumento de trabalho, a concepção e a aplicação de uma grelha, a qual dá conta das seguintes variáveis: sexo, data de nascimento/idade, natureza e tipo de crime, relação de parentesco ou afim (no caso dos crimes contra as pessoas), medida penal, de flexibilização da pena, de segurança e tutelar e ainda um espaço para observações.

Esta grelha foi aplicada a diferentes categorias de delinquentes, consoante a medida penal e de flexibilização da pena, seguindo-se a estruturação do arquivo/ficheiro da Equipa.

Assim, aplicamo-la aos “dossiers” de indivíduos que cumprem medidas não privativas da liberdade, pena de prisão, liberdade condicional e inimputáveis em liberdade (esta Equipa não acompanha inimputáveis em meio institucional) e ainda menores delinquentes, isto é, que praticaram factos catalogados de crime pela lei penal. Contudo, estas duas últimas categorias acabaram por ser colocadas de lado, dado tratarem-se de inimputáveis.

A nomenclatura e a catalogação, seguidas para a natureza e o tipo de crime, bem como para o tipo de medida, são as adoptadas pelo nosso Código Penal (CP) de 1995 e pelo IRS.

As “medidas na comunidade” englobam as liberdades condicionais (medida de flexibilização da pena de prisão), as penas não privativas da liberdade (fundamentalmente, penas alternativas à pena de prisão) e as medidas de segurança aplicadas a inimputáveis em liberdade.

Englobaremos também os menores delinquentes em cumprimento de medidas tutelares, cuja execução passa pelo acompanhamento do IRS.

Os indivíduos que cumprem medidas na comunidade ou medidas tutelares têm a sua residência na área territorial da Equipa do IRS de V. Real, sendo, por isso, alvo da intervenção desta equipa e não de outra.

O **total de casos** engloba não só os indivíduos que se encontram a cumprir medidas penais e de segurança, mas também os que se encontram a aguardar julgamento, em cumprimento de “medidas de coacção”, previstas no CP e ainda os menores delinquentes, embora inimputáveis pela sua própria idade (até aos 16 anos).

Pela análise dos dados recolhidos tomando como fonte os dados do ano 2000 no Instituto de Reinserção Social, verificamos no Quadro 1 que o total de delinquentes em acompanhamento pela Equipa de V.Real, à data referenciada, é de 163, num subtotal de 109 casos, referentes à prisão preventiva e à pena de prisão (43, respeitantes à prisão preventiva e, 66, à pena de prisão), num subtotal de 50 casos, referentes a medidas na comunidade (dos quais 32, em liberdade condicional, 9, em cumprimento de medidas não privativas da liberdade e 9, em cumprimento de medidas de segurança em liberdade) e num total de 4,

respeitantes a medidas tutelares. Relativamente a estes, 2 deles acumulam a medida de acompanhamento educativo com outro tipo de medidas - um deles, prestação de actividade de carácter e interesse social a favor da junta de freguesia e, o restante, colocação em estabelecimento educativo. Contudo, adoptámos a redução ao acompanhamento educativo, uma vez que estão todos sujeitos a este tipo de medida, podendo esta, dado o seu carácter abrangente, englobar as outras medidas já referidas.

Quadro 1 - Distribuição do total de arguidos em acompanhamento segundo o tipo de medida²¹

Medidas na prisão			Medidas na comunidade				Medidas tutelares	Total
Prisão preventiva	Pena de prisão	subtotal	LC	NPL	Inimp.	subtotal	AE	163
43	66	109	32	9	9	50	4	

De realçar, pois, o reduzido número de medidas na comunidade, e em particular das medidas não privativas da liberdade (apesar de o código penal em vigor as privilegiar, em termos de reacções criminais) e ainda o diminuto número de acompanhamentos educativos aplicados aos menores delinquentes, o que, em nosso entender, poderá traduzir a reduzida expressão que o fenómeno da delinquência/criminalidade parece ter nesta região portuguesa.

A maioria (isto é, mais de metade) encontra-se, pois, a cumprir medidas na prisão, situando-se o maior número deste universo na pena de prisão, logo seguida da prisão preventiva e da liberdade condicional.

Por outro lado, a grande maioria, 81%, são do sexo masculino e só 19% do sexo feminino, sendo, portanto, este número manifestamente inferior, o que não deixa de ser reflexo da existência de uma maior criminalidade masculina, no nosso país. O Quadro 2 dá-nos conta da sua distribuição segundo o tipo de medida.

Relativamente ao sexo masculino, a maioria, 85, estão reclusos, encontrando-se, por sua vez, a maioria destes na situação de condenados (50, contra 35 preventivos); 43

²¹ Legenda: LC= Liberdade Condicional; NPL= Não Privativas da Liberdade; Inimp.= Inimputáveis; AE= Acompanhamento educativo

encontram-se a cumprir medidas na comunidade, estando a maioria destes na situação de liberdade condicional (27, contra 9, em cumprimento de medidas não privativas da liberdade, e mais 9, em cumprimento de medidas de segurança em liberdade) e a minoria, (apenas 4). são menores delinquentes. Relativamente ao sexo feminino, verifica-se a mesma tendência, isto é, a maioria, 24, está reclusa, encontrando-se, por sua vez, a maioria destas na situação de condenadas (16, contra 8 preventivas), e 7 encontram-se a cumprir medidas na comunidade, estando a maioria destas na situação de liberdade condicional (5, contra 2 em cumprimento de medidas não privativas da liberdade).

Quadro 2 - Distribuição do total de arguidos em acompanhamento segundo o tipo de medida e o sexo

Medidas	Medidas na prisão			Medidas na comunidade				Medidas tutelares	Total	
Sexo	Prisão preventiva	Pena prisão	Subtotal	LC	NPL	Inimp.	Subtotal	AE	N.º	%
Masc.	35	50	85	27	7	9	43	4	132	81
Fem.	8	16	24	5	2	-	7	-	31	19
Total	42	66	109	32	9	9	50	4	163	100

Antes de passarmos à análise do Quadro 3, é de explicitar que o mesmo foi construído com base em listagens, segundo as quais, nos casos em que um mesmo indivíduo comete mais do que um crime, do mesmo tipo ou de tipos diferentes, separados no tempo e/ou cometidos numa sequência temporal imediata (embora cumpram ou tenham cumprido uma pena única de prisão pelo total dos crimes cometidos), somente indicam o que consideram de crime principal, cujo critério subjacente parece ser o da gravidade do delito. Contudo, mais à frente, daremos conta destas realidades.

Pela análise do referido quadro, constatamos que o tráfico de estupefacientes é o tipo de crime praticado pelo maior número dos delinquentes (43%), seguindo-se, por ordem decrescente, os crimes contra as pessoas (33%), os crimes contra o património (20%) e os “outros” (4%). É de notar que, relativamente aos inimputáveis, a grande maioria cometeu crimes contra as pessoas (7, contra 2 crimes contra o património), realidade que poderá estar relacionada com a especificidade do seu quadro de saúde mental, e que relativamente aos 4

menores em acompanhamento, um cometeu um crime contra as pessoas, designadamente violação de um menor, e, os restantes, crimes contra o património.

Quadro 3 -Distribuição do total de arguidos em acompanhamento segundo o tipo de medida e a natureza e o tipo de crime²²

Medidas	Medidas na prisão			Medidas na comunidade				Medidas tutelares	Total	
Crime	Prisão preventiva	Pena de prisão	Subtotal	LC	NP L	Inimp.	Subtotal	AE	N.º	%
T. estup.	21	27	48	19	2	—	21	—	69	43
C/ o pat..	8	13	21	1	5	2	8	3	32	20
C/pessoas	12	22	34	11	—	7	18	1	53	33
Outros	2	4	6	1	—	—	1	—	7	4
Total	43	66	109	32	7	9	48	4	161	100

Uma vez que, do universo dos delinquentes em acompanhamento, 43 são presos preventivos (aguardando ainda julgamento), 2 cumprem medidas não privativas da liberdade, no âmbito de uma suspensão provisória do processo (podendo, caso as medidas decorram favoravelmente, o processo ser arquivado, não prosseguindo para a fase de julgamento), 9 são inimputáveis a cumprir medidas em meio livre e 4 são menores (por conseguinte, também inimputáveis pela sua própria idade), o número de indivíduos efectivamente condenados numa medida penal restringe-se a 105, distribuindo-se no Quadro 4, segundo o tipo de medida. Dos condenados, a maioria, 66, cumpre pena de prisão e 39 cumprem medidas na comunidade, encontrando-se, a grande maioria destes, na situação de liberdade condicional (32, contra 7 medidas não privativas da liberdade).

²² Legenda: LC= Liberdade Condicional; NPL= Não Privativas da Liberdade; Inimp.= Inimputáveis; AE= Acompanhamento Educativo; T. estup.= Tráfico de estupefacientes; C/ pat.= Contra o património; C/pessoas= Contra as pessoas

Quadro 4 -Distribuição do total de condenados em acompanhamento segundo o tipo de medida

Medidas	Pena de prisão	Medidas na comunidade			Total
Condenados	66	LC	NPL	Subtotal	105
		32	7	39	

Por sua vez, a distribuição do total dos indivíduos condenados em acompanhamento, segundo o tipo de medida e o sexo (Quadro 5) mostra-nos que embora um pouco mais reduzido, mantém-se a preponderância da criminalidade masculina sobre a criminalidade feminina (78%, contra 22%). Relativamente ao sexo masculino, a maioria, 50, está reclusa, encontrando-se a cumprir pena de prisão; dentro das medidas na comunidade, a maioria encontra-se na situação de liberdade condicional (27, contra 5 em cumprimento de medidas não privativas da liberdade). Relativamente ao sexo feminino, verifica-se a mesma tendência, isto é, a maioria, 16, estão reclusas, encontrando-se a cumprir pena de prisão; dentro das medidas na comunidade, a maioria encontra-se na situação de liberdade condicional (5, contra 2 em cumprimento de medidas não privativas da liberdade).

Quadro 5 - Distribuição do total de condenados segundo o tipo de medida e o sexo

Medidas	Pena de prisão	Medidas na comunidade			Total	
Sexo		LC	NPL	Subtotal	N.º	%
Masc.	50	27	5	32	82	78
Fem.	16	5	2	7	23	22
Total	66	32	7	39	105	100

Pela análise do Quadro 6, verificamos que o tipo de crimes mais cometidos são, por ordem decrescente, o tráfico de estupefacientes (46%), os crimes contra as pessoas (31%), os crimes contra o património (17%) e, por último, os “outros” (6%).

Quadro 6 - Distribuição do total dos condenados segundo o tipo de medida e a natureza e o tipo de crime

Medidas Crime	Pena prisão	Medidas na comunidade			Total	
		LC	NPL	Subtotal	N.º	%
T. estup.	27	19	2	21	48	46
C/ pat.	13	1	4	5	18	17
C/ pessoas	22	11	—	11	33	31
Outros	4	1	1	2	6	6
Total	66	32	7	39	105	100

Todavia, através da consulta e análise documental (processos do IRS, designadamente as cópias das decisões condenatórias neles constantes), foi possível constatar aquilo a que já fizemos referência anteriormente, isto é, que, em alguns casos, um mesmo indivíduo comete mais do que um crime, do mesmo tipo ou de tipos diferentes, separados no tempo e/ou cometidos numa sequência temporal imediata (embora cumpram, ou tenham cumprido, pena única de prisão pelo total dos crimes cometidos). Assim e se tivermos em conta a *ratio* entre o total dos crimes cometidos e o total dos indivíduos condenados, verificamos que aquele é de 137, isto é, mais 32 crimes do que os que até aqui têm sido assinalados (Quadro 7)

Quadro 7 - *Ratio* entre o total de crimes cometidos e o total de indivíduos condenados

Crimes	137
Condenados	105

O Quadro 8 permite-nos visualizar, dentro do universo dos condenados, a distribuição do total dos 137 crimes cometidos pelo tipo de medida e natureza e tipo de crime. Assim, em termos numéricos, os crimes referenciados como “outros” são os que mais aumentam (mais 14), seguindo-se, em *ex-aequo*, os crimes contra o património e os crimes contra as pessoas (mais 9, cada); o tráfico de estupefacientes mantém-se, sendo o único tipo de crime, cuja prática não acumula com outros tipos de crime. Em termos percentuais, os crimes referenciados “como outros” são, também, os que sofrem um aumento maior (mais 10,5%), aumentando também a percentagem dos crimes contra o património (mais 3 %), descendo

grandemente, em contrapartida, a dos crimes por tráfico de estupefacientes (menos 11%) e mantendo-se, praticamente, o valor percentual dos crimes contra as pessoas (menos 0,5%). Atentos os quadros 6 e 8, verificamos que se mantém a ordem valorativa quanto à natureza e tipo de crime, isto é, são também os crimes de tráfico de estupefacientes os mais praticados, seguindo-se, por ordem decrescente, os crimes contra as pessoas, os crimes contra o património e os “outros”.

Quadro 8 - Distribuição do total dos 137 crimes cometidos pelos condenados segundo o tipo de medida e a natureza e o tipo de crime

Medidas Crime	Pena prisão	Medidas na comunidade			Total	
		LC	NPL	Subtotal	Nº	%
T. estup.	27	19	2	21	48	35
C/ pat.	19	4	4	8	27	20
C/ pessoas	27	15	—	15	42	30,5
Outros	18	1	1	2	20	14,5
Total	91	39	7	46	137	100

O Quadro 9 dá conta, dentro do universo dos condenados, dos tipos de crime contra as pessoas efectivamente cometidos, segundo o tipo de medidas. Os homicídios consumados assumem uma expressão significativa, mais de metade (22), seguindo-se, por ordem decrescente, o homicídio na forma tentada e a violação em *ex-aequo* (5 cada), a coacção, o sequestro, o abuso sexual de criança na forma continuada e ofensas à integridade física também em *ex-aequo* (2 cada) e, por último, o rapto de menor (um). É de notar que as medidas não privativas da liberdade não registam qualquer tipo de crime contra as pessoas, situando-se estes crimes na pena de prisão e na liberdade condicional, o que quer dizer que do universo dos indivíduos condenados que cometeram um ou mais crimes contra as pessoas, a todos foi aplicada a medida de pena de prisão.

Quadro 9 - Distribuição dos tipos de crime contra as pessoas cometidos pelos condenados segundo o tipo de medida²³

Medidas Crimes c/ pessoas	Pena de prisão	Medidas na Comunidade			Total
		LC	NPL	(Subtotal)	
Of. int. física	2	–	–	–	2
coacção	2	–	–	–	2
sequestro	1	1	–	1	2
Rapto de menor	–	1	–	1	1
Abuso sexual de criança	2	–	–	–	2
violação	2	3	–	3	5
Hom f. tentada	4	1	–	1	5
Hom. consumado	14	8	–	8	22
Total	27	14	–	(14)	41

A este propósito é de notar que os crimes de coacção, sequestro e rapto de menor não foram praticados isoladamente, mas sim conjuntamente com crimes, sem dúvida mais graves do ponto de vista da preservação da integridade física/psíquica, e da própria vida humana, como os de violação, abuso sexual de criança na forma continuada e homicídio, na forma tentada ou consumado, parecendo aqueles crimes terem constituído um meio eficaz para praticar estes últimos.

Quadro 10 -Distribuição do total de condenados por crimes contra as pessoas segundo o tipo de crime e o tipo de medida

Medidas Crimes c/ pessoas	Pena de prisão	Medidas na Comunidade			Total
		LC	NPL	Subtotal	
Of. à int. física	1	–	–	–	1
Violação e sequestro	–	1	–	1	1
Violação e rapto de menor	–	1	–	1	1
Violação	2	1	–	1	3
Ab. Sexual criança	2	–	–	–	2
Sequestro, of. à int. física e hom.f.tentada	1	–	–	–	1
Coacção e hom.f.tentada	1	–	–	–	1
Coacção e hom. consumado	1	–	–	–	1
Hom. f. tentada	3	1	–	1	4
Hom.consumado	13	7	–	7	20
Total	22	11	–	11	33

²³ Legenda: Crimes c/ pessoas = crimes contra as pessoas; LC = Liberdade Condicional; NPL= Não Privativas da Liberdade; Of. int. física = ofensas à integridade física; Hom. f. tentada = homicídio na forma tentada; Hom. consumado = homicídio consumado.

O Quadro 11 mostra-nos que dos 33 indivíduos condenados pela prática de crimes contra as pessoas, 12 cometeram esse tipo de crimes na pessoa de familiares ou afins, tendo, a maioria deles, praticado tais crimes em pessoas não familiares.

Quadro 11 -Distribuição do total de condenados por crimes contra as pessoas segundo a existência ou não de relação de parentesco com a vítima

Parentesco arguido—vítima	N.º	%
Não familiares	21	64
Familiares ou afins	12	36
Total	33	100

O Quadro 12 explicita a distribuição do total de condenados por crimes contra as pessoas de familiares ou afins segundo o tipo de crime e a relação de parentesco entre o autor e a vítima, mostrando que na sua quase totalidade se trata do crime de homicídio consumado, praticado em todas as relações de parentesco contempladas no quadro em questão, à excepção de uma delas - a (ex)companheira.

Quadro 12 -Distribuição do total de condenados por crimes contra as pessoas de familiares segundo o tipo de crime e a relação de parentesco

Parent. C.c/pessoas	Marido	(ex)com- panheira	Relação extra- -conjugal	Filha	Enteada	Sogro	Pai	Irmão	Sobrinho e afilhado	Total	
										N.º	%
Ab.sexual criança	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	8,33
Hom. f. tentada	—	1	—	—	—	—	—	—	—	1	8,33
Hom. consumado	1	—	2	—	1	2	1	2	1	10	83,33
Total	1	1	2	1	1	2	1	2	1	12	100

Do total de condenados pelos crimes contra as pessoas de familiares ou afins, e de acordo com o Quadro 13, a quase totalidade dos autores (10) são do sexo masculino, sendo, por conseguinte, os 2 restantes do sexo feminino.

Quadro 13 -Distribuição do total de condenados por crimes contra as pessoas segundo o sexo do arguido e a sua relação de parentesco com a vítima

Parentesco	Marido	(ex) companheira	Relação extra- conjugal	Filha	Entead a	Sogro	Pai	Irmão	Sobrinho e afilhado	Total
Sexo										
Masc.	—	1	2	1	—	2	1	2	1	10
Fem.	1	—	—	—	1	—	—	—	—	2
Total	—	—	—	—	—	—	—	—	—	12

Pela análise conjunta dos Quadros 11 e 12, verificamos que os homicídios consumados constituem a quase totalidade (10) dos crimes contra as pessoas que têm por vítima familiares ou afins, respeitando os restantes 2 a um crime também de homicídio, mas na forma tentada, cuja vítima é a ex-companheira e um crime de abuso sexual de criança na forma continuada, cuja vítima é filha do autor. Tal registo, na medida em que praticamente só dá conta dos casos de criminalidade extrema (homicídio), parece ser indicador de que grande parte da violência familiar se enquadra na criminalidade oculta, não chegando, portanto, a ser declarada, situação à qual não será alheia a relação de parentesco entre o transgressor e a vítima e ainda, o facto de, muitas das vezes, ocorrer dentro de casa, pelo que não se reveste de visibilidade, conforme já referimos no ponto 3.2 do capítulo I deste trabalho.

5.4. Critérios de selecção dos casos

De acordo com os dados recolhidos relativamente aos indivíduos condenados por crimes contra as pessoas e praticados contra familiares e uma vez que, dentro dos poucos casos susceptíveis de serem trabalhados, a maioria reunia tais requisitos, chegámos aos seguintes critérios de selecção de casos:

- sexo masculino;
- crime de homicídio consumado contra um familiar ou afim,
- condenados em pena de prisão.

Chegámos, assim, a um total de 7 casos, os quais, em princípio, constituirão a nossa amostra. Esta amostra é susceptível de ser subdividida em 4 grupos, em função do tipo de parentesco/afinidade entre os transgressores e as vítimas. Assim: o primeiro (constituído por dois transgressores), integra um pai e um sogro como vítimas; o segundo (constituído por um único transgressor) inclui um sobrinho e, simultaneamente, afilhado, como vítima; o terceiro (constituído por dois transgressores) integra mulheres com quem estabeleceram uma relação extra-conjugal, como vítimas, e, por fim, o quarto (constituído por dois transgressores), inclui irmãos, como vítimas.

Capítulo IV

Análise e discussão dos dados

1. Caracterização da primeira amostra/consulta documental

A consulta, dos processos/"dossiers" da Equipa do IRS de V. Real, consistiu na análise dos seguintes documentos: registo da chamada primeira entrevista, realizada por um técnico de reinserção social (TRS), cópia da sentença condenatória (embora em dois casos não constassem), estudo de caracterização familiar e social do sujeito/autor ou registo de informações de idêntico conteúdo, recolhidas pelo TRS que com ele trabalhava, relatórios sociais para julgamento (assim designados na altura) quando pedidos, registo de informações necessárias para a apreciação de saídas precárias prolongadas e relatórios para a eventual concessão de liberdade condicional, quando solicitados.

A grelha de registo das informações contidas nos "dossiers", seleccionados na Equipa do IRS de V. Real, para análise de conteúdo, contemplou as seguintes categorias ou variáveis, previamente estabelecidas de acordo com os objectivos deste trabalho:

- Sexo;
- data de nascimento;
- naturalidade;
- situação jurídico-penal: identificação do processo-crime judicial (número e respectivo tribunal), data da ocorrência do crime, pena, cômputo da pena, decisão de liberdade condicional (se proferida) e observações;
- família de origem: constituição do agregado familiar, avaliação da situação económica, registo (ou não) de problemas de saúde (obviamente relevantes ou significativos, do ponto de vista do estudo, que tencionámos levar a cabo), caracterização do relacionamento intra-familiar/comportamento, registo (ou não) de rupturas familiares;
- existência (ou não) de família(s) alternativa(s) à família de origem: de colocação, adopção, outras, integrando as categorias referidas anteriormente;
- existência (ou não) de família(s) conjugal(ais)/nuclear(es), integrando as mesmas categorias.
- percurso escolar/escolaridade: início, termo, aproveitamento (registo, ou não, de reprovações), caracterização do relacionamento inter-pessoal/comportamento do sujeito/autor no presente contexto, habilitações académicas obtidas, à data da frequência escolar normal e posteriormente, em caso disso;

- percurso/experiência laboral/profissional: data do início da primeira actividade desempenhada, exercício de outras actividades (por sequência temporal), períodos de inactividade (por sequência temporal), caracterização do relacionamento interpessoal/comportamento do sujeito/autor neste contexto, situação profissional à data do(s) crime(s), pelo(s) qual(ais) cumpre pena;

- percurso e integração comunitários, seguindo a trajectória da família de origem e/ou da(s) família(s) alternativa(s) a esta e da(s) família(s) conjugal(ais)/nuclear(es): tipo de zona residencial e comunitária, tipo de habitação, tipo de relacionamento/comportamento do sujeito/autor com os vizinhos, pertença do mesmo a grupos comunitários (recreativos, desportivos, políticos, religiosos e outros);

- percurso desviante e delinquente: registo (ou não) de processos tutelares e qual a natureza/tipo de tais processos, registo (ou não) de outro(s) processo(s)-crime anterior(es) àquele pelo qual cumpre pena, sendo cada uma destas últimas categorias subdivididas nos seguintes indicadores: idade à data da prática dos facto(s), natureza/tipo de facto(s) e medida(s) aplicada(s), respectivamente.

A referida grelha foi preenchida em Novembro de 2000 e da sua análise resultou uma primeira caracterização dos 7 casos seleccionados para estudo, a qual se passa a transcrever:

Sujeito-autor do facto-crime²⁴ 1

A data da prática de “homicídio qualificado” reporta-se ao dia 21 de Setembro de 1994, crime pelo qual o seu autor foi condenado na pena de 14 anos e 6 meses de prisão, sendo, a vítima, o seu próprio pai. Segundo o cômputo da pena judicialmente determinado, o início do cumprimento da pena ocorreu em 21-09-1994, o meio da mesma em 21-12-2001 e o seu termo em 21-03-2009.

Trata-se de um sujeito, na altura, com 27 anos de idade, a quarta classe como habilitações literárias (com registo de não ocorrência de qualquer reprovação) e a profissão de barbeiro, por conta própria, desde os 17/18 anos de idade (sem registo de ocorrência de períodos de inactividade).

²⁴ Passaremos, a partir daqui, a designar de, simplesmente, sujeito-autor, ou só, mesmo, autor, pressupondo-se que se trata do sujeito-autor do facto-crime praticado e seleccionado para objecto de análise/estudo deste nosso trabalho (isto é, do transgressor desse mesmo facto-crime).

Integra a sua família de origem, constituída pelos pais (o progenitor com 53 anos e a mãe com 56 anos de idade, ambos com a quarta classe, como habilitações literárias, a profissão/ocupação de guarda-nocturno numa fábrica e doméstica, respectivamente) e dois irmãos mais novos (um, do sexo masculino, com 18 anos de idade, e o outro do sexo feminino, com 15 anos de idade, sendo ambos estudantes, frequentando o 12º e o 9º anos de escolaridade, respectivamente).

A situação económica deste agregado familiar é considerada, segundo o próprio sujeito-autor, como suficiente, “sem carências económicas”.

Em termos de saúde, regista-se, unicamente, problemas relativos à pessoa do pai, o qual sofria, de acordo com a versão do próprio sujeito-autor, de “instabilidade emocional”, “imprevisibilidade comportamental” e “crise de descontrolo”.

O relacionamento intra-familiar é caracterizado, pelo próprio sujeito-autor, como “conflituoso”, tratando-se de “conflitualidade aberta”, expressa em “agressões verbais e físicas, protagonizada pelo pai, sobretudo, sobre a pessoa da mãe, mas também sobre os filhos, particularmente sobre o próprio sujeito-autor.

Não obstante, de acordo com a versão de elementos da comunidade, o sujeito-autor ser percepcionado como “pouco sociável” (não sendo feita qualquer referência quanto à sua eventual participação em grupos de pertença comunitários), que se dedicava pouco ao trabalho, exigindo do pai dinheiro (com o objectivo de adquirir uma viatura automóvel), exigência à qual o pai nunca acedeu, sendo este considerado, por aqueles, como, efectivamente, a vítima ao longo do processo que culminou na prática do crime.

É ainda de referir que o sujeito-autor nunca foi objecto de qualquer intervenção, designada, na altura, de tutelar, nem teve qualquer outro processo-crime.

Sujeito-autor 2

Pratica o crime de “homicídio” no dia 23 de Abril de 1997, sendo a vítima o seu sogro.

Nessa altura, tinha 30 anos de idade, “o 2º ano do ciclo preparatório”, como habilitações académicas (com registo de uma única reprovação, ocorrida no 1º ano do referido ciclo), e a profissão de comerciante, por conta própria.

Não há qualquer registo de informação, quer relativamente à sua família de origem quer à sua eventual integração ou pertença a família alternativa àquela.

Constitui família conjugal/nuclear própria, da qual resulta o nascimento de um filho do sexo masculino, de 3 anos de idade aquando do cometimento do crime, e um outro do mesmo sexo, que nasce quando o seu pai se encontra já recluso, não existindo, por outro lado, qualquer informação que nos permita avaliar a situação económica do núcleo familiar, bem como a existência (ou) não de problemas de saúde relevantes ou significativos para o nosso estudo.

No que respeita ao relacionamento intra-familiar e ao comportamento do sujeito-autor, no seio do mesmo grupo familiar, aquele é descrito como “conflituoso”, envolvendo, como é óbvio, o (sub)sistema casal, registando-se a assunção de um “comportamento agressivo”, traduzido em “maus tratos” (desconhecendo-se a natureza e o tipo destes) infligidos pelo sujeito-autor sobre a sua mulher.

Contudo, aquando da prática do facto-crime pelo qual cumpre pena, vivenciava uma situação de (quase) plena ruptura familiar, estando o casal separado de facto desde o dia 20 de Outubro de 1996, coabitando a mulher e o filho, com os pais desta, isto é, com a própria vítima.

O início da sua actividade laboral é situado aos 14 anos de idade, como “serralheiro” (pressupondo nós que, dadas as circunstâncias, tratar-se-ia da actividade de aprendiz de serralheiro), profissão que é referido manter até Agosto de 1989, data em que terá emigrado. No entanto, aquando da prática do facto-crime, exercia a actividade de comerciante, por conta própria. Por outro lado, durante o seu percurso laboral é registado um único período de inactividade, com início aos 20 anos de idade, tendo correspondido ao cumprimento do designado serviço militar obrigatório (SMO), o qual, em rigor, não poderá ser considerado de inactividade, pois, de acordo com a legislação em vigor, conta como tempo de serviço efectivo.

Relativamente à caracterização do domicílio e meio comunitário onde se insere, no qual a sua família conjugal/nuclear habitava, é meramente registado o facto da casa ser própria, tirando-se a ilação, com base na sua localização, de que se trata de um meio rural, no

qual predominarão características comunitárias (assentes no inter-conhecimento, inter-ajuda e solidariedade).

Neste contexto, o relacionamento entre o sujeito-autor e os grupos de pares (designadamente “a vizinhança”) é descrito como “harmonioso”, sendo aquele considerado por representantes desses grupos como “humilde, ordeiro, respeitador e respeitado no seu meio social”. Por outro lado, não existe qualquer menção à sua eventual pertença/participação a grupos comunitários.

No que respeita ao seu percurso desviante e/ou delinquente, não há registo da ocorrência de qualquer processo dito, na altura, tutelar e, por sua vez, é referida a não existência de qualquer outro processo-crime anterior àquele pelo qual cumpre pena.

Sujeito-autor 3

No dia 11 de Outubro de 1998, cometeu o crime de “homicídio qualificado”, sendo a vítima um sobrinho e, simultaneamente, afilhado.

Salienta-se o “mau relacionamento”, existente entre ambos, na sequência da separação de facto do casal (sujeito-autor e mulher/tios da vítima) e da tomada de solidariedade, por parte da vítima, relativamente à tia, o que, de acordo com o conteúdo da respectiva decisão condenatória, esteve na essência do processo que conduziu à prática do crime.

Na altura da ocorrência do facto-crime, o seu autor tinha 53 anos de idade, a quarta classe como habilitações literárias ou académicas e exercia a profissão de “trolha”.

A sua família de origem é descrita como “numerosa e de baixa condição económica”, não sendo, no entanto, indicado o seu número de componentes, nem efectuado qualquer outro registo, no âmbito das categorias por nós escolhidas.

Aos 24 anos de idade, constituiu família conjugal/nuclear própria, da qual não resultou qualquer descendente, encontrando-se separado de facto aquando da ocorrência do facto-crime.

O relacionamento intra-familiar é caracterizado de “conflituoso”, pelas diferenças de temperamento entre o sujeito-autor e a cónjuge, segundo ele próprio.

Em termos de rupturas familiares regista-se, em primeiro lugar, o afastamento do próprio da sua mulher, por razões profissionais, as quais o levaram a permanecer em Lisboa, durante 5 anos, e, por último, a já referida separação de facto do casal, por “desentendimentos frequentes” entre ambos.

É referido que, na sequência do processo que conduziu à citada separação, constituiu um novo núcleo familiar, composto pelo casal (o qual vive em união de facto desde há 6 anos, à data da consulta do respectivo “dossier”, isto é, Novembro de 2000), e mais 2 elementos (sendo um deles menor).

O relacionamento intra-familiar deste novo núcleo é caracterizado como harmonioso, sendo valorado, pelo próprio casal, como “muito gratificante”. Não obstante, é descrito que, esporadicamente, o sujeito-autor consome bebidas alcoólicas em excesso, tornando-se conflituoso sob este efeito.

Integrou a escola primária aos 7 anos de idade, tendo concluído a terceira classe aos 12 anos (isto é, ao fim de 6 anos de frequência escolar). Mais tarde, durante a ocorrência do SMO, o qual ocorreu entre os 20 e os 22 anos de idade, concluiu a quarta classe.

Iniciou actividade laboral, ainda em idade escolar, “ajudando os pais no cultivo das terras”, ocupação que manteve, desde o abandono da escola (com 12 anos) até aos 16, idade, a partir da qual iniciou o ofício de “trolha”, mantendo o exercício desta actividade até à ocorrência do facto-crime.

O único período de inactividade profissional registado é o coincidente com o cumprimento do SMO, o qual, pelas razões já referidas no caso anterior, em rigor, não pode ser considerado como tal.

Relativamente à caracterização do meio residencial e comunitário das famílias das quais fez parte, somente foi possível dispor de informações respeitantes à segunda família nuclear, a mais recente.

Assim, trata-se de uma zona rural, habitando o agregado em questão, numa casa, tipo moradia, a qual é propriedade do elemento do sexo feminino do casal.

O relacionamento inter-pessoal, estabelecido pelo sujeito-autor, nesta comunidade (particularmente com os vizinhos) é tido como harmonioso, sendo considerado por estes como

“pessoa pacata”, embora, esporadicamente, quando se encontrava sob o efeito do consumo excessivo de bebidas alcoólicas, se apresentava “nervoso e muito impulsivo”.

No que respeita à sua eventual pertença/participação em grupos comunitários, não foi possível dispor de qualquer informação.

No tocante ao seu percurso desviante e/ou delinquente, não se encontrou a referência a qualquer processo, designado, na altura, de tutelar, nem a qualquer outro processo-crime.

Sujeito-autor 4

No dia 4 de Novembro de 1995, comete os crimes de “homicídio simples, detenção de arma proibida e desobediência à autoridade”, pelos quais é condenado, na sequência de cúmulo jurídico, na pena unitária de 10 anos e 9 meses de prisão. A vítima do primeiro facto-crime referido é uma mulher, com quem mantinha uma relação extra-conjugal.

Assim, o cômputo da referida pena foi determinado da seguinte forma: o meio da pena em 21-03-2001, os dois terços em 06-01-2003, os cinco sextos em 21-10-2004 e o termo em 06-08-2006.

A sua família de origem é constituída pelos seus pais/o casal e 2 filhos do sexo masculino, sendo o primeiro deles 5 anos mais velho do que o próprio sujeito-autor.

O pai era agente da Polícia de Segurança Pública (PSP) e, a certa altura (a qual não se precisa) migrou, com a sua família conjugal/nuclear para Angola, tendo regressado no ano de 1975.

A actividade profissional do pai e a migração da família para referida ex-colónia portuguesa são, aliás, os únicos indicadores da situação económica da família de origem do sujeito-autor, situação sobre a qual não recai qualquer qualificação.

O relacionamento intra-familiar no contexto daquela família, é referenciado como harmonioso, não sendo indicados quaisquer factos ou acontecimentos susceptíveis de serem integrados nas designadas rupturas familiares.

Por outro lado, não é feita qualquer menção à eventual existência de família alternativa à de origem.

O sujeito-autor constituiu família conjugal/nuclear quando tinha 17 anos de idade, a qual somente durou cerca de 10 a 12 meses, acabando o casal por se separar e, mesmo, divorciar.

Decorridos cerca de 5 a 6 anos, voltou a casar com a sua ex-cônjuge. Durante esse intervalo de tempo (entre o primeiro e o segundo/último casamento) viveu em união de facto com uma outra mulher, nada mais se registrando relativamente a esta vivência.

Aquando da prática dos factos-crime, o seu núcleo familiar era constituído pelo casal e dois filhos menores. O sujeito-autor exercia a profissão de delegado de informação médica e a sua mulher dedicava-se às tarefas domésticas, sendo, a situação económica deste agregado, considerada “boa”.

No que respeita a problemas de saúde, e particularmente em termos psicológicos e psíquicos, é referenciado o padecimento, por parte do sujeito-autor, de “estados ansiosos”, desde 1978, e de “estados depressivos”, a partir de Outubro de 1991.

É também referido que o mesmo sofre de dependência de tranquilizantes, processo iniciado na sequência de um acidente de viação, ocorrido em 1990, cujo desmame integral terá ocorrido em 1992.

É ainda afirmado que o sujeito-autor possuía “hábitos alcoólicos excessivos extra-refeição”, desde 1994 e cujo início é associado à referida relação extra-conjugal.

Por sua vez, o relacionamento intra-familiar, no contexto da sua família conjugal/nuclear, é considerado harmonioso, tanto no âmbito do (sub)sistema casal como, na globalidade do sistema (também pais – filhos e entre irmãos).

Não obstante, no quadro da família mais alargada, mais concretamente entre o próprio sujeito-autor e os seus sogros, o relacionamento é descrito como conflituoso, pois estes nunca aceitaram o casamento desta filha (pelas duas vezes).

Em termos de rupturas familiares, regista-se, relativamente ao casal, aquela que consistiu na separação do casal, ao fim de cerca de 10 a 12 meses, e que culminou no divórcio (já referidos anteriormente); seguidamente a ruptura da união de facto, experienciada pelo sujeito-autor durante o intervalo dos seus dois casamentos e, por último, as rupturas vivenciadas, no contexto da relação extra-conjugal, traduzidas em “diversas crises” de relacionamento, às quais corresponderam vários afastamentos entre os protagonistas/actores

envolvidos, seguidos, no entanto, das respectivas reconciliações. Aliás, este sistema relacional era caracterizado como “conflituoso” (com “discussões” entre ambos) e mesmo “agressivo” (traduzido em “agressões físicas”), sendo tal comportamento protagonizado, “aparentemente sem qualquer explicação”, pelo sujeito-autor sobre a (múltipla) vítima, particularmente a partir do dia 18 do mês de Novembro de 1994.

Iniciou o seu percurso escolar aos 6 anos de idade, tendo concluído o 12º ano de escolaridade, registando-se uma única reprovação, ocorrida no 8º ano por faltas, não sendo, no entanto, conhecidas as razões de tal absentismo.

Começou a trabalhar aos 17/18 anos de idade, como empregado num escritório de advocacia de um seu tio.

Aos 22 anos inicia a actividade de “vendedor de produtos químicos”, por conta de 5 empresas, durante cerca de 9 a 10 meses.

Seguidamente, não sendo possível precisar a partir de quando, prestou trabalho, por conta de uma companhia de seguros, somente por 3 meses, e, seguidamente (embora continuando a não ser possível averiguar a partir de quando), trabalhou por conta de várias empresas, de ramos diferentes (uma, de tintas e três, de produtos farmacêuticos).

Desde 1989, passa a trabalhar como delegado de informação médica, por conta de algumas empresas do ramo farmacêutico.

A residência da sua família de origem integrava-se num meio rural, situado a cerca de 5 quilómetros de um meio urbano.

O domicílio da sua família conjugal/nuclear, faz parte de um bloco habitacional, implantado em zona urbana, de construção “recente”, coabitando num apartamento de tipologia 2, situado ao nível do rés-do-chão.

É de acrescentar que, relativamente à caracterização habitacional e comunitária e à integração do sujeito-autor em eventuais grupos comunitários, quer da família de origem quer da família conjugal, não foi possível dispormos de mais informações.

No que respeita ao seu percurso desviante e/ou delinquente, é assinalado que não foi alvo de intervenção de qualquer processo dito, na altura, tutelar, nem arguido em qualquer outro processo-crime, concluindo-se, mesmo, num dos seus relatórios sociais, por “(...) um trajecto vivencial normativo até à data dos factos” (factos-crime referidos anteriormente).

Sujeito-autor 5

A data da prática do crime de homicídio voluntário e do de detenção de arma proibida (tendo sido amnistiado, relativamente a este último) reporta-se ao dia 7 de Abril de 1995, sendo a vítima uma mulher com quem mantinha uma relação extra-conjugal.

No mesmo ano, em data anterior àquela, comete o crime de ofensas corporais simples, cujo processo se encontra à ordem de um outro tribunal de comarca, e do qual acaba por ser amnistiado. A vítima, desta feita, é um sujeito do sexo masculino.

Feito cúmulo jurídico, relativamente aos referidos factos-crime, é condenado na pena unitária de 12 anos de prisão. O cômputo da pena é feito, judicialmente, da seguinte forma: em 07-04-2001 perfaz o meio da pena, em 07-04-2003, os dois terços, em 07-04-2005, os cinco sextos, e, em 07-04-2007, o termo da pena.

O casal/pais e 7 filhos compõem a sua família de origem, sendo, o sujeito-autor, o terceiro da referida prole.

Segundo é descrito, o agregado familiar em causa vivia com “dificuldades económicas”, as quais irão determinar a saída desde cedo (aos 11 anos), deste filho, da casa paterna, para iniciar uma actividade laboral, na cidade do Porto, passando a coabitar com os patrões.

Este acontecimento, isto é, o precoce afastamento físico e afectivo, por parte do sujeito-autor, dos familiares de origem, viria a consistir na única ruptura familiar, vivida pelo próprio, neste núcleo familiar, nada mais sendo referido de significativo neste contexto.

Três anos após o cumprimento do SMO, constitui família conjugal própria, a qual vai mantendo. Esta é composta, para além do casal, de uma prole de 3 filhos (dois do sexo feminino e, o elemento mais novo, do sexo masculino), de 23, 18 e 13 anos de idade, todos estudantes, à data da ocorrência do facto-crime em causa.

A situação económica é considerada “razoável”, pressupondo-se que se situa acima da sobrevivência.

Em termos de problemas de saúde, é referido o consumo excessivo de álcool, por parte do sujeito-autor, ainda que esporadicamente.

O relacionamento entre os elementos deste sistema familiar é considerado harmonioso, até terem tido conhecimento da existência da relação extra-conjugal, vivenciada pelo sujeito-autor, passando, a partir daí, a tornar-se conflituoso (particularmente entre o casal), o que se agravava aquando do consumo excessivo de álcool, por parte do sujeito-autor. Não obstante, entre o casal nunca se concretizou uma ruptura efectiva (isto é, de separação de facto).

Iniciou a escola primária aos 7 anos e terminou a quarta classe com 11 anos de idade, registando-se uma única reprovção.

Conforme foi já referido, com essa idade (isto é, logo após a conclusão do ensino primário), deixou a casa paterna, para passar a trabalhar na cidade do Porto, como “recauchutador de pneus”, actividade que manteve até aos 15 anos.

Com esta idade foi trabalhar para Lisboa, como carpinteiro, vivendo autonomamente até ser chamado a cumprir SMO. Nesta sequência, esteve na Guiné-Bissau, ex-colónia portuguesa, na qual, no contexto da guerra, perdeu a visão de um dos olhos.

Aos 25 anos iniciou a actividade profissional de cobrador de transportes públicos, numa empresa rodoviária, actividade que mantinha antes da sua detenção.

A sua família conjugal habitava em casa antiga, com 3 quartos e uma casa-de-banho, propriedade dos sogros do sujeito-autor, localizada em zona rural., desconhecendo-se o tipo de relacionamento e integração comunitária, que o próprio sujeito-autor experienciava.

Quanto ao seu eventual percurso desviante e/ou delinquente, desconhece-se se, alguma vez, terá sido objecto de intervenção de um qualquer processo dito, na altura, de tutelar e sabe-se não ter tido outros processos-crime anteriores aos referenciados.

Sujeito-autor 6

Embora este processo/”dossier” do IRS não contivesse, na altura, cópia da decisão condenatória, é referido que, no dia 28 de Junho de 1994, comete um “homicídio qualificado”, sendo a vítima um seu irmão, crime pelo qual foi condenado em 15 anos de prisão. Meramente de acordo com a pena que lhe foi determinada (pois, não consta o cômputo da pena judicialmente determinado), terá atingido o meio da pena em 28-12-2000 e perfará o termo da mesma em 28-06-2009.

Em termos da sua família de origem nada consta, salvo a existência de uma boa relação entre ele próprio e a vítima (seu irmão, conforme já referimos).

Relativamente à sua família conjugal/nuclear, constituída, para além do casal, de uma prole de 6 elementos, sabe-se que, fruto do consumo excessivo de álcool, por parte do próprio sujeito/autor, o relacionamento intra-familiar é caracterizado, globalmente, de conflituoso, centrando-se os conflitos no (sub)sistema casal e no (sub)sistema pai - filhos.

Em Junho de 1992, o próprio sujeito passa a viver sozinho, dados o falecimento da sua mulher e o facto de todos os seus filhos já viverem autonomamente. Nessa altura, a sua situação económica situa-se ao nível da sobrevivência (a este nível, não dispomos de dados referentes a outros momentos da sua vida).

Este sujeito não sabe ler nem escrever, desconhecendo-se se chegou a frequentar a escola primária (note-se que, de acordo com o que já referimos, nada se sabe sobre a sua família de origem, nem sobre o seu percurso enquanto elemento integrante deste sistema familiar).

Começou a trabalhar com cerca de 13 anos de idade, como “alfaiate” (pressupondo nós, mais precisamente na altura, como aprendiz de alfaiate), profissão que sempre manteve, não se registando a ocorrência de períodos de inactividade.

Quanto à caracterização do domicílio da sua família conjugal, regista-se que a mesma coabitava uma casa tradicional, de construção antiga, integrada num meio rural, dispondo de 2 quartos, mas desconhecendo-se se possuía qualquer sanitário.

É referido que no meio comunitário, no qual se integra o seu domicílio, era percepcionado como conflituoso e agressivo, imagem que se prende com o seu problema de saúde já referido (consumo excessivo de bebidas alcoólicas).

Não são feitas quaisquer referências à sua eventual participação em grupos de pertença comunitários, nem à eventual existência de processos designados, na altura, de tutelares, sendo referido, no entanto, não existirem outros processos-crime, anteriores àquele pelo qual foi condenado.

Sujeito-autor 7

Apesar de não constar do processo/"dossier" do IRS cópia da decisão condenatória, é referido que, no dia 2 de Junho de 1999, pratica um "homicídio", sendo a vítima um seu irmão, crime pelo qual foi condenado em 13 anos de prisão.

Embora não se disponha do cômputo da sua pena judicialmente determinado, e tendo, somente, em conta a pena em que foi condenado, perfará o meio da pena em 02-11-2005 e o termo da mesma em 02-06-2012.

Relativamente à sua família de origem, é unicamente registado a existência de uma relação conflituosa, que durou "há vários anos" ("nunca se entenderam"), entre os irmãos envolvidos, sendo ainda referido que o sujeito-autor do crime terá sido agressivo/violento, no próprio acto do crime.

Aquando da ocorrência deste, o sujeito-autor tinha família conjugal/nuclear constituída há 25 anos, sendo composta, para além do casal, de um único descendente, do sexo feminino.

Sendo agricultores, a sua situação económica da sua família situava-se acima da sobrevivência e o relacionamento intra-familiar era, globalmente, caracterizado como harmonioso.

Do seu percurso escolar, sabe-se somente que concluiu a quarta classe.

Do seu percurso laboral, unicamente é registada a actividade de agricultor, (explorando terras próprias), a partir de 1981, isto é, já com 31/32 anos de idade, desconhecendo-se o eventual exercício de qualquer outra actividade laboral (designadamente antes da referida idade), bem como a existência, ou não, de períodos de inactividade.

No que respeita ao meio residencial e comunitário da sua família conjugal, é simplesmente registado que habitam uma casa tradicional, integrada em meio rural, dispondo de 4 quartos e uma casa-de-banho.

Não são feitas quaisquer referências à sua eventual participação em grupos de pertença comunitários, nem à eventual existência de processos ditos, na altura, tutelares, sendo, no entanto, referido não existirem outros processos-crime, anteriores àquele pelo qual foi condenado.

Foi a partir desta primeira caracterização (resultante da análise da informação obtida em cada um dos *dossiers*, referentes aos 7 sujeitos seleccionados), que passámos para a fase da entrevista.

A entrevista de maior extensão (longitudinalmente e em profundidade), por nós efectuada a cada um dos sujeitos-autores, foi antecedida de duas pequenas/curtas entrevistas, separadas no tempo e realizadas com cada um deles: a primeira, com a finalidade de explicitarmos os objectivos da realização daquela, integrados, por sua vez, nos objectivos do nosso trabalho e de aferir, se já possível, da receptividade (ou não), de cada um deles, para participar/colaborar connosco; a segunda (decorrida após, pelo menos, uma semana, de modo a poderem reflectir sobre a nossa proposta), teve como objectivo conhecer a resposta de cada um deles, a qual passamos a assinalar no Quadro 14.

Quadro 14 - Condenados em processos-crime contra familiares ou afins/casos seleccionados para análise/amostra final

Código	Data de Nascimento	Idade à prática do(s) Crime(s)	Crime(s)	Parentesco com a Vítima	Resposta
1	14-08-1967	27 anos	Homicídio qualificado	Pai	Afirmativa
2	03-02-1967	30 anos	Homicídio	Sogro	Afirmativa
3	10-01-1945	53 anos	Homicídio qualificado	Sobrinho e afilhado	Afirmativa
4	06-04-1964	31 anos	Homicídio simples, detenção de arma proibida e desobediência qualificada	Relação extra-conjugal	Afirmativa
5	11-08-1946	48 anos	Homicídio voluntário, detenção de arma proibida (amnistiado) e ofensas corporais (amnistiado)	Relação extra-conjugal	Afirmativa
6	28-10-1964	29 anos	Homicídio qualificado	Irmão	Negativa
7	28-09-1949	50 anos	Homicídio	Irmão	Negativa

2. Caracterização da amostra final/entrevista

Tais respostas levaram-nos à exclusão do quarto e último grupo (aquele cujas vítimas eram irmãos dos transgressores), sendo de assinalar que a postura de ambos os sujeitos foi idêntica, traduzindo-se nos ombros caídos, no olhar dirigido para baixo (e não, de forma frontal, para o entrevistador), isto é, numa certa prostração, o que nos pareceu ser indicador de um misto de mágoa e de vergonha.

Por sua vez, na entrevista mais extensa (a qual, na globalidade, se constituiu de semi-aberta e semi-directiva, embora, em temáticas mais específicas, em função dos objectivos do nosso trabalho, se tornassem o mais abertas possível), por nós efectuada a cada um dos sujeitos-autores, que respondeu afirmativamente (ou seja, 5, num total de 7), não só tivemos por base a referida grelha de análise de conteúdo dos "dossiers" da Equipa do IRS de V. Real e a breve caracterização anteriormente descrita (as quais serviram, inclusivamente, para elaborar o guião da referida entrevista), mas também procurámos que esta, dentro do tempo possível (no mínimo, uma hora e meia e, no máximo, três horas e meia, para cada sujeito, consoante a menor ou maior capacidade e vontade de participação/colaboração de cada um deles), decorresse com a maior profundidade, susceptível de ser alcançada.

Assim, o guião da entrevista consistiu em categorias ou variáveis, agrupadas, nesta fase, de uma forma um pouco diferente das preestabelecidas anteriormente (abandonando a categoria da(s) família(s) alternativa(s) à família de origem. por, praticamente, não se terem verificado; intercalando, entre a família de origem e a(s) família(s) nuclear(es), as categorias do percurso escolar/escolaridade e do percurso e experiência profissional, dado que se tornou mais lógico, atendendo ao trajecto de vida dos sujeitos/casos em estudo e, por último, introduzindo uma nova categoria, designadamente a da relação sujeito-autor / sujeito-vítima do fenómeno-crime), as quais se seguem:

- Família de origem: constituição do agregado familiar, avaliação da sua situação económica, existência (ou não) de problemas de saúde, caracterização do relacionamento intra-familiar/inter-comportamental, existência (ou não) de rupturas familiares;

- meio social/sociabilidade junto da família de origem: tipo de meio social e de zona residencial e comunitária, tipo de habitação, tipo de relações/comportamentos que o sujeito-

autor vinha estabelecendo com grupos de pares (vizinhos e outros), pertença deste a grupos comunitários (recreativos, desportivos, políticos, religiosos e outros);

- percurso escolar/escolaridade: idade do início, idade da conclusão, aproveitamento (existência, ou não, de reprovações), caracterização do relacionamento inter-pessoal/inter-comportamental, habilitações literárias obtidas, à data da frequência escolar normal e posteriormente, em caso disso;

- percurso e experiência profissional: data do início da primeira actividade desempenhada, exercício de outras actividades (por sequência temporal), existência (ou não) de períodos de inactividade (por sequência temporal), caracterização do relacionamento inter-pessoal/inter-comportamental, situação profissional à data do(s) crime(s), pelo qual(ais) cumpre pena;

- família conjugal/nuclear: integrando as mesmas categorias estabelecidas para a família de origem;

- meio social/sociabilidade junto da família conjugal/nuclear: integrando as mesmas categorias do meio social/sociabilidade da família de origem;

- percurso desviante e delinquente: existência (ou não) de processo(s) designados, na altura, tutelar(es) e qual a natureza/tipo das situações e/ou factos visados e intervenção proferida, existência (ou não) de outro(s) processo(s)-crime anterior(es) àquele pelo qual cumpre pena, sendo cada uma destas últimas categorias subdivididas nos seguintes indicadores: idade à data da prática dos facto(s), natureza/tipo de facto(s) e medida(s) aplicada(s), respectivamente;

- relação sujeito-autor / sujeito-vítima do fenómeno-crime: sua caracterização ao longo do tempo.

Julgamos, pois, que estas serão as categorias relevantes, do ponto de vista da compreensão da génese e do próprio processo em si mesmo, subjacentes ao fenómeno-crime(s).

O presente estudo teve em conta o confronto do conteúdo da informação recolhida através da consulta e análise documental (processo/"dossier" do IRS) e da análise de conteúdo da informação obtida na entrevista realizada em profundidade, recaindo sobre todas as categorias e indicadores a analisar. É de realçar a maior riqueza de conteúdo da informação

recolhida através desta última entrevista, julgamos que tal se deveu ao ambiente de confiança e abertura criado nesse mesmo espaço, resultante do facto dos sujeitos-autores terem compreendido os objectivos do nosso trabalho e, ainda, do facto de institucionalmente (IRS) não termos uma intervenção directa, dado o cargo profissional que representávamos (coordenadora de equipa).

Sujeito-autor 1

- Família de origem

De um ponto de vista mais estático de família, é de referir que esta é composta pelo casal/os pais e a sua prole, constituída por 3 filhos (entre os quais o próprio sujeito-autor), verificando-se, por conseguinte, laços de parentesco próximos entre os seus membros e, concomitantemente, residência comum e cooperação económica (constituindo o pai o suporte económico desta família).

Pese embora o facto da situação económica desta família ser considerada, pelo próprio sujeito-autor de “estável” e “razoável” (por conseguinte, acima da sobrevivência), parece-nos perfeitamente admissível que se situasse ao nível da sobrevivência ou mesmo abaixo desta, uma vez que o pai constituía, praticamente, o único suporte económico, através do exercício da actividade profissional de guarda-nocturno/vigilante numa fábrica, cuja remuneração, provavelmente, não iria além do Salário Mínimo Nacional (SMN) da altura, com a agravante de o sujeito-autor, segundo informações recolhidas na comunidade de residência, se dedicar pouco ao trabalho e dos outros dois filhos serem estudantes.

Em termos de problemas de saúde, é de registar, de acordo com a versão do próprio sujeito-autor, a existência de hábitos de consumo excessivo de álcool, protagonizados pela figura paterna/a vítima (“bebia 13 a 14 garrações de aguardente por ano”, isto é, uma média de um garrafão e pouco por mês), não dando, no entanto, sinais de estar embriagado, e a depressão experienciada pela figura materna.

De um ponto de vista dinâmico e, simultaneamente, sistémico-comunicacional, a família em causa forma um sistema, composto por todos os seus membros -o casal e, ao mesmo tempo, pais, os filhos e, concomitantemente, irmãos entre si-, o qual, de acordo com o relacionamento intra-familiar descrito pelo próprio sujeito-autor, se subdividiu em

(sub)sistemas, tais como o próprio casal em si, mãe - filhos, pai - filhos, irmãos entre si, subdividindo-se alguns destes, por sua vez, em (sub)sistemas ou (sub)grupos mais pequenos, tais como mãe - filho/sujeito - autor, pai - filha, pai - filho/sujeito-autor.

O relacionamento entre os elementos do (sub)sistema casal traduzia-se numa “situação bastante complicada”, alternando o cônjuge o estado de espírito de “bem-humorado” com o de “agressivo”, protagonizando, nesta última situação, agressão/violência verbal, física e psicológica sobre a mulher (como, por exemplo, “insultos”, ou, no contexto de uma discussão com a mulher, durante uma refeição, ter arremessado “um prato de sopa à cara” e, uma outra vez, tê-la “agredido com uma sachola”).

O sujeito/autor reporta a existência deste relacionamento violento do pai sobre a mãe (designadamente sob as formas verbal e física) desde os seus 5 anos de idade e, como factor desencadeante de tais actos, os já referidos hábitos de consumo excessivo de álcool, assumidos pela figura paterna/vítima e, como consequência, a depressão vivida pela figura materna. Contudo, devemos ter em conta o efeito de retroacção deste mesmo processo, isto é, a depressão experimentada pela mãe poderia constituir factor desencadeante do possível consumo excessivo de álcool, por parte do pai.

O relacionamento entre os membros do (sub)sistema pai - filha, segundo o próprio sujeito/autor, caracterizava-se pela existência de intenções de natureza ou carácter sexual, por parte do pai sobre a filha, sendo de salientar que, para além de, segundo o próprio relator, não terem passado de meras intenções, não temos outro ponto de comparação ou possível confirmação.

De acordo com a mesma fonte de informação, e apesar de considerar que mantiveram, ao longo do tempo “uma boa relação”, o relacionamento, no âmbito do (sub)sistema pai/vítima – filho/autor, particularmente nos últimos 3 meses, é caracterizado pelo sentimento de violência psicológica (o pai nunca agrediu este filho fisicamente) experienciado por este relativamente ao pai (designadamente, quando entrava em casa e ouvia a mãe a chorar, no quarto sozinha e quando se apercebeu das referidas intenções do pai relativamente à irmã), desconhecendo-se, por razões óbvias, quais os sentimentos que a vítima nutria relativamente a este filho. Em contrapartida, a relação existente entre o (sub)sistema filho/autor e mãe e entre o

(sub)sistema irmão/sujeito- autor e irmã caracterizava-se por um sentimento de solidariedade e mesmo protecção daquele relativamente àquela e a esta..

No âmbito deste sistema familiar foi vivenciada, pelo menos, uma ruptura familiar, que se registou em 1993 (isto é, no ano anterior ao da prática do facto-crime) e que consistiu na mudança, ainda que temporária, do sujeito/autor para uma casa junto da barbearia, onde trabalhava, porque o pai lhe terá dito que já tinha idade para estar fora de casa, num contexto de uma discussão entre ambos, o que levou aquele a tomar a iniciativa de mudar-se.

- Meio social/sociabilidade junto da família de origem

Trata-se de um meio rural (a maior aldeia do concelho), referindo-nos o próprio sujeito-autor que se “dava bem com toda agente”. No entanto, através da consulta documental efectuada e conforme já foi referido na primeira caracterização do caso, é percepcionado como “pouco sociável” no meio comunitário em causa.

É de notar que nos confirmou nunca ter pertencido a qualquer grupo comunitário.

- Percurso escolar/escolaridade

Iniciou a escola primária com 7 anos de idade, tendo reprovado por duas vezes (note-se que, de acordo com a consulta documental efectuada, não tinha sofrido qualquer reprovação) até à conclusão da quarta-classe, quando já tinha 12 anos de idade. O não aproveitamento escolar referido deveu-se, segundo o próprio, à falta de assiduidade e esta, por sua vez, a “um certo desinteresse”, da sua parte.

Na situação de recluso, e com 32 anos de idade, efectuou o 6º ano de escolaridade sem quaisquer reprovações.

Referiu-nos que no primeiro contexto escolar, o seu comportamento era “bom”, nunca tendo tido problemas com os colegas ou com os profissionais do sistema de ensino, designadamente os professores.

- Percurso e experiência profissional

Situou o início da sua actividade laboral aos 17 anos de idade como barbeiro, na comunidade da sua residência. Não obstante (e em contradição com o teor da consulta

documental efectuada) desempenhou outras actividades: ajudante de cozinha, aos 22/23 anos de idade, em Itália e padeiro, aos 24 anos, na sua aldeia, actividade que acumulava com a de barbeiro.

Percepcionou-se como um sujeito “bem disposto”, tido mesmo como “o prato do dia” pelos parceiros de trabalho (colegas e patrões), mantendo um bom relacionamento, não só com estes mas também com os clientes.

- Família conjugal/nuclear

É de referir que é o único sujeito/autor que, à data da prática dos factos (com 27 anos de idade), não tinha ainda constituído família própria, mantendo-se no sistema familiar de origem.

- Percurso desviante e delinquente

Quer da consulta documental efectuada quer da entrevista realizada, e à excepção do facto-crime em causa, nada mais se regista, susceptível de se enquadrar nesta categoria.

- Relação sujeito-autor / sujeito-vítima do fenómeno-crime

Pese embora o facto da relação pai e filho/autor ou transgressor ser considerada, ao longo do tempo, por este último, como “boa” (conforme já foi referido anteriormente), o relacionamento no âmbito deste (sub)sistema foi, também, caracterizado pelo sentimento de agressão/violência psicológica de que este assumiu ter sido vítima, por parte do pai.

É de notar que, no contexto da entrevista, não foram feitas referências a qualquer outro tipo de violência protagonizada pelo pai sobre os filhos (designadamente, a verbal e a física), contrariamente ao teor da consulta documental efectuada (consulta do respectivo “dossier”), segundo o qual o progenitor assumia também (para além da mulher, e sobretudo, sobre esta) violência verbal e física sobre os filhos, particularmente sobre o sujeito-autor.

É de salientar, em termos de ruptura familiar experienciada pelo sujeito-autor, a saída (ainda que transitória) deste da casa paterna, na sequência de uma discussão/conflito entre pai e filho (já anteriormente referenciada).

Por outro lado e por razões óbvias, desconhece-se quais os sentimentos que a vítima nutria relativamente a este filho.

Como pano de fundo deste tipo de relações, de acordo com o relato do próprio sujeito-autor, parece estar o tipo de relacionamento que o (sub)sistema casal vinha mantendo, ao longo de vários anos, o qual se caracterizava pela violência verbal, física e psicológica, e, particularmente, o tipo de relacionamento entre os elementos que compõem o (sub)sistema mãe – filho/autor, isto é, uma relação de protecção deste relativamente àquela, como reacção ao primeiro tipo de relacionamento referido (o do subsistema casal) e, ainda, a relação pai - filha, ou melhor, a intenção, segundo o próprio sujeito-autor, de natureza sexual, que o pai vivenciaria relativamente à sua filha e, como reacção, por parte do sujeito-autor, os sentimentos de indignação, revolta, relativamente ao pai, e de apoio e protecção, relativamente à irmã. No entanto, julgamos importante salientar que não nos foi possível explorar mais este tema, no contexto da entrevista, por, segundo nos parece, ter constituído um “tabu” para o próprio sujeito-autor, traduzido no facto de só o ter revelado na parte final da mesma entrevista e com alguma dificuldade, pese embora nos termos esforçado no sentido de favorecer, o mais possível, a relação de confiança e empatia entre entrevistador e entrevistado.

Nos últimos 3 meses, antes da prática do facto-crime, e de acordo com a versão do relator, as relações entre pai/vítima e filho-autor agravaram-se, o que parece (pois, não foi possível explorar este tema, conforme já foi referido) ter estado associado à situação descrita no parágrafo anterior.

Não obstante, o dia (madrugada) da ocorrência do fenómeno-crime terá sido antecedido de uma noite, durante a qual a mãe se encontrava a chorar no seu quarto sozinha, quando o sujeito-autor regressa a casa para pernoitar, alertando-se, desde já, para o facto da mesma sofrer de depressão. Contudo, é de notar que, segundo o sujeito-autor, o choro da mãe foi, por ele, interpretado como consequência de maus tratos infligidos pelo pai sobre aquela, embora não confirmados.

Sujeito-autor 2

- Família de origem

Integrou uma família de origem constituída pelo casal/pais e a sua prole -4 filhos, dos quais 3 rapazes e uma rapariga.

O pai constituía a única fonte de subsistência da família, através do exercício da actividade profissional de operador de máquinas numa mina, cujo salário era igual ao SMN da altura, parecendo, a situação económica desta família, estar abaixo do nível da sobrevivência (o próprio sujeito-autor considerou-a “escassa”, embora não passassem fome).

Quanto a problemas de saúde, o sujeito-autor valorizou o facto do pai ter sofrido duas a três intervenções cirúrgicas a hérnias e o facto da mãe sofrer de pleurisia e de problemas da coluna vertebral.

O relacionamento intra-familiar, experienciado no sistema familiar como um todo, foi percebido, pelo sujeito-autor, como harmonioso, tendo referido que, relativamente ao (sub)sistema casal, “nunca ouvi uma palavra mais alta do que outra” e no que respeita ao (sub)sistema irmãos, “zaragatas (...) e mais nada”.

Foi-nos referido não ter existido qualquer ruptura, no âmbito desta família.

Relembramos que da consulta documental resultou a não existência de qualquer referência à família de origem ou a sua eventual integração ou pertença a família(s) alternativa(s). Não obstante, aquando da entrevista em profundidade por nós efectuada, foi-nos dito que, após o início da sua actividade laboral (aprendiz de serralheiro), passou a coabitar com a família conjugal do seu patrão, sendo este último (a vítima) percebido como um pai pelo sujeito-autor, o qual se sentia um elemento integrante desta família.

- Meio social/sociabilidade junto da família de origem

Tratava-se de uma aldeia com cerca de 200 fogos, tendo-nos referido o próprio sujeito-autor que se davam bem uns com os outros.

É de notar a sua participação, desde cedo, em actividades desportivas e recreativas e, ainda, a pertença a grupos comunitários locais: com 10/12 anos, no grupo de atletismo da comunidade de origem; com cerca de 15 anos, no futebol regional da mesma localidade e, com 20 anos, na comissão de festas local.

Também, através da consulta documental, se constatou não haver qualquer referência ao meio social de origem.

- Percurso escolar/escolaridade

Iniciou a escola primária com 7 anos de idade e concluiu o 2º ano do ciclo preparatório com 13 anos, tendo reprovado uma vez no 1º ano do ciclo preparatório, por não estudar, segundo o próprio.

Referiu-nos que, neste contexto, o relacionamento inter-pessoal que estabelecia era “bom”, particularmente com os colegas, pois com os professores “falava pouco”. No “dossier” do IRS não há referência à caracterização das relações mantidas pelo sujeito-autor neste contexto.

- Percurso e experiência profissional

Situou o início da sua actividade laboral aos 14 anos de idade, como aprendiz de serralheiro, sendo, na altura, o patrão o seu futuro sogro (ou seja, aquele que viria a ser a vítima), tendo ascendido a serralheiro.

Dos 20 aos 22 anos de idade cumpriu o SMO. Após o cumprimento do serviço militar, passou a desempenhar actividade de operário (numa fábrica de corda), onde trabalhou durante 6 meses, tendo, seguidamente, retomado a actividade de serralheiro, por conta da mesma entidade patronal. Ainda com 23 anos passou a trabalhar, por conta própria, como feirante, na companhia da mulher.

Referiu manter um bom relacionamento quer com os colegas quer com os patrões, incluindo o sogro (a vítima), o qual, aliás, percepcionava, na altura, como um substituto do pai. No “dossier” do IRS também não há referência à caracterização das relações mantidas pelo sujeito-autor neste contexto.

- Família conjugal/nuclear

Casou quando tinha 22 anos de idade, no dia 23 de Setembro de 1989 (depois de cinco anos de namoro), sem o consentimento dos sogros, os quais, apesar de terem sido convidados, não compareceram à cerimónia.

Do seu casamento, nasceram 2 filhos, do sexo masculino, sendo de notar que, na altura da ocorrência do homicídio, o filho mais velho tinha 3 anos de idade, a mulher estava grávida do segundo filho e o casal encontrava-se separado de facto.

A situação económica do seu agregado familiar era considerada pelo próprio de “razoável”, sendo, dentro da sua classe etária, uma das famílias que melhor viviam na sua comunidade de residência.

Quanto a problemas de saúde, referiu somente a contracção de uma anemia, por parte do filho (mais velho).

A consulta do seu “dossier” do IRS não permitiu, por inexistência de informações, avaliar a situação económica do seu núcleo familiar, nem a existência (ou não) de problemas de saúde significativos para o nosso estudo.

No que respeita ao relacionamento intra-familiar, designadamente entre o casal, foi descrito pelo sujeito-autor, durante sensivelmente os 3 primeiros meses, como o tempo mais feliz da sua vida. Contudo, na sequência de terem mudado para uma casa cedida pelos sogros, os conflitos entre o casal começaram a surgir, inicialmente “uma discussão ou outra”, mas, depois, bastava a presença das cunhadas (particularmente a da mais velha) e/ou da sogra (estas familiares “foram sempre contra mim”, esclareceu o sujeito-autor) para haver “discussões sem pés nem cabeça” entre o casal e, mais tarde, agressões verbais e físicas, de forma mútua, sendo a mulher a encetar o processo de agressão, segundo o próprio sujeito-autor. Nesta sequência, a mulher começou por abandonar o lar (por influência da referida irmã, segundo aquele) e 3 meses depois concretizou-se a separação de facto.

É de notar que, através da consulta documental, foi possível saber que a relação entre o casal se caracterizava pela conflituosidade, a qual culminou na separação de facto, mas não permitiu inteirar-nos da evolução (no tempo) da relação entre o casal, isto é, do processo desta mesma relação.

- Meio social/sociabilidade junto da família conjugal/nuclear

Tratava-se de uma aldeia com menos de 200 fogos.

As relações com os outros agentes comunitários foram consideradas “boas”, pelo próprio sujeito-autor, tendo este participado, com 25 anos de idade, na comissão de festas local e, com 29 anos, na actividade de um determinado grupo político.

- Percurso desviante e delinquente

Referiu nunca ter sido alvo de qualquer processo dito, na altura, tutelar, mas antes do homicídio praticado, teve 2 processos-crime: o primeiro, com 29 anos de idade, por ofensas corporais à mulher, aquando da separação de facto, pelo qual foi condenado na pena de 100 dias de multa, e o segundo, quando tinha 30 anos, também por ofensas corporais à mulher, já após a separação de facto e com o intuito de conseguir a posse do filho, tendo sido condenado em 110 dias de multa.

É de notar que ambos os processos-crime advieram, directamente, do processo de relacionamento inter-pessoal que os elementos do casal foram estabelecendo ente si e da subsequente separação de facto, o que terá levado, por duas vezes, o próprio sujeito a ser protagonista de violência física sobre a mulher, factos-crime que ocorreram antes do fenómeno-crime em estudo (homicídio do sogro).

Não obstante (e, por conseguinte, contrariamente ao apurado através da nossa entrevista), é de assinalar que a consulta documental dava conta da não existência de antecedentes criminais.

- Relação sujeito-autor/sujeito-vítima do fenómeno-crime

O sujeito-autor assumiu ter tido, durante anos, uma boa relação com a vítima/sogro (para quem trabalhava), partilhando com ele algumas actividades de lazer (tais como, pescar, caçar e, simplesmente, passear à beira rio), sendo percepcionado pelo próprio (conforme já referimos anteriormente) como um substituto do pai.

A separação de facto da casal (sujeito-autor e mulher) e os problemas a ela inerentes (designadamente, a violência física perpetrada sobre a mulher, filha da vítima do homicídio), conduziram ao início de uma certa conflituosidade aberta entre sujeito-autor e a vítima, a qual ter-se-á agravado 6 meses antes da prática do homicídio, altura em que o relator situou a

ocorrência de um episódio de agressão física (um soco), protagonizado pelo sogro sobre o próprio sujeito-autor. Por detrás deste episódio parece ter estado directamente a disputa, por ambos os progenitores, da posse do filho do casal.

No dia da ocorrência do homicídio, o sujeito-autor que tinha, na altura e pontualmente, a posse do filho do casal, decidiu ir, conjuntamente com o descendente, numa atitude que o mesmo assumiu ter sido de provocação, a uma taberna, explorada por uns seus tios e que se situa em frente da casa dos sogros, familiares com quem a sua mulher se encontrava a viver, depois da separação de facto, na companhia do descendente.

Tendo sido vistos pela mulher, esta quis ficar com o filho, tendo os sogros intervindo nesse sentido, mas o sujeito-autor não cedeu. A dada altura, este puxou de uma pistola que tinha consigo, o que levou o sogro a ir buscar uma espingarda a casa. Regressando de casa, na companhia da sua mulher, o sogro, numa atitude de notória intimidação, deu um tiro para o ar e, nesta sequência, o sujeito-autor atirou-se para o chão, disparando contra o sogro que se encontrava à sua frente, atingindo-o mortalmente.

Lamentando a morte do sogro, explicitou que quem deveria estar no lugar deste era a irmã mais velha da mulher e a sua sogra, pois, segundo o seu ponto de vista, estas foram as causadoras de todos os seus problemas familiares, designadamente os do casal (sujeito-autor e cônjuge).

Sujeito-autor 3

É de referir que, relativamente à família de origem e à inserção deste sujeito no meio social correspondente àquela, da consulta documental efectuada, constatámos somente existir a referência ao facto dessa família ser numerosa e de baixa condição sócio-económica, tendo sido, pois, a informação respeitante a essas categorias, retirada, quase exclusivamente, do registo da entrevista que realizámos ao próprio.

- Família de origem

Integra uma família de origem constituída pelo casal/pais e a sua prole -4 filhos, dos quais 3 rapazes e uma rapariga, sendo, o sujeito-autor, o mais novo deles.

A sua situação económica situava-se abaixo do nível da sobrevivência: “tempos difíceis”, “ganhava-se pouco”, “vivíamos mal” (foram expressões utilizadas pelo próprio sujeito-autor, na entrevista).

Em termos de problemas de saúde, assinalou o facto de o pai “sofrer da cabeça por lutar pela vida”, o que o próprio identificou como “depressão”, e, ainda, o de os seus dois irmãos (do sexo masculino) e ele mesmo beberem um pouco em demasia, aos domingos..

O relacionamento intra-familiar foi percebido pelo sujeito-autor como “bom”. No entanto, no âmbito do (sub)sistema pai-filhos, fez referência ao recurso à bofetada e ao pontapé, pela figura paterna, sobre os filhos, para os educar, remetendo-nos para a questão -o bater poderá ser uma forma, um meio, uma técnica de educar ou, ainda que o objectivo seja educar, poderá constituir-se uma forma de violência -a violência pedagógica ou correctiva? Ou melhor, será que o bater foi já socialmente percebido como uma forma de bem educar e, hoje em dia, é, socialmente, visto como um meio/instrumento de violência pedagógica e correctiva?

Em termos de rupturas familiares integradas neste tipo de família, assinalou, pese embora o facto de nessa altura já ter a sua família conjugal constituída há cerca de 18/19 anos atrás, a morte do pai em 1987, a da mãe no ano seguinte (1988) e, mais tarde, em 1998 (ano da prática do homicídio), já integrado na sua segunda família nuclear, a morte da irmã.

- Meio social/sociabilidade junto da família de origem

Tratava-se de uma aldeia com cerca de 100 habitantes, tendo-nos referido, o sujeito-autor, que os vizinhos eram seus familiares (avó e tios), dando-se bem uns com os outros.

É de registar a não participação (nem tão pouco pertença), do próprio sujeito-autor, em qualquer grupo comunitário.

- Percurso escolar/escolaridade

Iniciou a escola primária com 7 anos de idade, tendo concluído somente a terceira classe. Reprovou 7 anos na primeira classe, o que terá tido a ver com o facto da professora bater (“uma vez partiu uma lousa na minha cabeça”, relatou-nos o próprio sujeito, remetendo-nos, mais uma vez, desta feita no espaço escolar, para a questão do bater como uma forma, um

meio, uma técnica de educar ou uma forma de violência - pedagógica ou correctiva -, ainda que o objectivo seja educar) e dele faltar com frequência às aulas.

Neste contexto, percepcionou o relacionamento inter-pessoal que estabelecia com os colegas como positivo, mas com a professora como negativo.

No momento da realização da nossa entrevista frequentava a quarta classe no estabelecimento prisional.

- Percurso e experiência profissional

O início da sua actividade laboral registou-se precocemente, quando tinha 10 anos de idade, ajudando o pai na construção civil, ramo profissional onde sempre se manteve.

Aos 16 anos era servente e aos 21 trolha, trabalhando por conta de outrem.

O relacionamento que mantinha com os colegas de trabalho era bom, mas, com um encarregado, chegaram a “trocar umas palavras”, isto é, envolveram-se numa situação de conflituosidade verbal.

- Primeira família conjugal/nuclear

Em 1969, aos 24 anos de idade, constituiu família própria, da qual não resultou qualquer descendente, ficando aquela restringida ao sistema casal.

Sempre se relacionaram bem, embora, por vezes, tivessem as suas “arrelias” e a mulher exigisse que ele trabalhasse muito.

Em termos de problemas de saúde, de acordo com as declarações do próprio sujeito-autor, aquela sofria de um “fibroma” no útero, manifestando “muitas queixas”, consumindo “sacos de remédio”, mas, “ao fim e ao cabo, não sofria de nada”, enquanto que ele sofria, desde 1968, de paludismo e vinha mantendo hábitos de consumo excessivo de bebidas alcoólicas.

Não obstante, os problemas mais sérios de relacionamento entre o casal emergiram na sequência do sujeito-autor ter encetado uma relação extra-conjugal, o que levou à separação de facto daquele e à subsequente ruptura plena do casal, o qual se manteve cerca de 31 anos.

É de registar a atribuição, por parte do sujeito-autor, de responsabilidade à cónjuge pela referida ruptura, pois se aquela não se tivesse ausentado, na altura, para Lisboa, tendo ido

para casa de um irmão dela, sem lhe ter dado qualquer justificação, deixando-o sozinho durante 3 (três) dias, ele que, “desde rapaz novo”, não conseguia dormir só, conforme referiu, porque, desde essa altura, sentia “medo dos espíritos”, “das almas do outro mundo” (“sentia peso nos cobertores”), tendo estado esses 3 dias sem dormir e tendo, inclusive, sofrido “uma pequena trombose”, o que o levou a recorrer ao centro de saúde local, a fim de ser assistido medicamente.

No regresso do centro de saúde, encontrou a mulher, com quem veio a iniciar uma relação extra-conjugal (e que, no momento da realização da entrevista, é ainda sua companheira), a qual quis saber o que lhe tinha acontecido e o convidou a tomar um chá, na casa dela, convite que o sujeito aceitou. Nessa mesma noite, e porque não conseguia dormir sozinho, pernoitou com a referida senhora, passando a viver em união de facto com a mesma.

Quando a cónjuge regressou de Lisboa foi informado pelos vizinhos da relação existente entre o sujeito-autor e a sua nova mulher, pelo que aquela se dirigiu a casa desta, tendo-a “insultado e batido”. Na altura, aquele estava presente, mas não interferiu com receio da reacção da cónjuge, pois, segundo ele, esta encontrava-se “descontrolada”, “com uma força desmedida”, parecendo “possuída pelo demónio”.

Este episódio remete-nos para a componente sócio-cultural, no contexto da qual, o sentimento de medo e a crença nos espíritos são aliados ao fenómeno da força intensa e do exercício da violência, neste caso sob as formas verbal e física, protagonizada pela cónjuge sobre a companheira do cónjuge.

- Segunda família nuclear

Da relação extra-conjugal que encetou na ausência da sua mulher e de forma seguida resultou a sua segunda família nuclear.

De acordo com os dados obtidos através da consulta documental e da entrevista, a sua companheira é mais nova do que o sujeito-autor, cerca de 15 anos, viúva, com dois filhos já casados e autonomizados.

Passa a habitar em casa da companheira, que é propriedade desta, vivenciando uma situação económica, considerada pelo próprio como “remediada”.

A relação entre o casal é percebida por ambos como muito positivo e bastante gratificante, só se registando pequenas quebras, nesse contexto de harmonia, quando o sujeito-autor consome bebidas alcoólicas em excesso.

- Meio social/sociabilidade junto da famílias nucleares

Tratava-se da mesma comunidade rural da família de origem do sujeito-autor (tendo, entretanto, o número de habitantes aumentado para 300), habitando, inclusive, na mesma casa, isto é, naquela que foi também a de morada daquela família (a de origem).

Os vizinhos passaram a ser os pais da mulher, com quem começou por encetar uma relação extra-conjugal e acabou vivendo em união de facto, travando boas relações com aqueles.

Não obstante, e de acordo com a consulta documental efectuada, “as pessoas que com ele privam habitualmente”, percebem-no como “uma pessoa pacata”, embora também “nervoso e impulsivo, sobretudo quando se encontrava, esporadicamente, sobre o efeito de bebidas alcoólicas em excesso”.

É de registar que manteve a não participação, nem pertença, a qualquer grupo comunitário.

- Percurso desviante e delinquente

Referiu nunca ter tido qualquer processo dito, na altura, tutelar e confirmou a inexistência de qualquer outro processo-crime (informação obtida através da consulta do seu “dossier”).

- Relação sujeito- autor / sujeito-vítima do fenómeno-crime

O sujeito-autor era padrinho e tio (por afinidade) da vítima e afirmou gostar deste e ser seu amigo. Contudo, os problemas de relacionamento com a vítima advieram dos problemas de relacionamento entre o casal (isto é, desde que a mulher teve conhecimento da

existência da relação extra-conjugal assumida pelo marido), exercendo aquela influência sobre o seu afilhado e sobrinho directo (a vítima), o qual tomava o partido da madrinha e tia.

Relatou-nos que, antes da prática do homicídio, já não falava com a sua cónjuge e a vítima há cerca de 7 (sete) e 3 (três) anos, respectivamente, mas que, há cerca de um mês antes da ocorrência do fenómeno-crime, tinha almoçado, na companhia do seu patrão, com o próprio afilhado e o pai deste.

No dia da ocorrência do referido facto-crime, o sujeito-autor, já alcoolizado, arrombou as fechaduras do primeiro andar da casa onde a sua cónjuge vivia, o que levou o afilhado e sobrinho ir ao encontro do sujeito-autor, na casa deste, para o confrontar, tendo, aquele, dito que “não devia ter feito isso à madrinha” e, sem deixar o padrinho explicar-se, injuriou-o e deu-lhe uma sova, tendo deixado este “com o rosto todo negro” (pisado), o que o levou, mais tarde, a recorrer ao hospital. Perante as injúrias e a agressão física sofrida, o que constituiu uma grande ofensa e humilhação para o sujeito-autor (pois, para além de ser seu padrinho e tio, estava embriagado e na sua própria casa), razão pela qual, este, de imediato e numa atitude de salvar a sua própria honra, foi apetrechar-se de uma espingarda e esperar a vítima ao caminho, alvejando-o mortalmente.

A situação circunstancial descrita remete-nos, mais uma vez, para a questão do consumo excessivo de álcool, enquanto problemática associada à dos crimes violentos, e, mais uma vez à questão sócio-cultural (particularmente, os valores), emergindo, aqui, a violência física, pela primeira vez neste estudo, como forma, meio, estratégia, de salvar a honra, tal como nos relata Fatela (1989), neste caso, primeiramente a familiar (quando protagonizada pelo afilhado e sobrinho) e, quase de seguida, como mecanismo de retroacção, a honra individualizada, personalizada, do próprio sujeito-autor do homicídio, anteriormente, vítima de agressão/violência física daquele familiar (vítima, por sua vez, do homicídio).

Sujeito-autor 4

- Família de origem

Integra um núcleo familiar constituído pelo casal/pais e a sua prole -2 filhos do sexo masculino (o sujeito-autor é o mais novo), verificando-se residência comum e cooperação económica.

O pai era agente da PSP, tendo chegado a ser chefe de uma delegação dessa polícia e constituía o único suporte económico da família. Segundo o relator, viviam razoavelmente (acima da sobrevivência), à excepção do período que se seguiu ao regresso da família a Portugal, vinda de Angola (em 1975, quando o sujeito-autor tinha 11 anos de idade), altura em que atravessaram “uma fase mais difícil”, passando, no entanto, a situação económica, gradualmente, a regularizar-se.

Quanto a problemas de saúde, referiu que o pai sofreu, em 1992, um acidente vascular e a mãe sofria de depressões frequentes, apresentando-se, quase sempre, ansiosa e deprimida.

O relacionamento intra-familiar é descrito pelo sujeito-autor como “bom”, embora, ao nível do (sub)sistema casal, existissem problemas de relacionamento, fruto de uma relação extra-conjugal protagonizada pela figura paterna, podendo serem aqui contextualizadas as depressões frequentes experienciadas pela mãe, bem como a separação do pai da restante família, o qual foi viver para Lisboa, durante cerca de um ano/um ano e meio.

- Meio social/sociabilidade junto da família de origem

Viveram numa aldeia, próxima de Vila Real, em Lisboa, em Luanda-Angola (enquanto ex-colónia) e novamente na mesma aldeia.

Em todas as referidas localidades, o relacionamento com o grupo de pares foi-nos descrito como “bom”.

Em Lisboa, com cerca de 11/12 anos, jogava futebol, como federado, no Sporting Clube de Portugal e, na referida aldeia, com aproximadamente 13/14 anos, cantava no coro da capela.

- Percurso escolar/escolaridade

Iniciou a escola primária com 7 anos de idade, tendo concluído a quarta classe, sem registo de reprovações.

Concluiu o 2º ano do ciclo preparatório aos 11 anos, com aproveitamento.

Reprovou uma vez, no (antigo) 3º ano, por faltas, o que relacionou com o facto de o pai se ter ausentado da família, passando a viver em Lisboa, o que terá acarretado uma quase ausência de controlo familiar.

Mais tarde, a partir dos 17 anos (idade com que casa e tem o primeiro filho) prosseguiu os estudos, tendo concluído o 11º e o 12º anos de escolaridade, durante 3 a 4 anos lectivos, sobretudo, por se encontrar, ao mesmo tempo, a trabalhar.

No espaço escolar, apresentava-se “educado e tímido”, embora, por vezes, brigasse com alguns colegas.

- Percurso e experiência profissional

Com 18 anos de idade, começou a dedicar-se ao contrabando de bananas e bacalhau e, com 19 anos, desempenhou a actividade de vendedor de produtos químicos, tendo feito comissões, durante 10 meses, para 4 empresas diferentes.

Com 21/22 anos de idade, começou a trabalhar para uma companhia de seguros, ao mesmo tempo que explorava, por conta própria, uma pocilga. Rescindiou o contrato com a companhia de seguros para passar a trabalhar como vendedor de tintas, por conta de uma empresa/firma, representante de uma determinada marca.

Em 1987, com 23 anos de idade, ao mesmo tempo que explorava uma oficina de reparações de automóveis, passou a desempenhar a actividade de delegado de informação médica, tendo trabalhado para 3 laboratórios diferentes.

À excepção de um dos referidos laboratórios, para quem deixou de trabalhar por ter tido problemas de relacionamento, na sequência de uma imposição de mudança de área de trabalho (o que, na altura, não correspondia à sua vontade), a mobilidade verificada no seu percurso profissional deveu-se sempre à tentativa de obter uma melhor remuneração.

É de notar que o sujeito-autor excluiu deste seu percurso o tempo que trabalhou num pronto-a-vestir, explorado pelos sogros, por considerar estar dependente destes, não sentindo que tal actividade lhe tivesse permitido a autonomia financeira que, à partida, qualquer trabalho remunerado proporciona.

- Família conjugal/nuclear

Em Novembro de 1981, com 17 anos de idade, casou com a sua actual mulher, por esta se encontrar grávida, nascendo o primeiro filho do casal, cerca de 5 meses depois (em Março de 1982).

Nos primeiros tempos do casamento, e até Junho de 1982, viveram à custa dos pais de ambos, num quarto arrendado, numa vila que dista cerca de 15 km de Vila Real. Seguidamente passaram a viver numa outra cidade do mesmo distrito (a mesma localidade da residência dos sogros), tendo arrendado um apartamento e passando, o sujeito-autor, a trabalhar num pronto-a-vestir, explorado pelos sogros, no qual se manteve 3 meses.

Em Setembro de 1982, abandonou aquele trabalho, tendo o casal se separado de facto, por, segundo ele, preferir habitar em Vila Real e, a mulher, na localidade onde viviam, na altura.

Seguiu-se a reconciliação e, também, várias separações (“uma dúzia delas”, expressão do próprio sujeito), as quais, em média, duravam 3 meses (uma das vezes, chegou a durar 8 meses), tendo esta situação permanecido até 1987. Aliás, em 1984/1985, o casal chegou mesmo a divorciar-se, tendo passado a viver em união de facto em 1987 e voltado a casar em Fevereiro de 1988, nunca mais tendo experienciado, segundo o relator, problemas de relacionamento, sentidos como significativos, à excepção dos factos-crime.

O sujeito-autor relacionou as referidas separações, bem como o divórcio, com o facto de não se dar bem com a sogra (a qual, segundo o próprio, terá chegado a colocar a hipótese de aborto, quando a filha engravidou pela primeira vez) e o termo de tais rupturas familiares, em 1987, com os factos de ter conseguido um emprego estável (delegado de informação médica) e do casal ter deixado de viver na dependência dos pais de ambos, particularmente dos sogros.

No entanto, de acordo com a informação constante do seu “dossier”, tais separações tiveram a ver com o estabelecimento de relações extra-conjugais mantidas pelo sujeito-autor. Aliás, de acordo com a mesma fonte de informação, não só, durante cerca de 5/6 anos (intervalo de tempo que terá correspondido à separação do casal, entre os dois casamentos), o sujeito-autor viveu maritalmente com uma outra mulher (que não a vítima), mas também, às separações frequentes com a cónjuge, sucediam-se períodos de reconciliação e,

simultaneamente, o estabelecimento de relações extra-conjugais, tendo, esta última informação, sido confirmada pelo próprio sujeito na entrevista, pese embora o facto deste considerar que tais relações extra-conjugais, ao longo do seu casamento/acasalamento, nunca terão tido repercussões negativas nas interações estabelecidas entre o casal.

Na altura da prática do homicídio, quer ele quer a mulher, tinham 31 anos de idade, o filho mais velho 13 e o mais novo, também do sexo masculino, 17 meses.

Em termos de problemas de saúde, é de registar que o sujeito-autor sofreu de úlceras duodenais, com 17/18 anos (idade coincidente com a primeira gravidez da sua mulher e o seu primeiro casamento) e ainda que o casal, durante o ano de 1990, foi vítima de um atropelamento, em Barcelona-Espanha, o qual deixou sequelas graves para ambos, tais como, no caso do sujeito-autor (na altura com 26 anos de idade), traumatismo craniano encefálico, fracturas múltiplas (perna e braço direitos, uma das clavículas, algumas costelas e ainda a parte cervical da coluna vertebral), e, na sequência do tratamento, dependência de tranquilizantes, ansiolíticos, antidepressivos e bebidas alcoólicas.

Assim, e de acordo com o discurso do relator, nesse mesmo ano, começou a tomar 7 comprimidos de um tranquilizante (*diazepam*) de 10 mg cada, por dia, administração que manteve durante 2 a 3 meses, período findo o qual foi reduzindo a toma do referido comprimido, acabando por o substituir por outro tranquilizante (*diazepam retrad*) de 10 mg cada, tomando 2 comprimidos por dia, durante um ano e meio a dois anos. Seguidamente passou a reduzir a toma deste medicamento para um comprimido por dia, ingerido à noite, para dormir, durante uns meses. Em 1993, passa a tomar um ansiolítico (*halzepam*) de 40 mg, 3 vezes por dia, e um antidepressivo (*fluroxamine*) de 50 mg, um comprimido por dia, mantendo esta medicação até Novembro de 1996, altura em que abandonou o referido antidepressivo e continuou a tomar o mesmo ansiolítico (um comprimido por dia, à noite), passando a fazer o desmame deste último medicamento, o qual, segundo nos referiu, terá abandonado definitivamente nos finais de Novembro/inícios de Dezembro de 1996.

Relatou-nos, ainda, que a partir de 1991 começou a consumir bebidas alcoólicas: nos inícios, mais cerveja, quer em espaços de reuniões quer às refeições, mas também vinho e bebidas brancas, particularmente nas saídas, à noite. No entanto, segundo o próprio, desde 1991 até 1994, não consumiu bebidas alcoólicas de forma excessiva, mas considerou que, a

partir deste último ano (durante o qual conheceu a vítima), passou a consumi-las de forma “muita excessiva”, com a agravante de, ao longo dos referidos anos, acumular a ingestão daquelas com a de tranquilizantes e/ou ansiolíticos e/ou antidepressivos, o que potencia fortemente os seus efeitos, podendo, inclusive, gerar efeitos contrários aos indicados com a administração deste tipo de medicamentos²⁵.

- Meio social/sociabilidade junto da família conjugal/nuclear

Referiu-nos dar-se bem com os grupos de pares das localidades onde a sua própria família tem vivido e, em particular, com a vizinhança.

- Percurso desviante e delinquente

De acordo com as suas afirmações, ainda não tinha feito 30 anos de idade e já no âmbito da relação extra-conjugal com a vítima (o que não pode ter sido possível, pois fez 30 anos em Abril de 1994 e, segundo o próprio, conheceu a vítima em Novembro do mesmo ano²⁶) teve um processo-crime, por condução com consumo excessivo de álcool (pois, “bebia muito” no contexto da referida relação, explicação adiantada pelo próprio), tendo sido condenado numa pena de multa e inibição de conduzir.

Já com 30 anos de idade, e, segundo o próprio, no contexto da relação extra-conjugal com a vítima, teve um outro processo-crime, no Algarve, por posse de uma navalha de ponta e mola, tendo sido condenado, em cúmulo jurídico (com a pena resultante do processo-crime referido anteriormente), na pena unitária de 6 meses de prisão.

²⁵ A este propósito, escutámos a opinião de um neurologista, que não só nos alertou para o facto de se tratar de auto-medicação (cujo acesso nos parece fácil, dado exercer, na altura, a profissão de delegado de informação médica), mas também nos confirmou a possibilidade destes efeitos ocorrerem, tendo referido, inclusivamente, que o consumo, em simultâneo, deste tipo de medicamentos com o de bebidas alcoólicas em excesso, constitui um *cocktail* fortíssimo, susceptível de, em determinados indivíduos, desencadear quadros comportamentais de violência ou de, em outros, desencadear um estado de sono profundo, dependendo da constituição orgânica e psíquica de cada um.

²⁶ Dado que não nos foi possível devolver esta questão ao relator (uma vez que acabámos por efectuar uma única entrevista em profundidade a cada sujeito-autor), é provável que se tivesse tratado de uma outra relação extra-conjugal (pois o próprio relator assumiu a co-existência deste tipo de relações com a relação marital que foi sustentando), o que (contrariamente ao discurso desculpabilizante que adoptou sobre si próprio, colocando a tónica na vítima) será indicador da assunção, da sua parte, de comportamentos desviantes e, mesmo, transgressivos, antes mesmo do início da sua relação com a vítima, situação que, por outro lado, verificámos não ser confirmada, senão mesmo negada, através da consulta documental efectuada.

No dia 4 de Novembro de 1995, com 31 anos de idade, cometeu os crimes de homicídio simples, posse de arma proibida e desobediência qualificada, sendo condenado, feito o cúmulo jurídico, na pena unitária de 10 anos e 9 meses de prisão.

Pese embora este percurso de vida, pôde ler-se, através da consulta documental, que este sujeito teve “um trajecto vivencial normativo até à data dos factos”, pelos quais cumpriu pena de prisão, conclusão que não corroboramos face ao comportamento desviante (e, nos últimos tempos, mesmo delinquente ou transgressivo) revelado pelo sujeito, em alguns contextos de vida em que o mesmo foi interagindo.

- Relação sujeito-autor / sujeito-vítima do fenómeno-crime

Disse-nos ter conhecido a vítima no dia 19 de Novembro de 1994, numa discoteca, em Chaves.

Ela era enfermeira de profissão e, segundo sujeito-autor, também dependente de tranquilizantes, antidepressivos e, ao mesmo tempo, de bebidas alcoólicas.

Encetaram uma relação amorosa, percepcionada, pelo sujeito-autor, como normal.

Contudo, decorridas 3 semanas, vivenciaram a primeira situação de conflito, sendo, também, a primeira vez que, no contexto desta mesma relação, o relator experienciou ser vítima de violência psicológica: a mulher, com quem mantinha a relação extra-conjugal, terá, intencionalmente, acidentado a viatura automóvel daquele, para que ele passasse a noite com ela, o que o terá levado a sentir-se intimidado e, mesmo, com medo.

Dois a três meses de decurso da relação, experimentaram a primeira situação de agressão/violência física mútua: primeiramente, protagonizada, pelo sujeito-autor sobre a vítima, sob a forma de um estalo, como reacção ao facto dela ter partido, destruído, sem qualquer razão aparente ou pretexto directo, um vidro do quarto do hotel/residencial que ocupavam (atirando uma garrafa contra o vidro) e, como efeito de retroacção, ao estalo, ela tê-lo-á agredido fisicamente, com um pontapé no lábio.

Ao longo da relação, ambos os sujeitos foram actores de um jogo (encetado, segundo o sujeito-autor, pela vítima, mas ao qual ele confessou ter aderido), que se caracterizava por um padrão de comportamento sem regras, parco em limites, mesmo desviante, como, por exemplo, “fazer amor” dentro de um elevador em funcionamento, em horário útil, de um

serviço público, ou destruírem (ambos) parte do mobiliário do quarto da residencial/hotel onde pernoitavam, embora, com o decurso do tempo, e segundo o relator, se tivesse acentuado a tendência de ela protagonizar mais actos enquadráveis na agressão/violência psicológica e ele mais actos no âmbito da agressão/violência física.

Nesta sequência e ainda de acordo com a versão do próprio, o processo de relacionamento foi evoluindo para um crescendo (de frequência, intensidade e qualidade) de violência (tendo em conta o conceito de violência por nós encontrado), quer sob a forma de violência psicológica, através de ameaças verbais, tais como, “se me deixas, mato-te, e, em seguida, mato-me” (terá proferido ela), ou, face à vontade, por ele manifesta, em terminar a relação em causa e dado que ela sofria de doença infecto-contagiosa, “se me deixas, infecto os teus filhos com uma seringa”, o que, particularmente neste último caso, preocupava e perturbava seriamente o sujeito-autor, pois, o objecto das ameaças não se restringia a ele próprio ou a ambos, mas sim também à sua família conjugal/nuclear, designadamente à prole. Por outro lado, o sujeito-autor receava que ela viesse a pôr a sua mulher ao corrente da relação extra-conjugal que mantinha, pondo em causa a continuidade da sua família conjugal/nuclear, o que vem corroborar a informação, obtida através da consulta documental (e, ao mesmo tempo, reforçar a hipótese considerada por nós como mais plausível), deste tipo de relações interferir na estabilidade da sua família conjugal/nuclear.

Durante a semana em que ocorreu o homicídio, o sujeito-autor consumiu, em simultâneo, um tranquilizante, um antidepressivo e grande quantidade de bebidas alcoólicas (“bebi muito”). Disse-nos que no dia em que cometeu o homicídio, não tomou qualquer medicamento, mas continuou “a beber muito”.

É de registar que a informação contida nesta categoria foi recolhida através da nossa entrevista, parecendo-nos que o sujeito adoptou uma postura desculpabilizante face a ele próprio, tentando responsabilizar a vítima (designadamente através das alegadas ameaças, sobretudo as que terão sido dirigidas aos filhos) e desresponsabilizar-se, a si próprio (através da ingestão de determinado tipo de medicamentos, em simultâneo com o consumo excessivo de bebidas alcoólicas), parecendo esquecer que, segundo ele próprio, a vítima era, também, dependente, de substâncias congêneres.

Este caso remete-nos, assim, para a dependência de substâncias psico-activas, entre as quais o abuso de álcool, como factor associado a este tipo de crimes, isto é, os violentos contra familiares e afins.

Sujeito-autor 5

-Família de origem

Integrou uma família de origem constituída pelo casal/pais e uma prole numerosa -7 filhos, dos quais 5 rapazes e 2 raparigas, verificando-se residência e cooperação económica comum, até à conclusão, por parte dos descendentes, da escolaridade obrigatória (na altura), tornando-se estes autónomos a partir daí.

A situação económica situava-se, pois, claramente, abaixo do nível da sobrevivência, sendo mesmo percepcionada pelo sujeito-autor de “muito má”, traduzida na expressão “uma sardinha para três” (pessoas).

A casa que habitavam era constituída por uma única divisão, na qual o espaço destinado a pernoitar encontrava-se separado, por cortinados, do espaço destinado à cozinha e sala-de-jantar, não existindo qualquer divisão que cumprisse a função de um sanitário.

O relacionamento intra-familiar foi-nos descrito como harmonioso (“dávamo-nos todos bem”), sendo, no entanto, desde já, de notar que o sujeito-autor saiu da casa paterna muito cedo, mais concretamente aos 11 anos de idade, para ir trabalhar, por necessidade imperiosa da sua própria sobrevivência, tendo-se tornado autónomo desde aí, não mais regressando à sua família de origem.

Em termos de rupturas familiares, segundo o próprio sujeito-autor, não ocorreu “nada de especial”, tendo esta informação de ser relativizada, tendo em conta a idade bastante precoce (11 anos de idade) com que deixou de fazer parte da sua família de origem, por razões de sobrevivência, facto que, só por si, terá constituído uma ruptura com a sua família (no mínimo, para o próprio), uma vez que, a partir daí, se tornou completamente autónomo desta. No entanto, passou a coabitar com o seu patrão, no Porto, passando a sentir-se, de acordo com o que nos foi relatado na entrevista em profundidade, como elemento integrante da família daquele.

-Meio social/sociabilidade junto da família de origem

Percepcionou, a localidade onde vivia, como muito pequena, só dispondo, na altura, de uma única rua.

Atendendo ao abandono muito precoce da casa paterna, já referido anteriormente, não foi possível recolher mais informações relativas a esta categoria, junto do sujeito-autor. Por outro lado, da consulta do deu “dossier”, também não foi possível extrair qualquer outra informação, susceptível de ser enquadrado nesta mesma categoria.

- Percurso escolar/escolaridade

Iniciou a escola primária com 7 anos de idade, tendo concluído, somente, a quarta classe com 11 anos. Reprovou uma vez, na segunda classe, por, de acordo com o que nos relatou, ter faltado aos exames, tendo influenciado mais 2 ou 3 colegas/alunos a fazer o mesmo. Não prosseguiu os estudos, dadas as grandes dificuldades económicas que a família de origem vivenciava.

No espaço escolar, e relativamente ao relacionamento inter-pessoal que estabelecia, referiu-nos que “toda a gente gostava de mim” e que as relações com os professores eram “boas”. Contudo, por vezes, um ou outro colega “batia-me” e, outras vezes, “era eu que batia aos outros”.

- Percurso e experiência profissional

Logo após a conclusão da quarta classe (com 11 anos de idade, conforme já foi referido anteriormente), abandona a casa paterna para ir trabalhar para cidade do Porto, como empregado numa casa comercial de penhores, passando a coabitar com os patrões, situação que manteve cerca de 2/3 anos. Ainda na cidade do Porto, e em momento posterior, exerceu a actividade profissional de recauchutador de pneus (recordamos que, de acordo com a consulta do seu *dossier*, terá deixado a casa paterna para ir trabalhar, para a cidade do Porto, logo como “recauchutador de pneus”).

A partir dos 14/15 anos passou a trabalhar, em Lisboa, como ajudante de carpinteiro, sector profissional onde se manteve até ter ido cumprir SMO, ou seja, até Julho de 1967.

Desde esta data até meados de Fevereiro de 1971 cumpriu SMO, tendo estado na ex-colónia portuguesa Guiné-Bissau, onde perdeu a visão de um dos seus olhos, no contexto da ex-guerra colonial portuguesa.

Após a conclusão deste serviço obrigatório, e mais concretamente em 1971 (com 25 anos de idade), passa a exercer a actividade de cobrador por conta de uma empresa rodoviária, profissão que desempenhava quando foi detido pelo crime de homicídio.

O relacionamento que mantinha com os colegas de trabalho e entidades patronais “era bom”, percepcionando-se, ao mesmo tempo, como um indivíduo “direito”, “cumpridor das suas obrigações”, que “fazia as greves todas”.

- Família conjugal/nuclear

Casou em 1970, com 24 anos de idade, tendo tido 3 filhos, dois do sexo feminino e um do sexo masculino.

Coabitam numa casa antiga (a casa dos pais da sua mulher), constituída por rés-do-chão e primeiro andar, dispondo, neste último, de 3 quartos e uma casa-de-banho.

O sujeito-autor constituía o suporte económico da família, vivendo esta da remuneração auferida pela sua actividade profissional (cobrador de transportes rodoviários) e ainda da reforma por invalidez, provinda das forças armadas e resultante da referida perda da visão.

Este problema constituiu o único visível do seu estado de saúde, sofrendo, a mulher, por sua vez, de bronquite asmática.

O relacionamento intra-familiar, segundo o próprio, foi sempre “bom”, até a mulher ter tido conhecimento da sua relação extra-conjugal, altura a partir da qual o casal passou a agredir-se mútua e verbalmente (“insultos”), solidarizando-se, os filhos, com a mãe.

- Meio social/sociabilidade junto da família conjugal/nuclear

Mantinha boas relações com os grupos de pares, mas nunca participou (nem tão pouco pertenceu), em qualquer grupo comunitário.

- Percurso desviante e delinquente

Referiu nunca ter sido alvo de qualquer processo designado, na altura, tutelar, tendo tido o seu primeiro e único processo-crime (à excepção do da prática do homicídio), com cerca de 47 a 48 anos de idade, por ofensas corporais simples, no qual foi condenado em 8 meses de prisão, tendo vindo a beneficiar de perdão.

É de notar que este processo esteve já relacionado com a relação extra-conjugal que o levaria a cometer o referido homicídio, sendo a vítima daquele processo um outro sujeito, do sexo masculino, que “metia-se na minha vida” (mais concretamente, na referida relação extra-conjugal), pelo que um dia decidiu “esperá-lo ao caminho e bater-lhe”.

- Relação sujeito-autor / sujeito-vítima do fenómeno crime

O sujeito-autor conheceu a vítima na sua actividade profissional, sendo ela uma utente, passageira, portanto, da empresa de transportes para quem aquele trabalhava.

Ambos eram casados, tendo encetado uma relação amorosa entre eles.

O sujeito-autor “gostava dela” e, inicialmente, tudo correu bem, mas, nos últimos tempos, a vítima costumava telefonar para a mulher dele, dando-lhe a conhecer que o marido mantinha uma relação extra-conjugal, o que gerava conflitos abertos entre o casal, pelo que o sujeito-autor chegou a pedir à vítima que deixasse, “de uma vez por todas” de fazer tais telefonemas. Como estes continuaram, aquele pretendeu acabar a relação extra-conjugal, para não ter problemas com a mulher e os filhos, mas a vítima não quis.

Tendo, depois disso, o sujeito-autor e a vítima passado uma noite juntos, esta, no dia seguinte, telefonou para a mulher daquele, “contando coisas” que se passaram entre eles (os protagonistas da relação extra-conjugal), o que levou a mulher a discutir com o marido, tendo chegado mesmo a agredi-lo com uma cadeira, situação que “me enervou” de tal modo, que “sob pressão”, pegou na pistola e meteu-se num táxi, com o propósito de matar a protagonista da relação extra-conjugal, tendo-nos relatado o pormenor de, antes da prática do crime, ter comido “dois bolinhos de bacalhau e bebido duas taças de vinho”, interrogando-nos se para conseguir coragem para pôr em prática o seu propósito ou, simplesmente, embora numa atitude demasiado primária ou básica, para garantir aquela mesma refeição, isto é, para satisfazer uma das necessidades primárias dos indivíduos/sujeitos.

Seguidamente ao cometimento do referido facto-crime, voltou para o táxi, pedindo ao taxista que se dirigisse ao posto da Guarda General Republicana (GNR), mais próximo, para se entregar às autoridades públicas, o que veio a acontecer, efectivamente.

Julgamos de interesse dar a conhecer o destino que cada um dos sujeitos-autores em estudo, entretanto, assumiu. Assim, nos inícios de Janeiro de 2005, efectuámos nova consulta, reportada até ao final do ano de 2004, dos respectivos *dossiers* existentes na Equipa do IRS de V. Real, a qual permitiu conhecer a situação actual desses mesmos sujeitos:

Sujeito-autor 1

Pese embora o seu “dossier” não se encontrar na referida equipa, não tendo sido possível conhecer a situação actual a ele respeitante, temos conhecimento, através das funções exercidas (coordenadora de equipa), na unidade orgânica em causa, de que, aquando da sua colocação em liberdade condicional (em 2001), passou a viver, fora da área de intervenção geográfica da equipa acima referenciada, em união de facto com uma ex-reclusa do mesmo estabelecimento prisional, com quem, durante o período de reclusão de ambos, encetou uma relação de namoro, tendo, assim, constituído, pela primeira vez, a sua família nuclear.

Sujeito-autor 2

Encontra-se em liberdade condicional desde o dia 23 de Agosto de 2004, tendo, como residência oficial, o domicílio dos seus pais, o qual se enquadra na área de intervenção geográfica da equipa em causa. Contudo, durante a semana, trabalha como serralheiro numa outra localidade, a da residência da sua companheira (com a qual vinha mantendo, à data da sua libertação, uma relação de namoro de há 2 anos), vindo aos fins-de-semana e, por vezes, ao meio da semana a casa dos seus pais.

Não obstante, desde Outubro de 2004, que coloca a hipótese de emigrar para a Suíça ou a França (países onde, segundo ele, disporá do apoio de familiares seus), a fim de melhorar a sua condição de vida.

A sua situação actual caracteriza-se pela normalidade, nos diversos contextos/espacos, onde o sujeito em causa interage.

Sujeito-autor 3

Encontra-se, ainda, a cumprir pena de prisão, referente ao fenómeno-crime em estudo, tendo, entretanto, sido transferido para um outro tipo de estabelecimento prisional (designado “central”), situado fora da área de intervenção geográfica da unidade orgânica à qual estamos afectos, pelo que não foi possível ter acesso ao respectivo *dossier*.

Contudo, através de avaliações (as quais nos foram solicitadas pela actual equipa do IRS que o acompanha) do decurso de duas saídas precárias prolongadas (SPP), que lhe foram concedidas pelo tribunal de execução de penas (TEP) competente, tivemos conhecimento de que, por um lado, mantém a vivência marital anterior à sua reclusão (a qual esteve, indirectamente, relacionada com a ocorrência do facto-crime em causa) e, por outro lado, vem assumindo, durante tais saídas, um comportamento familiar e social pautado pela “normalidade” e pela discrição. Acrescem, ainda, as reservas, que alguns residentes locais, colocaram a um eventual regresso (retorno definitivo) do sujeito-autor à comunidade em causa, pois, a vítima era um jovem socialmente percepcionado de forma positiva: “dinâmico, trabalhador, bom estudante e ainda familiar do recluso”, pese embora outros agentes locais terem tendido para a desculpabilização do sujeito-autor.

Sujeito-autor 4

Encontra-se em liberdade condicional desde 6 de Janeiro de 2003, tendo reintegrado o agregado familiar que constitui a sua família conjugal/nuclear, a qual, bem como a sua família de origem, sempre o apoiaram

Vem trabalhando como “investidor em bolsa particular”, na qualidade de cliente de agência bancária, a partir de casa, não se tendo, por conseguinte, verificado a hipótese de trabalho que se perspectivava, aquando da apreciação da sua liberdade condicional, isto é, manter actividade laboral, desde Julho de 2001, numa empresa de prestação de serviços de jardinagem, que vinha desenvolvendo em meio livre, integrando uma brigada de trabalho de

reclusos do EPRV.Real, em Regime Aberto Voltado para o Interior (RAVI), no qual se encontrava integrado a partir de 4 de Julho de 2000.

Os registos constantes do seu *dossier* assinalam, ainda, o facto de não mais ter ingerido ou consumido substâncias tóxicas e, apesar de, segundo o próprio sujeito, vir a assumir em liberdade um comportamento social pautado pela normalidade, ele próprio, bem como os seus filhos (designadamente o mais novo), sentirem-se objecto de uma certa discriminação social, por aquele ter sido autor do fenómeno-crime em estudo, embora, na opinião do próprio, tal situação se venha atenuando.

Sujeito-autor 5

Encontra-se em liberdade condicional desde o dia 20 de Abril de 2001, tendo reintegrado o agregado familiar da sua família conjugal/nuclear, composto, na altura, pela mulher e uma filha do casal, a qual, decorridos cerca de 2 anos da libertação em causa, também se torna autónoma da sua família de origem.

Reformado por invalidez, tenta ser reintegrado nos serviços privados de transportes de passageiros, onde trabalhava antes da ocorrência do fenómeno-crime em causa (tentativa gorada), passando, ao mesmo tempo, a trabalhar, na agricultura, como jornaleiro (sempre que dispõe de oferta de trabalho), actividade de carácter sazonal, que vem mantendo.

Registe-se o facto de, apesar de, “a nível social, a comunidade continuar a não manifestar qualquer sinal de rejeição (...), tratando-o de forma normal”, o sujeito em estudo “percepciona-se como uma pessoa estigmatizada, referindo-nos que sente vergonha em enfrentar as pessoas, refugiando-se no espaço doméstico.”

Em Novembro de 2004, a sua situação familiar alterou-se, na sequência de problemas relacionais entre o casal, queixando-se, o próprio sujeito-autor, inclusive, de ter sido vítima de agressão física, por parte da mulher (desconhecendo-se, no entanto, o circunstancialismo envolvente, tendo, somente, sido registado que os filhos responsabilizavam ambos os pais pelo sucedido). Nesta sequência, verificou-se uma ruptura conjugal, passando, o sujeito em causa, a coabitar com um seu cunhado (irmão da cónjuge) e a perspectivar viver na cidade onde iniciou a sua actividade laboral/profissional (Porto) ou a integrar um lar de terceira-idade numa outra cidade, tendendo, com o apoio da sua prole, para esta última hipótese.

3. Conclusões preliminares

Depois de termos analisado os diferentes casos, é possível efectuar algumas conclusões preliminares, remetendo estas num primeiro momento para factores comuns, para em seguida considerarmos alguns factores tradutores da violência.

*** Uma leitura transversal dos casos em estudo**

Todos os sujeitos-autores integraram uma família de origem, também ela dita conjugal/nuclear.

O n.º de membros dos agregados das famílias de origem dos sujeitos-autores variam entre um mínimo de 4 e um máximo de 9, perfazendo a média de 6,5.

A situação económica dessas mesmas famílias são, na maioria, bastante deficitárias, isto é, abaixo da sobrevivência (4 delas, encontrando-se uma destas claramente abaixo da sobrevivência) e, a restante, acima dela).

O número médio dos membros dos agregados das famílias conjugais/nucleares é de 3.

Os sujeitos-autores, aquando da prática do crime de homicídio, possuem habilitações literárias abaixo da escolaridade obrigatória (equiparando-se esta ao 9º ano), à excepção de um deles que detém o 12º ano de escolaridade.

À excepção do primeiro caso, cujo sujeito-autor não possui hábitos de trabalho, todos eles se encontram a exercer uma actividade profissional estável, aquando do cometimento do referido facto-crime.

A situação económica das famílias conjugais/nucleares dos sujeitos-autores, situa-se da seguinte forma: 2 delas, acima da sobrevivência (o segundo e o quarto casos); outras 2, ao nível da sobrevivência (o terceiro e o quinto casos); e, uma, abaixo do nível da sobrevivência (o primeiro caso).

É de referir a existência de um relacionamento conflituoso, no contexto do núcleo familiar no qual se integra cada sujeito-autor, centrado no (sub)sistema casal (casal/pais do sujeito-autor, no primeiro caso, pois este, aquando da prática do facto-crime, não tinha ainda constituído família conjugal/nuclear, e casal, do qual faz parte o próprio sujeito-autor, nos

restantes casos) e, na sua sequência, a situação de ruptura experimentada pelo próprio casal, no segundo e terceiro casos.

À excepção do primeiro caso (pelas razões anteriormente referidas), a existência de, pelo menos, uma relação extra-conjugal, protagonizada pelos sujeitos-autores em estudo, a qual esteve directamente relacionada com o facto-crime violento ocorrido, sendo, duas das vítimas, as próprias protagonistas dessas mesmas relações (no quarto e quinto casos).

Nenhum dos factos-crime em causa foi cometido no espaço casa-lar, mas antes nas imediações do local de trabalho da vítima (no **caso 1**), nas imediações do domicílio da vítima (**casos 2 e 5**), na comunidade de residência de ambos (**caso 3**) e em plena via pública (no **caso 4**), tratando-se, por conseguinte, em estrito senso, de violência familiar e não de violência doméstica, de acordo com a destrição por nós efectuada no capítulo II deste trabalho

Julgamos ser de salientar que só foi possível o acesso às questões subjacentes ao fenómeno-crime (e a alguns pormenores a ele inerentes), experimentados pelos sujeitos-autores, antes da prática de tal facto, através da entrevista em profundidade por nós realizada.

*** Factores associados à violência**

A dependência alcoólica e/ou de psico-fármacos (tranquilizantes, ansiolíticos e antidepressivos), como factores directamente associados à prática do fenómeno-crime, verifica-se no **caso 4**, quer por parte do autor quer por parte da vítima.

É de notar que, embora não enquadráveis, de acordo com as informações recolhidas, na dependência alcoólica, se verificam, nos **casos 3 e 5** por parte dos sujeitos-autores, hábitos de consumo excessivo de bebidas alcoólicas, o mesmo sucedendo, no **caso 1**, por parte do sujeito-vítima.

A componente sócio-cultural (designadamente, os valores), no contexto da qual, como se verifica no **caso 3**, o sentimento de medo e a crença nos espíritos são aliados ao fenómeno da força intensa e do exercício da violência, sob as formas verbal e física, protagonizada pela cónjuge sobre a companheira do cónjuge, e, ainda no mesmo caso, a honra pessoal e a necessidade de a salvar, decorrente dos sentimentos de ofensa e humilhação,

experimentados pelo sujeito-autor, relativamente ao sujeito-vítima, sentimentos subjacentes e mesmo desencadeantes directos do fenómeno-crime em estudo.

Por último, a depressão sentida pelo elemento feminino do casal, respeitante à família de origem dos sujeitos-autores, quer no **caso 1** quer no **caso 4** (susceptível de ser associada, no primeiro caso, aos hábitos de consumo excessivo de bebidas alcoólicas pelo elemento masculino e, no quarto caso, à relação extra-conjugal assumida pelo elemento masculino e, mesmo, em ambos os casos, à relação conflitual entre o casal/pais do sujeito-autor do crime violento em estudo), bem como a depressão sentida pelo próprio **sujeito-autor 4**, decorrente, alegadamente, de um atropelamento que sofreu (em conjunto com a sua cónjuge), constituiu um factor, relacionado com o nosso objecto de estudo, a carecer de um certo desenvolvimento, o qual acabámos por não efectuar, por razões imperiosas de limite temático deste trabalho, dado nos ter parecido menos relevante do que os que foram abordados.

*** O bater como meio/instrumento educativo/pedagógico *versus* violência correctiva/pedagógica**

O bater, quer no contexto familiar quer no contexto escolar, como surge, de forma mais notória, no trajecto de vida do **caso 5**, parece ter sido, de acordo com a avaliação do próprio sujeito, uma forma, um meio, uma técnica de educar.

Mas, ainda que o objectivo seja educar, poderá constituir-se, consoante a sua intensidade e na medida em que subjuga, obriga a obedecer, uma forma de agredir, de violentar -a violência pedagógica ou correctiva?

De acordo com a própria história das instituições (família, escola, internatos), o bater, independentemente da sua intensidade, foi já socialmente percebido como uma forma de corrigir, de bem educar enquanto que, hoje em dia, é, socialmente, percebido como um meio/instrumento de violência pedagógica e correctiva, parecendo verificar-se aqui, também, o paradoxo de Tocqueville (já referido no enquadramento teórico deste trabalho deste trabalho) isto é, quanto mais sensível nos tornamos a um fenómeno, menos o aceitamos e toleramos.

*** A violência como um processo, assumindo diferentes formas, e, ao longo do qual, como efeito de retroacção, o sujeito-autor do fenómeno-crime em estudo, foi, antes, vítima de outro(s) acto(s) desviante(s) e/ou delinquente(s) e a vítima do referido fenómeno-crime foi a transgressora deste(s) mesmo(s) acto(s)**

No **caso 1**, o sujeito-vítima teria sido, no mínimo, autor de ofensas verbais e agressão física, relativamente à mulher, mãe do sujeito-autor do fenómeno-crime em causa (o homicídio).

No **caso 2**, o sujeito-autor foi protagonista de maus tratos, pelo menos físicos, relativamente à sua mulher (filha do sujeito-vítima do homicídio), o que, pelo contrário, é revelador de um trajecto de vida transgressor, enquanto que a vítima era tida como pessoa respeitadora das normas sociais vigentes.

No **caso 3**, o sujeito-autor foi, pouco tempo antes do homicídio, vítima de maus tratos físicos (“batido e sovado”), por parte do sujeito-vítima, o que sentiu como uma ofensa e uma humilhação.

No **caso 4**, o sujeito-autor, já em momentos anteriores, não só tinha agredido fisicamente a vítima do homicídio, mas também tinha sido condenado por condução com álcool em excesso e posse de “arma de ponta e mola”, o que é revelador de um percurso de vida no sentido da assunção de actos transgressores, o qual culmina com a prática do homicídio, enquanto que o sujeito-vítima não terá passado das alegadas ameaças.

No **caso 5**, o sujeito-autor, ainda no contexto da mesma relação extra-conjugal, mas numa fase anterior ao cometimento do homicídio, tinha agredido fisicamente um outro indivíduo/sujeito, por alegada intromissão deste na referida relação, enquanto que a vítima do homicídio, através dos telefonemas que fazia, sujeitava a cônjuge daquele a uma certa pressão/coacção/violência psicológica.

Apresentamos seguidamente as conclusões finais deste trabalho.

Conclusões

Finalmente, chegou o momento de retirarmos as grandes conclusões, as quais, entre outras coisas, salientamos o confirmar (ou não) da definição de violência e de violência familiar, por nós tentada, e a extensão da Teoria do Sujeito Autopoiético a uma relação interactiva entre, pelo menos, dois sujeitos (o sujeito-transgressor e o sujeito-vítima), objectivo, que conforme referimos na introdução inicial, não foi, à partida, contemplado neste trabalho (não, por nunca termos ponderado tal hipótese, mas sim, porque não nos parecia possível, senão mesmo, impossível, dado o fenómeno-crime da nossa amostra ter ficado restringido ao homicídio consumado, tratando-se, por conseguinte, de vítimas mortais), mas que, através da análise do conteúdo do discurso do relator ao longo da entrevista em profundidade (o sujeito-autor do fenómeno-crime), foi possível alcançar.

Tendo em conta os objectivos (enunciados no ponto 3 do capítulo III), a que nos propusemos para levar a cabo o nosso objecto de estudo (a violência familiar e, mais concretamente, um estudo qualitativo dos crimes violentos contra familiares), bem como a análise de conteúdo, na sua variante temática, quer da consulta documental quer dos dados obtidos na entrevista em profundidade, julgamos pertinente retirar as conclusões (temáticas) que se seguem.

*** Família**

Analisámos as famílias de origem dos sujeitos em estudo, de um ponto de vista mais estático, partindo de um conceito mais genérico e clássico de família, tal como o conceito de núcleo familiar de Murdock - "grupo social que se caracteriza por residência comum, cooperação económica e reprodução (...) inclui (...) um homem e uma mulher, casados, com a sua prole" (Murdock, in Worsley, 1983). Tal conceito poderá ser também aplicado às próprias famílias conjugais/nucleares dos sujeitos-autores, na medida em que eram compostas pelo casal e a sua prole, verificando-se, por conseguinte, laços de parentesco próximos entre os seus membros e, concomitantemente, residência comum e cooperação económica, constituindo, geralmente, o pai o grande (senão mesmo o único) suporte económico das famílias. Alguns dos sujeitos-autores, como os 2 e 5, autonomizam-se da sua família de origem por razões laborais, passando a integrar as famílias conjugais/nucleares dos seus patrões, o que leva a que,

os critérios subjacentes ao conceito de núcleo familiar, se restrinjam à residência comum e à cooperação económica (ficando de fora a relação de parentesco), constituindo, assim, um resqúcio da família enquanto unidade de produção, tal como no tempo em que, no mundo ocidental, a manufatura vigorava enquanto sistema económico sistema económico.

Analisámos, também, as referidas famílias de um ponto de vista dinâmico e, particularmente, sistémico-comunicacional, isto é, a família como um sistema, um todo, composto por todos os seus membros, o qual, fruto das interacções recíprocas e das relações que foram estabelecendo entre si ao longo do tempo, no espaço/contexto da família/lar, se subdivide em (sub)sistemas ou grupos e, mesmo, (sub)grupos, cujas interacções e tipo de relacionamento procurámos também analisar.

Assim, no **caso do sujeito-autor 1** (o único que, até à ocorrência do fenómeno-crime em estudo, não tinha constituído família nuclear, restringindo-se a sua integração à família de origem), e de acordo com o seu próprio relato, é notória a existência de alguns (sub)sistemas familiares, tais como o casal, que se caracteriza pelo estabelecimento de uma relação de conflito aberto e de agressão/violência física (e, provavelmente, também, psicológica), protagonizados pelo elemento masculino sobre o feminino; o (sub)sistema sujeito-autor/filho - mãe, caracterizado pelos sentimentos de solidariedade e apoio do filho/sujeito-autor relativamente à mãe; o (sub)sistema pai - filha, que parece caracterizar-se pela existência de uma intenção de ordem sexual, por parte do pai sobre a filha; o (sub)sistema sujeito-autor/irmão - irmã, caracterizado, também, pelo solidariedade e apoio daquele relativamente a esta e o (sub)sistema pai - filho/sujeito-autor, caracterizado por um conflito, inicialmente latente e, posteriormente, aberto (o que terá levado, a certa altura, o sujeito-autor a sair de casa). De fora do conjunto dos (sub)sistemas, ficou o restante elemento da fratria, que é o segundo da prole, também ele do sexo masculino, sendo cerca de 9 anos mais novo do que o primeiro (o sujeito-autor) e 4 anos mais velho do que o último, do sexo feminino.

A conflitualidade experimentada pelo filho (sujeito-autor), relativamente ao pai, advém, como reacção daquele, à relação conflitual inerente ao (sub)sistema casal (pais) e à relação problemática inerente ao (sub)sistema pai - filha, desempenhando o pai (a vítima do fenómeno-crime em estudo), em ambos os (sub)sistemas, o sujeito-autor/protagonista dessas situações-problema.

No quadro do (sub)sistema sujeito-autor - sujeito-vítima, procurámos analisar o relacionamento inter-pessoal como um processo, um *continuum* no tempo, do qual, a certa altura, emerge, da conflitualidade latente, a aberta, isto é, um *continuum* que se intensifica verbal, física e psicologicamente, sob forma de agressões verbais (injúrias, ameaças), agressões físicas (o bater) e, à mistura, a opressão/o poder *versus* humilhação, protagonizadas pelos sujeitos envolvidos, sobretudo como se constata no **caso 3** e, também, em outros casos, como os **4 e 5** (os referentes às relações extra-conjugais), actos estes iniciados, segundo os relatores, pelas vítimas, as quais passam a assumir um comportamento intrusivo e ameaçador face ao núcleo familiar dos sujeitos-autores.

*** Relativamente às definições de violência e de violência familiar**

Recapitulando com base, sobretudo, na perspectiva histórica da violência, esta é um fenómeno de sempre e de todos os lugares (dos diferentes contextos sócio-culturais), assumindo, ao longo do tempo, uma expressão, percepção e significado, também, diferentes.

Vimos tratar-se de um fenómeno que ocorre desde os tempos mais remotos da humanidade, desde o homem dito primitivo, até aos nossos dias, embora assumindo uma expressão diferente, em função do tempo e do espaço. Assim, no tempo do homem dito primitivo, era de carácter altamente impulsivo, brutal e sanguinário, integrando-se no conceito da agressão, essencialmente, física para passar a aumentar e a complexar-se até ao século XVIII. A partir daqui, e até aos nossos dias, tende a diminuir e a assumir novas formas, menos sanguinárias e, concomitantemente, mais sócio-culturais, simbólicas e psicológicas.

Embora, ao longo dos tempos, sempre tenha sido sentida como a pior coisa possível, foi tendo uma percepção e um significado, uma representação social, longitudinalmente, diferente, constituindo a violência real um fenómeno com expressão diferente da representação da violência. Enquanto que o primeiro fenómeno (a violência real) vem, ao longo dos tempos, diminuindo, o segundo (a representação da violência), paradoxalmente, vem aumentando, sobretudo fruto dos efeitos dos *mass-media* na opinião pública e do oportunismo político, que ocorre, particularmente, aquando das campanhas políticas, o que se traduz numa cada vez menor tolerância à(s) violência(s).

A violência foi, por nós, definida como toda a acção exercida, numa situação de interacção, ou mesmo intra-individual, num determinado momento, directa ou indirectamente, por um sujeito-agente (um indivíduo, um grupo, uma classe/estrato/elite social, uma instituição, uma etnia, um povo, uma nação), com um certo grau de intensidade física, e/ou psicológica e/ou simbólica, sobre um sujeito-agido (um indivíduo, ou mesmo o próprio sujeito-agente, um grupo, uma classe/estrato/elite social, uma instituição, uma etnia, um povo, uma nação), capaz de provocar neste, no mínimo, aperto doloroso/sofrimento físico, e/ou psicológico e/ou simbólico, e/ou sexual ou, no máximo, a própria morte, independentemente da qualidade da intenção (negativa ou positiva) por parte do sujeito-agente e ainda que sobre ele mesmo.

A análise dos casos efectuada leva-nos a acrescentar a esta definição que a violência emerge, numa situação de interacção, de um determinado processo (um *continuum* no tempo) relacional, o qual envolve, no mínimo e num sentido estrito, dois sujeitos (ou melhor, um sistema composto de dois sujeitos) e/ou (implícita e globalmente) alguns grupos (isto é, alguns sistemas constituídos por sujeitos), classes/estratos/elites sociais, instituições, etnias, povos, nações. Por outro lado e tendo em conta a Teoria do Sujeito Autopoiético, julgamos que, numa situação de intra-acção (isto é, quando a violência recai sobre o próprio sujeito, agente e, concomitantemente, agido), ela é também resultante de um processo relacional entre os diferentes sistemas de que o sujeito é constituído.

Assim, a definição, por nós, encontrada de violência, passa a ser reformulada da seguinte forma:

Violência é toda a acção, emergente, num determinado momento, de um processo de intra ou interacção sistémico-comunicacional ou relacional, no qual um sujeito-agente (um indivíduo, um grupo, uma classe/estrato/elite social, uma instituição, uma etnia, um povo, uma nação), exercida com um certo grau de intensidade física, e/ou psicológica e/ou simbólica, sobre um sujeito-agido (um outro indivíduo ou o próprio sujeito-agente e, concomitantemente, agido, um grupo, uma classe/estrato/elite social, uma instituição, uma etnia, um povo, uma nação), capaz de provocar neste, no mínimo, aperto doloroso/sofrimento físico, e/ou psicológico e/ou simbólico, e/ou sexual ou, no máximo, a própria morte, independentemente

da qualidade da intenção (negativa ou positiva), por parte do sujeito-agente e ainda que sobre ele mesmo.

Acresce que, sendo o indivíduo um ser bio-psico-social, a violência física exercida, numa situação de intra ou interacção (esta última, entre, pelo menos, dois sujeitos), num dado momento, é quase sempre (salvo em situações-limite, dado o carácter extremamente súbito e fulminante do(s) efeito(s), como, por exemplo, em alguns suicídios e homicídios) acompanhada de violência psicológica, isto é, a violência física é quase sempre simultaneamente psicológica, tal como a violência sexual, pois envolvem emoções, sentimentos e afectos (tanto por parte do sujeito-agente como por parte do sujeito-agido) e, no caso da última (a violência sexual), a esfera da maior privacidade e intimidade da integridade (total) do sujeito-alvo.

Mais vimos, e mantemos, que a violência assume, grosso modo, dois grandes tipos - individual, podendo esta ser exercida sobre o próprio sujeito-agente, e colectiva - e cinco grandes formas -físico-psicológica, psicológica, sexual-físico-psicológica, simbólica e material- e até mesmo algumas sub-formas - como, por exemplo, a simbólico-psicológica, a ético-psicológica e a simbólico-material -, concluindo-se, por consequência, não existir uma única violência, mas várias violências, podendo estas fazer parte de um mesmo fenómeno ou mesmo coexistirem.

Dentro da violência individual, englobamos as ofensas corporais, os maus tratos físicos e psicológicos, o assédio sexual, o atentado ao pudor, o genocídio, a violação, o homicídio, o suicídio. Já dentro da violência colectiva, incluímos as rixas, as chacinhas, o genocídio, as guerras, o terrorismo, as intervenções da chamada “polícia de choque” e as intervenções de grupos racistas, formas de violência materializadas em actos ou factos susceptíveis de serem integrados nos conceitos de crime e de desviância, já explanados no ponto 4 do capítulo I.

Reformulada a definição de violência, centramo-nos, agora, na violência familiar. Vimos que a percepção de família, enquanto núcleo próprio (família conjugal ou nuclear), ao qual estão subjacentes as ideias de residência comum e de parentesco próximo (um casal e a sua prole), é relativamente recente, remontando ao século XIX.

Partimos de uma concepção sistémico-comunucacional de família, isto é, como um sistema, como um todo, com qualidades próprias, organizado de forma complexa, como uma estrutura, onde os seus elementos, ao longo do tempo, vão interagindo, de forma retroactiva, uns com os outros; um sistema dinâmico de interacções e relações entre os diversos sujeitos-actores envolvidos, num tempo, num contexto/espço (a família e o lar), numa história, um processo, a partir do qual as acções ganham sentido e significado para os sujeitos.

A referência explícita ao conceito de violência familiar e/ou doméstica, quando existe, é feita essencialmente em termos de agressão e/ou agressividade, geralmente do tipo físico, psicológico e sexual, o mesmo acontecendo com o conceito implícito de violência familiar e/ou doméstica.

Vimos que, assim, se tornou imprescindível, ao nosso trabalho de investigação, encontrar uma definição de violência familiar (partindo da definição de violência, por nós elaborada anteriormente), definindo-a como toda a acção exercida, numa situação de interacção, num determinado momento, directa ou indirectamente, por um sujeito-agente (ou um grupo/(sub)sistema familiar), com um certo grau de intensidade física, e/ou psicológica e/ou simbólica, sobre ele próprio ou um sujeito-agido/alvo (um indivíduo ou um grupo de indivíduos, entre os quais existem laços de parentesco ou afinidade, isto é, um subsistema familiar), capaz de provocar nele próprio ou em outro familiar ou grupo de familiares, no mínimo, aperto doloroso/sofrimento físico, e/ou psicológico e/ou simbólico, e/ou sexual ou, no máximo, a própria morte, independentemente da qualidade da intenção (negativa ou positiva), por parte do sujeito-agente.

Com base na definição, por nós, reformulada de violência, importa, agora, reformular, também, a definição de violência familiar.

Assim, violência familiar é toda a acção, emergente, num determinado momento, de um processo de interacção sistémico-comunicacional ou relacional, exercida por um sujeito-agente ou um grupo/(sub)sistema familiar, com um certo grau de intensidade física, e/ou psicológica e/ou simbólica, sobre um sujeito-agido (um outro indivíduo ou um grupo/(sub)sistema de indivíduos, entre os quais existem laços de parentesco ou afinidade, isto é, um (sub)sistema familiar), capaz de provocar neste, no mínimo, aperto doloroso/sofrimento físico, e/ou psicológico e/ou simbólico, e/ou sexual ou, no máximo, a própria morte,

independentemente da qualidade da intenção (negativa ou positiva), por parte do sujeito-agente.

Excluimos, pois, da definição da violência familiar a violência intraindividual, na medida em que a primeira pressupõe a existência de um processo interactivo entre, no mínimo, dois indivíduos ou sujeitos, entre os quais existem laços de parentesco ou afinidade, razão pela qual tivemos também de reformular as afirmações que seguem, a propósito deste tema.

Por outro lado, é de concluir que em todos os casos em estudo, apesar de ser difícil determinar a sua génese, que se confirma a existência de um processo, um *continuum*, conflitual ao longo do tempo, no sentido de um crescendo, do qual emerge o acto de violência extrema, precedido de formas de violência, tais como ofensas verbais, ameaças, rupturas afectivas e de espaço, violência física e psicológica.

Mais vimos que nem sempre as formas referentes à violência familiar são explícitas e, menos ainda, os actos correspondentes a essas formas, tratando-se sobretudo de uma violência individual, respeitante a actos perpetrados por um indivíduo sobre outro, sendo a violência abordada raramente enquadrada ou contextualizada no sistema de interacções e dinâmica de grupos, no institucional ou societal (excluindo o sistema intraindividual).

Definimos também que a violência familiar assume, grosso modo, três grandes tipos -1) intraindividual, quando é exercida pelo sujeito-agente sobre ele próprio, (simultaneamente agido); 2) interindividual, quando é exercida por um sujeito-agente sobre um outro sujeito-agido/familiar (ou afim) do primeiro; 3) grupal, quando exercida por um, ou mais, sujeito(s)-agente(s) sobre outro grupo de familiares ou afins-agidos-; cinco grandes formas - físico-psicológica, psicológica, sexual-físico-psicológica, simbólica e material - e até mesmo algumas sub-formas - a simbólico-psicológica, a ético-psicológica e a simbólico-material-, concluindo-se, por consequência, não existir uma única forma de violência familiar, mas várias formas de violência familiar, podendo estas constituir parte integrante de um processo inerente a um dado fenómeno ou mesmo coexistirem no tempo.

Reformulando, temos de excluir, da violência familiar, o tipo intraindividual, pelas razões já expostas anteriormente, e incluindo o tipo sistémico-comunicacional, quer interindividual quer grupal (quando respeitante aos (sub)grupos ou (sub)sistemas do mesmo núcleo/sistema familiar) ou, mesmo, interinstitucional (como, por exemplo, entre dois

núcleos/sistemas familiares, ou seja, (sub)ramos familiares de um sistema familiar mais alargado)

No âmbito da violência familiar interindividual, incluímos as injúrias, as ofensas corporais, os maus tratos físicos e psicológicos, o assédio sexual, o atentado ao pudor, a violação, o homicídio. Já no quadro da violência familiar de grupo, englobamos, para além das anteriormente citadas, as rixas e chacinas, todas elas formas de violência materializadas em actos ou factos susceptíveis de serem integrados nos conceitos de crime e de desviância.

Vimos, ainda, que a violência familiar e/ou doméstica, enquanto objecto de problematização social, quer na Europa Ocidental quer nos EUA, é relativamente recente, mais concretamente desde os finais dos anos 60/inícios dos anos 70, emergindo essencialmente do papel desempenhado pelo movimento feminista e pela comunicação social.

No quadro da violência familiar e/ou doméstica interindividual, vulgarmente, o homem é o agressor, a mulher é a vítima e sobre ela é exercida violência física, psicológica e sexual; entre o homem e a mulher existe uma relação familiar, adquirida através de um vínculo afectivo e contratual, sendo marido/companheiro e mulher/companheira; no entanto, admite-se que também a mulher possa ser protagonista de violência, embora exercendo-a de forma mais esporádica, menos grave, mais do tipo psicológico e sendo justificada na sequência de opressão e agressão infligida, de forma continuada, pelo marido ou companheiro.

A este propósito, é de referir que a amostra final a que chegámos permite-nos concluir que num total de 5 casos, 3 dos sujeitos-vítima são do sexo masculino (pai, sogro e afilhado e, simultaneamente, sobrinho por afinidade) e 2 do sexo feminino (os respeitantes às relações extra-conjugais), sendo, no entanto, os sujeitos-autor do fenómeno-crime todos do sexo masculino.

No âmbito dos tipos e formas de violência familiar por nós descritos, as mais comuns parecem ser as exercidas, independentemente dos sexos e da natureza, mais privada ou mais pública, dos espaços/contextos, entre cônjuges ou companheiros ou afins (como nos casos de relações extra-conjugais), de pais para filhos, de filhos para pais, de padrastos para enteados, de enteados para padrastos, entre irmãos, sendo, no entanto, as mais divulgadas, a violência conjugal ou marital (marido ou companheiro que bate na mulher) e a paternal (pai que bate no filho ou nos filhos).

Julgamos oportuno referir que, praticamente, comum a todos os casos em estudo, está subjacente uma relação de conflituosidade e/ou de violência física e psicológica entre um casal (no **caso 1**, entre os pais do sujeito-autor, no **caso 2** entre o transgressor e a sua cónjuge, no **caso 3** entre o casal, padrinhos da vítima, no **caso 4** entre o casal, que advém da relação extra-conjugal, e no **caso 5** entre os próprios cônjuges), o que nos remete para o nosso objecto de estudo inicial, isto é, a violência conjugal, aquando da apresentação do projecto de investigação no I Mestrado em Criminologia da Faculdade de Direito da Universidade do Porto. A conflituosidade entre os casais em causa assume as formas de violência atrás descritas

O espaço onde tais violências ocorrem é, geralmente, o doméstico, mas poderá ocorrer também em espaços públicos, tais como o local de trabalho, a escola, a rua, os jardins públicos, os bares e discotecas e outros espaços recreativos e de lazer, pelo que nos parece pertinente avançar para o tema que se segue.

*** Relativamente à distinção entre violência doméstica e violência familiar**

Quer a existência (ou não) de uma relação de parentesco ou de afinidade entre os sujeitos envolvidos, quer a natureza do alvo atingido (ser humano ou, mesmo, animal doméstico), quer ainda a natureza dos espaços de perpetração (mais privados, como o doméstico, ou mesmo públicos), levaram-nos a fazer uma certa destriça entre a violência familiar e a violência doméstica.

Assim, a violência familiar caracteriza-se pelo facto de entre o sujeito-autor de uma dada acção violenta e o sujeito-vítima dessa mesma acção existirem laços de parentesco (por consanguinidade ou por afinidade). A violência doméstica, por seu turno, caracteriza-se pelo facto de ser perpetrada no espaço doméstico, por membros do grupo doméstico. A primeira pode ocorrer não só no contexto/espaço doméstico, assumindo, neste caso um carácter privado, mas também noutros contextos/espaços (local de trabalho, escola, rua, bares, discotecas), revestindo-se, nestes casos de um carácter público. A última (a violência doméstica) pode ocorrer sobre o próprio sujeito-agente e, concomitantemente agido (incluindo esta a violência intraindividual, contrariamente à violência familiar) entre familiares ou não (até mesmo sobre um animal doméstico), mas no espaço habitacional propriamente dito

(casa/lar) ou no seu contexto envolvente, isto é, no espaço doméstico, assumindo esta, sim, um carácter, por excelência, privado.

Por conseguinte, julgamos poder concluir que a violência familiar não é necessariamente violência doméstica e esta não ocorre necessariamente entre familiares, isto é, apesar de poderem ser coincidentes, nem toda a violência familiar é doméstica e nem toda a violência doméstica é familiar.

É de concluir que todos os casos em estudo se enquadram na nossa definição de violência familiar (distinguindo-se, assim, da violência doméstica), pois nenhum dos fenómenos-crime em causa (o homicídio consumado) foi praticado no espaço habitacional propriamente dito, embora nos **casos 2 e 5** tenham ocorrido nas proximidades deste, ou seja, no espaço exterior envolvente.

*** Relativamente ao estatuto sócio-jurídico dos sujeitos-actores**

No que respeita ao fenómeno-crime em questão (o homicídio consumado), é claro quem é o transgressor e a respectiva vítima. Contudo, de acordo com o relato dos transgressores, ao longo do processo inter-relacional e interactivo entre os sujeitos envolvidos (transgressores e vítimas), estas terão assumido atitudes e comportamentos também transgressivos, embora sem a gravidade do acto de violência extrema referido anteriormente, pelo que será de concluir pela alternância dos papéis de transgressor e vítima no decurso do referido processo.

*** Relativamente à Teoria do Sujeito Autopoiético**

Tentando aplicar o nosso grande referencial teórico, particularmente os planos de Posição de Significação Existencial (PSE) e os planos de Posição de Significação Transgressiva (PST), aos casos em estudo (sujeitos-autor e sujeitos-vítima), de acordo com a análise de conteúdo, na variante temática, do relato dos transgressores, obtido na entrevista em profundidade, julgamos poder aferir o seguinte:

- No **caso 1**, o sujeito-autor estará numa) deontológica e, correspondentemente, numa solidária, justificando o cometimento do homicídio, numa atitude de solidariedade/apoio e de defesa, relativamente à mãe (que na noite do crime ouvira chorar no quarto) e à irmã.

Contudo, o facto de, por um lado, a mãe sofrer de depressão e de, relativamente à irmã, não ter existido mais do que uma intenção/interesse sexual, por parte da vítima, não veiculando ter chegado a vias de facto, e de, por outro lado, de acordo com a análise documental efectuada, existir um conflito directo e aberto entre filho/sujeito-autor e pai/sujeito-vítima, por aquele não só não revelar qualidades de trabalho, mas também exigir a este a aquisição de um veículo automóvel, pretensão que a vítima se recusou a satisfazer, levamos a concluir que, muito possivelmente, o sujeito-autor se encontrava numa PSE ontológica e numa PST substantiva, agindo, através do fenómeno-crime, como forma, meio, mecanismo de reacção/retaliação ao exercício do poder paternal sobre si próprio, contrapondo um poder exterminador.

- No **caso 2**, o sujeito-autor, apesar de se desculpabilizar com o facto de ter sentido ameaçado com a exibição da arma de fogo, por parte do sogro/sujeito-vítima e o tiro que este disparou, embora para o ar, revela estar numa PSE ontológica e numa PST substantiva, ao, numa atitude que sugere ser de provocação e ostentação de poder, ter frequentado uma taberna, localizada nas proximidades da residência dos sogros (e, por conseguinte, da vítima, com quem a mulher e o filho desta e do transgressor, viviam), apoderando-se, nessa altura, do único filho do casal (neto da vítima), sendo de salientar que se encontrava a decorrer, em tribunal, um processo de regulação do exercício do poder paternal.

Contudo, por detrás da PST substantiva, ou talvez, de forma sobreposta, como se co-existissem, parece ter estado uma posição solitária, na medida em que, aliada à disputa do filho do casal, esteve uma certa desorientação vivida pelo sujeito-autor, motivada pela forte dependência afectiva que nutria relativamente à sua mulher, rondando, por conseguinte, a psicopatologia.

- No **caso 3** (relação com o afilhado e sobrinho por afinidade), a PSE parece ser a deontológica, em virtude de o sujeito-autor, de acordo com os seus códigos éticos (isto é, com as normas e os valores sócio-culturais que partilha), se distingue do outro, isto é, não só da mulher, na medida em que, quando esta reagiu à relação extra-conjugal, reacção dirigida, particularmente, à nova companheira, percepcionou aquela como possuída pelo “demónio”, por manifestar forte força física, difícil de ser controlada, mas também se distingue da vítima, reagindo, através do cometimento do homicídio, à humilhação sentida (na sequência de ter

sido batido/sovado pelo sujeito-vítima, na própria casa do sujeito-autor e quando este se encontrava alcoolizado), como manifestação de poder e saber sobre o sujeito-vítima, em ordem, inclusive, à salvação da sua própria honra.

- Nos **casos 4 e 5** (relações extra-conjugais), as PSE e PST aparentam ser as mesmas, a deontológica e a solidária, respectivamente, pois, ambos parecem distinguir bem quem são eles próprios e quem é o outro (isto é, o sujeito-vítima), revelando, poder e saber sobre o outro e, concomitantemente, o cumprimento de certas normas, tais como a salvaguarda/defesa da própria família conjugal/nuclear, que sentem ameaçada pela acção ou ameaça de acção da futura vítima.

No **caso 4**, o sujeito-autor já tinha batido, por algumas vezes, na vítima e esta tê-lo-á ameaçado de transmitir a doença infecto-contagiosa de que a própria padecia aos filhos dele, através do emprego de uma seringa. No **caso 5**, o sujeito-autor já tinha avisado a vítima para não se intrometer na vida do casal (ele próprio e a cónjuge) e acabar, definitivamente, com os telefonemas que a vítima estabelecia, por sua iniciativa, com a cónjuge do sujeito-autor, com a finalidade de pôr termo à relação conjugal, segundo o discurso do relator.

Assim, e pese embora o nível de transgressão parece ser o solidário, pois, ambos, partilhando das normas e valores vigentes na sociedade, tentam, com a prática do fenómeno-crime, preservar a sua família conjugal/nuclear, particularmente, no **caso 4**, a saúde dos filhos e, no **caso 5**, a da sua cónjuge), tais argumentos constituem, simultaneamente, uma forma de se autodesculpabilizarem do fenómeno-crime em análise, o qual parece revestir-se de contornos psicopatológicos. Nesta sequência, lembramos que, no **caso 4**, o sujeito-autor era dependente de psico-fármacos e, ao mesmo tempo, de bebidas alcoólicas, sendo o álcool uma substância, que poderá ser, mais ou menos, potenciadora dos efeitos daqueles (sobretudo, segundo o próprio, na semana antecedente ao homicídio, consumiu, abusiva e diariamente, bebidas alcoólicas e, no dia da prática do referido crime exclusiva e abusivamente este tipo de bebidas) e, no **caso 5**, o sujeito-autor assume que consumia álcool em excesso (aliás, recordamos o pormenor de ter ingerido “2 bolinhos de bacalhau e 2 taças de vinho”, imediatamente, antes de se ter dirigido à vítima, tendo baleado esta com 2 tiros, que lhe provocaram a morte).

Afigura-se-nos interessante o facto de, apesar de ter sido possível através do relato dos próprios sujeitos-autores (pois tratam-se de vítimas mortais), podermos sugerir as PSE, nas quais, os próprios sujeitos-vítima, se encontrariam e, também, pelo menos, nalguns casos, as PST, as quais, pela razão referida, não passam de suposições. Assim:

- No **caso 1**, é possível que a vítima se encontrasse numa PSE deontológico e numa PST solidário, pois sendo o pai e, simultaneamente, o suporte económico da família, perante os conflitos entre ele próprio e o filho/sujeito-autor, inerentes à falta de autonomia (sobretudo económica) deste e à exigência que este filho lhe fazia para adquirir um veículo automóvel para usufruto do próprio (através da consulta do seu “dossier”, apurámos que, segundo alguns agentes comunitários, o sujeito-autor denotava não possuir hábitos de trabalho, pretendendo, ao mesmo tempo, que o pai/sujeito-vítima lhe comprasse um veículo automóvel, pretensão relativamente à qual aquele nunca terá acedido), o que, aliás, terá originado, a certa altura do *continuum* da relação de ambos, um crescendo conflitual e, mesmo, uma ruptura, na sequência de uma discussão entre pai e filho, levando este, ainda que temporariamente, a sair da casa paterna e a ir viver para a barbearia que explorava e aquele a impor-se, através do exercício do poder paternal, em termos do dever-ser, dando prioridade à satisfação das necessidades básicas da família

- No **caso 2**, a vítima reúne a particularidade de ter sido, primeiramente patrão e, mais tarde, sogro, referindo o próprio sujeito-autor, nutrir por ele um sentimento idêntico ao de filho para com o pai, até porque começou a trabalhar por conta dele desde cedo (a partir dos 14 anos de idade, logo após a conclusão do 6º ano de escolaridade), coabitando na sua casa (isto é, na casa da família conjugal/nuclear do seu patrão e, ao mesmo tempo, da família de origem da sua futura mulher). Aquando da prática do homicídio, a vítima tentava defender a sua própria filha pela disputa do filho desta (neto, por conseguinte, da vítima), tendo, numa tentativa de manifestação de poder intimidativo, e como reacção à atitude de ostentação de poder provocatório, por parte do sujeito-autor, ido a casa munir-se de uma arma de fogo, com a qual atirou um tiro para o ar, o que terá levado, como movimento de retroacção, o genro/sujeito-autor, também munido de uma arma de fogo, a sair da sua viatura, deitar-se para o chão e a disparar directa e mortalmente para o sogro, a vítima. Este processo parece permitir concluir que a vítima se encontrava, na situação que originou o fenómeno-crime, numa PSE

deontológica e numa PST solidária, na medida em que procurou, daquela forma, impor, ao sujeito-autor, o cumprimento de certas normas, como o respeito pela mulher e pelo filho de ambos (filha e neto da vítima, respectivamente).

- No **caso 3**, a vítima, parece situar-se numa PSE ontológica e, à semelhança do sujeito-autor, numa PST solidária, agindo, num primeiro momento, de forma violenta e intimidativa sobre o sujeito-autor (batendo-o e sovando-o), procurando que o padrinho e tio (por afinidade) respeitasse a legítima mulher deste, madrinha e tia (por consanguinidade) do sujeito-autor. Como o casal em questão não tem descendentes, é possível que a vítima se sentisse como uma espécie de filho de ambos, procurando, assim, salvaguardar os seus próprios interesses, até porque entre o casal se disputava a posse da casa de morada de família (pois, após a separação de facto, o marido nunca abandonou definitivamente a referida casa, mantendo nela os seus haveres, designadamente de trabalho), pelo que o seu nível de transgressão poderá ter sido o substantivo.

- No **caso 4**, a vítima é-nos descrita como dependente de psico-fármacos e de álcool, assumindo um comportamento desviante relativamente às normas e valores sociais vigentes, ou mesmo sem normas, traduzido na iniciativa (à qual o sujeito-autor afirmou aderir) de, por exemplo, “fazer amor” num elevador de um hospital ou destruir parte dos haveres e mobiliário de um quarto de hotel/residencial, onde pernoitavam, o que nos parece corresponder a uma PSE lógica e a uma PET solitária, na medida em que parece traduzir o questionamento do sentido e da lógica de si próprio, passando a viver a lógica da ruptura, da oposição ao sistema social e também biológico.

- No **caso 5**, parece-nos que a vítima se encontrava numa PSE teleológica, na medida em que denota dar conta da sua individualidade e das circunstâncias a ela intrínsecas (ela, tal como o sujeito-autor, é casada e tem família conjugal/nuclear constituída) e numa PST projectiva, pois parece pretender mudar o destino do próprio sujeito-autor, tentando provocar a ruptura entre o casal (sujeito-autor e sua mulher), através dos telefonemas que fazia à cónjuge do sujeito-autor (dando-lhe a conhecer pormenores da relação extra-conjugal que este vinha mantendo), para, assim, poder mudar o seu próprio destino.

Para uma melhor visualização da análise descrita anteriormente, passamos a transpô-la para o Quadro 15, apresentando depois as conclusões que dele podemos extrair:

Quadro 15 – Apresentação dos casos (transgressor e vítima) e as PSE(s) e PST(s) respectivas

Posições Casos	Tipo de posição	PSE	PST
1 Sujeito-autor	Aparente	Deontológica	Solidária
	Real	Ontológica	Substantiva
Sujeito-vítima	Suposta	Deontológica	Solidária
2 Sujeito-autor	Aparente	Ontológica	Substantiva e solitária
	Real	Ontológica	Substantiva e solitária
Sujeito-vítima	Suposta	Deontológica	Solidária
3 Sujeito-autor	Aparente	Deontológica	Solidária
	Real	Deontológica	Solidária
Sujeito-vítima	Suposta	Deontológica e/ou ontológica	Solidária e/ou substantiva
4 Sujeito-autor	Aparente	Deontológica	Solidária
	Real	Lógica	Solitária
Sujeito-vítima	Suposta	Lógica	Solitária
5 Sujeito-autor	Aparente	Ontológica	Substantiva e solidária
	Real	Ontológica	Substantiva e solidária
Sujeito-vítima	Suposta	Teleológica	Projectiva

O quadro anterior permite-nos retirar algumas conclusões, as quais passamos a transcrever, salientando que podemos encontrar quer sobreposição, quer oposição nos planos de PSE e PST aparentes e reais:

- A maioria dos sujeitos-autores (3 dos 5 casos em estudo, ou seja **casos 1, 2 e 5**) encontravam-se, de facto, numa PSE ontológica e numa PST substantiva e, também, solitária, no que respeita aos dois últimos casos mencionados, embora aparentes, em termos de discurso verbal, do nível existencial deontológico e do nível transgressivo solidário, enquanto que a maioria dos sujeitos-vítima (3 dos 5 casos em estudo, ou seja, **casos 1, 2 e 3**), apesar de somente aferido do discurso dos transgressores e do de alguns agentes comunitários (através da consulta documental realizada), se encontravam numa PSE deontológica e numa PST solidária (embora num deles, o **caso 3**, os níveis existencial e transgressivo possam, ao mesmo tempo, ter correspondido ao ontológico e ao substantivo, respectivamente).

- Num dos casos, o **caso 4**, a PSE e a PST do sujeito-autor e do sujeito-vítima são similares, isto é, a lógica e a solitária, respectivamente (apesar de o transgressor, através do seu próprio discurso, tivesse utilizado uma aparente posição deontológica e solidária, respectivamente), o que, à partida, nos levaria a colocar a hipótese de os papéis de transgressor e vítima no facto-crime em apreço (o homicídio) poderem ter sido invertidos.

- No **caso 5**, a PSE e a PST do sujeito-autor e do sujeito-vítima, colocam-se em posições extremas, ou seja, no autor ontológica e substantiva (embora, implícito ao seu discurso, esta última se tivesse, também, revestido do nível solidário), respectivamente, e, na vítima, teleológica e projectiva, também respectivamente, pelo que esta parece ter sido, no contexto da relação extra-conjugal em causa, também vítima dos seus níveis existencial e transgressivo.

- Estas duas últimas constatações permite-nos levantar a hipótese de que, quando se tratam dos mesmos níveis ou de níveis extremos ou opostos de PSE e de PST, por parte dos sujeitos-autores e dos sujeitos-vítimas, os conflitos latentes e manifestos e a necessidade de assunção de um poder/domínio de um sobre o outro, podem levar à prática de actos de violência extrema. Contudo, se faz uma certa lógica que o sujeito detentor de uma PSE ontológica e de uma PST substantiva, seja o autor do fenómeno-crime em estudo (o homicídio), o que, aliás, está conforme à argumentação da Escola Clássica da Criminologia, já quando ambos os sujeitos são detentores do mesmo nível existencial e do mesmo nível transgressivo, à excepção do teleológico e do projectivo (porque os sujeitos situados nestes planos nunca cometerão, pelo menos entre si, um facto-crime desta natureza e tipo), perguntamo-nos o que fará com que, no que respeita ao acto-crime em estudo, seja, um, o transgressor e, o outro, a vítima?

Cremos que, o **caso 4**, nos permite reflectir sobre esta questão, pois, de acordo com o próprio discurso do transgressor, o processo relacional entre ambos (transgressor e vítima) mostra-nos que o primeiro vem utilizando um tipo de violência mais física, o que nos permite admitir que, dados a natureza e o carácter do fenómeno-crime em questão, ele reunia mais condições pessoais para ser o autor desse mesmo crime.

Por último, é de concluir que tentámos alargar a Teoria do Sujeito Autopoiético a uma relação inter-activa entre, pelo menos, dois sujeitos (o sujeito-autor do fenómeno-crime e o

sujeito-vítima do mesmo, na medida em que procura envolver não só “o sujeito autopoietico” mas, pelo menos, dois sujeitos autopoieticos em interacção, num certo *continuum* temporal (processo interactivo), objectivo que, conforme já referimos na introdução inicial deste trabalho, não contemplámos nos objectivos, à partida, traçados (não por nunca termos perspectivado tal hipótese, mas sim, porque não nos parecia possível, senão mesmo, impossível, dado o fenómeno-crime da nossa amostra ter sido o homicídio consumado e, por conseguinte, as vítimas estarem mortas).

Como conclusão final, atrevemo-nos a afirmar que este trabalho conseguiu efectuar, uma tentativa de alargar o campo de aplicação da Teoria do Sujeito Autopoietico, pelo que poderá constituir um prenúncio de uma possível Teoria da Interacção entre Sujeitos Autopoieticos, a explorar e desenvolver num trabalho de investigação futuro. Ou seja, como Popper (1990), refere na sua obra sobre a lógica da investigação científica, a ciência é como um processo de selecção natural das hipóteses e teorias, e estas resistem, são reformuladas ou são substituídas.



Bibliografia

- ADORNO, T. & HORKHEIMER, M. (1982). Sociologia da Família. In M. CANEVACCI (Ed). *Dialéctica da Família*. São Paulo: Brasiliense.
- AGRA, C. (1986). Adolescência, Comportamento Desviante e Autoorganizado: Modelo da Psicologia Epistemanalítica. *Cadernos de Consulta Psicológica*, 2, 81-87.
- AGRA, C. (1990). Sujet Autopoiétique et Transgression. In F. Digne (Ed). *Acteur social et délinquance, une grille de lecture du système de justice pénale, Hommage à Christian Debuyst*. Bruxelles: Pierre Mardaga Editeur.
- AGRA, C. (1991). *Sujet Autopoiétique et Toxicodépendance*. Université de Montréal: Centre International de Criminologie Comparée (policopiado).
- AGRA, C. (1993). *Dizer a Droga Ouvir as Drogas, Estudos Teóricos e Empíricos para uma Ciência do Comportamento Aditivo*. Porto: Radicário.
- AGRA, C. (1994). Éthique, Démocratie et Droit Penal. *Carrefour, Revue de Réflexion Interdisciplinaire*, 16-2, 108-129.
- AGRA, C. (1996). *Fundamentação Epistemológica, volume II do Projecto Droga e Crime, Estudos Interdisciplinares*. Porto: Centro de Ciências do Comportamento Desviante da FPCEUP (policopiado).
- AGRA, C. (1997). *Ciência da Ética e Direito Penal*. Lisboa. Separata da Revista do Ministério Público N.º 71.
- AGRA, C. (1998). *Sessões do I Mestrado em Criminologia*. Porto: FDUP.
- AGRA, C. & MATOS A. (1996). *Trajectórias Desviantes, volume XIV do Projecto Droga e Crime, Estudos Interdisciplinares*. Porto: Centro de Ciências do Comportamento Desviante da FPCEUP (policopiado).
- ALTMAN, I. & WERNER, C. (1985). *Home Environments*. New York: Plenum Press.
- AMÂNCIO, L. (1994). *Masculino e Feminino, a Construção Social da Diferença*. Porto: Edições Afrontamento.
- ARIÈS, P. (1978). *História Social da Criança e da Família*. Rio de Janeiro: Editora Guanabara.
- ARIÈS, P. & DUBY, G. (1990). *História da Vida Privada*. Lisboa: Edições Afrontamento.
- BARDIN, L. (1977). *Análise de Conteúdo*. Lisboa: Edições 70.

- BELEZA, T. (1989). *Maus Tratos Conjugais – O Art.º 153º, 3 do Código Penal*. Lisboa: AAFDL.
- BESSETE, J. M. (1982). *Sociologie du Crime*. Paris: PUF.
- BOUDON, R. (1990). *Dicionário de Sociologia*. Lisboa: Publicações D. Quixote.
- BRANRINGHAM, P. & BRANRINGHAM, P. (1981). *Environmental criminology*. London: Sage.
- CANEGHEIM, D. (1978). *Agressivité et Combativité*. Paris: PUF.
- CHAPLIN, J. (1981). *Dicionário de Psicologia*. Lisboa: Publicações D. Quixote.
- CHESNAIS, J. C. (1981). *Histoire de la Violence*. Paris: Laffont.
- DAHL, T. (1993). *O Direito das Mulheres, uma Introdução ao Direito Feminista*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- DAMÁSIO, A. (1995). *O Erro de Descartes, Emoção, Razão e Cérebro Humano*. Mem-Martins: Publicações Europa-América.
- DANIEL, E. (1982). Fenomenologia Crítica da Violência Urbana. In Z.C.B. PUTY (Ed), *Violência Urbana*. Rio de Janeiro: Codeeri.
- DE GREEE, E. (1974). *Amour et Crimes d'Amour*. Bruxelles: Dessert.
- DIAS, J. F. & ANDRADE, C. (1992). *Criminologia, o Homem Delinquente e a Sociedade Criminógena*. Coimbra: Coimbra Editora.
- DUDLEY, D. & SALLY, A. (1996). *Family Violence from a Communication Perspective*. London: Sage.
- DURAND, D. (1992). *A Sistémica*. Lisboa: Dinalivro.
- EKELAR, J. & KATZ, S. (1978). *Family Violence, an international and interdisciplinary study*. Toronto: Bulterworths.
- FATELA, J. (1989). *O Sangue e a Rua, Portugal de Perto*. Lisboa: Publicações D. Quixote.
- FATTAH, E (1996). The Family as a Nucleus of Violence, Towards a Dinamic Model of Intrafamily Violence. Grand Canária: V International Course in Victimology (policopiado).
- FERNANDES, L. (1994). *Topografia Urbana do Medo: os Espaços Perigosos*. Lisboa: Editorial Notícias.

- FLANDRIN, J. L. (1995). *Famílias: parentesco, casa e sexualidades*. Lisboa: Editorial Estampa.
- FOUCAULT, M. (1977a). *Eu, Pierre Rivière, que degolei a minha mãe, minha irmã e irmão*. Rio de Janeiro: Graal.
- FOUCAULT, M. (1977b). *Vigiar e Punir*. Petrópolis: Vozes.
- FOUCAULT, M. (1981). *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Graal.
- FOUCAULT, M. (1994). *História da Sexualidade, vol I, A Vontade de Saber*. Lisboa: Relógio d'Água.
- FOUCAULT, M. (1995). *História da Sexualidade, vol II, O Uso dos Prazeres*. Lisboa: Relógio d'Água.
- FREEMAN, M. (1979). *Violence in Home*. London: Saxon House.
- FROMM, E. (1975). *La Passion de détruire*. Paris: Laffont.
- FROMM, E. (1981). *O Medo à Liberdade*. Rio de Janeiro: Zahar.
- FRUTUOSO, E. (1994). *O Espaço Doméstico: local específico de ocorrência de crimes específicos*. Trabalho de Pós Graduação em Criminologia pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.
- GALHANO, F. & OLIVEIRA, E. (1992). *Arquitetura Tradicional Portuguesa*. Lisboa: Publicações Dom Quixote.
- GASSIN, R. (1990). *Criminologie*. Paris: Éditions Dalloz.
- GAUQUEUN, M. & GAUQUELIN, F. (1987). *Dicionário de Psicologia*. Lisboa: Verbo.
- GAZENEUVE, J. & VICTOROFF, D. (1982). *Dicionário de Sociologia*. Lisboa: Verbo.
- GELLES, R. (1974). *The Violent Home*. London: Sage.
- GIRARD, R. (1972). *La Violence et le Sacré*. Paris: Grasset.
- GLÓRIA, J. (1981). Frustração e Agressão I, o Leito de Procusta: a Hipótese Frustração/Agressão. *Psicologia*, II, 4, 265-284.
- GOFFMAN, E. (1992). *Manicômios, prisões e conventos*. São Paulo: Editora Perspectiva S.A.
- GUERRA, V. (1985). *Violência de Pais contra Filhos: procuram-se vítimas*. São Paulo: Cortez Editora.

- HAGUETTE, T. (1995). *Metodologias Qualitativas na Sociologia*. Petrópolis: Ed. Vozes.
- HALL, E. T. (1966). *A Dimensão Oculta*. Lisboa: Relógio d'Água.
- HALL, E. T. (1996). *A Dança da Vida: a Outra Dimensão do Tempo*. Lisboa: Relógio d'Água.
- HERPIN, N. (1982). *A Sociologia Americana: Escolas, Problemáticas e Práticas*. Porto: Edições Afrontamento.
- KUHN, T. (1970). *A estrutura das Revoluções Científicas*. Lisboa: Editora Perspectiva.
- LESSARD-HÉBERT, M., GOYETTE, G., & BOUTIN, G. (1990). *Investigação Qualitativa: Fundamentos e Práticas*. Lisboa: Instituto Piaget.
- LEWIS, O. (1963). *Les Enfants de Sánchez : Autobiographie d'une Famille Mexicaine*. Paris: Gallimard.
- LIPOVETSKY, G. (1983). *A Era do Vazio, Ensaio sobre o Individualismo Contemporâneo*. Lisboa: Relógio d'Água.
- LORENZ, K. (1992). *A Agressão: uma História Natural do Mal*. Lisboa: Relógio d'Água.
- LOURENÇO, N. & LISBOA, M. (1992a). *Representações da Violência*. Lisboa: Cadernos do CEJ, nº2/91.
- LOURENÇO, N. & LISBOA, M. (1992b). *Violência, Criminalidade e Sentimento de Insegurança*. Lisboa: Cadernos do CEJ, nº2/91.
- LOURENÇO, N., LISBOA, M. & PAIS, E. (1997). *Violência Contra as Mulheres*. Lisboa: Cadernos Condição Feminina, Nº 48, Edição CIDM.
- LYOTARD, J. F. (1954). *A Fenomenologia*. Lisboa: Edições 70.
- LYOTARD, J. R. (1989). *A Condição Pós-Moderna*. Lisboa: Gradiva-Publicações.
- MANNHEIM, H. (1984). *Criminologia Comparada, Vol. I*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- MANNHEIM, H. (1985). *Criminologia Comparada, Vol. II*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- MARC, E. & PICARD, D. (s.d). *A Interação Social*. Porto: Rés Editora.
- MARQUES TEIXEIRA, J. (2000). *Comportamento criminal, perspectiva biopsicológica*. Linda a Velha: Vale & Vale Editores.

- MICHAUD, Y. (1989). *A Violência*. Lisboa: Editora Ática.
- MICHEL, A. (s.d.). *Sociologia do Casamento e da Família*. Porto: Rés Editora.
- MORAIS, R. (1981). *O Que é a Violência Urbana*. São Paulo: Brasiliense.
- MORRIS, T. (1978). *Desvio e Controle: a Heresia Secular, a ordem social e como ela é imposta*. Rio de Janeiro: Zahar.
- NEGREIROS, J. (1998). *Prevenção do Abuso do Álcool e Drogas nos Jovens*. Porto: Radicário.
- PAIS, E. (1996). *Rupturas Violentas da Conjugalidade: os Contextos do Homicídio Conjugal em Portugal*. Dissertação do Curso de Mestrado em Sociologia. Lisboa: ISCTE.
- PALERMO, G. B. (1994). *The Faces of Violence*. Springfield. Illinois. USA: Charles C. Thomas. Publisher
- PATRIGNANI, A. & VILLÉ, R (s.d.). *La Violence dans la Famille – Bibliographie International et Étude Documentaire*. Paris : Institut Interregional de Recherche des Nations Unies sur la Criminalité et la Justice.
- PERISTIANY, J. G. (1965). *Honra e Vergonha: Valores das Sociedades Mediterrânicas*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- PINEAU, G. & LE GRAND, J. L. (1993). *Les Histoires de Vie*. Paris: PUF.
- POPPER, K. (1990). *La logique de la découverte scientifique*. Paris : Payot.
- POIRIER, J., CLAPIER-VALLADON, S. & RAYBAUT, P. (1995). *Histórias de Vida e Prática*. Oeiras: Celta Editora.
- PRADO, D. (1981). *O Que é a Família*. São Paulo: Brasiliense.
- QUEIRÓS, C. (1997). *Emoções e comportamento desviante, um estudo na perspectiva da personalidade como sistema auto-organizador*. Tese de Doutoramento apresentada à FPCEUP.
- QUIVY, R. & CAMPENHOÛDT, S. (1992). *Manual de Investigação em Ciências Sociais*. Rio de Janeiro: Zahar.
- RELVAS, A. (1996). *O Ciclo Vital da Família: Perspectiva Sistémica*. Lisboa: Edições Afrontamento.
- RICOEUR, P. (s.d.). *O Conflito das Interpretações: ensaios de hermenêutica*. Porto: Rés.
- RODRIGUES, C., TEIXEIRA, J. & GOMES, M. (1989). *Afectividade*. Porto: Contraponto.

- SANGRADOR, J. L. (1986). O Médio Físico Construído y la Interaccion Social. In Burillo & Aragonês (Eds.). *Introduccion a la Psicologia Ambiental*. Madrid: Alianza.
- SANTOS, B. (1987). *Um Discurso sobre as Ciências*. Porto: Edições Afrontamento.
- SANTOS, B. (1989). *Introdução a uma Ciência Pós-Moderna*. Porto: Edições Afrontamento.
- SANTOS, B., MARQUES, M., PEDROSO, J. & FERREIRA, R. (1996). *Os Tribunais nas Sociedades Contemporâneas – O Caso Português*. Lisboa: Edições Afrontamento.
- SARACENO, C. (1997). *Sociologia da Família*. Lisboa: Editorial Estampa.
- SASSAKI, R. (1976). *Agressão à Família*. São Paulo: Brasiliense.
- SILVA, A. & PINTO, J. (1986). *Metodologia das Ciências Sociais*. Porto: Edições Afrontamento.
- SILVA, L. (1991). O Direito de Bater na Mulher – Violência Interconjugual na Sociedade Portuguesa. *Análise Social*, Vol. XXVI (111), 385-397,
- SILVA, L. (1995). *Entre Marido e Mulher Alguém Meta a Colher*. Lisboa: À Bolina, Editores Livreiros
- SILVA, M. (1995). *Família e Sociedade, Hoje - Tópicos para uma Abordagem Holística*. *Brotéria*, 140, 525-540.
- SOCZKA, L. (1980). *A Perspectiva Ecológica em Psicologia*. *Psicologia*, 1, 11-36.
- SOCZKA, L. (1988). *Ecologia Social do Risco Psicológico em Meio Urbano*. *Psicologia*, 3, 307-346.
- SOCZKA, L. (s.d). *Espaço Urbano e Comportamentos Agressivos – da Etologia à Psicologia Ambiental*. *Psicologia*. Revista da Associação Portuguesa de Psicologia (policopiado).
- SOCZKA L. & A.B.VIEIRA (1981). *Agressão e Contra-Agressão – para uma Leitura Biológica dos Caminhos da Violência*. *Psicologia*, II, 4, 285-318.
- SOREL, G.(1950). *Réflexions sur la Violence*. Paris: Éditions du Seuil.
- TAYLOR, L., WALTON, P. & YOUNG. (1980). *Criminologia Crítica*. Rio de Janeiro: Graal.
- TOGNOLI, J. (1987). Residencial Environmentals. In Stokols & Altman (Eds). *Handbook of Envirommental Psychology*. New York: John Wiley & Sons, Vol. XIX (75), 57-78.
- VAQUINHAS, I. (1995). *Violência, Justiça e Sociedade Rural – Os Campos de Coimbra, Montemor-o-Velho e Penacova de 1858 a 1918*. Porto: Edições Afrontamento.

VÁRIOS (1979). *Dicionário da Língua Portuguesa*. Porto: Porto Editora.

VÁRIOS (1993). *Estruturas Sociais e Desenvolvimento. Actas do II Congresso Português de Sociologia*. Associação Portuguesa de Sociologia. Lisboa: Editorial Fragmentos.

WERTHAM, F. (1976). *A marca da Violência*. São Paulo: Ibrasa.

WORSLEY, P. (1983). *Introdução à Sociologia*. Lisboa: Publicações D. Quixote.



ERRATA

- Na página 3, 2º parágrafo, 3ª linha, onde se lê “perspectivas familiares”, deve ser lido: perspectivas disciplinares.
- Na página 4, 2º parágrafo, 3ª linha, onde se lê “familiar points”, deve ser lido: disciplinary points.
- Na página 5, 2º parágrafo, 3ª linha, onde se lê “perspectives familiares”, deve ser lido: perspectives disciplinares.
- Na página 10, 1ª linha, onde se lê “primeira desta” deve ser lido: primeira parte desta.
- Na página 10, 1º parágrafo, 1ª linha, onde se lê “(estudo qualitativo crimes)”, deve ser lido: (estudo qualitativo dos crimes).
- Na página 11, 1º parágrafo, 9ª linha, onde se lê “poderá permitir para alargar”, deve ser lido: poderá permitir alargar.
- Na página 37, 1º, 2º, 3º e 4º parágrafos, onde se lê “From”, deve ser lido: Fromm
- Na página 37, 4º parágrafo, 1ª linha, onde se lê. “Freud (in in...)”, deve ser lido, somente: Freud (in...)
- Na página 37, 4º parágrafo, 4ª linha, onde se lê “instinto de de...”, deve ser lido, somente: instinto de...
- Na página 42, 1º parágrafo, 14ª linha, onde se lê “sanguíneo”, deve ser lido: 3) o “sanguíneo”.
- Na página 62, 8ª, 9ª e 10ª linhas, onde se lê “aperto doloroso (...) por parte do sujeito-agente.”, nada deve ser lido, pois, por lapso, a ideia foi repetida.
- Na página 69, 2º parágrafo, 7ª linha, onde se lê “pont”, deverá ser lido: ponto 4.2 do capítulo I.
- Na página 79, 3º parágrafo, 1ª linha, onde se lê “Hall (1986)”, deve ser lido: Hall (1966).
- Na página 83, 2º parágrafo, 1ª linha, onde se lê “organização física”, deve ser lido: organização fixa.
- Junta-se a página 85.
- Na página 86, o conteúdo da nota de rodapé “17” respeita à página 85.
- Na página 184, 4ª linha, onde se lê “sistema económico sistema económico”, deve ser lido, somente: sistema económico.
- Na página 186, 4º parágrafo, 2ª linha, onde se lê “no qual um sujeito-agente”, deve ser lido: exercida por um sujeito-agente; e na 5ª linha onde se lê “exercida com um certo grau, deve ser lido, simplesmente: com um certo grau.
- Na página 192, último parágrafo, 1ª linha, onde se lê “o sujeito-autor estará numa deontológica e, correspondentemente, numa solidária”, deve ser lido: o sujeito-autor estará numa PSE deontológica e, correspondentemente, numa PST solidária.
- Na página 193, último parágrafo, 3ª linha, onde se lê “se distingue do outro”, deve ser lido: se distinguir do outro.
- Na página 195, 2º parágrafo, 1ª e 2ª linhas, onde se lê “numa PSE deontológico e numa PST solidário”, deve ser lido: numa PSE deontológica e numa PST solidária.
- Na página 202, quinta referência bibliográfica, onde se lê “CANEGHEIM...”, deve ser lido: CANEGHEM.
- Na página 203, décima referência bibliográfica, onde se lê “FRUTUOSO, E. (1994)”, deve ser lido: EIRÔ, M. (1994), pelo que esta menção bibliográfica passa a ser a décima quinta da página 202.